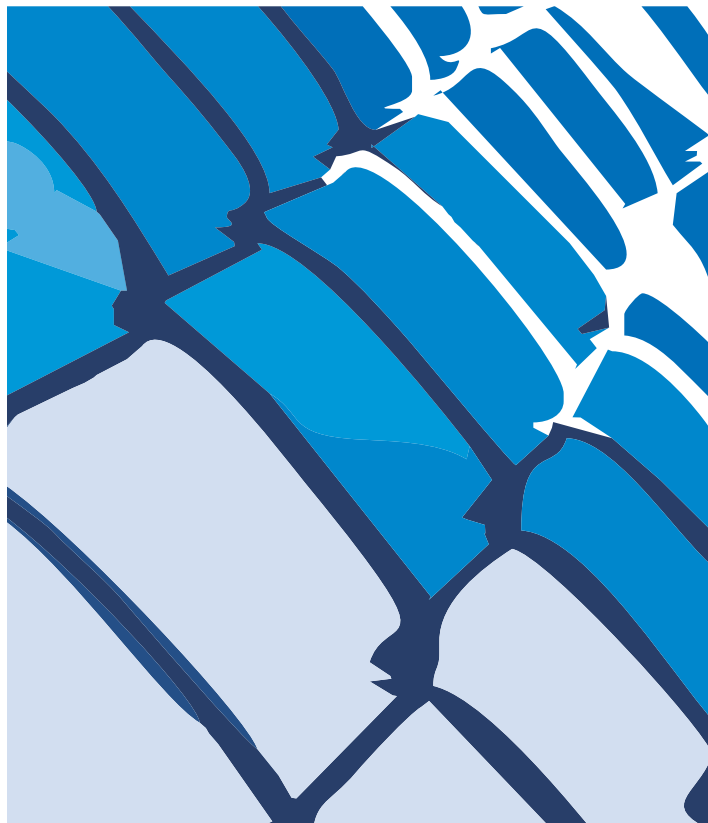




**PAIR**

**Programa de Ações Integradas e  
Referenciais de Enfrentamento à Violência  
Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro**





# CAPACITAÇÃO DAS REDES LOCAIS

CADERNO DE TEXTOS



Produção  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PREAE)  
PROGRAMA ESCOLA DE CONSELHOS

Realização  
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT)



Apoio  
USAID – AGÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS  
PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL

Organização  
Antonio José Angelo Motti  
Thais Dumêt Faria

## Sumário

APRESENTAÇÃO	7
<b>DOCTRINA E TEORIA</b>	
<u>ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO DIREITO DE SER CRIANÇA NO BRASIL</u> Graça Gadelha	14
<u>CIDADANIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A LONGA CAMINHADA DOS DIREITOS</u> Antônio Carlos Gomes da Costa	19
<u>SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES</u> Antonio José Ângelo Motti	22
<u>AÇÃO POLÍTICA DE ATENDIMENTO INTEGRAL E O ECA</u> José Cintra Claret	32
<u>VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: MARCOS CONCEITUAIS</u> Rosário Ferreira	35
<u>SOCIEDADE, CULTURA E VIOLÊNCIA</u> David Victor-Emmanuel Tauro e Vivian da Veiga Silva	39

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	46
Rosário Ferreira	
FAMÍLIAS – CONCEPÇÕES E CONTEXTOS DE VIOLÊNCIA	
Parâmetros de Atuação	54
Maria Luiza Moura Oliveira	
O PAPEL DA MÍDIA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL	
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	62
Lynara Ojeda de Souza	
DIVERSIDADE SEXUAL E DIREITOS LGBTT	71
Ana Maria Gomes e	
Mateus de Castro Castelluccio	
EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:	
LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	81
Thaís Dumêt Faria	
O EDUCADOR SOCIAL E A BUSCA ATIVA A CRIANÇAS E	
ADOLESCENTES EXPLORADAS SEXUALMENTE	94
Marlene Veiga Espósito	
REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:	
LIMITES E POSSIBILIDADES	106
Antonio José Ângelo Motti e	
Joseleno Vieira dos Santos	
<b>PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES METODOLÓGICAS</b>	
ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO	117
João Carlos Guilhermino da Franca	
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	130
Karin Koshima,	
Samantha Xavier e	
Sandra Maria Francisco de Amorim	
VIOLÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	155
Cléa Maria Lopes de Oliveira e	
Ione de Souza Coelho	
PROTAGONISMO JUVENIL: PERSPECTIVA NO BRASIL	160
Talita Meireles Flores e	
Ronilce Cavichioli de Santana	

O TURISMO FRENTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO	166
<hr/>	
Tânia Regina Comerlato	
O PAPEL DA SAÚDE NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E AO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	169
<hr/>	
Vera Lúcia Silva Ramos	
O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO PARA ESTES FINS	181
<hr/>	
Maurício Carlos Rebouças Sandra Santos	
DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO: NOSSA PRÁTICA	190
<hr/>	
Jalusa Silva de Arruda	
FAMÍLIAS – AS QUESTÕES DE VIOLÊNCIA E ALGUMAS REFLEXÕES INICIAIS SOBRE O TRABALHO PRÁTICO Parâmetros de Atuação	202
<hr/>	
Maria Luiza Moura Oliveira	

## Apresentação

A articulação entre as políticas públicas, com o objetivo de tornar as ações mais eficientes, sem dúvida, é o caminho mais eficaz para a construção de uma política integral de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. No enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, o Governo Brasileiro, tendo como parceiros Universidades, Organismos Internacionais e sociedade civil, tem empreendido esforços no sentido de ter uma política integrada de atenção às crianças e adolescentes vítimas e suas famílias e de defesa e responsabilização.

Um produto positivo desses esforços é o PAIR – Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro, que tem como base de intervenção o município e está pautado nos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Na realidade, o PAIR configura-se numa metodologia de integração e fortalecimento de todos os setores e intuições envolvidos na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, incluindo saúde, educação, assistência social, judiciário, polícias, ministério público, direitos humanos, trabalho e emprego, turismo e outros. Representa uma “provocação” no município para que seja estruturada uma rede de serviços e seus profissionais capacitados, comprometendo ainda os gestores públicos com o tema.

Não há dúvidas de que o desenvolvimento do PAIR pelo Governo Federal, por meio da coordenação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República representa o compromisso do Estado Brasileiro em prevenir e enfrentar a exploração sexual e o tráfico de crianças e adolescentes. O PAIR foi inicialmente implementado em seis municípios com diferentes características (Feira de Santana/BA, Campina Grande/PB, Manaus/AM, Rio Branco/AC, Pacaraima/RR e Corumbá/MS) e hoje está em expansão para mais de 90 municípios em 17 estados.

A implantação do programa prevê algumas etapas, tais quais: a articulação política de cada município; a formação de um grupo intersetorial em cada cidade; a realização de um Diagnóstico Rápido Participativo que revele maiores informações sobre a

violência sexual; a realização de um grande Seminário Municipal para debater o problema e construir coletivamente um Plano Operativo Local – POL para o enfrentamento do problema; a escolha da Comissão Local que cuidará da efetivação do POL; a Capacitação da Rede e o Assessoramento Técnico

A Organização Internacional do Trabalho, que tem sido parceira do Governo Federal desde o início desse programa, por meio do Projeto de Combate ao Tráfico de Pessoas, busca apoiar as políticas públicas para eliminar o trabalho infantil, sobretudo nas suas piores formas, como é o caso da exploração sexual e dos tráfico para os mesmos fins. Nesse sentido, vem contribuindo para o desenvolvimento de estudos e pesquisas, para a formação dos atores da rede de proteção, defesa e responsabilização e para a sensibilização da população, através de diversas iniciativas sempre em parceria com os poderes públicos e com a sociedade civil.

Esse Caderno Digital anuncia e edição de duas publicações a serem lançadas no início do exercício de 2009 que além de trazer as principais construções conceituais técnicas e metodológicas realizadas por estudiosos do tema, deverá trazer ainda as possibilidades metodológicas para elaboração de diagnósticos nessa área, retratando todas as suas etapas para uma reprodução.

Ressalte-se que esse trabalho, organizado por membros da equipe do Programa Escola de Conselhos foi realizado em muitas cidades, contando com o trabalho de profissionais das Universidades locais e de instituições da sociedade civil.

## **A trajetória histórica do PAIR**

A garantia dos direitos sociais das crianças e adolescentes tem seu fundamento na Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada na década de 1940. Desde então, o cumprimento e a implementação dessas garantias são feitos de lutas, tanto no plano das relações de produção da sociedade quanto no plano ideológico.

Pautado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989) e na Constituição Federal (1988), o Brasil tem se organizado, especialmente a partir de 1990, para estabelecer o cumprimento dos direitos sociais de seus cidadãos, elegendo o segmento infanto-juvenil como prioritário para o desenvolvimento de políticas e programas. Essa preocupação levou a sociedade civil e a sociedade política à aprovação de uma legislação específica: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº. 8.069/90), cujo conteúdo baseia-se na Doutrina da Proteção Integral. A promulgação do ECA traz à tona o problema crônico da exclusão social de crianças e adolescentes, em relação à garantia de seus direitos fundamentais.

A realidade da sociedade brasileira tem revelado que, dentre as situações mais graves de exclusão, vulnerabilidade e risco social a que estão submetidos crianças e adolescentes, destacam-se a exploração sexual comercial e o abuso sexual. A violência sexual contra crianças e adolescentes, nas suas mais diferentes formas, é reconhecida um fenômeno complexo que requer diferentes estratégias de enfrentamento, por estar inserido num contexto histórico-social de violência estrutural e de profundas raízes culturais. Esse fenômeno tem sido debatido sob o paradigma dos direitos humanos e, por se tratar de um fenômeno multifacetado, leva a considerar que as dimensões



culturais, sociais, políticas e jurídicas articulam-se dialeticamente, concretizando-se como um crime e uma grave violação de direitos humanos universais.

Considerando essa complexidade, construir políticas públicas de enfrentamento que dêem conta da abrangência desse fenômeno tem sido um desafio ao estado brasileiro (sociedade civil e segmentos governamentais), especialmente nessa última década, quando todos estão sendo permanentemente convocados a pensar políticas públicas com estratégias que indiquem integração e organicidade entre si.

Em 1993, com a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Federal, o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no país foi significativamente intensificado, tanto pela sociedade civil quanto pelos setores governamentais. Foi dada maior visibilidade ao fenômeno por meio de estudos, pesquisas, mapeamentos, realização de campanhas e estratégias de registro de informações. O tema passou a ocupar um maior destaque na imprensa nacional, tendo sido constatado também o aprimoramento das ações de intervenção jurídica e social, sobretudo no que se refere à elaboração de legislações específicas, o surgimento de programas de atendimento, além de uma maior sistematicidade no processo de formação de agentes sociais, dentre outras iniciativas.

Embora seja possível constatar a adoção de estratégias diferenciadas no enfrentamento da violência sexual, por outro lado observam-se também significativas dificuldades em sua integração. Os atores sociais envolvidos na questão estão permanentemente diante do desafio de garantir maior eficiência, eficácia e efetividade aos seus programas e serviços para enfrentamento dessa problemática.

Como resultado da mobilização da sociedade brasileira, que foi impulsionada pelos compromissos políticos firmados pelo Estado Brasileiro, quando da realização do 1º Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, em 1996, foi elaborado em junho de 2000, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, com o objetivo de promover a articulação de todos os principais atores que trabalham com crianças e adolescentes vulneráveis à violência sexual. O Plano foi homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em julho do mesmo ano e, como instrumento de defesa e garantia, aponta para a criação, fortalecimento e implementação de um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente em situação ou risco de violência sexual.

O referido Plano materializa a necessária articulação entre governo e sociedade civil está consoante com o Plano de Segurança Pública<sup>1</sup> e remete a ações do Programa Nacional dos Direitos Humanos<sup>2</sup>. As condições objetivas para a efetivação desse Plano fundamentam-se na exigibilidade do dever da família, da comunidade, da sociedade civil em geral e do poder público, sustentado por um conjunto articulado de forças e atores governamentais, não-governamentais e organismos internacionais (Ministério da Justiça, 2002).

O Plano Nacional tem como referência fundamental o ECA e estrutura-se em torno de seis eixos estratégicos:

1. **Análise da Situação** – visa ao conhecimento do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, ao diagnóstico da situação do enfrentamento da problemática, às condições e garantia do financiamento do Plano, ao monitoramento e avaliação, e à divulgação de todos esses dados e informações à sociedade brasileira.

<sup>1</sup> O Plano Nacional de Segurança Pública (2000-2002) constituiu-se em um conjunto de propostas cujo objetivo é aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, visando a integração de políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime, como também de reduzir a impunidade e aumentar a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro.

<sup>2</sup> Lançado em maio de 1996 com objetivo de identificar os principais obstáculos à promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil, eleger prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e político-cultural que busquem equacionar os mais graves problemas que hoje impossibilitam ou dificultam sua plena realização.

2. **Mobilização e Articulação** – objetiva fortalecer articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; comprometer a sociedade no enfrentamento dessa problemática e avaliar os impactos e resultados das ações de mobilização.
3. **Defesa e Responsabilização** – visa à atualização da legislação sobre crimes sexuais, o combate à impunidade, a disponibilização de serviços de notificação e a capacitação de profissionais da área jurídico-policial.
4. **Atendimento** – objetiva garantir o atendimento especializado e em rede, às crianças e aos adolescentes e suas famílias, em situação de violência sexual.
5. **Prevenção** – visa assegurar ações preventivas contra a violência sexual e que crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua auto-defesa.
6. **Protagonismo Infanto-Juvenil** – tem por objetivo promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução desse Plano Nacional.

O CONANDA e os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais são as instâncias de deliberação, controle e acompanhamento do referido Plano<sup>3</sup>. O Governo Federal vem operacionalizando algumas das ações previstas no Plano Nacional, em especial no que diz respeito ao atendimento psicossocial especializado, por meio do Programa Sentinela<sup>4</sup>; atendimento de saúde especializada, por meio da rede de referência do Sistema Único de Saúde; e na defesa de direitos, com ações de fortalecimento dos Conselhos Tutelares, Delegacias de Proteção à Infância e a Juventude, e Defensorias Públicas.

Por outro lado, pesquisas vêm apontando a existência de redes organizadas de exploração sexual de crianças e adolescentes, em diversas regiões do Brasil, sobretudo na modalidade do tráfico para esse fim, tanto interno quanto para outros países. A ocorrência desse fenômeno foi bem caracterizada na Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF), realizada em 2002, sob a coordenação do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA)<sup>5</sup>.

Como resposta às orientações contidas na PESTRAF, a então Secretaria de Estado de Assistência Social, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (atual Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS) e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, à época vinculada ao Ministério da Justiça, em articulação com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), por meio da Partners of the Americas, elaborou em 2002 o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro, que passou a ser conhecido como PAIR.

Em síntese, o PAIR tem sua fundamentação na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em outros documentos decorrentes de compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro (normativas internacionais que tratam dos Direitos da Criança).

– No Art. 227 da Constituição Federal (1988):

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade

<sup>3</sup> Nesse contexto também merece destaque o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, instalado como uma instância nacional representativa da sociedade, dos poderes públicos e das cooperações internacionais, para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Para os encaminhamentos políticos e operacionais do Comitê Nacional, foi criada uma coordenação colegiada composta por 14 membros.

<sup>4</sup> Programa de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, criado em maio de 2001, pelo Governo Federal, atualmente no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Com a implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), a partir do reordenamento da Política Nacional da Assistência Social, o Programa passa a ser um Serviço continuado e está hoje em processo de expansão.

<sup>5</sup> Maiores informações sobre a PESTRAF podem ser acessadas no site do Ministério da Justiça: [ww.mj.gov.br/trafico/servicos/publicacoes/](http://ww.mj.gov.br/trafico/servicos/publicacoes/), e do CECRIA: [www.cecria.org.br/pub](http://www.cecria.org.br/pub)

e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

– Na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989):

Tratado que visa à proteção de crianças e adolescentes em todo o mundo, aprovada na Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990. Dentre os princípios consagrados pela Convenção, estão o direito à vida e, à liberdade; as obrigações dos pais, da sociedade e do estado em relação à criança e adolescente. Os estados signatários ainda comprometem-se a assegurar a proteção contra as agressões, ressaltando em seu artigo 19 o combate à sevícia, exploração e violência sexual.

– No Art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990):

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

– No Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000);

– Nas Diretrizes estabelecidas nos encontros Mundiais de Estocolmo (1996) e Yokohama (2001).

Em outubro de 2002, foi estabelecido um Memorando de Entendimento entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a USAID, visando à coordenação e execução das ações previstas no PAIR. Para tanto, além da alocação dos recursos, foram constituídos um Comitê Gestor, formado por dirigentes dos respectivos organismos, e um Grupo Técnico, composto por profissionais indicados pelos três órgãos responsáveis pela operacionalização do Programa.

No que se refere à sua abrangência, o PAIR foi implantado, inicialmente, nos seguintes municípios:

- Região Norte: Pacaraima – RR, Manaus – AM, Rio Branco – AC;
- Região Centro-Oeste: Corumbá – MS; e
- Região Nordeste: Feira de Santana – BA e Campina Grande – PB.

Esses municípios foram selecionados a partir do cruzamento de informações de duas pesquisas referenciais: a PESTRAF, já citada, e A Aids nas Fronteiras do Brasil (Ministério da Saúde, 2003), desenvolvidas com apoio financeiro da USAID.

A partir da seleção desses municípios, diversas ações de articulações junto às autoridades federais, estaduais e municipais foram realizadas para a apresentação do Programa e a integração de políticas e ações locais. Nessas localidades foram contatadas autoridades federais, estaduais e municipais, bem como organizações da sociedade civil, de setores empresariais e membros integrantes da Justiça da Infância e da Juventude.

Todo o processo preparatório serviu de base para a construção de uma proposta metodológica alicerçada na busca da efetiva participação, tanto dos parceiros federais quanto dos segmentos e instituições de cada estado e município abrangidos. A construção do PAIR, seja na esfera federal, estadual ou municipal, foi pautada pela participa-

ção da sociedade civil, pioneira no enfrentamento à violência sexual no Brasil. Nessa perspectiva, os principais parceiros do Programa foram, entre outros:

- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Comitê Nacional de Enfrentamento de Violência Sexual Infanto-Juvenil;
- ONGs com experiência na área, e,
- Organizações juvenis.

O Memorando de Entendimento assinado em 2002 foi reafirmado em novembro de 2004, com o propósito de dar continuidade à implementação e execução das ações do PAIR. A partir de 2005, a metodologia do PAIR vem se expandindo para outros municípios brasileiros. Recompilar a história do PAIR não é uma tarefa simples. Ao longo de sua implantação, o Programa sofreu alterações, foi se expandindo e sendo consolidado, sem, no entanto, alterar os seus pressupostos originais.

## Princípios e objetivos do PAIR

O PAIR, como apontado anteriormente, tem como marco teórico-conceitual o Art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e como referência metodológica o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. A realidade brasileira, no que se refere ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes aponta para um necessário fortalecimento da rede de proteção e de integração de políticas. Diante desses desafios, o PAIR se propôs a oferecer uma metodologia de integração em rede, a partir da seguinte pergunta orientadora:

### · Como construir nos municípios ações referenciais/ metodológicas de enfrentamento às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes para tornar operativo o Plano Nacional?

Para responder tal questão e contemplar os desafios inicialmente propostos, o PAIR definiu como seus objetivos estratégicos:

- Integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho entre governos, sociedade civil e organismos internacionais, visando ao desenvolvimento de ações de proteção a crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas de violência sexual e tráfico para fins sexuais; e
- Desenvolver metodologias exitosas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, que possam ser disseminadas para outras regiões brasileiras, referenciadas na organização, no fortalecimento e na integração dos serviços locais, possibilitando a construção de uma Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, assegurada a participação social na construção de todos os processos.

Em síntese, o PAIR foi construído tendo como base de intervenção o município; como eixo norteador, a articulação em rede e, como referência metodológica, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Na lógica dos marcos do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, nos âmbitos da promoção, controle e defesa distribuem-se os seus eixos de intervenção.



# DOCTRINA E TEORIA

VERSÃO PRÉ-IMPRESSÃO

EM FASE DE  
REVISÃO E EDIÇÃO  
DE CONTEÚDO

## **Estatuto da Criança e do Adolescente: a instrumentalização do direito de ser criança no Brasil**

*Graça Gadelha*<sup>1</sup>

A história da transformação dos conceitos básicos relacionados à infância e a juventude no Brasil passa, fundamentalmente, por instrumentos formalizados no âmbito internacional, dentre os quais se destaca a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), que embasa a chamada Doutrina da Proteção Integral, cujos pressupostos afirmam:

- o valor intrínseco da criança como ser humano;
- a sua condição peculiar de desenvolvimento;
- o seu valor prospectivo, como portadora da continuidade de seu povo e da espécie humana;
- a absoluta necessidade de receber um tratamento prioritário por parte da família, da sociedade e do Estado

Outros instrumentos jurídicos fortalecem essa Doutrina na medida em que definem princípios e regras visando o cumprimento dos direitos infanto-juvenis, com destaque a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989). Essa Convenção teve um papel decisivo nas mudanças jurídico-institucional no campo da infância-juventude.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 introduziu um novo ordenamento social e político ao definir como princípios fundamentais, dentre outros, “a cidadania”, “a dignidade da pessoa humana”, estabelecendo, ainda, que “Todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente...” Essa nova ordem jurídica pressupõe uma descentralização política administrativa nas diferentes esferas de governo e uma efetiva participação da sociedade nas decisões, no controle e na gestão das políticas públicas.

A consolidação desses princípios que devem nortear todas as ações governamentais impôs uma redefinição do papel do Estado em relação ao atendimento dos direitos dos cidadãos, especialmente crianças e adolescentes. A implantação desse novo modelo de gestão pública se coloca como um grande desafio, não só para o poder público

<sup>1</sup> Socióloga, ex-Diretora Nacional de Programas da Partners of the Americas, atualmente consultora do Programa Ação contra o Tráfico – ACT (área de exploração sexual e tráfico para esse fim).



como também para a sociedade em geral. De um lado, por força das propostas de descentralização e participação popular, ao Estado cabe a tarefa de promover a inclusão de toda a população na esfera da cidadania. E, por outro lado, compete à sociedade buscar, de forma organizada e competente, o acesso a todos os bens e serviços que possibilitem a sua real inserção e sua efetiva condição de cidadania.

A busca de conciliação destes desafios requer, no entanto, um aprendizado não só para a formulação, como também para a gestão das políticas – a partir do exercício de poder que conduza a um necessário consenso entre a exigibilidade do direito e a efetivação das políticas. Essa tarefa torna-se ainda mais desafiadora na medida em que se estabelece um olhar retrospectivo sobre a formação histórica do Estado brasileiro. É sempre marcante e conflituosa a relação entre os poderes central e local, tendo sido também permanente a tensão entre o governo e a sociedade civil, além de revelar-se sempre difícil a introdução de novos modelos de gestão de políticas públicas, sobretudo quando as bases propostas determinam a formação de redes articuladas e integradas, que exigem a participação da comunidade no processo de implementação de ações voltadas para o atendimento de direitos. É um traço tão forte na cultura política brasileira que atinge intensamente até mesmo as micro-relações de poderes, como os Conselhos, Associações, Sindicatos, etc. e criam uma problemática construção do conceito de cidadania, no Brasil.

Essa construção de fato começa com a inserção dos arts. 204<sup>2</sup> e 227<sup>3</sup> na Carta Magna (1988), a partir dos quais são incorporados conceitos paradigmáticos ao direito de ser criança, como também a proposição de um novo modelo de gestão das políticas públicas nesta área, antecipando-se a todo o conjunto de normas da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, aprovada um ano depois, em 1989. Os dispositivos constitucionais resultaram de um amplo processo de mobilização social, que contou com a efetiva participação de diversas entidades e ainda de instâncias colegiadas comprometidas com a causa da criança e do adolescente. O ineditismo desse movimento produziu um consenso em torno de princípios fundamentais cuja força se traduziu na aprovação de duas emendas populares apresentadas ao Congresso Constituinte - “Criança e Adolescente” e “Criança - Prioridade Nacional”, subscritas por mais de duzentas mil pessoas adultas e de milhão e quatrocentas mil crianças e adolescentes<sup>4</sup>, em seguida, fundidas, em um só texto, para devida incorporação no documento final aprovado (435 votos a favor e 08 contra) pela Assembléia Nacional Constituinte.

Em especial, o art. 227, da Constituição Federal traduz o fundamento de uma nova ética e o compromisso político do Estado brasileiro em relação ao tratamento a ser dispensado as suas crianças e adolescentes, observando toda a concepção sustentadora da Doutrina da Proteção Integral, que no Brasil toma forma a partir da aprovação da Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, da qual resultou o Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como ECA. Neste vigoroso instrumento encontram-se explicitados não só os direitos previstos no art.227, já mencionado, como também definidos os níveis de responsabilidade por violação ou ofensa aos direitos assegurados no comando constitucional. Foram, ainda, introduzidas profundas mudanças nas formas de gestão das políticas e dos recursos públicos, a partir de uma visão de co-responsabilidade no trato das questões relacionadas a esse segmento populacional. Entram em cena novos atores sociais e diferentes mecanismos de participação da sociedade civil, concretizando, na prática, a descentralização político-administrativa de ações nesta área,

<sup>2</sup> “Art. 204 – As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I – descentralização político-administrativa (...) II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, em todos os níveis”.

<sup>3</sup> “Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

<sup>4</sup> Dados extraídos do texto “O Novo Direito da Infância e da Juventude no Brasil” – Da Costa, 1993.

com a possibilidade do exercício democrático do controle social, sobretudo pela presença de duas instâncias privilegiadas de poder – o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. Criados como órgãos públicos, alinham-se no papel de assegurar o cumprimento dos direitos da população infanto-juvenil. Ao primeiro, de natureza paritária, cabe a tarefa de formular políticas e controlar ações. Nesta perspectiva, esse Conselho operacionaliza o art. 204, II, da CF. E, ao Conselho Tutelar, eleito pela própria comunidade, compete realizar o atendimento direto dos casos de crianças e adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos, nos âmbitos administrativos e sociais. Inicia-se, a partir desses atores estratégicos, um grande desafio à prática do ECA, pelo exercício direto do poder político por parte da população que passa a desempenhar relevantes funções públicas. No Brasil, de um modo geral, repartir funções, compartilhar responsabilidades, dividir tarefas, gerir recursos, tomar deliberações infelizmente não se constituem práticas comuns aos gestores públicos. Na tradição brasileira nem sempre combina a democratização dos espaços públicos. A proposta de criação desses Conselhos caminha na direção de que devem se constituir obrigatoriamente como espaços de co-responsabilidade na efetivação de políticas de atenção a crianças e adolescentes. A mudança metodológica proposta pelo ECA avança ainda na perspectiva de que as ações devem ser realizadas no âmbito municipal. Estabelece-se uma nova divisão do trabalho social entre a União, os Estados e os Municípios, observado o princípio da desconcentração de poderes e da descentralização das ações. A outra mudança acontece também no nível das relações entre Estado e sociedade, com a abertura e ampliação dos espaços de participação, horizontalizando os processos de planejamento, gestão e monitoramento das políticas de atendimento à população infanto-juvenil.

A consolidação do projeto político-social do ECA se efetiva, portanto, a partir da compreensão das mudanças ao nível da concepção (e dever das gerações adultas assegurar os direitos infanto-juvenis); do conteúdo (novos instrumentos jurídicos embasam esses direitos); do método (enfoque assistencialista para um trabalho de caráter emancipador); e, por fim, de gestão (descentralização e participação), conforme definição adotada por COSTA (1994) ao tratar dos novos paradigmas nos campos do atendimento, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Esses conceitos contemporâneos de gestão pública: - descentralização - municipalização e participação da sociedade -, provocam profundas mudanças nas relações entre Estado e sociedade. O trabalho integrado entre a comunidade e os mais diferentes segmentos que participam da administração pública - sob a perspectiva de co-responsabilidade – provoca a necessidade de uma maior organização e a sistematização de ações, a fim de que os programas, projetos e atividades sejam incluídos em planos globais, para que se efetivem as políticas públicas e possam ser mensurados e alcançados os impactos/ resultados esperados. Por outro lado, a incorporação gradual desse modelo participativo de gestão a ser desenvolvido junto à população infanto-juvenil tem encontrado dificuldades e resistências para a sua implementação, muitas das quais já explicitadas no presente texto. O que se busca, desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, é responder a, pelo menos, três grandes desafios:

- como realmente garantir a participação da população nas decisões e nas práticas de atendimento dos direitos infanto-juvenis?
- como assegurar o desenvolvimento de projetos/programas (previstos pelo ECA) que promovam a efetiva articulação das ações governamentais e não governamentais?



- como fazer valer as normas estatutárias que estabelecem os limites nas competências da União, dos Estados e dos Municípios, delegando ao governo municipal a tarefa do gerenciamento prioritário das ações voltadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes?

É importante compreender que a atenção global à criança e ao adolescente preconizada pelo ECA estabelece uma base local/ um micro território para onde deve convergir, de forma articulada e integrada, todas as ações de promoção e defesa dos direitos dessa população. Para definir o perfil básico desse atendimento a lei estabelece uma gestão social, conforme já mencionado, a partir da fusão do governo e da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas. Uma gestão sustentada por um Sistema de Garantia de Direitos com três eixos estratégicos básicos: promoção - controle social - e defesa/responsabilização.

Ao discutir sobre essa temática, a Profa. Maria do Carmo Brant<sup>5</sup> propõe que a gestão municipal das atenções ao segmento infanto-juvenil seja ancorada na noção de REDE de serviços intersetoriais e interorganizacionais. Uma noção de rede que pressupõe o estabelecimento de uma política de atenção integral no âmbito municipal, com padrões de qualidade que devem ser controlados pela comunidade local. Um modelo que possa alterar a prática gerencial pública municipal – desde a formulação até a execução da política de atendimento, tendo como pressuposto maior a participação da sociedade.

O compartilhamento de idéias e objetivos comuns dentro de uma perspectiva de atuação sob a forma de redes e de parcerias entre as forças sociais impõe de igual forma uma mudança no componente político e na cultura das instituições. *“A conjugação dessas redes envolve um novo modo do fazer público nessa área...”* Um fazer que garanta a participação da família, da comunidade e da sociedade como parceiros fundamentais na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Ações que devem ser desenvolvidas em parceria com o setor público e a iniciativa privada, buscando convergência de esforços e de recursos para estimular e fortalecer a formação de “redes locais” (redes temáticas: de enfrentamento à violência sexual/ de profissionalização/ de arte e educação/ de defesa de direitos, etc.) refletidas e construídas a partir de demandas do segmento infanto-juvenil e de todos os atores envolvidos, pais, professores, educadores, comunicadores, com um objetivo comum: tornar operativa a lei. Para tanto, torna-se imprescindível o fortalecimento das instituições que realizam o atendimento direto dessa população e que se identificam socialmente como referencial de qualidade na luta pelo direito do sujeito cidadão da criança e do adolescente.

A tarefa de desconstrução de um modelo centralizador e não participativo ainda profundamente arraigado nas práticas políticas locais se constitui ainda um dos grandes desafios para a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fortalecer o trabalho dos Conselhos Municipais para que possam articular essas redes de agentes, de instituições, e de parcerias representa a melhor forma de qualificar a luta em defesa dos direitos e assegurar o atendimento das demandas da população infanto-juvenil. A participação direta da sociedade, seja através dos Conselhos ou de outros mecanismos de controle social, além de estimular o desenvolvimento da cidadania, cria um espaço ético – político essencial para assegurar a proteção integral de nossas crianças e adolescentes.

<sup>5</sup> in Gestão Municipal dos Serviços de Atenção à Criança e ao Adolescente, CBIA, 1995.

Sustentados por todas essas lições trazidas pelo ECA e ainda pelo forte convencimento da sua validade como instrumento jurídico eficaz, um grupo de instituições<sup>6</sup> resolveu se reunir, no final de 2002, em torno de mais um desafio: *como enfrentar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes?* A idéia central convergia para a necessidade de tornar operativo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, aprovado em 2000. Da riqueza das discussões técnicas nascia o *Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro - PAIR*, cujo marco teórico-conceitual é o art. 86<sup>7</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A escolha estratégica da metodologia do PAIR caminhou, portanto, na direção da realidade brasileira que aponta para uma drástica mudança na sua cultura política e para o necessário fortalecimento das redes locais de proteção e de integração das políticas voltadas para o segmento infanto-juvenil.

Decorridos mais de cinco anos de implementação do PAIR é salutar perceber e reconhecer como a sua proposta metodológica traduz, na prática, o que o ECA há mais de dezoito anos propôs como marcos do Sistema de Garantia de Direitos: a política pública deve ter como base de intervenção o município (instância primeira de atendimento aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes) e como eixo norteador a articulação em redes integradas e articuladas. Enfrentar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes pressupõe, além de um compromisso ético-político, a efetivação de programas e planos que estejam alinhados com os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

<sup>6</sup> O PAIR é uma iniciativa conjunta do Governo Brasileiro e da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), por meio da Partners of the Americas e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

<sup>7</sup> “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

## Cidadania da Criança e do Adolescente: a longa caminhada dos direitos<sup>1</sup>

*Antônio Carlos Gomes da Costa<sup>2</sup>*

No século XX, a grande caminhada da comunidade internacional em favor dos Direitos da Criança tem início em 1923. Neste ano, a União Internacional “Save the Children” redigiu e aprovou um documento que ficou conhecido como Declaração de Genebra. Esta Declaração de cinco pontos continha os princípios básicos da Proteção à Infância.

No ano seguinte, 1924, a Quinta Assembléia da Sociedade das Nações aprovou a Declaração de Genebra e propôs aos países-membros que pautassem a sua conduta, em relação à infância, pelos princípios nela contidos. Terminada a II Guerra Mundial, a ONU (Organização das Nações Unidas) aprova uma Declaração que amplia ligeiramente os direitos constantes no texto de 1924.

Onze anos depois, em 1959, a Assembléia Geral, órgão máximo da Organização das Nações Unidas, aprova a Declaração Universal dos Direitos da Criança, um texto contendo dez princípios, aumentando, assim, substancialmente o elenco dos direitos aplicáveis à população infantil.

Em 1978, o Governo da Polônia apresenta à Comunidade Internacional, uma Proposta de Convenção Internacional dos Direitos da Criança. A convenção é um instrumento de direito mais forte que uma declaração. A declaração sugere princípios pelos quais os povos devem guiar-se, no que diz respeito aos direitos da criança. A convenção vai mais além, ela estabelece normas, isto é, deveres e obrigações aos países que a ela formalizem sua adesão. Ela confere a esses direitos a força de lei internacional.

Em 1979, a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas examina a proposta da Polônia e cria um Grupo de Trabalho para, a partir dela, produzir um texto definitivo. Durante os dez anos que se seguiram, o texto foi intensamente debatido pela comunidade internacional. Para participar desse esforço, um grupo de organizações não-governamentais criou um Grupo *ad hoc* de ONGs, para auxiliar o Grupo de Trabalho encarregado pelas Nações Unidas de elaborar uma proposta de texto final.

<sup>1</sup> Texto retirado da obra “Mais que uma Lei”, produzido pelo Instituto Ayrton Senna.

<sup>2</sup> Pedagogo, foi oficial de projetos do UNICEF e da OIT. Trabalhou como perito no Comitê dos Direitos da Criança da ONU, em Genebra (Suíça) e participou, no Brasil, do grupo de redação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em 1989, o Grupo de Trabalho apresenta a redação definitiva do Projeto de Convenção à Comissão de Direitos Humanos da ONU. Em 20 de novembro desse mesmo ano, a Assembléia Geral aprova, por unanimidade, o texto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Nesse dia, o mundo comemorava os trinta anos da Declaração Universal de 1959 e o décimo aniversário do Ano Internacional da Criança. Em 2 de setembro de 1990, após haver sido ratificada por vinte países, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, finalmente, entrou em vigor.

“O mundo que temos hoje nas mãos não nos foi dado por nossos pais, na verdade, ele nos foi emprestado por nossos filhos”. Esse provérbio africano, citado numa das publicações do UNICEF, sobre a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, resume, de forma perfeita, o nítido compromisso com o futuro, que se concretiza e se expressa através do mais completo documento já escrito até hoje no campo dos Direitos da Criança.

A Convenção trata de um amplo e consistente conjunto de direitos, fazendo das crianças titulares de direitos individuais, como a vida, a liberdade e a dignidade, assim como de direitos coletivos: econômicos, sociais e culturais. Foi um professor de direito polonês - Adam Lopatka - que presidiu o Grupo de Trabalho das Nações Unidas que redigiu o Projeto de Convenção que viria a ser aprovado na Assembléia Geral. Esse novo instrumento da normativa internacional responsabiliza juridicamente os Estados-parte por suas ações no que diz respeito aos Direitos da Criança.

A força nucleadora da criança faz convergir, em torno da causa da promoção e da defesa de seus direitos, pessoas, grupos e lideranças públicas, privadas, religiosas e comunitárias, numa constante advocacia, para que o ponto de vista e os interesses das novas gerações sejam encarados com a máxima prioridade.

Tudo isso fez da Convenção um poderoso instrumento para modificação das maneiras de entender e agir de indivíduos e comunidades, produzindo mudanças no panorama legal, suscitando o reordenamento das instituições e promovendo a melhoria das formas de atenção direta. Isso ocorre porque a Convenção é um tratado de Direitos Humanos que, ao ser ratificado pelos governos, implica seu compromisso formal de aceitar o que está enunciado em seu conteúdo, assumindo ainda os deveres e obrigações que o novo instrumento lhes impõe.

Os destinatários da cobertura da Convenção são todas as pessoas (crianças e adolescentes) menores de 18 anos, a menos que, antes dessa idade, sejam consideradas maiores. É importante salientar ainda que os direitos nela contidos são extensivos a toda a população infanto-juvenil sem exceção alguma. Assim, para ser universalmente aceita, a Convenção levou em conta as diferenças de cultura, religião, regime político e grau de desenvolvimento econômico dos diversos países e regiões.

A regra básica é que a criança e o adolescente devem ter todos os direitos que têm os adultos e que sejam aplicáveis à sua idade. E, além disso, devem contar, ainda, com direitos especiais decorrentes de sua caracterização como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento pessoal e social.

Certos direitos são reconhecidos para todos os seres humanos independente de sua idade, como a proteção contra tortura, contra o trabalho abusivo e explorador, o acesso aos serviços de saúde e as liberdades de crença e opinião. Outros direitos, no entanto, são específicos das crianças e dos adolescentes, como o acesso à educação, enquanto condição imprescindível do seu desenvolvimento, juntamente com o esporte,

o lazer e a recreação. Assim, também, a prioridade em receber proteção e socorro e o direito à convivência familiar e comunitária, ou seja, o direito de não serem separados arbitrariamente do continente afetivo da família e das vinculações sócio-culturais com o seu meio de origem.

Indissolúvelmente ligada à visão da criança e do adolescente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, a Convenção permite que, em cada etapa de sua evolução, em função de sua idade e da sua maturidade, a criança e o adolescente possam expressar e ter levada em conta a sua opinião em assuntos que lhes digam respeito. Nessa mesma visão, enquadram-se, ainda, os direitos de participar da vida cultural, artística e espiritual, reunir-se, formar associações ou filiar-se à elas.

Os dois grandes princípios sobre os quais se assenta o novo enfoque dos direitos da criança e do adolescente contidos na Convenção são:

- o interesse superior da criança e do adolescente;
- o reconhecimento à criança e ao adolescente do direito de expressarem-se à medida que vão crescendo em anos e em maturidade, sobre o modo como se aplicam os seus direitos na prática.

O interesse superior das crianças e dos adolescentes passa, a partir da Convenção, a constituir-se num critério essencial para a tomada de decisões em qualquer assunto capaz de afetar a população infanto-juvenil.

## Sistema de Garantia de Direitos das crianças e dos adolescentes

*Antonio José Ângelo Motti*<sup>1</sup>

Sobre o Sistema de Garantia de Direitos, é preciso que todos os atores público e sociais conheçam como está organizado, estruturado, o setor que garante direitos de crianças e adolescentes no Brasil: quais são as instituições, o que fazem, quais são suas atribuições e competências, e como a sociedade pode se utilizar dessas estruturas. Sem o funcionamento desse Sistema de Garantia de Direitos, determinadas situações que acontecem, como, por exemplo, a violência sexual contra crianças e adolescentes, são praticamente impossíveis de serem resolvidas. E isso é muito sério. É preciso lembrar do princípio da prioridade absoluta no atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.

Dentre os atores do Sistema de Garantia de Direitos, iniciamos pelo segmento Justiça, ou ligados ao sistema de justiça. O primeiro deles é o Poder Judiciário, que todos conhecem por meio da figura do Juiz: Juiz de Direito, Juiz Criminal, Juiz de Família etc. E na nossa área temos o consórcio de duas justiças: na área da violência contra criança, principalmente a exploração sexual, na qual existe o envolvimento de terceiros para fins comerciais, de pessoas estranhas à vida da criança, de redes de traficantes e até mesmo empresas, temos o consórcio da Justiça Criminal, responsável por responsabilizar o criminoso, com a Justiça que protege crianças e adolescentes. O Juiz da Infância, este que nós conhecemos no passado como Juiz de Menores, está a serviço da proteção do direito da criança.

Dessa forma, toda vez que o direito de uma criança for violado é preciso, de imediato, corrigir a situação – isso pode implicar, por exemplo, na suspensão de pátrio poder, no abrigo de crianças. Nesses casos, a Justiça da Infância e Juventude vai atuar para prevalecer o estabelecimento, restabelecimento ou restauração de todos os direitos fundamentais da criança e do adolescente. O Juiz da Infância, assim, atua para proteger direitos. Da mesma forma, a criança-vítima- a menina, a adolescente- que é explorada por redes, por taxistas, hotéis, motéis, restaurantes, boates, postos de gasolina, é objeto da ação de proteção dessa justiça.

<sup>1</sup> Coordenador Geral do Programa Escola de Conselhos/PREAE/UFMS.

De sua parte, o violador é objeto de ação da Justiça Criminal porque ele cometeu um crime, previsto no Código Penal. Isso aparentemente aumenta nosso nível de dificuldade, pois a nossa expectativa é a de que o Juiz da Infância resolveria o problema da responsabilização e ele não é competente para fazê-lo, exceto quando acumule as duas funções.

O Promotor Público que serve aos direitos da infância, do meio-ambiente e vários outros assuntos de interesse coletivo e difuso, é agente competente para acionar a justiça em geral. Quando tem uma atuação definida, atua junto ao Juiz da Infância na linha de proteção, porém isso não o impede de levar o caso ao Ministério Público em geral para que outras áreas da justiça sejam acionadas. Aliás, é dever dele fazê-lo. No caso da Justiça essa separação é nítida. Então é preciso evitar falarmos de maneira generalizada: “No Brasil a impunidade rola solta”. Pensando e olhando para o Juiz da Infância e da Juventude, não é verdade. O Juiz da Infância e da Juventude não estabelece nenhum tipo de relação com o agente criminoso. Quando o agente criminoso é o pai, então, esse juiz pode determinar o afastamento do agressor em relação à criança, suspender o pátrio poder – ou o poder da família, hoje assim chamado – ou mesmo retirar definitivamente esse poder da família, dos pais.

A criminalização desse pai passa por outros aspectos, que são afetos à Justiça Criminal. Nós só devemos ir à Justiça, quando se esgotarem todos os outros recursos possíveis na nossa vida comum, na nossa vida de cidadão, principalmente depois que o Estatuto da Criança e do Adolescente entrou em vigência no país. Habitualmente não devemos utilizar a Justiça como primeira saída para resolver conflitos. Na época do Código de Menores, era comum pais chegarem ao Juizado para entregar seus filhos a Juízes de Menores. Então, ali, existia uma cultura em que a sociedade se valia diretamente do Juiz de Menores para resolver conflitos e infrações administrativas, e mesmo a precariedade dos serviços públicos. Hoje, a Justiça da Infância é a última instância que nós vamos articular.

A Justiça Criminal tem menos intermediação que a Justiça da Infância. Antes do cidadão acionar a Justiça da Infância, deve fazer uso do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar, este último como primeira instância. Na Justiça Criminal não há previsão do acionamento do Conselho Tutelar – mais adiante nós vamos falar mais dele – um organismo para proteger crianças e não de incriminar adultos, pois não fora constituído para investigar adultos.

Para acionar a Justiça Criminal, apresentamos queixa à Polícia Judiciária que instaura o processo, investiga e cuida para que seja estabelecido o devido processo legal. Certamente que isso não impede que o cidadão se utilize da Defensoria e do Ministério Público. Na Justiça Criminal, quando necessário, há atuação de um promotor público para representar os interesses da sociedade.

Pode se interpretar que o caminho da Justiça da Infância seja longo, mas é um caminho pedagógico, porque para proteger criança não precisa de decreto e/ou medida do juiz. Para recorrer das situações em que a proteção não é garantida, aí sim precisa do acionamento do juiz. Vamos diferenciar bem essas situações. Para proteger crianças, nós precisamos apenas da sociedade que criou vários artificios para isso: primeiro, as políticas públicas. Quando essas falham ou não são suficientes, dispõe-se de uma chave reguladora. Toda vez que uma política pública não funciona e um direito for violado, a sociedade aciona a chave chamada Conselho Tutelar.



Antes da Constituição de 1988, o Ministério Público tinha um poder muito limitado. Depois de 1988, passou a ter suas funções ampliadas no campo da representação dos interesses da sociedade, na defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos. O poder do Ministério Público é o nosso poder, um poder que tem limite na lei, mais especificamente nos direitos individuais, coletivos e difusos e nos deveres deles decorrentes. Por outro lado, o limite do Ministério Público é a nossa autoridade preconizadas nos princípios legais. Está na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto do Idoso, no Estatuto do Índio, na Lei de Proteção ao Meio Ambiente, na Lei de Defesa do Consumidor.

Nós somos um conjunto de cidadãos, de amplos direitos e temos uma instituição para zelar, para guardar esses direitos e não permitir que eles sejam violados; pelo interesse de um de nós, de parte ou de todos nós.

O Ministério Público é aquela instância responsável para fiscalizar, regular a aplicação da lei. Um exemplo clássico da atuação do Ministério Público e que pouca gente conhece: ele é competente para fiscalizar qualquer recurso público, qualquer recurso financeiro do poder público. Ele é competente para fiscalizar qualquer repasse de recursos entre os poderes públicos e do poder público para as organizações da sociedade civil. Zela pelo cumprimento da lei, que de sua parte estabelece as condições e normas para repasse ou descentralização de recursos: finalidades, condições técnicas do interessado, condições para aplicação desses recursos, prerrogativas fiscais etc.

É ainda competente também para fiscalizar os serviços de atendimento aos direitos de qualquer cidadão. No caso de crianças e adolescentes, deve levar em conta o princípio da prioridade. Muitas vezes, não dispõe de condições materiais para fazê-lo, mesmo assim devemos lembrar que é dever de todos lutar para que o Ministério Público tenha condições para exercer a contento suas funções. Muitas vezes, um promotor não consegue cumprir a amplitude de seu mandato pelo excesso de demanda, pelo elevado nível de violação de direitos, pois tem sempre alguém reclamando de alguma coisa. Devemos refletir sobre a complexidade que é fazer funcionar a fiscalização da lei; refletir sobre como estamos agindo, que ações estamos desenvolvendo para que o Ministério Público aja objetivamente e aja toda vez que o direito não for assegurado ou houver algum delito contra o direito individual, coletivo e difuso. Ministério Público e a Justiça da Infância, bem como o Conselho Tutelar, são competentes para fiscalizar o funcionamento dessas instituições.

O Ministério Público pode ainda fiscalizar o cumprimento do Estatuto junto às atividades da iniciativa privada, como por exemplo, os hotéis e motéis. As pessoas não têm que se registrar quando dão entrada em um hotel? Toda vez em que nos hospedamos em um hotel, temos que nos identificar. Por outro lado, a lei estabelece que é proibida a hospedagem de menores de 18 anos sem estar acompanhados dos pais ou do responsável. Por consequência, isso vale para hotéis e motéis e, para regular melhor essa questão, pode ser estabelecido um termo de conduta entre o MP e as empresas de hospedagem.

É preciso o empenho de todos para fortalecer o Ministério Público. De nada adianta criarmos instâncias dessa natureza e deixá-las abandonadas. Quando o Conselho Tutelar tem dificuldades, muitas vezes, nós nos organizamos de alguma forma para resolver. Mas nós dificilmente agimos em favor do Ministério Público e da Defensoria Pública. O promotor, embora tenha autonomia absoluta, tem seu trabalho vinculado



hierarquicamente à Procuradoria Geral do Estado, que deve garantir-lhe os meios para exercer suas funções.

Não é o caso do Conselho Tutelar, pois esse pode apresentar à sociedade as falhas do poder público que é encarregado legalmente de prover suas necessidades, posto que a representa diretamente e em seu nome é que age. O Conselho atua dentro do poder público, mas é encarregado pela sociedade.

Mas quem fiscaliza ou corrige os atos do Ministério Público, da Justiça, da Polícia e de outras instâncias? O Ministério Público tem uma Corregedoria; a Justiça, a Polícia também têm as suas. O que são os corregedores? Como o próprio nome diz, são profissionais de uma mesma instituição designados para reverem atos e corrigem eventuais falhas. Quando uma instância não cumpre o seu dever ou cumpre de forma equivocada, tem uma outra, uma instância própria, para fiscalizar e corrigir desvios ou omissões. Dessa forma, quando qualquer cidadão sentir-se prejudicado pelo ato ou omissão do Ministério Público, do Juizado e da Polícia, pode acionar o corregedor. Assim, embora autoridades de plena autonomia, o promotor, o juiz e o delegado não são soberanos. Soberano é o povo. Eles representam sempre o nosso poder, o nosso interesse e a nossa autoridade. Ou seja, eles devem obediência às leis. Nós elegemos alguns mecanismos para exercer essa autoridade que são as instâncias administrativas e políticas para essa finalidade.

Nós não estamos acostumados a oferecer à criança e à família violadas sexualmente os seus direitos de defesa, porque nos acomodamos com a atuação do Ministério Público. Temos uma tendência a nos dar por satisfeitos com essa atuação. Utilizamos a Defensoria Pública para os casos de meninos ou meninas que cometem ato infracional, que cometem algum crime. Nosso filho, nossos jovens, aluno, amigos têm direito de ser defendidos por um advogado. Quando a criança, o adolescente ou qualquer cidadão não têm condições de contratar um advogado para defender seus direitos e interesses, devem utilizar-se do defensor público.

No campo das crianças e adolescentes vitimados, nós não estamos acostumados a defendê-los, salvo quando um adolescente é vitimador de uma criança. Nesse caso, terá cometido uma infração penal e então acontece a defesa, dentro de um processo com as devidas exigências legais, do direto ao contraditório e da ampla defesa. No caso da menina – ou do menino – que sofre violência sexual, comumente acionamos apenas o Ministério Público, pois para esse caso o devido processo legal não exige a assinatura do defensor da vítima e sim do réu. É preciso ter a defesa, porque muitas vezes o afastamento do agressor, do ambiente onde a criança vive, passa a ser crucial e depende de uma boa defesa técnica. É muito difícil afastar o pai abusador, o juiz muitas vezes não dispõe nos autos, dos elementos necessários para isso. Embora as defensorias públicas tenham um orçamento muito aquém de suas necessidades, constitui-se em um serviço do estado, do poder executivo estadual e suas obrigações são claramente definidas em lei.

Diferentemente do Ministério Público e do Poder Judiciário, até pouco tempo a Defensoria pertencia à estrutura do poder executivo. Isso trazia grandes dificuldades, aquelas que costumamos observar nos serviços públicos que dependem de priorização de recursos por parte do poder executivo. Hoje, por força da lei federal, é uma instituição autônoma e com orçamento independente. Dessa forma, não dependerá do poder executivo estadual.

Da mesma forma que refletimos em relação ao Ministério Público, devemos fortalecer a Defensoria porque, quando precisarmos do seu trabalho, ela deve estar forte. Deve ser composta por um quadro técnico de excelentes juristas, que saibam de fato fazer uma defesa técnica competente e precisa. É a porta de entrada da defesa do cidadão em qualquer processo.

Uma instância de que pouco se utiliza a Defensoria Pública é o Conselho Tutelar. É preciso agir de forma permanente na garantia da defesa de crianças e adolescentes. Isso vale também para crianças vítimas de violência. Se nós não estamos satisfeitos com uma medida de proteção estabelecida, devemos recorrer dessa medida desde a primeira instância – desde o Conselho Tutelar até o juiz. Se nós achamos que o serviço oferecido a uma criança é inadequado ou insuficiente, diante da gravidade e das marcas pela exploração sexual sofrida, devemos nos valer dessa instância para defender o direito que essa criança detém de ter acesso a serviços de qualidade, bem como de todos os serviços de que ela necessita.

Muitas vezes uma menina necessita de acompanhamento, de determinadas medicações durante muito tempo e os serviços de atendimento não lhe têm oferecido de forma sistemática: nesses casos devemos nos valer da Defensoria Pública. Muitos municípios não têm Defensoria Pública. Nesse caso o que pode ser feito?

- Ainda muito incipiente no Brasil, existe a questão das advocacias, exercidas por um profissional habilitado, com conhecimento jurídico, para representar por mandato a parte integrante, autora ou ré. E é o juiz que determina quem é esse advogado.
- Quando não for possível essa designação, devemos buscar a OAB que vai oferecer um profissional para fazer a defesa.
- Podemos nos valer dos Serviços de Assistência Jurídica que as universidades organizam como campo de estágio e aprendizado dos cursos de Direito.
- Os Centros de Defesa são muito importantes para garantir a defesa de que estamos aqui falando. Os Centros de Defesa são movimentos da sociedade que se organiza para oferecer de forma gratuita a defesa jurídica. Por exemplo, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA –BA tem sistematizada uma grande experiência na defesa de crianças vítimas de abuso sexual. E quem, nesse caso, propôs essa ação foi o próprio Tribunal de Justiça da Bahia. Foi feito convênio com o Tribunal de Justiça para a realização de defesa técnica de todos os processos que envolviam situações de abuso sexual contra criança e adolescente.

Uma outra importante instância do Sistema de Garantia de Direitos é a da Segurança Pública, representada pelas polícias. As polícias são segmentos imprescindíveis no processo de garantias de direitos, principalmente em se tratando da responsabilização de agressores, de exploradores, de traficantes de crianças etc. A Polícia é a instância criada na nossa Constituição para fazer toda a verificação, se a ordem legal está sendo cumprida, se a ordem social está sendo respeitada. Ela age em nosso nome, de maneira organizada, de maneira processual, toda vez que essa ordem se desorganiza. É competente para fiscalizar bares, restaurantes, motéis, hotéis, inferninhos e certos santuários. É responsável por instaurar o inquérito, peça fundamental para que situações de violação de direitos sexuais de crianças e adolescentes alcancem a justiça. Essa é a Polícia Civil.

Temos uma polícia que é mais preventiva: a Polícia Militar. Embora muitas vezes se tenha uma imagem de que ela é corretiva, sua maior função é guardar, resguardar e restabelecer a ordem pública de uma maneira mais direta, mais rápida.

Enquanto a Polícia Civil estabelece o processo de responsabilização decorrente de provas colhidas em sua função de investigação, a Polícia Militar colhe as informações e, rapidamente, repassa à Polícia Civil. São polícias com funções distintas, porém podem e devem agir de maneira integrada.

Para a devida responsabilização nós somos muito importantes. Não adianta denunciar situações que não temos condições de provar ou que tenham fracas evidências. É preciso ter bom senso para não colaborarmos com o aumento do sentimento de impunidade. Não podemos deixar de denunciar qualquer indício que nos leve a suspeitar que crianças estejam sendo vítimas de violação de direitos, dentre estes a violação sexual - a violação de sua sexualidade.

Onde é que vamos denunciar? Nós temos alguns caminhos: Polícia, Conselho Tutelar e o Ministério Público.

A polícia é o instrumento que colhe todas as provas que poderão incriminar o sujeito, que vão dar peso tanto à medida de proteção quanto a uma decisão judicial. A polícia recolhe todas as informações do fato. Por isso é importante preservar as provas que vão dar materialidade à acusação. Muitas vezes, para proteger uma criança vítima de estupro, damos-lhe banho de imediato e até exageramos nas providências destruindo provas significativas.

Quando temos indícios sem provas, devemos buscar a orientação da Polícia. Devemos discutir como é que nós vamos criar determinadas situações que nos dêem condições técnicas para recolhimento e preservação de provas.

Um exemplo: uma professora ao perceber mudanças de comportamento em sua/seu aluna (o) que, conhecidamente, passa por dificuldades financeiras e, de repente, começa a se vestir de maneira sofisticada, de forma a revelar a adição de recursos financeiros que notoriamente se sabe que não detém condição para tal, deve ser redobrada a atenção na (o) educanda (o), até mesmo para evitar que depois passe por situações constrangedoras. Para desempenhar bem essa tarefa, a professora deve receber orientação. Nesse sentido, o MEC tem planejado oferecer os subsídios técnicos para uma orientação, de como proceder nessas situações, na observação dessas situações, quando é que os indícios são suficientes para levar o caso adiante. Não se trata de fazer o papel da polícia. A função da educação, nesse caso, é de recolher as informações que são suficientes ou necessárias para a polícia agir. Muitas vezes a polícia não age, porque não existiam as condições para que ela o fizesse.

Sem desmerecer as demais, tem duas polícias que merecem destaque: a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal. Muito pouco percebemos a função dessas duas polícias quando se trata de violência cometida contra crianças e adolescentes. São importantíssimas, porque o “tráfico” – transporte de meninas de uma cidade para outras e mesmo para fora do país, com fins de exploração sexual, envolvendo esquemas de rede de exploradores - é caso de interesse da Polícia Civil e da Polícia Federal. Muitas vezes a exploração sexual feminina está ligada a tráfico de drogas, a outros tipos de atividades ilícitas, como é o caso dos jogos e outras contravenções penais. Jogos também exploram meninas. Esses crimes são do interesse da Polícia Federal, que deve ser acionada.

Essa polícia nos interessa sobremaneira, porque ela já tem um sistema avançado de informação, é constituída em rede nos âmbitos nacional e internacional, onde trabalha direto com a Interpol. Por outro lado, todo o envolvimento do Governo Federal ganha mais peso quando se tem a Polícia Federal atuando, porque ela tem informações que vão municiar outras ações do Governo. Por exemplo: a Polícia Federal investiga autoridades e tem informação sobre autoridade que comete infrações da natureza que estamos tratando nessa capacitação. Uma ação política em cima de uma autoridade é suficiente para que se impeça que determinadas situações continuem acontecendo.

A Polícia Rodoviária Federal é também muito importante no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. Recentemente, realizou um levantamento sobre os pontos de exploração sexual de crianças e adolescentes, nas rodovias brasileiras. Eles identificaram mais de 800 pontos de exploração sexual nas principais rodovias brasileiras. Quem fiscaliza estabelecimentos situados às margens das rodovias brasileiras é a Polícia Rodoviária e não é a Polícia Civil. Essas informações podem subsidiar uma série de medidas, no mínimo para justificar a necessidade de ampliação de seu efetivo de policiais, para que possa fazer a fiscalização com mais consistência e incidência. A Polícia Rodoviária Federal tem sido sensível para essa área.

Por fim, vamos falar um pouco do Conselho Tutelar, enquanto serviço fundamental ao adequado funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos. Ele não é o último a ser acionado, mas sim o primeiro, pois que se constitui na porta de entrada do Sistema. Muitas vezes atuamos em uma ordem inversa, buscando primeiro a Justiça, mas a porta de entrada da sociedade para o restabelecimento e garantia de direitos violados de crianças ou adolescentes é o Conselho Tutelar. Também se constitui na porta de entrada do sistema de notificação dos casos de abuso, exploração, maus tratos e negligência. Na nossa interpretação e no entendimento do Comitê Nacional, a notificação de violência contra crianças e adolescentes é para o Conselho Tutelar. Quando ele não existir, deve-se buscar o Juiz da Infância. Hoje, a maioria dos municípios brasileiros já tem Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente. Permanente quer dizer: não fecha. Não fechar quer dizer: não tem dia ou hora em que ele não trabalhe. Sua sede pode estar fechada, como é o caso do Fórum que sedia as Varas da Justiça Criminal ou Civil. Embora funcionem em um determinado período, o Sistema Judiciário não encerra suas atividades: o juiz não deixa de ser juiz no final do expediente do Fórum, continua sendo juiz. Ele ocupa uma função que é permanente. Da mesma forma que o juiz, o Conselheiro Tutelar ocupa uma função titular em um órgão que é permanente, a qualquer hora do dia ou da noite, 365/6 dias por ano.

Como o Ministério Público, o Conselho Tutelar é um órgão autônomo. Mas sua autonomia diz respeito às suas decisões em relação ao caso que está atendendo. É autônomo nas suas decisões com relação às medidas que estabelece para proteger crianças e adolescentes violados em seus direitos. Pode se opor ou contrariar interesses para fazer valer os direitos da criança em cujo caso esteja atuando. Porém não tem autonomia de outra natureza: deve obediência pública a todos nós. Possui uma vinculação administrativa ao poder executivo municipal, pois depende do orçamento público para existir e exercer suas funções. É financiado pelo orçamento público, portanto, segue as regras do financiamento e da administração do poder executivo. Essa obediência também é aplicada ao juiz, promotor, prefeito e secretários. Todos devem obediência públi-

ca ao sistema de administração e finanças públicas, inclusive quanto ao horário de trabalho, férias, licenças, conforme regidos pelas normas públicas.

Por outro lado, não existe uma regra específica para conselhos tutelares. E ele é encarregado por nós, não é encarregado pelo juiz promotor, tampouco pelo Conselho Municipal, mas sim pela sociedade. E como é que a sociedade encarrega o Conselho Tutelar? Encarrega por meio de atribuições e competências, conforme estabelecidas no Artigo 136, do Estatuto da Criança. Ali, está explicitado do que são encarregados os conselhos e seus conselheiros.

Dessa forma, deve estar claro para todos que estamos falando de um serviço que tem função definida. O promotor, o juiz e o Conselho municipal podem requerer ao Conselho Tutelar que exerça determinada função? Sim, quando essa função está amparada em suas atribuições e competências. Do contrário, poderá ou não fazer, porque ele tem autoridade para fazer valer suas atribuições e competências. Por outro lado, pode exercer funções que não lhe são naturais, caso entenda que é politicamente interessante. Se julgar que não é importante, que vai trazer prejuízo ao seu trabalho, ele não faz.

É importante notar que, quando o legislador estabeleceu “encarregado pela sociedade”, estava, de alguma forma, revelando um descontentamento com a forma que a lei estabelecia o processo de administração dos direitos da criança, exercida então pelo Juiz de Menores. Muitas atribuições que eram dos juízes de menores e que davam amplos poderes para decidir sobre a vida da criança, passaram a ser da sociedade. Dessa forma, quem toma as decisões administrativas frente a uma situação que revele violação de direitos de crianças e adolescentes, não é mais o juiz e sim a sociedade por meio do Conselho Tutelar.

Nas questões judiciais em que há conflito de interesses, o juiz decide; mas nas questões administrativas quem decide somos nós. Como não é possível reunirmos todos, toda vez que uma criança for violada, o que fazemos? Escolhemos cinco pessoas para decidir e agir por nós. É muito importante que tenhamos permanente acesso ao Conselho Tutelar. Toda vez que tivermos que agir com relação à criança, dispomos de uma agência pública para defender os seus direitos - o Conselho Tutelar. Ele é escolhido pela sociedade e representa seus interesses.

É interessante o que constatamos em cidades onde há uma grande participação da sociedade na eleição do Conselho Tutelar: existe uma tendência a ter conselhos tutelares bastante representativos e atuantes. Naquelas cidades onde a participação da sociedade é restrita ou mesmo insignificante, existe repetição dos velhos hábitos, usos e costumes. Ou seja, os conselhos tutelares podem reproduzir as velhas instituições da sociedade que mantém tradições que mais violam do que protegem direitos.

Na constituição dos conselhos tutelares, seus integrantes podem ser: advogado, psicólogo, assistente social, professor, inspetor de ensino, educador social, religiosos ou qualquer membro da sociedade. Pode ou não ser uma pessoa que tenha formação de nível superior, dependendo da lei municipal. No entanto, na maioria das vezes são pessoas que chegam sem qualquer experiência anterior e vão atuar em um sistema composto por instituições que existem há séculos, como são os casos da Justiça e da Segurança. Dessa forma, exercer essa função exige ter bom senso e equilíbrio para fazer o que de fato deve ser feito. Dentre outros, podem ser destacados alguns pontos:

– **Atender crianças e adolescentes toda vez que seus direitos são violados.** A exploração sexual, o tráfico de crianças para fins de exploração sexual e o abuso sexual são violações de direitos. Não são inferiores a qualquer outra violação. Se colocarmos em graus o prejuízo para a criança, essas violações, com certeza, ocupariam a maior importância em graus de prejuízo. Então, atender crianças implica numa série de questões:

- ter compreensão do que são criança e adolescente e de quais são seus direitos.
- Saber o que é violência e o que é violência sexual, para não reproduzir a violação, a revitimização. Muitas vezes uma atitude discriminatória, inadequada, extrema de um conselheiro já reproduz, na primeira instância da sociedade, a violação e a violência.
- Ter humildade, pois muitas vezes quando exercemos uma função pública dessa natureza, revestimo-nos de um poder, de uma autoridade jamais vista.
- Saber ouvir e receber informações.
- Estar disposto a receber ajuda e mesmo instrução.

Por outro lado, nós da sociedade precisamos refletir seriamente sobre algumas de nossas responsabilidades:

- ter o controle sobre o representante que nós elegemos. Não adianta eleger alguém para cuidar de crianças só porque a pessoa gosta de criança. Escolher um conselheiro porque ele gosta de criança não é o suficiente, pois, de modo perverso, o pedófilo diz que gosta. Nessa função temos uma atuação mais direta sobre a escolha e, por isso, devemos zelar por ela.
- Participar mais junto ao Conselho Tutelar. Quem primeiramente fortalece o Conselho Tutelar, na qualidade do atendimento às crianças vítimas de exploração sexual, é a sociedade, o conjunto das instituições que atuam com a criança e o adolescente.

Se pensarmos em uma visão ampliada do Sistema de Garantia de Direitos, uma instância imprescindível é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não desprezando aqui nenhum outro conselho de políticas públicas que tem atuação muito importante nessa área. Mas, quando falamos de garantia de direitos, devemos perceber a importância do organismo que é responsável por estabelecer todas as diretrizes para o adequado atendimento aos direitos da criança no município. O organismo que faz isso é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ele é a casa onde nascem as políticas para infância e juventude. Ali nascem todas as orientações de como a cidade deverá ver, pensar e agir em relação à criança e ao adolescente.

Todos nós nascemos plenos de direitos e morremos plenos de direitos. Os direitos não vão sendo alcançados de acordo com a idade. Todos nascem com o direito de dirigir veículos automotores; da mesma forma, todos nascem com o direito de votar e ser votado; mas é aos 16 anos que é possível votar e aos 18, dirigir, votar e ser votado,

Se assim entendermos, vamos perceber que a casa dos direitos da criança é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se constitui na maior revelação do poder da sociedade na área da criança. Estamos falando da criança, essa pessoa que exerce uma força nucleadora que faz convergir em torno de si, a causa da promoção e defesa de seus direitos. Pessoas, grupos, lideranças públicas e privadas, religiosas, comunitárias são motivados para uma constante advocacia, para que o ponto de vista e interesses da nova geração sejam encarados como prioridade. Essa é uma



idéia postulada e desenvolvida pelo professor Antonio Carlos Gomes da Costa, um dos mentores do Estatuto.

Nesse caminho e tendo essa compreensão, o professor Edson Seda, que também é um dos autores do Estatuto, desenvolveu algumas idéias interessantes. Ele propõe que é insuficiente, hoje, conceituar cidadania com base apenas nas dimensões política e civil, uma vez que elas não contemplam a dominação do homem pelo homem. Para qualquer pessoa, em qualquer faixa etária, a primeira manifestação de cidadania se dá quando ela exerce o direito de não ser violada em seus direitos fundamentais. Um bebê que nasce manifesta sua cidadania ao receber todos os cuidados que a lei lhe assegura, embora ele sozinho não possa exigir o cumprimento desse preceito.

Edson Seda afirma ainda que, além do que é formalmente estabelecido como direitos na Constituição e nas leis, é preciso criar mecanismos públicos para que o exercício desses direitos, na perspectiva de que, ter direitos signifique exercer direitos. Não podemos entender que conselhos foram criados apenas para reproduzir o velho modelo de regulação da cidadania. Ou seja, a criança só é cidadã quando o conselho atua. Não! Ela continua sendo cidadã, sempre plena de direitos em qualquer momento de sua vida e na medida em que seus direitos são desrespeitados, passam a ser, além de detentoras, credoras de direito. Dessa forma devemos escapar à tutela do Estado.

## Bibliografia

- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Gestão municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente. São Paulo: IEE PUC-SP/CBIA, 1995.
- Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ONU, 1989.
- Constituição Brasileira de 1988.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes. Mais que uma lei. São Paulo: IAS, 1998.
- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.
- SEDA, Edson. A proteção Integral. Campinas: Editoras Adês, 1998.
- SEDA, Edson e MOTTI, Antônio J.A. A criança e seu estatuto no Brasil. Campinas: Editoras Adês, 1998.

## Ação política de Atendimento Integral e o ECA

*José Cintra Claret*<sup>1</sup>

Na forma estabelecida pela Constituição de municipalização e descentralização, foram ampliadas a competência e as responsabilidades dos municípios e da comunidade, pelo planejamento e pela manutenção dos serviços básicos de saúde, educação e assistência social.

Assim, o ECA estabelece que é responsabilidade do município, em parceria com a sociedade civil organizada e as ONGs, a coordenação e a execução das políticas e dos programas referentes à infância e à adolescência. As crianças e os adolescentes passaram a ser um desafio para a comunidade.

A LOAS, a descentralização e a transparência passaram a ser marcos importantes no atendimento e nas ações dos municípios.

A participação popular paritária e democrática está assegurada no Conselho de Direitos que é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis. (Art. 88). Entre outras, as atribuições fundamentais do Conselho são:

- **Formular** a política local dos direitos da criança e do adolescente.
- **Controlar** politicamente as ações em âmbito local.
- **Fixar** os critérios para aplicação dos recursos do fundo.
- **Fiscalizar** o cumprimento dos direitos e a aplicação dos recursos.

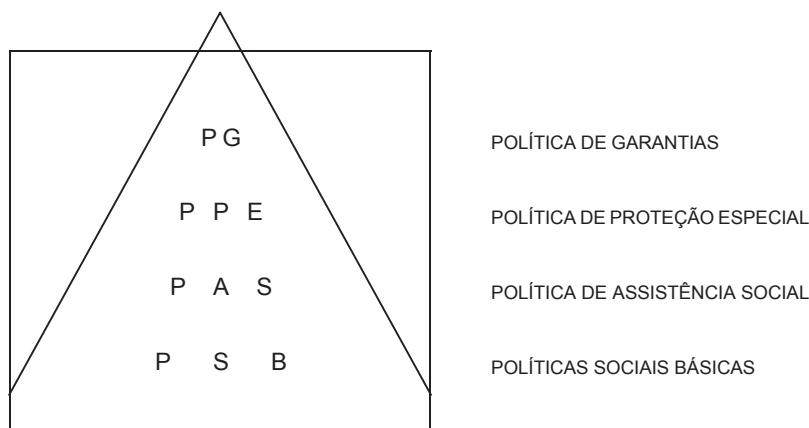
Assim a participação do governo e da sociedade, por intermédio do Conselho, ocorre em cinco momentos:

- na **regulamentação** do Fundo Municipal;
- na **elaboração** do diagnóstico da situação local;
- na **formulação** da política local e plano de ação;
- na **discussão** da proposta orçamentária e **definição** do plano de aplicação dos recursos; e
- no **controle social** que abrange o monitoramento da execução da política e avaliação dos resultados.

<sup>1</sup> Empresário com atuação voluntária na área da infância e adolescência



As linhas de ação propostas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para a política de atendimento, se realiza em quatro níveis hierárquicos:



**Políticas sociais básicas:** consideradas direitos de todos e dever do Estado, são os benefícios ou serviços de prestação pública, como saúde, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização.

**Política de assistência social:** voltada às pessoas que dela necessitam, que se encontrem em estado permanente ou temporário, como complementação alimentar, abrigo provisório ou auxílio material.

**Política de proteção especial:** dirigida a pessoas e grupos que se encontram em circunstâncias especialmente difíceis, em situação de risco social e pessoal. Por exemplo, criança vítima de abandono, de negligência, de maus tratos; crianças e adolescentes vítimas do trabalho explorador; adolescentes em conflito com lei em função de ato infracional.

**Política de Garantia de Direitos:** ações que visam garantir o cumprimento de direitos individuais e coletivos, assegurados na Constituição e no ECA, abrangendo assim as crianças com conflito de natureza jurídica. Por exemplo, a implantação de Centros de Defesa dos Direitos da Criança, o Ministério Público.

De acordo com essa filosofia, o ECA detalha uma a uma as diretrizes básicas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, salientando que deve ser um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais:

a) **Diretrizes básicas da política de atendimento (Art. 88).**

- Municipalização do atendimento;
- criação de Conselhos dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (municipais, estaduais e nacional), órgãos deliberativos e controladores das ações;
- criação e manutenção de programas específicos, obedecendo ao princípio da descentralização político-administrativa;
- manutenção de fundos (municipais, estaduais e nacional) vinculados aos respectivos Conselhos;
- integração operacional, de preferência num mesmo local, dos órgãos envolvidos no atendimento de adolescente a quem se atribui autoria de infração;
- mobilização da opinião pública visto que é indispensável a participação dos diversos segmentos da sociedade.

**b) Linhas de ação da política de atendimento (Art. 87).**

- Políticas sociais básicas;
- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para quem necessita;
- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.
- proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**c) Entidades e programas (Art. 90)**

De acordo com a política local, programas de atendimento devem atuar nas seguintes áreas:

- orientação e apoio sócio-familiar;
- apoio sócio-educativo em meio aberto;
- colocação familiar;
- abrigo;
- liberdade assistida;
- semiliberdade;
- internação.

**Bibliografia**

- Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ONU, 1989  
Constituição Brasileira de 1988  
COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Mais que uma lei**. São Paulo: IAS, 1998.  
Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8069/90  
SEDA, Edson. **A proteção Integral**. Campinas: Editoras Adês, 1998  
SEDA, Edson e MOTTI, Antônio J.A. *A criança e seu estatuto no Brasil*. Campinas: Editoras Adês, 1998.

## Violência sexual contra crianças e adolescentes: marcos conceituais

*Rosário Ferreira*<sup>1</sup>

A compreensão/entendimento do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, especialmente da exploração sexual comercial e do tráfico para fins comerciais, está diretamente ligada à concepção que temos sobre sociedade/cultura, infância/juventude, sexualidade e violência. Logo, propomos como objetivos do presente texto:

1. compreender os principais aspectos da violência sexual contra crianças e adolescentes, relacionando-os com fatores históricos e sociais;
2. descrever a interconexão da violência sexual com as demais formas de violência contra criança e adolescentes: violência estrutural, violência física, negligência e violência psicológica; e
3. discutir o tema, não só a partir da relação vítima x explorador, mas também a partir do contexto histórico, econômico, social e cultural, levando em consideração:
  - a) desigualdades econômicas e sociais – exclusão econômica e social que vulnerabiliza mulheres e crianças,
  - b) desigualdades culturais – étnica/racial, gênero; e
  - c) geração de pessoas submetidas (crianças e adolescentes) a condições de vulnerabilidades que os colocam em situação de exploração sexual e tráfico para fins de exploração sexual.

### Concepção

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Declaração dos Direitos da Criança;
- Convenção Internacional dos Direitos da Criança;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;

<sup>1</sup> Psicóloga.

- Convenção 182 (Convenção sobre a Proibição e Ação Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil);
- Plano Nacional de Direitos Humanos;
- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantil-Juvenil.

## Convenção 182 – 1999 (OIT)

Para os efeitos desta Convenção, a expressão das piores formas de trabalho infantil compreende:

(a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida e servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;

(b) utilização, procura e oferta de criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;

(c) utilização, procura e oferta de crianças para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes; e

(d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

## Reafirmando paradigmas e princípios

Os direitos humanos são considerados o fundamento da ação política, enquanto os direitos da criança e do (a) adolescente é o paradigma de proteção integral e de respeito aos seus direitos como ser humano. Implica, ao mesmo tempo, consideração da criança na sua condição de pessoa em desenvolvimento e, portanto, como sujeito de aprendizagem.

Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, passamos a ter a noção de sujeito de direitos, ou seja, pessoa capaz de direitos, segundo a lei. Todo ser humano é, em regra, um sujeito de direitos. Logo, os direitos humanos são os direitos fundamentais de homens e mulheres, um conjunto de direitos individuais e coletivos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, sem os quais a dignidade da pessoa humana não se realiza na sua plenitude. Primordialmente, todo ser humano tem direito à vida, o que implica não somente o atendimento às necessidades fisiológicas, mas o direito à vida espiritual, à cultura e ao acesso concreto às oportunidades e às condições de exercício da vida coletiva. Para isso, a democracia é indispensável, pois garante a participação do cidadão nas decisões sobre seu destino.

Sendo todo ser humano um sujeito de direitos, desembocamos no princípio de igualdade que é, por assim dizer, a espinha dorsal do sistema de garantia dos direitos fundamentais que os estados-partes e a comunidade internacional devem assegurar a todas as pessoas e os povos. O preceito da “igual proteção com amparo na lei” vem consagrado nas Convenções Internacionais e nas Cartas Políticas dos estados democráticos. A igualdade, contudo, pressupõe a pluralidade, sem a qual não faria qualquer sentido, não passando de postulado inútil, inadmissível no plano dos direitos. Se todos fos-

sem idênticos, é óbvio, não haveria razão para editarem-se normas jurídicas de proteção a desiguais.

Diante dessa questão, cabe-nos refletir sobre os direitos humanos, na perspectiva de gênero. Porém, dar uma perspectiva de gênero à prática e teoria dos direitos humanos, não é agregar outros direitos à lista dos direitos fundamentais do homem. Mas, reconceituar a prática e a teoria dos direitos humanos a partir de uma perspectiva que questione o masculino como parâmetro, ao mesmo tempo que apresente uma visão a partir das mulheres, não como única, porém, que torne visível a experiência feminina, com o fim de alcançar uma visão mais total do gênero humano.

Na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993), foi reafirmada a igualdade de direitos de homens e mulheres, considerando qualquer forma de discriminação sexual como ação criminosa. Recorreu-se teoricamente à categoria do gênero para designar uma nova forma de trabalhar a questão das diferenças sexuais. Assim sendo, seja como categoria analítica ou empírica, designa a diferença sexual enquanto construção cultural e social.

No âmbito dos movimentos sociais, a partir da década de 1970, começou-se a usar esse conceito para designar a construção social da feminilidade e da masculinidade. Para a melhor compreensão do conceito de gênero, devemos diferenciá-lo do conceito de sexo. Quando falamos em sexo, estamos nos referindo aos aspectos físicos e biológicos do macho e da fêmea, àquelas diferenças que estão nos corpos de homens e mulheres e que não mudam radicalmente, apenas se desenvolvem de acordo com as etapas da vida das pessoas. Portanto, sexo refere-se a um conjunto de fatores biológicos e gênero a um conjunto de fatores sociais e culturais.

A categoria do gênero aponta fundamentalmente para a desnaturalização das diferenças sexuais, libertando tanto homens quanto mulheres de uma pretensa identidade que estaria contida em algum órgão físico desde a primeira infância e que, portanto, seria eterna e inalterável. Além do mais, ao postular que as diferenças sexuais são construções culturais e não naturais, ressalta a importância do trabalho de desconstrução das arquiteturas conceituais que nos encapsularam em códigos rígidos e bipartidos.

Com isso, chegamos à necessidade de igualdade dentro da diversidade. Se todos e todas somos igualmente humanos, o racismo, o sexismo, a homofobia, o etnocentrismo tornam-se igualmente odiosos. Só com essa visão dos interesses, necessidades e aspirações dos seres humanos, em todas as suas versões e com todas as suas diferenças, poderemos conseguir uma igualdade na diferença. Entender a igualdade que parte do princípio de que todos os humanos e humanas são igualmente diferentes, sem que determinado sexo, raça, etnia, religião, crença, capacidade, preferência sexual etc, seja o parâmetro ou modelo humano.

Com relação aos direitos humanos e relações intra-familiares, a situação também é problemática. A casa/lar é um espaço protegido, onde as leis que valem para a sociedade como um todo não valem aí, ou são desrespeitadas em nome da intimidade. O que é crime fora de casa, dentro dela é considerado um hábito. Ignora-se que os direitos e o costume familiar, muitas vezes, substituem a própria lei.

As violações aos direitos humanos estão presentes em nosso dia a dia, quer através das práticas repressivas do Estado, por seus agentes, quer nos exemplos rotineiros de convivência social e relações interpessoais. São os direitos e obrigações, do Estado para o/a cidadão/ã e de cidadão/ã para cidadão/ã, em relação à reprodução e ao exer-

cício da sexualidade. Conjunto de direitos individuais e sociais que devem interagir em busca do pleno exercício da sexualidade e reprodução humana. Essa concepção pressupõe uma perspectiva de igualdade e equidade nas relações de gênero.

Porém, muitos são os obstáculos para a implementação dos direitos humanos, visto que determinadas concepções geram preconceito, discriminação, intolerância e violam os direitos, dentre os quais podemos citar:

- patriarcalismo;
- machismo;
- sexismo;
- adultocentrismo;
- dogmas religiosos;
- cientificismo biologicista;
- governo autoritário/repressivo.

Para uma perspectiva transformadora do Direito, devemos compreender o direito como um instrumento de mudança, estabelecendo os princípios de respeito à autonomia e à auto-determinação de homens e mulheres. É essa a perspectiva de um direito libertário, fundamentada na dignidade do ser humano, enquanto sujeito de sua história, de seu corpo e de sua vida.

## Sociedade, cultura e violência

David Victor-Emmanuel Tauro <sup>1</sup>  
Vivian da Veiga Silva <sup>2</sup>

O tema violência foi alvo de estudos e discussões no decorrer da história da sociedade, desde os tempos imemoriais, sobretudo relativo a sua definição, suas causas e suas conseqüências para os diversos segmentos da sociedade. Em um primeiro momento, questionou-se se a violência não seria algo natural, oriunda de uma agressividade biologicamente inerente aos seres humanos, algo que nos aproximasse dos animais. Porém, lembrando as reflexões de Edgar Morin, em seu livro *O Enigma do Homem*<sup>3</sup>, após a constituição da cultura, percebemos uma total modificação cerebral no *homo sapiens*, que passa a ter sua parte biológica totalmente influenciada pela cultura, o que de certa forma afasta o ser humano da natureza e de seus instintos mais primitivos. Não podemos desconsiderar o fato de que, entre todos os animais, o ser humano é o único com capacidade de criação imaginativa, sendo essa utilizada desde finalidades pacíficas e estéticas (avanços na área da medicina e tecnologia, obras de arte, etc), até finalidades das mais horrendas, como os campos de concentração. Em contrapartida, que os demais animais utilizam seus instintos de agressividade para sobreviverem e não para ferir ou matar gratuitamente o outro, como percebemos na sociedade humana.

Muitos intelectuais glorificaram a violência como único ato possível de libertação frente à dominação e repressão de um grupo sobre outro. Ou seja, nos casos de colonização e extermínio de populações locais, a violência seria justificável e necessária para a libertação do jugo colonizador. Porém, essa glorificação foi muito questionada, pois embora essa libertação seja justa e necessária, existe o perigo da violência tornar-se uma finalidade em si e extrapolar os atos de independência. O caso da violência dos membros da FARC, na Colômbia, é emblemático nesse contexto.

Analisar a origem da palavra violência foi um método muito empregado para diversas tentativas de compreensão do fenômeno. Do latim *violentia*, a palavra significa força ou agressão, extraída do verbo *violare*, ou seja, transgredir, profanar, tratar com força. Daí, podemos perceber o porquê sempre assimilarmos a palavra a atos de agressão que afetam fisicamente uma(s) pessoa(s). Porém, se refletirmos um pouco, vere-

<sup>1</sup> Doutor em Sociologia pela École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, França, e Professor Associado do DCH/UFMS, Campo Grande.

<sup>2</sup> Bacharel em Ciências Sociais e mestranda em Educação na UFMS.

<sup>3</sup> MORIN, Edgar. *O Enigma do Homem*. Brasil: Zahar, 1979.

mos que existem atos que não se caracterizam como violência física (agressões físicas), mas que se inserem perfeitamente com outros significados.

Segundo a autora Marcia Regina da Costa<sup>4</sup>, a violência contemporânea assumiu características múltiplas e tradução polifônica, visto que ela pode ser praticada por diversos autores, como Estado, instituições, grupos sociais e religiosos, organizações públicas e privadas, sistemas de comunicação e econômico e, é claro, indivíduos. Esses atos de violência colocam em xeque nossos direitos fundamentais e liberdades individuais e coletivas. Além disso, ela se expressa em múltiplas dimensões (econômica, social, política, cultural, ética e simbólica), trazendo a necessidade de refletir sobre a violência e seus significados, as inúmeras maneiras pelas quais se manifesta na sociedade, do mais explícito e escancarado, ao mais silencioso e velado.

Dos mais explícitos, não podemos negar que a violência urbana tem alcançado índices alarmantes e perigosos no Brasil, extravasando o espaço das metrópoles e atingindo pequenas cidades que, a poucos anos atrás, desfrutavam de relativa paz e tranquilidade e, hoje, sofrem com a ação de criminosos. Segundo o 3º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil, produzido pelo Núcleo de Estudo da Violência/USP, o período de 2002-2005 corresponde a um recesso no desenvolvimento de políticas de proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil, visto que não houve estado sem registros de graves violações de direitos humanos. A violência urbana transformou-se em uma constância dentro da realidade brasileira, alcançando não somente estatísticas assustadoras, como traços e características perturbadores, devido à banalidade e à crueldade com as quais os crimes são cometidos.

Em um *ranking* de 67 países, o Brasil encontra-se em 4º lugar nas taxas de homicídios referentes à população geral e, em 5º lugar, à população jovem. Com isso, chegamos a uma das características da violência urbana no Brasil: os altos índices de homicídios entre os jovens, que faz com que a morte seja mais frequente nessa idade, do que em qualquer outra. Ainda de acordo com o 3º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil, ocorreram 18.599 homicídios no ano de 2004 que vitimaram indivíduos dessa faixa etária. As chances de ser assassinado entre 15 e 24 anos é três vezes maior do que em qualquer outra faixa etária, sobretudo se o indivíduo for do sexo masculino e residente em áreas carentes das grandes cidades e regiões metropolitanas.

Por outro lado, encontramos outro tipo de violência, o qual os estudiosos denominam estrutural, referindo-se à possibilidade de um grupo ou classe social se sobrepor a outra, utilizando-se de leis e instituições, criando uma situação de desigualdade. É inegável que o atual projeto/modelo de sociedade tem contribuído para a exclusão e exploração de milhares de pessoas, impedindo um desenvolvimento e um crescimento sustentável para todos. Logo, é um tipo de violência que ocorre nas estruturas econômicas e sociais e, assim, o agressor não tem um rosto definido e as vítimas são os milhares de brasileiros que sobrevivem a baixo da linha de pobreza, sem o mínimo necessário para uma vida digna. Essa parcela desfavorecida da população tem direitos fundamentais totalmente negados, como alimentação, moradia, saúde, educação e assistência, vivendo em condições de total pobreza e exclusão social.

Relacionado a isso, encontramos a violência institucional, que consiste na violência cometida por agentes e órgãos públicos que deveriam prestar atendimento e apoio aos

<sup>4</sup> COSTA, Marcia Regina da. A violência: natural ou sociocultural? São Paulo: Paulus, 2006, pág. 8.



seus usuários, como hospitais, escolas e delegacias. Cada vez que alguma dessas instituições e seus respectivos funcionários tratam os usuários com frieza ou falta de atenção, discriminam por razões de etnia, idade, orientação sexual e deficiência, ou negam qualquer tipo de atendimento ao qual o indivíduo tem direito, eles estão cometendo um ato de violência e agressão aos direitos humanos. Presenciamos, diariamente, através de jornais ou experiências próprias, o martírio que é necessitar do sistema público de saúde. Falta de médicos, especialistas e remédios; equipamentos e instalações sucateados; baixos investimentos e repasses realizados pelo Poder Público, tudo isso contribui para que procedimentos imprescindíveis ao atendimento dos pacientes não sejam realizados, culminando no sofrimento e morte de diversas pessoas. Isso em si, já é um ato de violência gravíssimo, pois atenta contra o direito à vida, sem nos esquecermos que somos roubados também, visto que pagamos impostos e estes deveriam ser repassados para serviços, como saúde e educação, o que não acontece e nos leva a duas opções: ou sofremos com as más condições dos serviços ou pagamos (pela segunda vez) por serviços privados, para aqueles que possuem condições financeiras, é claro.

Com isso, percebemos que as instituições e agentes públicos também são palcos de várias situações de violência, seja ela verbal, simbólica ou física. Não é incomum tomarmos conhecimento de casos de agressões físicas, maus-tratos e abusos sexuais em locais onde a população deveria receber atendimento e ajuda para solução de seus problemas. Basta remetermos ao caso recente que escandalizou o Brasil, da adolescente de 15 anos que passou 27 dias encarcerada numa cela com mais 20 homens, em uma delegacia de Abaetetuba, a cerca de 70 quilômetros de Belém. Segundo matéria da revista *Carta Capital*<sup>5</sup>, a adolescente foi presa e humilhada por policiais e estuprada pelos presos diariamente, com exceção de quatro dias destinados à visita íntima, além de ter os cabelos cortados e os dedos e a sola dos pés queimados. Frente à repercussão do caso, o delegado responsável a classificou como “débil mental”, por não ter avisado que não tinha 18 anos de idade. Esse fato denunciou outra prática muito comum no Estado de Belém: a prisão de mulheres em celas masculinas. Frente a esse caso, inúmeros outros foram surgindo, apontando as violações dos direitos humanos, que ocorrem diariamente, no sistema carcerário brasileiro.

Todas as situações até agora discutidas e relatadas possuem um grande complicador: a insensibilidade das pessoas frente a essas ocorrências. Vivemos tão imersos em nossos problemas cotidianos, em nossas esferas privadas, que nos tornamos insensíveis a ocorrências violentas que não nos atingem diretamente. Encaramos com banalidade as notícias sobre mortos em tiroteios nos confrontos da favela do Rio de Janeiro, nos trânsitos das grandes cidades, em confrontos armados ao redor do mundo etc. Podemos até nos espantar com os números e estatísticas apresentados em estudos, mas esse fechamento em nossas esferas privadas não nos permite transformar esses números em pais, mães, filhos, esposas, maridos. Com isso, chegamos às formas sutis de violência causadas pelo individualismo, consumismo, excesso e efemeridade contemporâneos.

Com a lógica capitalista, surge a idéia tão propagada da concorrência. Nós temos sempre que nos aperfeiçoar e não podemos parar nunca, caso contrário perdemos as melhores oportunidades para os nossos concorrentes. Não basta ser bom, você tem que ser o melhor! E essa lógica não está expressa apenas no mundo do trabalho, mas

<sup>5</sup> Carta Capital. Uma vergonha nacional. Nº473, 5 de Dezembro de 2007, págs.26-27.

também no sistema educacional, no grupo de amigos, clubes esportivos, em todos os lugares, pois o capitalismo deixou de ser um modo de produção para tornar-se um norteador de todas as esferas da vida social/da sociedade contemporânea. Logo, as relações sociais tornam-se algo que as pessoas reproduzem quase que instintivamente e pesadamente, e encontramos um quadro de individualismo exacerbado.

O individualismo faz com que o outro seja algo insignificante, que está ali somente para ser superado e, logo, não deve ser respeitado. Essa percepção do outro gera uma série de pequenas violências: a pessoa que escuta música em alto volume, sem se importar se está incomodando ou não o vizinho; o motorista que passa, em alta velocidade, sobre poças de água e molha o pedestre; a pessoa que passeia com o cachorro na rua e não recolhe os seus detritos; as pessoas que não respeitam os direitos de idosos, gestantes e deficientes em filas e transportes públicos; o comerciante que passa com seu carro de som, em alto volume, pelas ruas da cidade; somente para citar alguns exemplos de ações, todas resultantes de não enxergar o outro como ser humano.

Ainda dentro da lógica capitalista, encontramos a imposição de um padrão de comportamento totalmente guiado pelo consumo de mercadorias, porém isso de maneira nenhuma significa que todos podem, economicamente, participar dessa lógica. Todos os dias temos nossa liberdade individual agredida e somos bombardeados por imagens, sons e apelos em termos de propaganda de todos os tipos: vestuário, equipamento eletrônico, alimentação, brinquedos, prestação de serviços etc. Tudo isso é colocado de tal forma que não podemos escolher se entramos em contato com isso ou não, violando nossa privacidade. Para isso, as grandes marcas de produtos diversos adotaram estratégias de publicidade visando criar e fazer as pessoas aceitarem as “necessidades” criadas e esboçadas pela publicidade. As estratégias de *marketing*, ao demonstrarem seus produtos, manipulam as lacunas deixadas pela fabricação social e pelo imaginário capitalista, criando a sensação de que ao se consumir determinado produto ou usar determinado tipo de acessório, o indivíduo fará parte de alguma coisa maior que ele. Ou seja, o consumismo surge como um falso processo de inclusão social. O principal mandamento social é ter ao invés de ser. Dessa forma, o capitalismo se fortalece e prossegue com sua manipulação da sociedade através da mídia.

Juntamente com a manipulação do desejo por um determinado produto, vem a imposição de um estilo de vida e de um padrão estético a ser perseguido. Nos informes publicitários são veiculadas imagens de pessoas bonitas, magras, brancas, para incentivar a vendagem de determinado produto. Um padrão estético de beleza é, então, criado. Mas, o que acontece com aqueles que não se encaixam nesse padrão estético irreal? São excluídos e discriminados, são incentivados a alcançarem esse *status* estético através de dietas, cirurgias plásticas, implantes de silicone, lipoaspiração etc. Devemos salientar que esse fato não fica restrito à esfera do consumismo e atinge outras esferas da vida social, basta remetermos ao índice de doenças psicológicas relacionadas ao peso e de mortes em intervenções cirúrgicas totalmente desnecessárias, com intuito puramente estético.

O âmbito familiar se mostra como lugar de contenção ou deflagração de atos violentos. Graças ao estilo de vida consumista propagado pelo sistema capitalista, instaurou-se um culto à eterna juventude, que faz com que os pais busquem isso através

de uma aproximação dos filhos, adotando novas posturas, utilizando a linguagem peculiar dos jovens, freqüentando os mesmos locais e se vestindo como os filhos. A juventude é um momento em que o indivíduo está em processo de constituição enquanto sujeito e, portanto, precisa ter seus espaços bem delimitados. O jovem necessita dessa distinção: pai ou mãe são aqueles que disciplinam, de maneira mais ou menos rígida; amigo ou amiga são os que ele escolheu se relacionar por questões de afinidade, justamente para afastar-se dos pais. A principal consequência dessa atitude é a desorientação das novas gerações, ou seja, não existem papéis e orientações claras perante a sociedade.

A falta de uma figura disciplinadora ou mesmo de pais que o desejem de fato também trazem consequências gravíssimas na formação do indivíduo. Estudos apontam que cerca de 51% dos menores internos da FEBEM moravam apenas com a mãe e não possuíam uma referência paterna<sup>6</sup>. Visto que essas mulheres precisam trabalhar para sustentar a família, elas não têm tempo de vigiar os filhos, ficando essas à mercê da criminalidade. Porém, essa crise da autoridade paterna não ocorre apenas em famílias de classes econômicas mais precárias, mas também nas de classes mais altas. A questão-chave é a transmissão de valores, normas e formas de conduta, o que transpassa as divisões entre classes sociais. O aumento da participação dos jovens no mundo da criminalidade não se restringe aos mais pobres, pois a crise contemporânea afeta a sociedade como um todo. A prova disso são casos como dos rapazes, estudantes de Direito e pertencentes a classes mais abastadas, que espancaram uma empregada doméstica por pensarem se tratar de uma prostituta, ou dos jovens brasileiros que queimaram um indígena, ao confundi-lo como um mendigo, caindo mais uma vez na questão de negar a condição de ser humano ao outro e, também, da violência enquanto forma de diversão. Ótimo exemplo para esse tipo de discussão é o filme *Laranja Mecânica*, adaptação da obra de Anthony Burgess e dirigido por Stanley Kubrick, no qual jovens pertencentes a uma gangue, espancam, roubam, matam e estupram por pura diversão.

Ainda no âmbito familiar, encontramos outro tipo de violência, extremamente delicada e comum, ocorrida dentro de casa, no meio doméstico. Juridicamente definida como aquela praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro com que se conviva ou tenha convivido, tem como principais vítimas mulheres, crianças, adolescentes e idosos. A violência doméstica pode ser de vários tipos: violência física, violência psicológica (xingamentos, humilhações, constrangimentos), abuso sexual, negligência e abandono.

A violência doméstica, bem como a estrutural, se dão através de relações sociais construídas de forma desigual e, geralmente, ocorrem contra aquela pessoa que se encontra em desvantagem física e emocional. No caso de mulheres, esse tipo de violência é fruto de uma sociedade patriarcal, no qual a mulher é vista como inferior ao homem e, por isso, deve se submeter as suas ordens e caso as descumpra, merece um castigo. Um número alto de vítimas permanece morando com seus agressores e, embora exista a Delegacia da Mulher, especializada nesse tipo de atendimento, muitas mulheres não denunciam seus agressores ou, quando denunciam e esse é preso, muitas vezes pagam a fiança para retirá-lo da prisão. Por conta disso, criou-se a idéia de que “mulher gosta de apanhar”, afirmação totalmente simplista e equivocada, pois não leva em conta que as vítimas, na maioria das vezes, é dependente econômica e emocionalmente do agressor, além de passar por sucessivas violências psicológicas, que atinge

<sup>6</sup> Sociologia, Ciência e Vida. Crime de Abandono. Nº10, págs. 18-27.

de tal forma a auto-estima, que elas se sentem totalmente incapacitadas de tomar qualquer tipo de providência. Sem contar a presença dos filhos que recebem ameaças dos companheiros e maridos, caso a denúncia ou abandono aconteça.

É muito comum a violência contra a mulher ocorrer concomitantemente à violência contra crianças e adolescentes, na qual a idéia de inferioridade também se sobrepõe. As concepções de infância e adolescência são construídas de acordo com o momento histórico que vivemos. A idéia de infância surge com o final da Idade Média, visto que nas sociedades medievais européias as crianças eram tratadas como adultos em miniatura, ou seja, não eram poupadas do trabalho e nem recebiam nenhum tipo de tratamento diferenciado. Com triunfo da ideologia liberal e a ascensão da burguesia enquanto classe dominante, a escolarização passou a ser obrigatória, com a finalidade de tornar os indivíduos mais instruídos e, dessa forma, facilitar sua inserção e produtividade no sistema produtivo. E é justamente essa obrigatoriedade do ensino, no qual faz surgir a Escola como um dos espaços destinados aos indivíduos mais jovens de uma sociedade, que fez surgir a categoria juventude, como produto ideológico das classes mais altas de uma sociedade.

Embora estejamos comemorando os 18 anos de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, esse segmento social ainda não é visto e reconhecido como sujeitos de direitos, predominando uma visão adultocêntrica. Com isso, a criança e o adolescente sofre uma série de agressões e violações como: negligência (afastamento da escola e descuido com saúde, por exemplo), violência física (xingamentos e humilhações), violência sexual (abuso e exploração sexual).

No âmbito doméstico, encontramos também a violência contra o idoso, que atinge números preocupantes no Brasil e possui várias formas. Muitos são os casos de idosos que vivem com suas famílias e têm suas aposentadorias tomadas, passando por privações diversas. Caso demonstrem vontade de denunciar, são cruelmente agredidos, por encontrarem-se fisicamente incapazes de reagir. Além disso, são mantidos em locais precários, longe do convívio familiar, por muitos acharem que a idade os tornaram um peso.

---

Um modo insidioso de violência que também tem aparecido desde os idos tempos é a violência do preconceito, sendo esse tipo passível de ocorrência juntamente com outros tipos de violência. Cornelius Castoriadis, nos textos *As Raízes Psíquicas e Sociais do Ódio e Reflexões sobre o Racismo*, expõe uma série de considerações acerca desses temas e propõe como fonte do preconceito o ódio de si e o ódio do outro. Segundo o autor, para nos formarmos enquanto seres humanos, o nosso isolamento psíquico deve ser quebrado através da fabricação social do indivíduo. Porém, todo esse processo se dá de maneira muito dolorosa, sobretudo para o nosso narcisismo, que é atingido pela percepção e aceitação de que não somos o centro do Universo. Com isso, nossa tranquilidade psíquica é violada e somos obrigados a conviver com eles, a sociedade, dentro de nós, visto que somos constituídos de uma parte individual e uma parte coletiva. E se é justamente a sociedade e seus membros que violaram essa tranquilidade, por que devo amá-los, por que não posso odiá-los? Logo, a psiquê tende a rejeitar e, logo, odiar aquilo que não é ela própria; o que deveria ser exclusão por alteridade, torna-se ódio do outro, que é o inverso do investimento positivo de si.

Em cada um de nós existem coisas que para nós são inaceitáveis. A solução desse conflito é a transferência: introjetamos não o outro, o que para nós é desprezível, odiável, inaceitável, ou seja, transferimos para o outro esses elementos. Doravante, não há algo que a vítima possa fazer para se redimir: sua redenção fará com que os aspectos odiáveis voltem para nós e estaremos de novo ao ponto zero. Logo, o racismo é pautado na inconvertibilidade essencial do outro, pois são eleitas razões de preconceito características, como cor de pele e origem étnica, sendo impossível a transformação desse outro em algo aceitável, o que garante a manutenção do ódio

## Bibliografia

*Carta Capital*. **Uma vergonha nacional**. Nº473, 5 de Dezembro de 2007, págs. 26-27.

CASTORIADIS, Cornelius. **Reflexões sobre o racismo**. In: *O Mundo Fragmentado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

\_\_\_\_\_. **As Raízes Psíquicas e Sociais do Ódio**. In: *Figuras do Pensável*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

COSTA, Marcia Regina da. *A violência: natural ou sociocultural?* São Paulo: Paulus, 2006, pág. 8.

MORIN, Edgar. *O Enigma do Homem*. Brasil: Zahar, 1979.

NEV/USP. *3º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil*. NEV/USP 2002-2005.

*Sociologia, Ciência e Vida*. Crime de Abandono. Nº 10, págs. 18-27.

ROSÁRIO FERREIRA<sup>1</sup>

## Tipos de violência contra crianças e adolescentes

*Rosário Ferreira*<sup>1</sup>

Denomina-se violência contra crianças e adolescentes toda e qualquer violação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Estas duas categorias foram contruídas historicamente e socialmente, apresentando variadas concepções no decorrer dos séculos. A categoria “infância” veio a ser objeto de estudos e pesquisas e, conseqüentemente, de maior atenção, a partir do século XIX. No início do século XX, as crianças eram tratadas como adultos pequenos, com direitos inferiores. Eram mão-de-obra barata, abundante e descartável. Em 1959, com a Declaração dos Direitos da Criança, esse quadro começou a mudar.

Entretanto, o que vemos hoje, no século XXI, é que a infância parece ainda não usufruir plenamente de seus direitos fundamentais. O Brasil possui uma situação irregular, pois apresenta esse panorama, embora crianças e adolescentes desfrutem de proteção integral e são reconhecidos como sujeitos de direitos.

É no processo de aprender vivendo e pensando que se constrói o desenvolvimento da pessoa e de sua formação identitária, a expressão de sua autonomia e a consciência de sua integridade corporal. A família e a escola são redes fundamentais de articulação desse processo de formação da identidade, de proteção e de socialização da criança.

A compreensão da construção do modo de pensar e agir em relação a crianças e adolescentes é importante para refletirmos sobre as nossas práticas e relação com esse público. Infelizmente, seja na rua ou mesmo no “espaço sagrado do lar”, esses direitos têm sido rotineiramente violados. Existem várias formas de manifestação da violência contra crianças e adolescentes: a física, a sexual, a psicológica e a negligência.

### 1 Tipologia de violências contra crianças e adolescentes

- Negligência: omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente.

<sup>1</sup> Psicóloga.

- Violência física: maus tratos, espancamento.
- Violência psicológica: humilhação, constrangimento, depreciação, ameaça de abandono.
- Violência sexual: abuso e exploração sexual.
- Violência doméstica: quando essas violências são cometidas no âmbito familiar, por parte dos pais, padrastos, madrastas e outros parentes.
- Violência institucional: ocorre no âmbito das instituições.
- Violência estrutural: pobreza e exclusão social.

A violência sexual pode ocorrer no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco entre vítima e agressor; e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre agressor e vítima. A exploração sexual comercial ocorre em redes de prostituição, pornografia, redes de tráfico e turismo sexual. A violência intrafamiliar e extrafamiliar não são, em si, determinantes do ingresso da criança e do adolescente nas redes de exploração sexual comercial, mas se constituem em fatores de vulnerabilização. (Leal, 1999, p. 08).

## 1.1 Abuso sexual

É a utilização do corpo de uma criança ou adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual, sem o consentimento da vítima que é coagida física, emocional e psicologicamente. Trata-se de uma relação que satisfaz, de forma unilateral, uma só parte – aquele que pratica o abuso. Compreende atos libidinosos (incesto, pedofilia, assédio) até o estupro.

## 1.2 Exploração sexual

A exploração sexual comercial é uma violência sexual sistemática que se apropria comercialmente do corpo, como mercadoria, para auferir lucro. Mesmo inscrito como “autônomo”, sem intermediários, o uso (abuso) do corpo, em troca de dinheiro, configura uma mercantilização do sexo e reforça os processos simbólicos, imaginários e culturais machistas, patriarcais, discriminatórios e autoritários. Essa “imagem de marca”, parafraseando o moderno *marketing*, não é só característica das zonas de garimpo, mas de modernas redes que oferecem nos anúncios “corpinho de adolescente”, “cara de criança”, “loirinha”, “moreninha”. (Faleiros, 1998). A exploração sexual pode ser explicada a partir de quatro eixos fundamentais: classe social, gênero, etnia e relação adultocêntrica. (Saffioti, 1995).

Todas as formas de exploração sexual de crianças e adolescentes são violações dos direitos humanos, conforme a Convenção dos Direitos da Criança e a Carta de Brasília, cujo Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas esteve reunido em Brasília, de 16 a 20 de abril de 1996, em preparação para o Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças. (Estocolmo-Suécia, 27 a 31 de Agosto de 1996).

As organizações não-governamentais, o governo e as agências internacionais optaram pela expressão “exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes” e não “prostituição infanto-juvenil”, por considerar a prostituição um modo de vida que



abrange determinado segmento social. Só o adulto pode optar por este modo de vida. Uma criança com menos de 12 anos de idade e um adolescente com menos de 18 anos não optam por se prostituírem, mas são induzidos pela prática delituosa do adulto.

### 1.3 Exploração sexual comercial

A exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes é compreendida através de quatro modalidades: prostituição infantil, pornografia, turismo sexual e tráfico.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos que causam danos bio-psico-sociais aos explorados que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, através do comércio de seus corpos, por meios coercitivos ou persuasivos, o que configura uma transgressão legal e uma violação de direitos e liberdades individuais da população infanto-juvenil.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma das formas de violência sexual que se caracteriza pelo contexto de mercado, em que as relações sexuais, envolvendo crianças e adolescentes, ocorrem. É uma violência sexual que se realiza nas relações de mercado (consumo, oferta e excedente), através da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização de sexo, pelos pais ou responsáveis ou pela via do trabalho autônomo. (Leal, 2001, p. 04).

### 1.4 Prostituição

A prostituição é uma forma de exploração sexual comercial, ainda que seja uma opção voluntária da pessoa que está nessa situação. A prostituição feminina, no mundo adulto, abre um campo para o debate sobre a sua natureza, na qual intervêm diversas disciplinas (Filosofia, Ética, Psicologia, Sociologia) e aspectos jurídicos. As crianças e adolescentes, por estarem submetidos às condições de vulnerabilidade e risco social, são consideradas em situação de prostituição/exploração sexual comercial.

### 1.5 Pornografia infantil

A produção pornográfica utilizando crianças e adolescentes constitui exploração sexual e são considerados exploradores os produtores (fotógrafos, videomakers), os intermediários (aliciadores e pessoas de apoio), os difusores (anunciantes, comerciantes, publicitários) e os colecionadores ou consumidores do produto final.

A maioria desses envolvidos são pedófilos. Mas, entre os consumidores, encontram-se também aqueles que, por já terem acesso a toda gama de pornografia adulta, buscam material mais estimulante na produção que utiliza crianças e adolescentes.

### 1.6 Turismo Sexual

Turismo sexual é a exploração de crianças e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão, de agências de viagem e guias turísticos; hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia; garçons e porteiros; pos-



tos de gasolina, caminhoneiros e taxistas; prostíbulos e casas de massagens, além da tradicional cafetinagem. (Banco de Dados – CECRIA, 1996).

Não se pode reduzir a exploração sexual ao sexo-turismo que estigmatiza o “outro”, o estrangeiro como único agressor, colocando-nos de fora da questão, quando se sabe que nem todos os turistas estrangeiros são abusadores sexuais, que nem todos os turistas abusadores são estrangeiros.

## 1.7 Tráfico de pessoas

Enquanto conceito jurídico, tráfico de pessoas é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou a outras formas de coação, por rapto, por fraude, engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou aceitação de pagamentos, ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre uma outra para fins de exploração. (Termos do Protocolo, Art. 2º bis, alínea a).

Já a coerção consiste em ameaças de graves prejuízos ou constrangimento físico contra alguém; qualquer esquema, plano ou padrão que pretenda que alguém acredite que a falha ao realizar uma ação resultaria em graves prejuízos ou constrangimento físico contra alguém; ou o abuso ou ameaça dele, em um processo legal. (106º Congresso das Nações Unidas, 2000).

A servidão involuntária, por sua vez, é um termo que inclui uma condição de servidão induzida por meios de: qualquer esquema, plano ou padrão que pretenda que alguém acredite que, se uma pessoa não iniciou ou continuou tal condição, aquela pessoa ou outra sofreria sérios prejuízos ou constrangimento físico; ou o abuso ou ameaça dele em um processo legal. (106º Congresso das Nações Unidas, 2000).

Consentimento: o consentimento da vítima na exploração projetada não revela quando tiver sido empregado qualquer dos meios enunciado na definição do tráfico de pessoas. (Termos do Protocolo, Art. 2º bis, alínea a).

Servidão por débito: esta expressão significa o estado ou condição de um devedor que surgiu de uma promessa que alguém fez de que seus serviços ou os de outrem sob seu controle seriam a garantia do débito, caso o valor desses serviços, razoavelmente avaliados, não se aplique à liquidação do débito, ou a extensão ou natureza dos serviços não sejam respectivamente limitadas ou definidas. (106º Congresso das Nações Unidas, 2000).

O Ministério da Justiça, (Brasília, 01/12/2003), aponta que o tráfico de seres humanos ocupa o segundo lugar entre os principais crimes transnacionais do mundo, ficando atrás apenas do narcotráfico e à frente do contrabando de armas. Movimenta cerca de US\$ 12 bilhões ao ano. A informação foi dada pela ONU, na última semana, durante um encontro sobre o tema, na Colômbia. O tráfico de seres humanos no Brasil já começa a ser encarado como crime organizado internacional. Movimenta bilhões de dólares a cada ano e, no que diz respeito a valores, fica atrás apenas do tráfico de drogas e armas. Mulheres e crianças são as maiores vítimas.

## 1.8 Tráfico para fins de exploração sexual

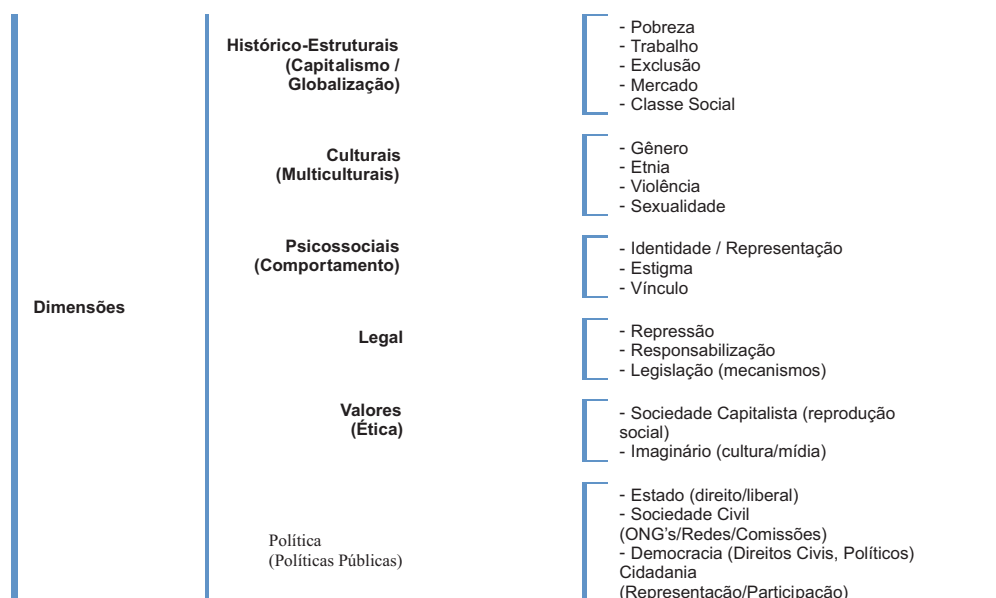
De acordo com o Código Penal Brasileiro, o tráfico é a promoção da saída ou entrada de crianças/adolescentes do território nacional. Segundo estatísticas das Na-

ções Unidas, para cada ser humano transportado ilegalmente de um país para outro, o lucro das redes criminosas chega a US\$ 30 mil. Depois de “contrabandeadas”, as pessoas são exploradas sexualmente ou se transformam em trabalhadores escravos. No caso brasileiro, as vítimas do tráfico de seres humanos costumam ser mulheres, que alimentam o mercado internacional da prostituição. Por isso, o programa do Ministério da Justiça terá como foco inicial o enfrentamento ao tráfico para fins de exploração sexual. Dentre os fatores que contribuem para a ocorrência desses tipos de violência, podemos listar: desigualdade social e econômica, desemprego, exclusão social, turismo sexual, discriminação de gênero, leis e políticas sobre a migração e trabalho de migrantes, corrupção de autoridades, crime organizado.

São vários os fatores que contribuem para a exploração sexual comercial de crianças, dentre os mais complexos temos as disparidades econômicas; as estruturas sócio-econômicas injustas; a desintegração familiar; a questão da educação, consumismo; a migração rural-urbana; a discriminação de gênero; a conduta sexual masculina irresponsável; as práticas tradicionais nocivas e o tráfico de crianças. Portanto, a pobreza não pode ser considerada como o único fator determinante do fenômeno. Todos esses fatores aumentam a vulnerabilidade de meninas e meninos, frente àqueles que buscam utilizá-los para fins de exploração sexual comercial.

Encontramos fatores adicionais que conduzem direta ou indiretamente a exploração sexual comercial de crianças, como: corrupção, ausência de leis ou a existência de leis inadequadas, o descumprimento da lei e a limitada sensibilidade da pessoa encarregada da aplicação dessas leis sobre os efeitos nocivos nas crianças. Isso favorece a exploração sexual comercial pelas redes criminais, por indivíduos e famílias. A exploração sexual comercial de crianças pode ter conseqüências graves, inclusive mortes. Compromete: o desenvolvimento físico/psicológico/espiritual/moral e social das crianças; favorece o aparecimento de gravidez precoce; mortalidade materna; lesões; atraso no desenvolvimento; incapacidade física, doenças sexualmente transmissíveis; HIV/AIDS.

## 2 Dimensões da exploração sexual comercial



### 3 Enfrentamento do fenômeno

Em 1991, foi instalada e realizada a CPI do Extermínio de Crianças e Adolescentes. Em 1992, houve a CPI da Violência contra a Mulher. Em 1993, foi criada a CPI da Prostituição Infanto-Juvenil. Esta CPI teve papel relevante para dar visibilidade ao tema, investigando-o em várias regiões do país, contribuindo para uma nova compreensão desse problema e discussão da impunidade dos agressores.

O Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças realizou-se em Estocolmo-Suécia, no período de 27 a 31 de agosto de 1996. Participou cerca de 1300 pessoas de mais de 130 países, representando governos, organizações governamentais, ONGs, organismos internacionais e outros.

Foram realizadas 06 consultorias regionais em diferentes partes do mundo (Ásia, África, América e Europa), para preparação do referido evento. O Brasil realizou a consulta das Américas, o que aconteceu no período de 16 a 20 de abril de 1996, através do “Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas”.

A realização desse encontro foi um marco importante na luta contra a exploração sexual, porque pela primeira vez representantes do mundo inteiro (governamentais e não-governamentais), em condições paritárias, sob a égide dos direitos humanos, discutiram e aprovaram a Declaração e Agenda de Ações que têm como princípio básico: a exploração sexual comercial de crianças é um crime contra a humanidade, portanto, deve ser erradicada.

O papel das ONGs que atuam no combate à exploração, abuso sexual e maus-tratos de crianças e adolescentes no Brasil, a partir de 1993, tem sido o de contribuir e de participar efetivamente na implementação das políticas de atendimento às crianças e adolescentes, e releitura da legislação para desmobilização da ação do agressor, do usuário e das redes de comercialização. Têm contribuído também para a mobilização da sociedade e a formação da opinião pública, dando visibilidade ao fenômeno, o que tem propiciado a “quebra” do silêncio, estratégia da desmobilização da exploração, abuso e maus-tratos de crianças e adolescentes na família, na rua, nas redes de comercialização e na mídia, como tentaremos demonstrar no histórico abaixo.

As ações desenvolvidas pelo fim da exploração, abuso sexual e maus-tratos de crianças e adolescentes, no Brasil, têm se constituído em Redes que articulam as ONGs, organismos governamentais e internacionais, a partir de informações/denúncias, criando laços de solidariedade, de projetos políticos e culturais, compartilhados em identidades e valores coletivos. (Loiola e Moura, 1996).

A idéia de realização do Congresso Mundial foi proposta na IV Conferência da Mulher, em Beijing em 1995, cuja responsabilidade de realização coube à ECPAT - End Child Prostitution in Asian Tourism, ao Governo de Estocolmo, ao UNICEF e ao NGO-Grupo para a Convenção dos Direitos da Criança, e se constituiu no marco da mobilização global contra a exploração sexual comercial de crianças.

É totalmente necessário conhecer o fenômeno e as condições para o seu enfrentamento (dotações orçamentárias e demais recursos financeiros para desenvolvimento das ações de enfrentamento).

Visibilidade: mobilização social para o seu enfrentamento – construção de estratégias de enfrentamento e a formulação de políticas públicas adequadas: prevenção,

atendimento, defesa e responsabilização. Trabalhar o tema da violência durante o ano inteiro em várias datas.

Referência: Convenção dos Direitos da Criança; Constituição Federal; Estatuto da criança e do Adolescente; Plano Nacional; Plano Operativo.

Ação em Rede: construção de uma agenda política e de uma aliança estratégica de enfrentamento conjunto do fenômeno. Construir/fortalecer a Rede contra a outra Rede.

\* PAIR – este Programa inova quando utiliza uma metodologia que prioriza a mobilização, articulação e integração em nível municipal, estadual e federal.

## Intervenção

Análise da Situação: conhecer o fenômeno no município: diagnóstico (Conselho Tutelar, Sentinela, Delegacia, Pestrar etc). Visitar os locais: conhecer a dinâmica e os locais.

Prevenção: discutir o tema nas escolas, unidades de saúde, PSF, Associações Comunitárias e ONGs.

Atendimento: realizar ações de atenção a crianças, adolescentes e famílias em situação de exploração sexual.

Defesa e responsabilização: defesa da criança, adolescente e responsabilização dos exploradores, agenciadores e clientes.

Mobilização/articulação: seminários de sensibilização, campanhas sistemáticas (08 de março, 18 de maio, 12 de outubro, 25 de novembro), campanhas para público específico: bares, hotéis, postos de gasolina, caminhoneiros.

Protagonismo juvenil: envolvimento dos (as) jovens nas discussões, pesquisas, campanhas e estruturação dos programas de atenção.

## Parcerias

- OGs: Sentinela, Delegacia, Ministério Público, Juizado, Polícias Militar e Civil, Polícia Rodoviária.
- ONG's: das Mulheres, das Profissionais do Sexo, de Crianças e Adolescentes.
- Associações Comunitárias.
- Sindicatos de Caminhoneiros.
- Empresários/as: postos de gasolina, hotéis, pousadas etc.

## Instrumentos

- Declaração dos Direitos Humanos – 1948.
- Constituição Federal – 1988.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990.
- Plano Nacional de Direitos Humanos – 1996.

- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual.
- Planos operativos.

#### **4 Papel do estado, da família e da sociedade**

A tarefa primordial de combater a exploração sexual comercial de crianças é uma responsabilidade do Estado e da família. A sociedade civil desempenha também um papel essencial na prevenção e proteção das crianças, frente à exploração sexual comercial. Por esta razão, é imperativo a construção de uma sólida integração entre os governos, as organizações internacionais e todos os setores sociais para o enfrentamento da exploração.

## Famílias: concepções e contextos de violência Parâmetros de atuação

*Maria Luiza Moura Oliveira*<sup>1</sup>

Buscou-se neste texto uma breve contextualização da família, para recolocar e repensar suas concepções, o que significa recuperar a trajetória que dá conta de sua historicidade enquanto instituição social. Nessa direção vale discutí-la enquanto um espaço simbólico de construção coletiva, de trocas e encontros sociais, culturais e afetivos entre as pessoas. O contexto familiar torna-se palco da realidade social dando conta do contexto social e de sua manifestação pelos componentes desse grupo. No entanto, em seu interior existem contradições e tensões, o que confirma seu movimento dialético, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social. PNAS/2004 (p. 41)

O processo de transformação que vem passando a família encontra raízes em sua construção histórica e revela a forma como esta vem se modificando e se reestruturando nos últimos tempos, o que leva a uma permanente revisão em conceitos/concepções que muitas vezes cristalizam-se e tendem a impor um padrão único e ideal. Na contraposição dessa tendência, a cristalização de idéias de família, a realidade sócio-histórica evidencia que existe um conjunto de trajetórias projetando-se em desenhos diversificados de família.

Nesse sentido, a família pode ser pensada sob vários aspectos, como ressalta Vilhena (2002):

“... como unidade doméstica, assegurando as condições materiais necessárias à sobrevivência, como instituição, referencia e local de segurança, como fundador, divulgador e contestador de um vasto conjunto de valores, imagens e representações, como um conjunto de laços de parentesco, como um grupo de afinidade, com variados graus de convivência e proximidade e de tantas outras formas. Existe uma multiplicidade de formas e sentidos da palavra família, construída com a contribuição das várias ciências sociais e podendo ser pensada sob os mais variados enfoques por meio de diferentes referenciais acadêmicos” (p. 46).

<sup>1</sup> Psicóloga, mestre em Psicologia Social pela Universidade Católica de Goiás (UCG), atual coordenadora do Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil da UCG, conselheira do Conselho Federal de Psicologia (CFP) assumindo sua representação no CONANDA. É conselheira de Direitos no CEDCA-GO e compõe a equipe de suporte técnico do Programa de “Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infante-Juvenil no Território Brasileiro” (PAIR).

Ao romper com o modo conservador e funcionalista de conceber a família permitiu-se a adoção de uma visão mais crítica e transformadora da sociedade e, com isso, um mergulho revelador em seu interior, descobrindo o plural de família, pois se deparou com um universo habitado por “famílias”.

E inegável o papel da família na mediação entre o indivíduo e a sociedade, possibilitando sua apreensão e percepção do mundo, inclusive situando seus componentes nele, o que de certa forma embasa nossa primeira identidade social. Daí a necessidade em desnaturalizá-la e compreendê-la em suas interfaces com a realidade social, a partir da relação indivíduo-sociedade constituída sócio-historicamente, bem como no modo como as relações sociais são consolidadas e como as famílias e as relações constituídas em seu espaço incidem nesse processo.

É fundamental entender a instituição familiar dentro da trama social e, portanto sem, isolá-la de suas determinações históricas, lugar que evidencia suas relações com a sociedade. Assim, para Reis (1988) a família não é algo natural e biológico, uma vez que é uma instituição criada pelos homens em seu ato de relacionar-se, que se constitui de formas diferentes em situações e tempos diferentes.

## Referências sobre a família brasileira

Compreender a família brasileira nos convoca a pensá-la para além das representações clássicas, pois, ao considerá-la na esfera cotidiana, lugar em que a multiplicidade de desenhos de família vai se constituindo e ganhando visibilidade, é que se passa a exigir políticas públicas intersetoriais, como também, mais estudo e investigação de cunho científico sobre a temática em pauta. O surgimento das novas configurações familiares nos colocou diante da materialização dos desafios contemporâneos a serem enfrentados pelas próprias famílias e pelo conjunto da sociedade.

Apesar disso, segundo as pesquisadoras Silva, Mello e Aquino (2004), o modelo europeu de família nuclear foi progressivamente adquirindo relevância social no Brasil e acrescentam:

“O Brasil herdou o modelo europeu de família nuclear, desprezando o sem-número de outras experiências familiares encontradas entre os diferentes povos indígenas ou trazidas pelos negros procedentes de várias nações africanas. A visão de que indígenas e negros representavam raças inferiores e de que suas práticas eram promíscuas e até “não-humanas”, que serviu tanto para explicar o massacre da cultura indígena quanto para justificar a escravidão negra, contribuiu, também, para reforçar a defesa da família extensiva patriarcal com ideal.” (p.213).

Por isso faz-se importante, analisar as concepções de família sem perder de vista a multiplicidade étnico-cultural que compõe a demografia brasileira, respeitando os aspectos históricos e culturais presentes na constituição social da população brasileira.

A tese positivista da “melhoria da raça” foi sentida com intensidade, no Brasil, do início da República e meados do século XX, tendo ascensão nesse período os movimentos de “higienização” da sociedade e os ciclos de modernização, urbanização e industrialização; acontecimentos que influenciaram muito o percurso da família brasileira.

No entanto, vale destacar que, nas retrospectivas históricas traçadas sobre a família brasileira desde o período colonial, pouca são as referências feitas às famílias de camadas



populares ou pobres. Cabe aqui destacá-las e dedicar atenção principalmente por se tratar de um grupo familiar para o qual, prioritariamente, são dirigidas as políticas públicas.

Nessa direção, as contribuições de Peres e Sousa (2002) acrescentam:

“A tentativa de produção teórica sobre as famílias de camadas populares leva em conta as múltiplas mediações de sua existência concreta, buscando contribuir para a desconstrução de um paradigma marcado nas práticas sociais, que sempre colocaram-nas como incompetentes e incapazes de zelar pelo bem-estar de seus filhos.” (p. 64)

Uma importante dimensão na formação da família pobre no Brasil se vincula à reforma higienista, resultante do processo de converter os sujeitos à nova ordem urbana em curso no país, ordem estranha ao modo de viver colonial. Uma das tarefas da ingerência dos médicos junto às famílias era transformar o estranho em familiar, isto é, em algo comum.

Para Freire (1979), o que a higiene precisava era desenvolver, como de fato o fez, a idéia de que os pais erravam por ignorância. Apesar de irresponsáveis, no fundo eles desejavam para os filhos aquilo que a higiene previa como correto e bom. O estigma da incompetência e do desconhecimento constituiu forte elemento que permitiu o exercício de dominação e controle sobre a família.

A reforma higienista no Brasil, com suas raízes na eugenia<sup>2</sup>, foi responsável pelo aparecimento de personagens que se encontravam à margem da ordem burguesa. Entre essas figuras marginais estava a família disfuncional (pobre). A família pobre foi compreendida não apenas em termos da ausência de recursos financeiros, mas também, e principalmente, como carente de recursos morais e intelectuais para educar os seus filhos, sendo, portanto, objeto de investigação e intervenção das ações sociais.

Aqui já estavam em curso os objetivos intervencionistas dos médicos-higienistas em direção à família pobre e, obviamente, seus filhos. Com o desencadear do movimento higienista no Brasil, que se respaldava na autoridade médica, a família pobre viu-se sitiada e foi sendo paulatinamente desautorizada em relação à criação dos seus filhos o que de certa forma, contribuiu para denominá-las de “famílias desestruturadas”.

Conforme assinala Peres e Sousa (2002):

“A idéia de que famílias pobres são “desorganizadas e violentas” pode ter favorecido o movimento histórico de colocá-las a margem do processo de educação dos filhos, muitas vezes delegado a instituições públicas e privadas. A institucionalização das crianças pobres é uma forma de negar as famílias o direito de exercer o papel de sujeito na educação dos filhos, de assumir e enfrentar as contradições às quais se encontram submetidas no seu cotidiano e, portanto, o direito de atualizar e de desenvolver suas potencialidades”. (p.68-69)

Seguindo a lógica do não reconhecimento das famílias oriundas das camadas populares enquanto capazes de administrarem sua própria vida familiar, as políticas sociais acabaram reproduzindo propostas claramente assistencialistas, resultando em ações e projetos de ordem compensatória.

Nessa perspectiva, Silva, Mello e Aquino (2004) ressaltam e chamam a atenção:

“A família, como unidade essencial de organização na sociedade brasileira, sofre influências do desenvolvimento socioeconômico e da ação estatal por meio das

<sup>2</sup> O termo eugenia foi criado pelo naturalista inglês especialista em estatística, o Francis Galton, um estudioso da hereditariedade impregnado das idéias de Darwin, aliás, seu primo. Concebeu a eugenia como “ciência do melhoramento do patrimônio hereditário”, que se preocupava com linhagens mais adaptadas ou mais bem-dotadas.



políticas públicas. E são as famílias pobres as mais negativamente afetadas pela implementação das políticas econômicas de ajuste, a partir dos anos 90, e pela ineficiência ou insuficiência das políticas públicas sociais”. (p.215).

Carvalho (1995) ressalta que as profundas mudanças ocorridas nos últimos anos, em nosso país, têm provocado um acelerado processo de empobrecimento da família brasileira, interferindo diretamente na constituição de seu sistema de relações.

É certo que as famílias necessitam de outras mediações/intervenções, especialmente em seu processo de desenvolvimento, por envolver transições, das quais desencadeiam tensões a serem enfrentadas. Porém, as intervenções devem, fundamentalmente, considerar as potencialidades da família e não recaírem autoritariamente sobre suas dificuldades e fragilidades. E, sobretudo, reconhecer que a família pobre, tem suas peculiaridades enquanto forma de organização, valendo-se de relações de solidariedade parental ampliada e conterrânea.

Nesse sentido, Peres e Sousa (2002) propõem a realização de intervenções mais participativas de co-construção dos sistemas familiar e político-social. Salientam que os programas de educação e de intervenção devem focalizar as famílias em si mesmas, promovendo uma interação inclusive ao nível do macrossistema, tais como o político e o econômico. São propostas que orientam para a centralidade da família.

Diante desse claro processo de exclusão, a gestão da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS avança ao considerar dentre suas bases organizacionais que:

“Por reconhecer as pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida”. (p.41).

Essa concepção coloca a família na condição de “sujeito de direitos”, *status* estabelecido e assegurado na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e no Estatuto do Idoso.

## **Família – vulnerabilidade e necessidade de centralidade na política social**

Entende-se que a unidade familiar deve ser uma referência central na formulação de políticas públicas de combate as desigualdades sociais no país e que a política de proteção à família é uma forma eficaz de atuar sobre a realidade de seus membros (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) imersos na miséria e na pobreza.

Nessa perspectiva, o fato da família, progressivamente, ocupar o centro da agenda política, significa a superação de políticas ultrapassadas e conservadoras impregnadas de práticas discriminatórias, pensadas de forma fragmentada, revelando a crise do Poder Público no cumprimento de seu papel social.

Ao fazerem referência as políticas sociais, que enfatizam centralidade na família Silva, Mello e Aquino (2004) sinalizam que:

“Nos últimos anos tem-se defendido de forma crescente que a família seja priorizada nas políticas sociais, como forma de introduzir um olhar mais integrado na garantia dos direitos sociais, para além do atendimento individual – e não em substituição a ele. E, de fato, a família tem surgido como elemento organizador de programas e ações de governo”. (p.216)

Neste ponto, vale lembrar que o resultado da força da ação de dois movimentos sociais, precisamente, o movimento feminista e a luta em favor de justiça social para crianças e adolescentes brasileiros desencadearam mudanças fundamentais na condição legal do mundo familiar, alterando, inclusive, o plano jurídico.

Os movimentos sociais, conforme afirma Oliveira (2005) despontaram como um dos principais responsáveis pela garantia dos direitos de segmentos historicamente vulnerabilizados pela discriminação e pela exclusão, em relação aos quais os indicadores de iniquidade eram mais alarmantes. Assim, o movimento social que se constituiu na década de 1980 criticou duramente o modelo de atendimento instituído até então, baseado numa política excludente e farta de segregação.

A Constituição Federal de 1988 tornou-se um marco referencial na vida de todos brasileiros e contribuiu como salienta Sarti (2003), para duas mudanças no que diz respeito à família. A primeira com a quebra da chefia conjugal masculina, com direitos e deveres compartilhados entre o casal e o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, concebidos como “sujeito de direitos”, posição confirmada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei promulgada em 1990.

Na redação final do art. 227 da Constituição Federal de 1988, ficam claros o chamamento endereçado a família, a sociedade e ao Estado para a responsabilidade compartilhada, em relação aos direitos especiais da criança e do adolescente determinado que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Em relação à legislação específica na área da infância e adolescência, Sarti (2003) analisa sua interferência na família, ao considerar que o ECA dessacraliza a família a ponto de introduzir a idéia da necessidade de se proteger legalmente qualquer criança contra seus próprios familiares, ao mesmo tempo em que reitera “a convivência familiar” como um “direito” básico dessa criança. Com isso a autora, chama a atenção para a “desidealização” do mundo familiar, mostrando sua elasticidade.

A legislação brasileira deixa clara a importância de assegurar à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar e comunitária. É da garantia a esses direitos que falam o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Mas a realidade revela que, especialmente nas camadas mais empobrecidas de nossa sociedade, crianças e adolescentes vivem expostos as condições que facilitam esse afastamento precoce de seus núcleos familiares de origem. Daí a importância extraordinária de programas que desenvolvam projetos e ações que possibilitem às famílias um maior desenvolvimento com suas crianças, resgatando uma qualidade de vínculo que lhes permita abandonar o “êxodo circu-

lar urbano”, conforme afirma Vicente (1994). Em relação aos serviços e programas, a autora assegura que “as famílias e a sociedade têm, no mínimo, três grandes problemas a enfrentar: a rua; a institucionalização e a violência, insistindo em que esses três problemas podem ser evitados com programas que dêem retaguarda às famílias durante todo o ciclo de vida”.

Estudos apontam para situações em que crianças e adolescentes vivem condições que dificultam ou mesmo interferem na convivência com seus genitores/responsáveis, principalmente entre as famílias brasileiras de baixa renda. Nesse sentido, Azevedo (1998), ao analisar dados de pesquisa realizada com grupos familiares de crianças e adolescentes em situação de rua, identificou algumas situações problemáticas nos contextos familiares investigados, definidas como dinâmicas expulsivas e possíveis catalisadores da circulação de crianças que as levam à procura de novos espaços. Entre esses fatores figuram: saúde mental, ciclo vital familiar, arranjos familiares não inclusivos, contextos incestuosos, extrema pobreza, uso e abuso de drogas e violência familiar.

Alguns desses contextos expulsivos seguem identificados, e ao relacioná-los, não significa que são considerados causas únicas e latentes, mas retratam parte de uma realidade mais abrangente. Sendo eles:

**Saúde mental:** a presença de adultos com problemas mentais que não encontram atendimento produz uma vivência no grupo familiar muito instável, na qual os laços afetivos se fragilizam e as crianças e os adolescentes são os mais afetados.

**Contextos incestuosos:** são situações de tensão vivenciadas no universo familiar, no qual a iminência do incesto é vivida pela criança ou pelo adolescente como sua responsabilidade e risco, para a qual a evitação pode se dar pela fuga /expulsão da convivência familiar.

**Extrema pobreza:** situação que acaba por colocar as crianças e os adolescentes do grupo familiar responsáveis por sua própria sobrevivência, fazendo das ruas solução para esse problema.

**Uso e abuso de drogas:** situação em que adultos do grupo familiar encontram-se voltados para seus próprios conflitos e fazem das drogas seu alento, impedidos assim de proporcionar cuidados necessários às crianças e adolescentes. Contexto em que elas têm de responsabilizar-se pelos cuidados de que necessitam.

**Violência familiar:** situações complexas, nas quais as crianças e os adolescentes são alvo de violência por parte dos adultos, os quais justificam suas atitudes pelo comportamento daquelas. Isso fragiliza intensamente os laços afetivos e, para alguns, a ida para as ruas é vivida como evitação dos maus-tratos.

**Comunidade de risco:** situações em que a comunidade de moradia é muito violenta com seus membros, em sua maioria marcada pelo tráfico, o qual dita regras de pertença, vividas principalmente pelos adolescentes como envolvimento com essas práticas. A saída para as ruas se faz como alternativa ao não-envolvimento ou à quebra de alguma regra, ou seja, alternativa de sobrevivência”.(AZEVEDO,1998, p. 112).

São diversos os fatores que dizem respeito à fragilização da família na criação/educação dos filhos. No entanto, ao demonstrar o perfil das crianças e adolescentes encontrados nos abrigos pesquisados pelo “Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes”<sup>3</sup> cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Mi-

<sup>3</sup> Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2003. Tal iniciativa foi promovida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

nistério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Silva, Mello e Aquino (2004) revelam:

“...o perfil das crianças e dos adolescentes [...] mostrou que a maioria se encontra nas instituições por motivos relacionados a pobreza e, conseqüentemente, por falta ou inexistência das políticas complementares de apoio aos que delas necessitam. Também foi tratada a relação entre pobreza e violência, destacando-se que não existe causalidade linear entre esses dois fenômenos, mas que as condições de pobreza podem potencializar fatores geradores de violência e de violação de direitos preexistentes, assim como se constatou que a maioria das crianças e adolescentes nos abrigos é vítima da violência estrutural. Portanto, tratar da prevenção ao abandono e a institucionalização e falar das políticas de atenção às famílias, majoritariamente as famílias pobres.” (p. 215)

Ao concluir a análise desse perfil, as pesquisadoras chamam a atenção para a necessidade de priorizar políticas sociais destinadas às famílias.

Segundo Rizzini (2001) em pesquisa realizada sobre a família goianiense e os elos parentais, aqueles que vivem em condições de maior privação são mais suscetíveis ao sofrimento, pois se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Nessa perspectiva, a reconstrução da imagem da família brasileira, a princípio, núcleo central de proteção e socialização primária de crianças e adolescentes, devolvendo-lhe a responsabilidade de criar e educar seus filhos, a partir de suas condições materiais. Assim, prioritariamente a criança deve permanecer junto aos pais e ou responsáveis, exigindo que as políticas foquem os espaços de convivência social onde se inserem crianças e adolescentes, para atender à necessidade do grupo familiar.

Dessa maneira a política de atendimento descentraliza-se do indivíduo, para alcançar suas relações sociais, incorporando os demais membros familiares, e até mesmo as comunidades onde eles vivem.

## Considerações finais

De fato, a família, é o primeiro espaço de referência, proteção e socialização dos indivíduos, independentemente das múltiplas formas e desenhos com que se apresentam atualmente.

Observa-se que a família brasileira, mesmo respirando os ares da contemporaneidade, segue marcada pelo crescente grau de vulnerabilidade a que está submetida ao longo da história. Na realidade, a família ao constituir-se inserida nessa estruturação social, tem vivenciado na própria pele o aprofundamento da desigualdade e das relações marcadas por violências. Ela configura-se como um do lócus em que se encontram presentes e se enfrentam os poderes estruturados/estruturantes da sociedade. Prova disso, são os crescentes índices de violência contra crianças e adolescentes que, sobretudo brotam do interior das relações familiares colocando a prova todos os elos parentais e sociais.

Nessa conjuntura as famílias com dinâmicas de violência contra criança e adolescente vêm se fragilizando e sendo aprisionada na teia da complexidade que envolve seu lugar na sociedade. Para enfrentar tal situação, a centralidade da família, reafirma a importância da política de Assistência Social no conjunto protetivo da Seguridade Social, como um direito de cidadania, articulada as três esferas de poder garantindo a intersetorialidade das ações.

A partir do redimensionamento político da assistência social tornam-se cada vez mais urgentes a construção de metodologias de trabalho que dêem conta de práticas sociais que assegurem e garantam direitos humanos e justiça social para a família e seus membros sem deixar ninguém de fora.

No percurso histórico da sociedade brasileira ocorreram avanços extremamente relevantes a partir da Constituição de 1988, que se desdobraram em conquistas sociais e políticas da família e da sociedade em geral. Porém não se pode negar o marco referencial construído de maneira articulada e concretizado na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS que se desdobra no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, são esses os principais documentos da atualidade que preconizam o desenho da unicidade para viabilizar diretrizes para a efetivação da assistência social como um direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

## Referências

- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1990.
- Carvalho, Maria do Carmo B. de. A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995.
- Rizzini, Irene. Crianças, adolescentes e suas bases familiares: tendências e preocupações globais. In: Souza, S. M. G; Rizzini, I. (Org.). Desenhos de família: criando os filhos. A família goianiense e os elos parentais – Goiânia: Cãnone Editorial, 2001.
- Azevedo, Maria Júlia. “Contextos Expulsivos”. “As famílias de meninos em situação de rua”. In: Gregori, Maria Filomena (Org.). Desenhos familiares: Pesquisa sobre família de crianças e adolescentes em situação de rua. São Paulo, 1998.
- Ferrari, M. e Kaloustian Sílvia M. Introdução. In: Kaloustian, Sílvia Monaug (Org.). Família brasileira: base de tudo. São Paulo: Cortez; Brasília: Unicef, 1994.
- Sarti, Cynthia A. Famílias enredadas. In: Acosta, Ana Rojas e Vitale, Maria Amália F. (Orgs.). Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo – SP: IEE/PUCSP, 2003
- Silva, Enid Rocha Andrade da. Mello, Simone Guerresi de. Aquino, Luseni M. Cordeiro de. Os abrigos para crianças e adolescentes e a promoção do direito a convivência familiar e comunitária. In: Silva, Enid Rocha Andrade da. (Coord.) O Direito a convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília - DF, IPEA. CONANDA, 2004.
- Scodelario, Arlete Salgueiro. A família abusiva. In: Ferrari, Dalka C.A. Vecina, Tereza C.C. (Orgs) São Paulo: Ágora, 2002.
- Reis, José Roberto T. Família, emoção e ideologia. In: Lane, Silvia T. M. e Codo, Wnaderley. (Orgs.) Psicologia Social – O homem em movimento. São Paulo – SP: Editora Brasiliense 6ª ed., 1988.
- Oliveira, Maria Luiza M. Aldeia Juvenil: duas décadas de contraposição à cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres em Goiás. Dissertação de mestrado. Goiânia, 2005
- Oliveira, Maria Luiza M. Aldeia Juvenil: Atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência: redes de atenção – a experiência de Goiânia. In: Lima, Claudia de A. (Coord.) Violência faz mal a saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- Peres, Vannúzia Leal Andrade e Sousa, Sônia M. Gomes. Famílias de camadas populares: um lugar legítimo para a educação/formação dos filhos. In: Rizzini, Irene; Barker, Gary e Zamora, M. Helena. (Orgs.). O social em questão, v. 7, ano VI, Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Serviço Social. 2002.
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Aprovado pelo CNAS por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.
- Vicente, Cenise Monte. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: Kaloustian, Sílvia Monaug (Org.). Família brasileira: base de tudo. São Paulo: Cortez; Brasília: Unicef, 1994.
- Vilhena, Junia. Da família que temos a família que queremos. A família como base de apoio. In: Rizzini, Irene; Barker, Gary e Zamora, M. Helena. (Orgs.). O social em questão, v. 7, ano VI, Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Serviço Social. 2002.
- Freire, Jurandir Costa. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- Unicef/CLAVES/FIOCRUZ, Famílias: parceiras ou usuárias eventuais? Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmicas de violência doméstica contra crianças e adolescentes. Brasília: 2004.

## O papel da mídia no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes

Organizado por Lynara Ojeda de Souza <sup>1</sup>

A palavra comunicação origina-se do latim *communis*, comum e *communicare*, tornar comum, compartilhar. A comunicação integra a vida do homem desde os tempos mais remotos. Como ser histórico e social, os humanos se organizam em grupos, desenvolvendo conhecimentos e modos de sobrevivência e adaptação. E para que esse processo aconteça, a comunicação é algo fundamental, pois ela garante os vínculos necessários para que nossa raça compartilhe experiências, produza novos sentidos e valores, possibilitando, assim, o acúmulo e saberes e evolução.

O processo de desenvolvimento comunicacional, fortalecido pelo surgimento da linguagem escrita, possibilitou uma melhor organização da sociedade. E, além de instrumento de sobrevivência, a comunicação passou a ser uma arma eficiente de definição e coordenação dos rumos do grupo. Quem melhor a dominava convencia o outro. Comunicação e poder começam a andar juntos.

A comunicação humana é um processo que envolve a troca de informações, e utiliza os sistemas simbólicos como suporte para este fim. Estão envolvidos neste processo uma infinidade de maneiras de se comunicar: Duas pessoas tendo uma conversa face-a-face, ou através de gestos com as mãos, mensagens enviadas utilizando a Internet, a fala, a escrita que permitem interagir com as outras pessoas e efetuar algum tipo de troca informacional.

Sendo assim, a comunicação exige uma relação entre comunicador e receptor e para que ela aconteça é necessário o entendimento entre esses dois elementos. A comunicação, diferente da transmissão unilateral de uma informação, pressupõe sempre uma relação dialógica, em que alguém transmite uma informação e outra pessoa comenta, fala, omite opinião, concorda ou não. E como comunicar-se é um direito de todo ser humano e condição de sobrevivência em sociedade, as instituições e pessoas que compõem uma Rede de Garantia precisam estar atentos para transmitir informações de forma a possibilitar uma comunicação de qualidade. Para que a comunicação aconteça, ela necessita de um meio, que nós conhecemos como mídia ou meio de comunicação.

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e estagiária do Programa Escola de Conselhos/PRAE/UFMS.



A palavra inglesa *media*, em português *mídia*, significa meios e seu uso corrente no Brasil indica meios de comunicação. Rádio, televisão, Internet e impressos em geral são meios de comunicação que carregam conteúdos bastante diversificados, pautados por campos do conhecimento da Comunicação Social, como o Jornalismo e a Publicidade. Tanto o Jornalismo como a Publicidade possuem diversos objetivos e maneiras de repassar informações de acordo com o assunto, o público e a abrangência dos meios de comunicação utilizados. Sendo assim, mídia é uma palavra que pode significar muitas coisas. Um telejornal, um programa de auditório, um *outdoor* ou um vídeo na Internet podem ser compreendidos como mídia.

No entanto, focalizaremos nossa reflexão no trabalho jornalístico, no papel que a conhecida “imprensa” desempenha no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e principalmente, em como a rede de proteção pode colaborar com jornalistas para que exista uma cobertura cada vez mais ética, responsável e comprometida com a diminuição da violência cometida contra crianças e adolescentes.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que, de acordo com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros Art. 6º, “O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social e de finalidade pública”, Art 3º “A informação divulgada pelos meios de comunicação pública se pautará pela real ocorrência dos fatos e terá por finalidade o interesse social e coletivo”. Deste modo, o jornalista tem a responsabilidade de levar para todos os cidadãos/ãs informações contextualizadas sobre as ações de interesse da sociedade.

Segundo o jornalista Jorge Ijuim, o jornal, como veículo de comunicação, abriga o caráter de comunhão, de integração entre as pessoas. Podemos assim denotar que ao jornalismo cabe a tarefa de ser “vasos comunicantes da sociedade”, proporcionando essa comunhão.

## Cobertura do tema

Segundo dados do relatório *Imprensa, Infância e Desenvolvimento Humano*, coordenado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) e o Instituto Ayrton Senna, entre 1996 e 2002, a cobertura dedicada à situação de Abuso e Exploração Sexual de meninos e meninas registrou um crescimento quantitativo de 400%. Isso significa que, apesar das dificuldades em lidar com um tema tão complexo, nos últimos anos vem crescendo a disposição dos veículos de comunicação em ceder mais espaço à temática.

Eventos como o I e II Congresso Mundial de Combate à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, ocorridos respectivamente em 1996 na Suécia e em 2001 no Japão. A criação do Disque Denúncia Nacional em 1997, a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, em 2000 e a criação do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - 18 de maio, também em 2000, possibilitaram aos jornalistas novas perspectivas quando à notícia em relação à violência sexual.

Dados também elaborados pela ANDI, apontam que além de crescimento quantitativo, há sinais também de evolução no tratamento que as redações oferecem aos crimes relacionados à violência sexual cometido contra crianças e adolescentes, que também podem ser verificados na qualidade dos conteúdos apresentados aos leitores.

Tais notícias são as que apresentam melhores indicadores relacionados à descrição do crime como um fenômeno social, quando comparadas às matérias que têm como tema as diversas outras formas de violência.

Apesar do aumento quantitativo e qualitativo da cobertura jornalística em relação ao tema, ainda estamos longe do ideal. Precisamos avançar para um trabalho jornalístico mais justo já que as abordagens sensacionalistas e policiais ainda estão presentes. E é notório que quanto mais o profissional da rede de proteção sentir-se co-participante do processo de construção da notícia, os resultados virão para o bem da sociedade e das vítimas.

## Fontes e jornalistas

Uma questão fundamental para a construção de notícias de qualidade é a co-responsabilidade entre as fontes que produzem a informação e os jornalistas, que as coletam, editam e distribuem. Jornalistas precisam de fontes e fontes precisam de jornalistas, e a relação entre esses dois atores pode ser encarada como uma possibilidade de avançar na mobilização, conscientização e discussão da sociedade para as questões relacionadas à violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.

E para vencer a timidez e o medo da exposição pública ao dar entrevista, principalmente relacionada a um tema tão delicado, é importante que os profissionais da rede de proteção encarem a relação com os jornalistas como parte de seu próprio trabalho na promoção dos direitos da infância e juventude.

## ENTENDENDO O JORNALISMO

### Linha editorial

É importante dizer que apesar do jornalismo se caracterizar por uma prestação de serviço de relevância pública, os veículos de comunicação constroem produtos para consumo e, muitas vezes, participam de estratégias de luta pelo poder. Os jornais estão vinculados à preocupação com a audiência, além de atenderem a expectativas políticas de seus donos.

Por isso, é importante saber distinguir quais meios de comunicação representam determinados grupos para escolhermos a melhor abordagem com os repórteres.

### Velocidade

Jornalismo é tempo. Os jornalistas trabalham com prazos limites elaborar e editar matérias e na maioria das vezes são mais de uma por profissional.

Assim, mesmo que pareça estranho receber ligações pedindo entrevistas para “daqui a pouco”, é preciso ter a maior disponibilidade possível para os profissionais da imprensa, sob o risco de entrevistarem apenas demagogos que não possuam um discurso adequado para um debate coerente.



## Pós-reportagem

O retorno para os jornalistas a respeito do resultado de seus trabalhos, sejam matérias ruins ou boas, é bastante produtivo. Uma carta, um e-mail, um telefonema, ou mesmo uma visita à redação correspondem ao papel educativo que o profissional da rede deve se permitir para o bem de todos.

Por mais que não agrade a forma como determinado assunto foi tratado, calma e disposição são ingredientes básicos para reverter a situação em futuras abordagens.

## Terminologias

Uma das maiores críticas em relação à abordagem jornalística é o uso inadequado de terminologias ao se tratar de violência. Ainda é muito comum a utilização de termos como “menor”, ao se referir a crianças e adolescentes, ou o uso de “prostituição infantil” quando se refere à exploração sexual.

Tais termos estão relacionados à tendências e pensamentos ultrapassados que não refletem com justiça situações e realidades de jovens. São termos muitas vezes usados por falta de conhecimento do profissional da imprensa, que como qualquer outro cidadão, possui suas dúvidas e preconceitos.

Apesar da responsabilidade social atribuída aos jornalistas, estes profissionais são treinados para apurar acontecimentos e descrevê-los em textos, ainda que muitas vezes o conhecimento que possuem a cerca do tema tratado seja limitado. Por isso, é que jornalistas precisam dos atores da rede para orientar, tirar dúvidas e assim poder realizar uma cobertura mais eficiente.

## Assessoria de imprensa

A Assessoria de Imprensa é um departamento dentro das instituições que tem a responsabilidade de construir a ponte entre os veículos da imprensa e as fontes. Atua quando solicitada pelas redações, mas também gera demanda, divulgando alguma atividade relacionada àquela instituição que representa.

A assessoria sempre mantém uma lista atualizada dos veículos de imprensa e seus respectivos profissionais, faz acompanhamento e relatórios das notícias veiculadas, cria informativos, prepara fontes para entrevistas e cria planos de comunicação.

Infelizmente, muitas instituições ainda não perceberam o papel estratégico de um planejamento de comunicação ou sub-utilizam as assessorias que possuem. Assim, muitas vezes perdem excelentes oportunidades, a exemplo do dia 18 de maio, de repassar informações pertinentes e fundamentais para coberturas que auxiliem no combate ao abuso e exploração sexual.

## Plano de comunicação

Para estreitar os laços com a imprensa, é preciso tomar iniciativas importantes. Para começar, é importante construir um plano de comunicação, definindo estruturas, ações e equipe que a rede tem disponível para executar o trabalho. Simples, o plano deve ser entendido como definição de objetivos, metas e estratégias que as instituições

da rede de garantia irão utilizar para obter a visibilidade de suas ações junto à mídia e à sociedade.

Nesse plano, é importante constar quem serão os profissionais responsáveis pela execução das ações. Isso porque o atendimento à imprensa, principal demanda para os profissionais da rede, exige agilidade e organização.

## A boa comunicação garante...

... visibilidade e transparência às atividades desenvolvidas pela Rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Divulgar a situação da população infanto-juvenil no município, além das ações de enfrentamento à violência sexual e os resultados alcançados torna explícito o compromisso com o direito da sociedade à informação de qualidade.

... que as instituições, órgãos e profissionais da rede sejam conhecidos e valorizados na sociedade. Sabendo da seriedade do trabalho realizado, a comunidade e o governo se empenham ainda mais para colaborar com o sucesso das ações.

... o cumprimento do papel educativo de orientar a população acerca dos direitos das novas gerações.

... maior envolvimento da sociedade no enfrentamento das violências cometidas contra crianças e adolescentes, bem como uma maior reflexão acerca dos Direitos Humanos e da cultura de paz.

## Glossário da imprensa

**Abertura** – Texto introdutório de uma reportagem.

**Artigo** – Texto opinativo assinado. De responsabilidade exclusiva do autor, pode expressar opiniões diferentes das emitidas pela publicação.

**Box** – Recurso editorial que se reveste de forma gráfica própria. É um texto que aparece na página entre fios, sempre em associação íntima com outro texto, mais longo. Pode ser uma biografia, um diálogo, uma nota da redação, um comentário, um aspecto pitoresco da notícia.

**“Briefing”** - Significa informe. Em jornalismo, pode ser usado em dois sentidos: instruções sobre a execução de uma tarefa ou resumo de informações sobre qualquer evento que uma fonte dá aos jornalistas, quase sempre oralmente.

**Caderno** – Conjunto impresso formado por no mínimo quatro páginas. Veja também suplemento e macarrão.

**Chamada** – Pequeno texto usado na primeira página, para chamar a atenção do leitor para determinado material.

**Chefe de reportagem** - Profissional que coordena os repórteres, determinando o que estes devem fazer. Nos organogramas das redações, esse cargo vem sendo substituído pelo editor-assistente, que é responsável pela produção das reportagens.

**“Clipping”** - Serviço de levantamento, coleção e fornecimento de recortes de jornais e revistas ou cópias de emissões de televisão ou rádio. O *clipping* pode ser restrito aos interesses imediatos da empresa ou mais amplo. Em geral, é feito por empresas especializadas.

**Cobertura** - Atividade do repórter ou equipe de reportagem no local de um acontecimento.

**Coluna** - Seção de jornal ou revista, assinada ou não, tratando de temas ligados à editoria ou seção. Podemos encontrar colunas nas seções ou editoriais de política, economia, artes, agricultura, esportes etc. Muitas vezes, uma nota numa coluna de prestígio repercute mais do que uma reportagem no mesmo veículo.

**Crédito** – Assinatura usada em foto ou para marcar material produzido por agência ou outra publicação.

**“Deadline”** – Último prazo para que uma edição seja fechada ou que uma reportagem seja concluída.

**Declaração** – Texto ou opinião oficial expressa verbalmente por entrevistado.

**Diagramação** – Adequação dos textos, desenhos, gráficos e fotos numa página, de acordo com os padrões visuais da publicação.

**Editar** – Preparar matéria para ser impressa ou emitida, nos padrões do veículo.

**Editor** – É o jornalista que chefia um grupo de jornalistas que compõem uma Editoria.

**Editor-chefe** - É o jornalista que chefia a redação do jornal.

**Editoria** – Seção especializada em determinado setor (esporte, polícia, arte etc.)

**Editorial** – Texto com a opinião da publicação. Não vem assinado e, geralmente, localiza-se diariamente na 2ª ou 3ª página do jornal.

**Expediente** – Quadro com os dados gerais da publicação. Consta obrigatoriamente a relação de diretores e editores-chefes e endereços.

**Fato** – Entre um fato e uma declaração prefira o primeiro. Descrever um fato com correção e inteligência exige sensibilidade, informação sobre o assunto e conhecimento do idioma.

**Fechamento** – Etapa do processo de edição em que os trabalhos são encerrados. Depois do fechamento não há mais revisão do texto e a edição é enviada para a gráfica.

**Fonte** – Pessoa que dá origem a uma informação ao veículo, por iniciativa própria ou por solicitação do jornalista.

**Gancho** – Pretexto que gera a oportunidade de um trabalho jornalístico. Quanto mais pretextos há para a produção de uma investigação jornalística, mais oportuna ela é. Quanto mais “ganchos” estiverem por trás de uma edição, mais “quente” ela é. Um fato que se ligue, que dê margem a outro, que sirva de ponte, de gancho, enfim, para a notícia.

**Intertítulo** – Pequenos títulos colocados no meio do texto. Esse artifício é usado para tornar o texto menos denso. Há publicações que preferem destacar frases retiradas do texto para colocar nos intertítulos.

**“Lead” ou Lide** – Abertura de matéria tradicional. Precisa responder às seguintes perguntas: quem, quando, onde, por que e de que maneira.

**Legenda** – Linha de texto colocada sob a foto. Artifício adicional para destacar o tema da matéria.

“**Mailing**” – Listagem de nomes, endereços e e-mails. Informações básicas sobre os veículos de comunicação que interessam a uma assessoria de imprensa.

**Matéria** – Texto preparado jornalisticamente.

**Mídia eletrônica** – Rádio, TV e internet.

**Mídia impressa** – Jornal e revista.

**Manchete** – Título da principal reportagem do jornal ou revista, publicado na primeira página. É também a principal reportagem de cada página.

**Nota oficial** – Documento impresso com a opinião de uma determinada fonte.

“**Off**” – Declaração dada sob compromisso de não revelar a fonte.

**Olho** – Frase destacada sob o título ou no conjunto da página. Ressalta algum aspecto importante da matéria.

“**On**” – Declaração sem impedimento de revelar a fonte.

**Pauta** – Agenda de assuntos previstos na cobertura jornalística. A pauta normalmente indica a pessoa que deve ser entrevistada, local, horário e até mesmo o tamanho da reportagem que deve ser produzida. A pauta também deve indicar os temas principais que devem ser abordados no texto. Nos jornais, a pauta é feita através de reuniões de pauta, em que editor, redator-chefe e repórter sugerem pautas para que matérias sejam produzidas.

**Pingue-pongue** – Matéria em forma de perguntas e respostas.

**Redator** – Jornalista especializado em rever o texto do repórter e em preparar títulos e legendas. Na nova concepção de jornalismo, o profissional não se especializa mais em uma determinada área da produção de texto e edição.

**Repercutir** – Prosseguir num assunto do próprio jornal ou de outro. Veja *suíte*.

**Reportagem** – Matéria com maior contextualização, cobrindo integralmente determinado assunto. Ato de adquirir informações sobre um assunto e transmiti-las ao público pelos noticiários.

“**Release**” – Informação preparada pela assessoria de imprensa e encaminhada aos veículos.

“**Stand by**” – Textos que podem ser publicados em qualquer época. Também são conhecidos como textos de “gaveta”.

**Suíte** – Do francês *suite*, isto é, série, sequência. Em jornalismo, designa a reportagem que explora os desdobramentos de um fato que foi notícia na edição anterior. Também se usa o verbo *suitar* no sentido de repercutir.

**Texto final** – É o que vai ser publicado, feito pelo repórter, editado e revisado

## Dicas para um bom relacionamento com a imprensa

- Deve-se evitar uma relação doméstica de favores pessoais com a mídia. O relacionamento precisa ser pautado pelo profissionalismo.
- Não discrimine veículos ou jornalista. O atendimento à imprensa não deve levar em conta apenas a capacidade de alcance ou a importância institucional de um ou de outro.

- Trate todas as solicitações com o mesmo respeito e atenção.
- Evite preconceito contra veículos ou profissionais desconhecidos. Muitas vezes pequenos veículos atingem mais diretamente o público prioritário da rede de garantia de direitos.
- Organize suas informações para que possam ser acessadas com rapidez.
- Procure compreender as técnicas e linguagens da comunicação, bem como a estrutura e funcionamento dos veículos.
- Saiba orientar os jornalistas, principalmente acerca dos termos técnicos e jurídicos específicos da área de defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.
- Não considere a comunicação como mera publicidade, chamando o jornalista apenas quando vai acontecer um evento. Avalie com muita atenção o que será notícia.
- Prepare-se bem para a entrevista. Evite nervosismo, insegurança ou agressividade. Caso seja preciso, se não for uma entrevista ao vivo, peça um tempo ao jornalista para que você se prepare para as perguntas.
- Fique atento para filtrar melhor as informações passadas aos jornalistas. Pense que tudo o que você disser poderá ser utilizado na matéria. Por isso, é preciso avaliar bem para não correr o risco de ver algo sensacionalista estampado nas páginas dos jornais. Fixe-se em notícias que possibilitem o aprofundamento do entendimento sobre o trabalho realizado pela Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, bem como políticas públicas, casos de sucesso e boas práticas. Fatos isolados tendem a gerar uma cobertura rasa e incitar o sensacionalismo.
- Lembre-se que os jornalistas trabalham com tempo bem delimitado e atrasar uma entrevista ou deixar de retornar um contato pode significar a perda da divulgação de um assunto importante.
- Não é delicado pedir ao jornalista que mostre o texto antes de publicá-lo. Soa como uma desconfiança de que ele não será capaz de fazer o seu trabalho. Se o tema for muito complexo, forneça informações complementares por escrito e se ofereça para esclarecer eventuais dúvidas.
- Ao descobrir que passou uma informação incorreta, avise imediatamente o jornalista.
- Não fuja de notícias desagradáveis. Essa postura acaba sendo a notícia no dia seguinte. Seja transparente e dê a melhor e mais completa informação possível.
- Evite falar “em off”, ou seja, informação dada ao jornalista sem autorização para sua publicação. Se não quiser abordar um assunto, diga claramente ao profissional, argumentando sobre os motivos.
- Escreva e estimule outros profissionais da rede de garantia de direitos a escreverem artigos de opinião e darem entrevistas.
- Nunca assuma uma postura de superioridade na relação com os jornalistas.

## Na hora da entrevista

- É fundamental estar bem preparado. Ao ser procurado, pergunte ao jornalista qual será o assunto e, se possível, quais serão as perguntas.

- Lembre-se que o fator tempo deve ser levado em conta sempre. Quando o jornalista necessita de uma informação, normalmente não dispõe de muito tempo para esperar. Caso não se sinta seguro, informe ao profissional de comunicação que não domina aquele assunto específico e indique outras fontes para a temática em questão.
- Esteja preparado para perguntas ruins ou mal-formuladas e encontre respostas para elas. Pratique suas boas respostas com antecedência. Prepare-se também para perguntas irônicas e agressivas.
- Reúna material de consulta. Exemplos, números, pesquisas, datas e nomes facilitam o trabalho do jornalista. Tentar ser claro e objetivo garantirá que suas citações serão utilizadas, principalmente em entrevistas gravadas para televisão ou rádio. Use vocabulário que pode ser compreendido pelo público em geral.
- Ao dar entrevistas sobre políticas públicas, enfatize as diversas questões: quem são os responsáveis pelas ações, quem pode fiscalizar e quais são os prazos de execução dos projetos, além de deixar claro de onde vem a verba.
- Sempre que possível, opte por conversar pessoalmente com o repórter. Além de estreitar os laços entre fontes e jornalistas, o contato enriquece a entrevistas e pode diminuir os problemas de ruído na comunicação.

## Lembre-se:

A comunicação não é apenas aquela feita pela grande mídia. Jornais murais, panfletos, sites, blogs, entrevistas em rádios comunitárias podem gerar resultados tão positivos quanto uma matéria veiculada no maior meio de comunicação de seu município.

## Referências Bibliográficas

- BREDA, I.A. Sem Medo de ser Notícia: Como usar a mídia para enfrentar a violência sexual. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR – Capacitação das Redes Locais - Caderno de Textos: Campo Grande, 2007.
- Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Guia de referência para a cobertura jornalística. ANDI: Brasília-DF, 2007.
- IJUIIM, J. K. Jornal escolar e vivências humanas: um roteiro de viagem. Tese. São Paulo. Eca/USP, 2002.
- Mídia e Conselhos: um guia para encurtar a distância entre Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Sociedade. Realização ANDI, Rede ANDI Brasil e Conanda: Brasília, 2003.
- Código de Ética dos Jornalistas Brasileiro. Federação Nacional dos Jornalistas, 1987.
- SPENGLER, A.M.P. A Mídia no Enfrentamento a Violência Sexual. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR – Capacitação das Redes Locais - Caderno de Textos: Campo Grande, 2007.

## Diversidade sexual e direitos LGBTT <sup>1</sup>

Ana Maria Gomes <sup>2</sup>

Mateus de Castro Castelluccio <sup>3</sup>

### 1 Conceitos

#### 1.1 Preconceito

Muito se fala sobre **preconceito**, mas será que temos informações suficientes para conceituar, identificar, saber qual sua razão?

O preconceito é sentido na pele por diversas pessoas no dia-a-dia. São mulheres, homossexuais, negros, indígenas, idosos, portadores de deficiências, enfim, seres humanos que são subjugados e ofendidos em virtude de **condições que não são escolhida por eles**, mas sim, uma característica natural. Em todos os casos, tal situação causa profundo sentimento de tristeza, vergonha e baixa auto-estima, evoluindo para casos graves como depressão, isolamento social e até tentativas de suicídios.

Estudando mais a fundo o significado, podemos dizer que (superficialmente) o preconceito é uma idéia pré-concebida, um pré-julgamento, conceito formado sem conhecer todas as informações sobre o aspecto em questão, ou seja, conhecimento vívido em termos científicos. Podemos relacionar o preconceito com o “achismo” (ou cientificamente, o senso-comum).

PRECONCEITO

“Forma de autoritarismo social de uma sociedade doente. Normalmente o preconceito é causado pela ignorância, isto é, o não conhecimento do outro que é diferente. O preconceito leva à discriminação, à marginalização e à violência. Estas atitudes vem acompanhadas por teorias justificativas. O racismo e o etnocentrismo defendem e praticam a superioridade de povos e raças.”

*Fr. Francisco van der Poelofm, 2005.*

<sup>1</sup> Capítulo integrante da cartilha “Relações de Gênero e Diversidade Sexual – Guia de Direitos Humanos LGBTT”.

<sup>2</sup> Doutora em Sociologia pela Universidade de Paris I – Sorbonne; professora do curso de Ciências Sociais da UFMS; desenvolve estudos em Relações de gênero; coordenadora do Núcleo de Estudos de Gênero/UFMS; membri da Articulação de Mulheres Brasileiras – MS.

<sup>3</sup> Sociólogo formado pela UFMS; acadêmico de Direito pela UFMS; coordenador do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à homofobia; desenvolve estudos sobre homocultura.



## 1.2 Homofobia

Seguindo a linha de raciocínio trazida a partir do entendimento acima exposto, podemos abordar uma forma específica de preconceito: **a homofobia**.

### HOMOFOBIA

A homofobia caracteriza o medo e o resultante desprezo pelos homossexuais que alguns indivíduos sentem. Para muitas pessoas é fruto do medo delas próprias serem homossexuais ou de que os outros pensem que o são. O termo é usado para descrever uma repulsa face às relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, um ódio generalizado aos homossexuais e todos os aspectos do preconceito heterossexista e da discriminação anti-homossexual.

<http://homofobia.com.sapo.pt>

A homofobia manifesta-se de formas diversas, estando presente em “inocentes” piadas, brincadeiras, em comentários, atitudes agressivas ou até em violência física. No Brasil, um homossexual é assassinado a cada dois dias, o que coloca nosso país no topo do *ranking* de assassinatos de GLTBs.<sup>4</sup>

## 1.3 Sexo

O sexo é um aspecto da vida cotidiana das pessoas, mas nem por isso é amplamente discutido. Falar de sexo ainda é tabu em nossa sociedade, mas, precisamos romper tal barreira, para que o exercício da sexualidade seja feito de maneira consciente e saudável para ambas as partes.

Existem várias classificações da sexualidade humana, podendo ser:

- a) **sexo genético:** é determinado pelos cromossomos, as células que definem a estrutura masculina ou feminina do embrião humano;
- b) **sexo gonadal:** identificado pela presença das gônadas. Na mulher, os ovários que produzem os hormônios femininos, ou progesterona; nos homens, os testículos que produzem os hormônios masculinos, ou testosterona.
- c) **Sexo genital:** é uma classificação baseada nos órgãos sexuais externos, na mulher vagina e no homem o pênis;
- d) **sexo psicológico:** é a identidade sexual de cada indivíduo, a maneira com que o indivíduo percebe seu sexo.
- e) **Sexo social:** é o papel de gênero, a forma como cada sociedade molda o comportamento sexual de homens e de mulheres. Também é o exercício de determinado papel, isto é, como cada indivíduo se apresenta perante a sociedade, seja como feminino ou masculino.
- f) **Sexo erótico:** é a atração ou orientação sexual dos indivíduos que poderá ser para o sexo oposto (heterossexualidade), para o mesmo sexo (homossexualidade), ou para ambos (bissexualidade).

## 1.4 Sexualidade

O ser humano é um animal como tantos outros na face da Terra, sendo que o ciclo natural dos animais resume-se a nascer, crescer, procriar-se e morrer, garantindo assim a continuidade das espécies.

<sup>4</sup> Dados coletados pelo antropólogo Luis Mott, fundador do Grupo Gay da Bahia e professor da UEBA.



Porém, nós humanos temos um diferencial: somos seres racionais, isto é, **pensamos e ao pensar, atribuímos significados às nossas atitudes**. Diversos fenômenos naturais são envoltos em aspectos culturais. Povos diferentes tratam de maneiras diferentes os aspectos da vida biológica.

Todas as ações humanas que tendem a nos aproximar de instintos irracionais são consideradas atitudes impróprias e tendem a ser escondidas ou modificadas. Certas culturas (como a nossa própria) fazem do ato de comer um verdadeiro ritual, atribuindo-lhe diversos significados, criando, para um dos hábitos mais naturais, um distanciamento do “mundo animal”. Assim acontece com a sexualidade, atribuindo ao sexo uma gama de significados e padrões sociais a serem seguidos rigidamente.

SEXUALIDADE

A sexualidade é uma palavra que diz respeito a um conjunto de fenômenos ligados aos prazeres, não apenas obtidos a partir do ato sexual. Portanto, sexualidade engloba os afetos, as emoções, os diferentes tipos de relacionamentos, os sentimentos, as identidades de gênero (masculino, feminino, transexual, travesti, gay, lésbica etc.) e os desejos. Como são muitos os fenômenos e muitas as suas manifestações, utilizamos essa palavra no plural para destacar a sua diversidade e pluralidade.

## 1.5 Papéis e identidades de gênero

Conhecendo os conceitos acima, podemos compreender melhor as manifestações da sexualidade, indo além da simples presença de pênis ou vagina.

DIVERSIDADE SEXUAL

A enorme gama de possibilidades, aliadas aos significados culturais envolvidos na sexualidade, forma o que chamamos de **diversidade sexual**.

A sexualidade humana não é um aspecto meramente biológico pré-determinado e acabado, mas também socialmente construído pelos indivíduos.

A **identidade de gênero** é a soma de aspectos biológicos e psicológicos, de como o indivíduo entende seu sexo, enquanto os **papéis de gênero** podem ser entendidos como a manifestação da identidade de gênero perante a sociedade.

O homem que faz sexo com outros homens é **gay ou é homossexual**? A identidade gay não é comum a todos os homossexuais, podendo haver aqueles que não se identificam com a **homocultura**.

Existem homossexuais que não partilham da cultura gay. Aspectos como “*a preferência pela vida noturna, o gosto pela moda e pelas artes, etc, que não me parecem tão associados à idéia de homossexual*”.<sup>5</sup>

## 1.6. Diversidade sexual

A diversidade sexual está relacionada a todos os sexos anteriormente apresentados, mas especificamente com o sexo social, psicológico e erótico. Em linhas gerais, podemos considerar as seguintes manifestações.

<sup>5</sup> Isadora Lins França – antropóloga – Identidade: Cartilhas Mix.

A **HETEROSSEXUALIDADE** é vivida por indivíduos que se identificam plenamente com seu sexo genital e se sentem sexual e afetivamente atraídos pelo sexo oposto. Assim, são homens que mantêm relacionamento (sexual e afetivo) com mulheres e vice-versa.

Já o **HOMOSSEXUAL** é o indivíduo que se identifica plenamente com seu sexo genital e se sente sexual e afetivamente atraído pelo mesmo sexo. *Homo* deriva do grego e quer dizer *igual*, isto é, homens que mantêm relacionamento com outro homem e mulheres que mantêm relacionamento com outra mulher.

Aqueles que se identificam com seu sexo genital e manifestam desejo e afetividade por ambos os sexos é chamado de **BISSEXUAL**.

**TRANSGÊNERO** – “Terminologia utilizada que engloba tanto as travestis quanto as transexuais. É um homem no sentido fisiológico, mas que se relaciona com o mundo como mulher”. (*Caderno Programa Brasil Sem Homofobia*).

**TRANSEXUAL** – Transexuais têm identidade de gênero diferente de seu sexo biológico, sendo convictos de pertencer ao sexo oposto. Em boa parte dos casos, a insatisfação, sofrimento e descontentamento causados pela diferença entre identidade de gênero e sexo biológico são solucionados com apoio psicológico, terapia hormonal e cirurgias plástica e de redesignação sexual, adequando assim o sexo biológico ao sexo psicológico.

**TRAVESTI** – A travesti se assemelha à transexual no que diz respeito à sua identidade de gênero. Vivenciam no dia-a-dia e se apresentam à sociedade enquanto mulheres, porém “não apresenta problema semelhante na construção de sua identidade, aceitando o sexo biológico apesar das alterações corporais que promove em si.” (Glossário site Armário X).

É comum encontrarmos *as transexuais*, mas também podemos encontrar *os transexuais* ou *os travestis*, isto é, biologicamente mulheres homossexuais, que se apresentam para a sociedade com identidade e papel de gênero masculinos.

Em se tratando de travestis, transexuais e transgêneros, devemos utilizar os artigos (O, A, OS, AS) e designações de gênero (masculino ou feminino) **de acordo com o papel de gênero**, a apresentação social do indivíduo. Assim, em se tratando de uma travesti que tem sua imagem e vivência **feminina**, o correto é utilizar tratamentos como **Sra., Ela, A travesti...**

A diversidade sexual não deve ser comparada. Não há melhor ou pior, correta ou errada. Cada qual é diferente e, por serem diferentes, não são comparáveis. Todas têm características específicas e devem ser respeitadas.

## 2 Direitos e legislação

### 2.1 Direitos humanos

Direitos humanos dizem respeito a uma série de valores, princípios e normas que se referem ao respeito à vida e à dignidade. São direitos e liberdades básicas a que todo ser humano deve ter respeitados, sejam pelos órgãos governamentais, pessoas ou instituições privadas.

A evolução histórica dos direitos humanos tem como principal referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral da ONU, em 1947. A ONU (Organização das Nações Unidas), criada após as atrocidades cometidas durante a 2ª Guerra Mundial, é a reunião de diversas nações, comprometidas em manter a paz mundial, proteger os direitos humanos, promover o desenvolvimento econômico e social das nações, estimular a autonomia dos povos dependentes, reforçar os laços entre todos os estados soberanos.

Abaixo, selecionamos alguns artigos da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**<sup>6</sup> para ilustrar as garantias asseguradas a todos.

**Artigo 1º** - Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

**Artigo 2º** - (...) Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

**Artigo 3º** - Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

**Artigo 5º** - Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

**Artigo 7º** - Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

**Artigo 9º** - Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

**Artigo 12** - Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Todo homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

**Artigo 13** – (...) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

**Artigo 16** – (...) Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

II) O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

<sup>6</sup> A íntegra da Declaração pode ser encontrada no site [www.onu-brasil.org.br](http://www.onu-brasil.org.br) seção Documentos.

III) A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

## 2.2 A Constituição Federal e nova perspectiva dos direitos humanos no Brasil

Durante a ditadura militar em nosso país, vários direitos fundamentais foram restringidos. Pessoas foram perseguidas, presas sem acusação formal, torturadas, assassinadas; a imprensa sofria censura, só podendo veicular as informações que não fossem contrárias ou ofensivas ao governo; a censura ocupava-se principalmente da cultura: as artes plásticas, o teatro e a música tinham de passar pelo crivo da censura.

A partir de 1988, retomada a democracia, é elaborada uma nova Constituição, baseada nas liberdades e direitos fundamentais, anteriormente violados pela ditadura.

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Constituição Federal é a lei máxima de um país, elaborada e votada pelos representantes do povo. A Constituição traz em seu texto as principais garantias e direitos das pessoas e a forma de organização do Estado, não podendo nenhuma outra lei contrariá-la.

A nova Constituição baseia seu conteúdo nos direitos fundamentais, preconizados principalmente em seu Art. 5º. Abaixo, alguns incisos selecionados para exemplificar tais direitos.

## 2.3 Direitos GLTB

Como vimos anteriormente, são garantidos a todas as pessoas os direitos fundamentais como direito à vida, à segurança, ao trabalho, ao pensamento.

### DIREITOS GLTB

Obviamente estão assegurados aos gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros tais garantias, porém sentimos na pele a violação aos direitos básicos.

O direito à vida é retirado de homossexuais em números assustadores. A cada dois dias, um homossexual é assassinado em nosso país por motivação homofóbica.

Em relação à união estável, a legalização ainda é pouco conhecida, fato que cria uma série de entraves, como não poder participar de programas de governo vinculados à família; encontram dificuldade em adotar filhos, não compõe renda para financiamentos e programas habitacionais, não tem garantida a metade dos bens em caso de separação, não podem receber herança do/a companheiro/a entre outros.

## 3 Mato Grosso do Sul e o combate à discriminação por orientação sexual

O capítulo a seguir traz a íntegra da Lei nº 3.157/2005 e do Decreto nº 12.212/2006 que tratam especificamente das ações de combate e prevenção à discriminação por orientação sexual (homofobia), no Estado de Mato Grosso do Sul. Ambos são frutos

das reivindicações dos movimentos sociais para que o Poder Público reconhecesse a homofobia e implementasse formas de combatê-la.

A aprovação da Lei nº 3.157/2005 tem grande importância para as questões levadas ao Poder Judiciário, favorecendo julgamentos a partir da existência de violação de direitos por motivação homofóbica.

## **4 O Centro de Prevenção e Combate à Homofobia - CentrHo**

O Centro de Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia (CentrHo) foi criado em junho de 2006, a partir de uma parceria entre o Governo do Estado de MS e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, no âmbito do Programa Brasil sem Homofobia. Tal programa visa implementar em todo o país, ações para a promoção da cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais.

Anterior à instalação do CentrHo, houve a promulgação da Lei Estadual nº 3.157, de dezembro de 2005, que dispõe sobre as medidas de combate à discriminação por orientação sexual, prevendo inclusive a aplicação de sanções. Posteriormente, o Decreto nº. 12.212, de dezembro de 2006, regulamenta a referida lei, além de atribuir ao CentrHo a competência para a condução dos processos administrativos contra os infratores. Tanto a referida lei quanto o decreto são as fontes legais para o exercício das atividades do CentrHo, bem como a Constituição Federal, no que tange aos direitos humanos.

O CentrHo tem por atribuições o atendimento psicossocial e jurídico de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais que tiveram seus direitos violados. Para tanto, conta com uma equipe formada por uma Advogada, uma Assistente Social, um Coordenador, uma estagiária de Ciências Sociais, uma de Psicologia e um de Direito, além de servidores administrativos.

Além do atendimento e encaminhamento aos órgãos competentes (Delegacias de Polícia, Instituto Médico Legal, Defensoria Pública, Unidades de Saúde, CAPS, CRAS etc), o CentrHo é incumbido do desenvolvimento das políticas de defesa de direitos e da cidadania do público GLTB. Assim, nesse primeiro ano do CentrHo, ficou claro que muito mais do que manter uma rede de serviços públicos, é necessário colocar o tema “homofobia” em debate com os diversos setores da sociedade.

Acreditamos que o trabalho contra o preconceito dá-se principalmente por ações educativas e informativas, em que, através de oficinas, capacitações, seminários, promoveremos na capital e no interior, uma discussão ampla sobre o respeito aos direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros.

## **5 Programa Brasil sem Homofobia**

“O Programa Brasil sem Homofobia foi lançado em 2004, a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil, com o intuito de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, buscando a equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas.

O Programa é constituído de diferentes ações voltadas para:

- a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia;
- b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos; e
- c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB.

A Secretaria Especial de Direitos Humanos é o órgão responsável por coordenar as diversas ações desenvolvidas para atingir os objetivos do Programa. São ações de capacitação e desenvolvimento, apoio a projetos de governos estaduais, municipais e organizações não-governamentais e implantação de centros de referência para combate à homofobia no país inteiro.

O Programa mostra à sociedade brasileira que, enquanto existirem cidadãos cujos direitos fundamentais não sejam respeitados em razão de discriminação por orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política, não se poderá afirmar que a sociedade brasileira seja justa, igualitária, democrática e tolerante. E o Programa busca contribuir para a construção de uma cultura de paz”.

([www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/brasilem/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/brasilem/))

O Brasil sem Homofobia, bem como todas as ações que visam o combate à discriminação homofóbica, só foram possíveis graças aos grupos organizados de defesa de GLBTs. É incontestável a importância dos movimentos sociais na formulação das ações governamentais para todos os seguimentos, e essa situação não é diferente com respeito ao Movimento GLBT.

## 6 Adolescência e diversidade sexual

Segundo Mandu, apud Aben (2005), a adolescência é nomeada como

“um momento do processo de crescimento e desenvolvimento humano em que observamos rápidas e substanciais mudanças na vida e nos corpos infantis abrangendo acentuado crescimento pondero-estatural e o surgimento de novas formas físicas e estéticas, transformações no funcionamento orgânico, sobretudo no sexual e reprodutivo, construção de novas relações intersubjetivas, e, manifestações peculiares de novos sentimentos, modo de pensar e se comportar – refletindo novas identidades e inserções no mundo interno e externo à família”.

São várias as situações que podem estar relacionadas com o comportamento de vulnerabilidade e suscetibilidade dos adolescentes e adultos jovens: o despreparo para lidar com a sexualidade, a onipotência e o sentimento de invulnerabilidade, barreiras e preconceitos, dificuldade de tomar decisão, baixa auto-estima, indefinição de identidade, conflito entre razão e sentimento, necessidade de afirmação grupal, percepção temporal imediata, levando à dificuldade de administrar esperas e desejos.

Nesse universo emocional conturbado, torna-se necessário que esses adolescentes e adultos jovens desenvolvam conhecimentos e habilidades que os auxiliem na ado-



ção de comportamentos que previnam a infecção pelas DST/AIDS. Dessa forma, vemos que propostas direcionadas a trabalhar com adultos jovens devem promover o desenvolvimento desses conhecimentos específicos, como forma de exercitar a tomada de decisão mais acertada para a resolução de problemas, uma vez que oferecer informações isoladas não é suficiente para tal. (BENTO, 2000).

Se, de maneira geral a adolescência é um período conturbado, seja pelas variações hormonais, mudanças de humor, seja pela necessidade de auto-afirmação, para os adolescentes GLBTs é imensamente mais problemático. Tão difícil que, segundo estudos norte-americanos, um terço dos gays, lésbicas e bissexuais tem tendências suicidas antes dos 17 anos. Isto significa que o risco de se matarem é sete vezes maior que em seus pares heterossexuais.

Os fatores ambientais que favorecem essa conduta são as atitudes homofóbicas dos amigos, professores e família; de uma sociedade que tolera os abusos cometidos contra esse grupo; a carência de locais onde buscar apoio, despreparo dos profissionais (saúde, educação, assistência social, segurança pública). Dentro dos fatores individuais, predomina a vontade por manter a orientação sexual em completo segredo e um alto índice de conflito psicológico.

Quando um garoto de 14 ou 15 anos diz que é heterossexual, ninguém o questiona; mas quando afirma ser homossexual, todos buscam explicações: imaturidade psicológica, problemas de adaptação social, má influência de terceiros, possessão demoníaca etc. Esse é um grande problema para profissionais da educação e saúde e, por isso, a taxa de suicídio é muito mais alta entre jovens homossexuais, pois os profissionais que deveriam ajudar-lhes (como os pediatras ou os orientadores de escolas) ficam olhando para o teto quando um garoto conta o que acontece, pois não têm ferramentas para conduzir a situação.

As drogas, o álcool e as depressões profundas também são parte do universo em que se desenvolvem os adolescentes gays. Embora pese o discurso de não-discriminação, ainda partem da premissa que se “opta por ser gay”. Imaginem que lhe perguntem “quando e como foi a primeira vez que decidiu ser heterossexual?” e se lhe dissessem que “sua heterossexualidade é uma fase transitória em sua vida?”. É comum, nessa situação, ficar sem resposta ou até mesmo achar tais questionamentos absurdos. Frequentemente essas perguntas são feitas aos homossexuais, especialmente aos adolescentes, partindo da base que sua sexualidade é uma opção de vida.

Existe em nossa sociedade um mito do homossexual bem sucedido: muito inteligentes, ocupam altos cargos em grandes empresas, recebem bons salários, são altamente competentes, não são casados e não têm filhos, podendo assim se dedicar completamente ao trabalho. Têm padrão de vida elevado, frequentam academia, os corpos são impecáveis, moram em casas bem decoradas, viajam frequentemente ao exterior, desfilam *jeans* importado pelas melhores “baladas”. Realmente eles existem, mas não podemos fazer do mito uma generalização a todo o público GLBT.

A situação é ainda mais grave quando tratam-se de adolescentes travestis ou transexuais e, nesse caso, não há como esconder o papel de gênero diferente do sexo biológico. A discriminação no ambiente familiar e escolar é tamanha que esses jovens acabam saindo de casa e deixando de estudar.

Em muitos relatos, abandonar a escola não é uma opção, mas a única saída para situações de discriminação constantes, por parte de colegas e educadores. Raramente



encontramos escolas que conseguem – como preconiza o MEC – atuar como “escolas inclusivas”. O mesmo problema é vivenciado por portadores de necessidades especiais. Em ambos os casos, o nível de escolarização é extremamente baixo, fruto do preconceito no ambiente escolar.

Então, onde reside o divisor de águas entre o homossexual bem sucedido e a travesti profissional do sexo? Aqui chegamos ao ponto de ligação que muitos fazem questão de fechar os olhos: a exploração sexual de adolescentes homossexuais ou travestis. Sem escolarização e sem família, acabam aliciados pela rede de exploração sexual.

A prostituição, de maneira geral, é sempre vista como “safadeza, vida fácil”, mas para a maioria dessas pessoas é a única alternativa de sustento frente às discriminações sofridas ao longo da vida. As travestis sem estudo não têm condição de disputar um trabalho. Mesmo para as que têm escolarização, poucas empresas aceitam em seu quadro uma homossexual, uma travesti, uma transexual.

Se é papel do Estado, da família e da sociedade, garantir o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes; se a homossexualidade não é mais considerada transtorno, doença ou perversão; se a escola deve ser um ambiente acolhedor, que respeita as diversidades, então precisamos rever nossa postura em relação aos adolescentes GLBTs, a fim de inclui-los na perspectiva da proteção integral.

“A escola deve informar e discutir os diferentes tabus, preconceitos, crenças e atitudes existentes na sociedade, buscando, se não uma isenção total, o que é impossível de se conseguir, uma condição de maior distanciamento pessoal por parte dos professores para empreender essa tarefa objetivando que alunos e educadores compreendam:

- a diversidade de comportamento de homens e mulheres em função da época e do local onde vivem;
- a relatividade das concepções tradicionalmente associadas ao masculino e ao feminino;
- o respeito pelo outro sexo, na figura das pessoas com as quais se convive; e
- o respeito às muitas e variadas expressões do feminino e do masculino.” (MEC, 2008).

## Bibliografia

ABEN. Revista *Adolescer*. Metodologias participativas. Disponível em:

<http://www.abennacional.org.br/revistaadolescer/revista.htm>. Acesso em: 24 março 2005.

BENTO, I.C.B. – Problematização e Pesquisa Ação em Sexualidade, DST-Aids com universitários. Dissertação de Mestrado, EERP-USP: Ribeirão Preto, 2000, 184 p.

MEC – Orientação Sexual. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro102.pdf> acessado em 23/01/2008, às 11h28m, 2008.

## Exploração sexual de crianças e adolescentes: legislação brasileira

*Thaís Dumê Faria*<sup>1</sup>

### 1 O Direito no Brasil

Desde os primórdios da humanidade, há de se falar em leis. É necessária a existência delas para que uma sociedade viva com um mínimo de ordem. Essas leis podem ser escritas ou definidas apenas pelos costumes locais, são as chamadas consuetudinárias. O Brasil adotou desde o período de colônia a forma de leis escritas. Vieram, então, de Portugal as Ordenações Afonsinas (1521), Manuelinas (1569) e Filipinas. O Brasil passou a ser regido pelas leis importadas de Portugal. Não é preciso muito esforço para saber que países tão diferentes não podem possuir um mesmo conjunto de leis para culturas tão diversas.

Foi então que o Brasil começou a elaborar seu próprio conjunto de leis. O que deve ficar claro é que a lei nada mais é do que a tentativa de tornar regra um consenso da população ou...pelo menos deveria ser. Muitas vezes o que se vê são leis que contrariam o pensamento coletivo ou leis que parecem fora de qualquer contexto atual. Por tal fato, não é raro ver em nosso ordenamento jurídico, leis que estão em desuso ou porque os tempos e pensamentos mudaram ou porque contrariam o pensamento coletivo, não havendo, pois, respeito por essas normas.

O que fica claro é que as leis devem ser aceitas pela maioria da população, para que sejam realmente eficazes e legitimadas. Não restam dúvidas de que o Estado possui formas de fazer com que as leis sejam cumpridas, principalmente no que diz respeito às leis criminais em que existe uma pena para cada crime. No entanto, em virtude da ausência de uma reforma do Código Penal, existem crimes previstos mas em desuso atualmente.

O Brasil tem uma regra geral que diz que “a ninguém é dado o direito de desconhecer a lei”, ou seja, ninguém pode ser isentado por alegar que não conhece as leis do seu país. Tal princípio deve ser levado em conta para ajudar na desmistificação da idéia de que leis e códigos são apenas para juristas e pessoas que trabalham nesse meio. Esse pensamento não é real. Os códigos devem ser acessíveis a toda a população, sobretudo

<sup>1</sup> Coordenadora de Projetos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Conselheira do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia.

a Constituição Federal que é a lei maior do nosso país, na qual estão todas as regras básicas previstas para a sociedade brasileira.

Nenhum outro conjunto de leis pode contrariar o que está previsto na Constituição Federal, por isso ela é considerada a Lei Maior.

Todos os outros códigos existem para regulamentar o que está previsto na Constituição Federal e nenhum deles pode contrariar um preceito definido pela Carta Magna. Nesses casos, ocorre o que se chama de inconstitucionalidade.

Por tal fato, é tão importante que todo cidadão conheça a Constituição Federal e a tenha em sua residência, posto que conhecendo essa lei, que entrou em vigor no ano de 1988, conhecerá todos os princípios básicos que regem o Brasil.

## 2 O Direito Penal

O Direito Penal é, provavelmente, o mais conhecido de toda a população. É ele que dá conta dos crimes e das penas a serem aplicadas. É considerado como um Direito Público, ou seja, diz respeito a toda a comunidade e não a pessoas isoladamente.

O crime e a necessidade de punição, seja ela como castigo ou como forma de “regenerar” o ser humano, sempre existiram desde as civilizações mais antigas. A igreja, diga-se a Católica, considerava a pena como uma penitência para a remissão dos pecados, daí surgirem as penitenciárias como locais de reclusão para reflexão. A diferença dessas para os conventos e mosteiros era o caráter compulsório da inserção do interno. Goffman (1987) analisa as prisões, mosteiros e conventos, denominando-os “Instituições Totais” e trata das características de cada uma dessas instituições e dos internos que delas fazem parte. É interessante notar nesta obra, as semelhanças dessas instituições e sob que justificativas são elas criadas e mantidas.

As penas podiam servir e de fato serviam, em algumas localidades e épocas, como forma de vingança social, resultando execuções em praça pública, pela utilização da forca, guilhotina e outros instrumentos que ceifavam a vida como um espetáculo popular.

Inicialmente o caráter da pena era retributivo, ou seja, “*ao mal do crime, o mal da pena*”.

No dizer de Muricy (1982), a importância da pena mede-se pelas imposições da cultura, em dado momento histórico-social, variando assim de grupo para grupo e, no mesmo grupo, de época para época. Vê-se, em decorrência das mudanças sociais, as mudanças no sistema penal como um todo, no sentido da pena e da forma de punição. Beccaria (1959) concluiu, em 1764, o clássico “*Dei delictis et de eorum poenis*”, no qual pregava a certeza da punição como tendo maior eficiência que a gravidade dos castigos.

A pena de prisão foi a predominante entre o século XVI e princípios do século XVII.

Nessa época, pregava-se que o isolamento faria o indivíduo refletir sobre seus “erros” e chegar ao arrependimento e à “regeneração”<sup>2</sup>. Qualquer tipo de diálogo era proibido e as consequências psicológicas nos internos começaram a chamar muito a atenção de estudiosos da época.

Dostoiévsky (1967), em *Recordação da Casa dos Mortos*, no qual faz uma reflexão sobre sua própria capacidade humana, mostra como se utiliza a figura do

<sup>2</sup> Coloco entre aspas essa palavra por não concordar com o sentido comumente utilizado, como se houvesse um padrão certo de comportamento humano a ser seguido por todos os indivíduos.

detento ‘remido’ para servir como um modelo de que o sistema é eficiente. Com pensamentos como esse é que, na primeira década do século XVII, surge o movimento renovador, contrário às arbitrariedades cometidas e à vida desumana existente nos presídios.

De acordo com Miotto (1992), a preocupação em erradicar as torturas e mutilações surgiu em 1794, através do Concílio de Frankfurt. No final do séc. XVII houve a discussão em relação à desproporcionalidade entre o crime e a pena a ser aplicada. O que se percebe com esses fatos e datas é que a preocupação com a pena e o criminoso sempre existiu, inicialmente de forma desestruturada e, a partir da primeira metade do séc. XIX, através da Ciência das Prisões, aparecendo, pela primeira vez na análise dessa questão, a Sociologia.

### 3 O Direito Penal Brasileiro

O Brasil pode ser considerado como um dos países mais avançados em matéria de direito. Logo após a Proclamação da Independência, foi sancionado o Código Criminal do Império já com características liberais, admitindo a pena de morte na forca apenas em circunstâncias excepcionais.

O Brasil foi descoberto em 1500 e logo foi regido pelas normas importadas de Portugal: as Ordenações Afonsinas, Manuelinas e finalmente as Filipinas. Em virtude da influência da igreja católica, o crime era confundido com pecado e deveria ser punido de forma violenta para que o criminoso chegasse ao arrependimento, após sofrer torturas e isolamento.

Com a Proclamação da Independência, foi sancionado o Código Criminal do Império já com características liberais, prevendo meios de individualizar a pena, a fim de dosá-la de forma mais adequada a cada caso concreto. Após muitas discussões, a pena de morte na forca foi imposta legalmente. Aplicava, porém, a casos extremos, deixando de ser prática usual.

Em 1890, junto à República, foi sancionado o Código Penal, abolindo a pena de morte e instaurando o sistema penitenciário. Em 1940, foi publicado o atual Código Penal que entrou em vigor em 1942.

Não é difícil notar como esse conjunto de leis está defasado da realidade em mais de 60 anos. Muitas alterações foram feitas e muitas propostas estão sendo submetidas ao trâmite legal, porém a base filosófica do Código continua a mesma de mais de seis décadas atrás, o que desperta uma série de discussões para a sua atualização.

### 4 O Código Penal Brasileiro

O Código Penal Brasileiro é dividido em duas partes principais: Parte Geral e Parte Especial. Na Parte Geral, segundo Costa Jr. (1999), encontram-se fixadas as pilastras sobre as quais se assentam o conceito do crime, as sanções penais admitidas pelo sistema jurídico e as condições de sua aplicação, bem como os princípios que norteiam todo o sistema. São, enfim, normas que regem todos os tipos penais em direito admitidos.

A Parte Especial existe exatamente para listar os fatos tipificados na lei penal, aqueles fatos que, se praticados, configuram violação do ordenamento jurídico penal,

ensejando a aplicação de uma pena. Por exemplo, define-se na Parte Especial o crime de homicídio como de matar alguém e sua pena é especificada no mesmo artigo, assim como as circunstâncias qualificadoras ou privilegiadoras.

São vários os tipos de crimes existentes e sua organização foi motivo de elaboração de inúmeros critérios por juristas de diferentes épocas. O critério adotado pelo atual Código Penal foi o da Objetividade Jurídica, sendo Beccaria o primeiro a acenar para essa teoria.

Segundo ele, o bem jurídico protegido é que deve nortear a organização da Parte Especial. Em alguns casos, pode haver dois ou mais bens a serem protegidos em um mesmo fato delituoso. Nesse caso, destaca-se o principal, elegendo-o como o bem maior perante outros existentes.

## 5 Dos crimes contra os costumes

Em obediência aos critérios estabelecidos para a capitulação dos crimes, os de origens sexuais foram ordenados na categoria de Crimes contra os Costumes, elegido este o bem de maior importância, acima, portanto, da violência contra a pessoa ou contra a mulher.

Como já explicitado, um fato, para ser considerado crime, deve estar previsto como norma penal, caso contrário pode ser apenas socialmente reprovável. Onde entra a importância dos costumes já que a norma penal, por definição, é rígida?

A subjetividade dos costumes se faz valer quando há a necessidade de interpretar alguma expressão contida na norma como por exemplo: “*ato obsceno*” (art. 233).

É difícil pensar em definir algumas expressões, pois além de serem dependentes dos costumes locais em dada época, o são também da percepção de cada indivíduo acerca de cada situação. Nos dias atuais, muitas pessoas entendem que não há mais que se utilizar o termo “*mulher honesta*”, por tal fato foi ele retirado do Código em alteração recente. O prejuízo é tamanho, visto que atribui-se ao legislador o poder de definir expressões, de acordo com sua percepção individual dos costumes contemporâneos.

## 6 Ação Penal nos crimes contra costumes

Essa Ação Penal pode ser de três tipos, a depender do crime em questão. São eles:

- a) Ação Penal Pública Incondicionada - o crime é considerado contra toda a comunidade e pode ser iniciado por qualquer meio, posto que o “dono” da ação é o Estado. Basta uma simples notícia do crime (*notitia crimine*), para que seja iniciada a ação.
- b) Ação Penal Pública Condicionada - como o próprio nome sugere, esse tipo de ação continua tendo o Estado como “dono”. Considera-se como de interesse geral, porém espera-se da vítima ou seu representante legal que denuncie o fato formalmente ao Estado, para que este inicie a ação penal, sob pena desta ser considerada nula. É uma preservação da vontade do ofendido em provocar o Estado ou não. Percebe-se que esses tipos de crimes não atingem a nação da mesma forma que os que possuem Ação Pública Incondicionada.
- c) Ação Privada – nesses tipos penais o ofendido ou seu representante legal é o “dono” da ação. São crimes sem relevância para a comunidade e que atingem apenas a esfera

privada da família ou do ofendido, cabendo a essa decidir se deve apurar o fato para punir os ofensores ou apenas esquecer o ocorrido, evitando maiores constrangimentos.

Não é preciso analisar muito o fato para se concluir que o legislador definiu como de Ação Privada os tipos penais contidos no Capítulo dos Crimes contra os Costumes.

É certo, porém, que há exceções. No caso da família ser pobre e não poder arcar com os honorários advocatícios, a ação passa a ser pública condicionada e, no caso do crime ser praticado com abuso do pátrio poder<sup>3</sup> ou na qualidade de padrasto, tutor ou curador, a ação é pública incondicionada.

Imaginemos o caso de uma criança que foi estuprada por um vizinho e, por razões de dependência do pai ou mãe da violentada ao agressor, ou qualquer outra razão, estes não denunciam o fato. Numa situação como essa, que não é raro acontecer, nenhuma denúncia de qualquer outra pessoa ou até mesmo da vítima fará com que se instaure um processo dentro dos ditames legais. A razão de acentuar “dentro dos ditames legais” se faz necessária, visto que pode até ser iniciada uma ação, mas fatalmente, à época cabível, irá o defensor requerer a extinção do processo por ausência de requisito imprescindível, qual seja a queixa crime. Já há decisões no sentido de se admitir a ação penal pública incondicionada, para os casos que tenham sido cometidos com violência a pessoa. No entanto, essas posições não vinculam as decisões posteriores. Apenas a alteração da lei penal garantirá que a ação penal seja pública como regra geral.

Uma questão para reflexão deve ser porque nunca se deu importância a essa categorização dos crimes sexuais como sendo de âmbito privado e cujo bem atingido é o costume, o âmbito familiar como um todo, não a integridade física e sexual da mulher. Digo mulher não por uma inclinação de gênero, mas porque é sabido que a maior parte das vítimas são mulheres e apenas agora está havendo alterações no código, no sentido de incluir pessoas do sexo masculino como vítimas dos crimes contra os costumes.

Muitas campanhas são veiculadas com a finalidade de incentivar a denúncia anônima. Porém não se discute o fato de que, na maioria dos casos, a denúncia anônima não autoriza o Estado a mover a competente ação. Em alguns momentos, parece que ainda hoje o desejo é consciente de “preservar” a família e não de proteger a mulher, o homem, a criança ou o adolescente.

Problema maior ainda se constitui quando a vítima é uma criança ou adolescente que por ser absolutamente ou relativamente incapaz (segundo a legislação Civil), precisam que o seu representante legal ofereça a denúncia. Caso esse entenda que é melhor a violência ser tratada na família para preservá-la, nada pode ser feito e a vítima continuará desprotegida sem que o Estado possa interferir no âmbito desse núcleo familiar.

## 7 Uma questão de gênero

A preocupação sempre foi com a “honra” da mulher. Destruída esta, destruída estava a família. A importância da “preservação” da “pureza” da mulher era tanta que, segundo Monteiro (1927), a sociedade sempre cuidou de encontrar meios para “defender” a “honra” da mulher. Dentre os vários exemplos citados, reproduzo um trecho na oportunidade:

“Noutros pontos, mesmo já para fora da Idade Média, a história da devassidão sofre mudanças sérias e cheia de contrastes em se comparando um povo com o outro. Assim é que, na África, lá pelo Sudão, bem como na Ásia, os costumes

<sup>3</sup> O Código Civil já alterou a figura do pátrio poder, passando a defini-la como poder da família. Em virtude da equiparação dos sexos, preconizada pela Constituição Federal, incluem-se as figuras femininas equivalentes como madrastra, tutora ou curadora.



eram tão bárbaros que a mulher era passiva da infibulação meio empregado para garantia da honra das raparigas, cuja técnica tinha por fim reunir os grandes lábios por meio de pontos com fio encerado, deixando apenas um pequeno estriço para o devido da urina e do fluxo menstrual. Permaneciam assim as raparigas, desde a mais tenra idade até o dia do seu matrimônio, quando esses pontos eram arreventados por pessoas afeitas a esta prática”.

Nessa época, existia o crime de defloração que era definido como posse carnal da mulher virgem. Hoje, manteve-se apenas o de estupro, cujo sujeito passivo é sempre a mulher e o ativo sempre o homem.

Nota-se que a mulher sempre foi objeto de estudo e “proteção” por parte dos homens. Porém o que se queria e se quer proteger é a honra masculina e não a feminina, como tratado por vários autores. A mulher é considerada facilmente influenciada pelo meio ou dotada de perversão animal. Enfim, um “ser” que deve ser protegido todo o tempo e preservado das influências externas, pois facilmente pode se desvirtuar e atingir a moral e honra do seu pai ou marido.

Segundo o mesmo autor, citado acima:

“Que sorte espera uma mocinha que, ao sair de sua casa onde tudo devia respirar bondade, traz escandalosamente em vez de saia uma tanga? Aonde já se viu moda com prejuízos para a moral? Que quer dizer uma jovem pôr com o consentimento de sua pobre mamãe as suas coxas aos olhos cubiçosos e maliciosos dos depravados das ruas? Os seios petulantes e provocadores a aguçarem o apetite bestial dos imbecilizados. As pernas, as Coxas, tudo enfim, á mostra como uma mercadoria a desafiar a quem mais der!”

Quando se fala em costumes e em família não se pode deixar de ligar tais considerações ao estudo da esfera interna e externa. No seu trabalho sobre John Stuart Mill, Petit (1994) descreve que, segundo Mill, a esfera interna inclui os pensamentos, desejos e experiências da consciência individual. Engloba a sociedade conjugal e os filhos, ou seja, a convivência familiar interna. Perpassa também pelas razões da subordinação feminina, indicando que a inferior força física teria levado a mulher a uma situação de proteção pelo homem nas sociedades primitivas. Mill compara ainda a posição das mulheres com a dos escravos, alertando para o final da escravidão e para algumas mudanças na situação das mulheres que não deixaram de ser subordinadas. Essas mudanças, segundo a autora, deram-se porque os homens não querem só a obediência da mulher, mas seus sentimentos. O espaço conquistado pelas mulheres seria então uma benevolência dos homens.

Quando se lê Luna (1994), a respeito do seu estudo sobre a historiografia e a necessidade de se recontar a história sob uma perspectiva feminista, percebe-se que toda a legislação brasileira foi construída sob a ótica masculina e a definição da importância da agressão contra as mulheres foi direcionada à família e não à pessoa agredida. O mais importante bem agredido foi definido como o familiar, ficando a violência sexual contra a mulher para um segundo plano. Por tal fato é tão gravoso que ainda haja na lei nomenclaturas passíveis de interpretação, posto que os significados são sempre definidos segundo a estrutura masculina dominante.

Não se pode dizer que os Crimes contra os Costumes atingem somente as mulheres, porém deve-se observar que a maior parte das vítimas desses crimes permanecem sendo as pessoas do sexo feminino.



Parece que o legislador teve a real intenção de identificar a violência contra a mulher como ofensiva para a família, sem a devida preocupação com o sujeito passivo do tipo penal.

Deve-se levar em conta o momento em que o Código Penal foi escrito. Como já exposto, entrou em vigor há mais de 60 anos. Antes, portanto, do movimento feminista assumir sua participação no cenário nacional.

A mulher era sinônimo de família e passava do domínio do pai para o do marido. Não tinha, pois nenhuma participação política ou social, excetuando-se a esfera privada. A definição do mundo público era domínio masculino e as normas e costumes regidos por eles.

De acordo com Sorj (1992), “se o mundo público, sua cultura e instituições se organizam por intermédio de uma moral racional, haveria pouca chance de se ver aí incluída a perspectiva das mulheres”.

É inegável que, após o avanço do movimento feminista, muitos conceitos foram quebrados e alguns pontos redefinidos.

## 7.1 Violência contra a Mulher

O conceito de violência é extremamente amplo. Segundo Teles e Melo (2002), é um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

A violência sexista é aquela praticada em virtude de discriminação sexual.

O movimento feminista foi o grande responsável por colocar esse tema em discussão, defendendo o direito a uma proteção especial às mulheres em virtude das discriminações por elas sofridas.

A conhecida Convenção de Belém do Pará, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, foi aprovada em Belém, através da OEA – Organização dos Estados Americanos e definiu a violência contra a mulher como: “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”.

A noção de responsabilidade ainda é mantida e arraigada em nossa cultura. Frequentemente a mulher ou criança vítimas de violência sexual são culpabilizadas e se sentem como tais, gerando processos de auto-destruição delas e da família.

Uma alteração legislativa significaria não só a maior eficácia nas denúncias e conseqüente punição dos agressores, como uma mudança de paradigma com relação à mulher, passando esta a ser efetivamente um sujeito de direito e tomando posse do seu corpo. Assim, não há mais que se falar em crimes contra os costumes, mas em crimes contra a pessoa.

Tanto se tem falado em liberdade sexual, porém pouco se tem feito para que essa seja uma realidade no Brasil. O poder de dispor do próprio corpo é princípio supremo no país, por tal fato não se pode punir uma prostituta, segundo a legislação brasileira. O que vemos, porém, é uma punição excessivamente moral, o que dá inclusive legitimidade à Polícia (representante do Estado), para prender principalmente mulheres e travestis, além de todos aqueles que são agentes ativos da prostituição.

Parece ambígua a posição do estado brasileiro no que diz respeito à integridade física e psicológica da mulher. No caso de mulheres violentadas, o que predomina é a moral e honra atingidas. Caso a família (no caso de vítima menor ou incapaz) ou a vítima não queiram registrar ocorrência, o agressor continuará impune. No caso da livre disposição do próprio corpo, o Estado permite, mesmo contrariando a norma legal, que tal ato seja reprimido, inclusive de forma violenta, utilizando o que para a Constituição é o meio mais grave de punição e só indicado em casos extremos, como a prisão (ilegal, logicamente). É fácil deduzir o porquê de serem normalmente presas as mulheres que se prostituem e não as pessoas que se utilizam da prostituição alheia, afinal segundo a lei são esses que devem ser punidos. Os costumes ainda estão fortemente presentes em nossa sociedade, regendo nossas ações e, por muitas vezes, contrariando a norma legal existente.

De nada adianta uma mudança legal se não há mudança no comportamento e nas crenças da população. O Direito, porém, existe para formalizar normas que nunca vão ser consensuais em todo o território nacional. No entanto, devem ser respeitadas mesmo contrariando a moral individual de muitas pessoas.

A posição das mulheres foi alterada ao longo dos anos. Ela deixou de ser considerada relativamente incapaz e teve sua igualdade aos homens, reconhecida na Constituição de 1988. No entanto, mesmo com tal evolução na posição das mulheres, estas ainda figuram no Código Penal como objetos capazes de ferir a “honra” de uma família, ou seja, dos homens de uma família.

É urgente uma alteração no Código Penal, no que diz respeito aos Crimes contra os Costumes, elevando-os à categoria de Crimes contra a Pessoa e tornando-os de Ação Pública Incondicionada, para casos de vítimas crianças e adolescentes e Condição, para vítimas adultas. Assim, os crimes sexuais passarão a ser uma violência contra o ser humano e não contra a moral social, como ainda é considerado. Além desse fato, essa mudança irá fortalecer todos os movimentos que lutam pelo combate à violência contra mulher, criança e adolescente.

A norma legal deve deixar de ser algo privativo dos juristas e passar a fazer parte do mundo social. Apenas dessa forma pode-se pensar em leis efetivamente sociais e com efeito real para toda a população. A eficácia legal só se dá com a aceitação de uma maioria dos ditames nela previstos.

A história da mulher é recheada de lutas e a alteração no Código Penal representará mais um reconhecimento dos anos em que o movimento feminista esteve atuante no cenário nacional e internacional.

## 8 O Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um resultado de anos de luta dos movimentos populares de defesa dos direitos da infância e da juventude. Pode-se afirmar que é uma das poucas leis que foram efetivamente resultantes das reivindicações de movimentos da sociedade civil. Por tal fato é que essa lei tem tamanha importância. Já entrou em vigor legitimada por toda a sociedade.

Desde 1927, o Brasil promulgou uma legislação específica para tratar das questões referentes à infância e à juventude. Era o Código de Menores, que tinha como paradigma a defesa da Higiene e da Ordem. “O Estado intervinha junto à criança para estabelecer uma vigilância da autoridade pública, sobrepondo-se à família para garantir

a higiene e a raça, principalmente, através do Programa de Controle da Lactação e da Alimentação, para inspeção das pessoas que tivessem crianças pequenas sob sua guarda, mediante salário, além do controle das mulheres que viriam a se alugar como nutriz<sup>4</sup>”.

Em 1979, foi publicado um novo Código de Menores, o chamado da Situação Irregular. “O juiz de Menores tinha o arbítrio absoluto sobre a criança e o adolescente, em uma simetria de poder com a ordem ditatorial então vigente no país<sup>5</sup>”.

O que se tem claro nos dois Códigos anteriores é que a criança e o adolescente eram considerados objetos de direito. Quando se fala, por exemplo: “Fulano é um homem objeto”, se quer dizer que ele se deixa utilizar sem expressar sua vontade. O mesmo se aplica aos casos de crianças e adolescentes. Eles não eram considerados passíveis de serem ouvidos e de expressarem a sua vontade.

A grande mudança de paradigma se deu-se com a entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90).

Os termos “Código” e “Menores” foram abolidos no intuito de quebrar toda a carga negativa que esses nomes absorveram durante todos os anos. Portanto, é de se deixar claro que não são termos errados, mas carregados de significados que devem ser abolidos. Estatuto é o mesmo que Código, tem a mesma formação legal e a mesma importância. A mudança é para quebrar totalmente com a Doutrina da Situação Irregular, pregada nos Códigos anteriores.

O termo “Menor” também não é juridicamente errado, apenas se refere ao cidadão menor de 18 anos. Porém não é difícil perceber como essa terminologia ficou carregada de significados pejorativos. Basta ler o jornal. Quando se quer referir a uma criança, ou adolescente, que cometeu um ato infracional, fala-se em menor. Quando a referência é no sentido de uma criança ou adolescente de classe média que conseguiram alguma proeza positiva, utiliza-se criança ou adolescentes. É por tal fato que consensuou-se não utilizar a palavra “menor” em nenhuma situação, para evitar cargas advindas do preconceito social.

Portanto, a grande contribuição do Estatuto é considerar como sujeitos de direito as crianças e os adolescentes e não fazer distinções entre eles em virtude de cor, sexo ou classe social.

O Estatuto, como dito, é uma conquista social, é por mais esse motivo que deve ser valorizado e ser reconhecido por todos aqueles que são sensíveis à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, pois todos podem e devem ser protetores da infância e da juventude. Porém, para isso, o conhecimento das leis do seu país torna-se imprescindível.

## 9 Tipos penais

### 9.1 Abuso e exploração sexual

Nos últimos anos, muito se tem falado em abuso sexual, porém não há um consenso com relação a sua definição conceitual pelas diversas áreas de estudo. Entende-se por abuso sexual a prática de atos libidinosos ou conjunção carnal<sup>6</sup> em crianças ou adolescentes, mediante o abuso de uma situação de “superioridade”, seja advinda de uma autoridade familiar ou de qualquer outra natureza (policial, institucional, religiosa, apenas de idade etc). Abusa-se da vulnerabilidade de um ser ainda em formação e que, portanto, não tem condições psicológicas de consentir num ato sexual de qualquer natureza. É por esse motivo que a legislação prevê que um ato sexual contra pessoas

<sup>4</sup> Cadernos Caminhos para a Cidadania – Estatuto da Criança e do Adolescente: Uma década de Direitos, avliando resultados e projetando para o futuro. Campo Grande: UFMS, 2001.

<sup>5</sup> Idem.

<sup>6</sup> Conjunção carnal, para a nossa legislação, significa apenas a relação sexual pênis-vagina, ou seja, entre homem e mulher, biologicamente falando, havendo penetração completa ou incompletamente.

com menos de 14 anos é considerado como violência presumida, ou seja, não há necessidade de uma violência real ou uma grave ameaça para que o crime exista. Após essa idade, o adolescente já possui condições de manter relações sexuais, desde que com o consentimento pleno.

É por tal característica que o abuso sexual tem conseqüências tão danosas para suas vítimas. Além da violência sofrida, há também a perda da confiança por aquele que deveria ser o/a protetor/a.

Os tipos penais previstos são:

Código Penal		
Art. 213. Estupro	Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça.	6 (seis) a 10 (dez) anos.
Art. 214. Atentado violento ao pudor.	Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.	6 (seis) a 10 (dez) anos.
Deve-se ressaltar que esses dois tipos penais são considerados crimes hediondos e possuem uma pena mais gravosa que os demais, acarretando também uma execução penal mais rigorosa sem os benefícios normalmente concedidos a uma pessoa condenada pela Justiça Criminal. São crimes também no qual se verifica o que se chama de violência presumida, ou seja, presume-se a violência se a vítima tem menos de 14 anos de idade, mesmo havendo seu “consentimento” para uma relação sexual. Não é necessário que haja a violência real ou a grave ameaça.		
Art. 215. Posse sexual mediante fraude.	Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude.	1 (um) a 2 (dois) anos  Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos:  2 (dois) a 4 (quatro) anos.
Art. 216. Atentado ao pudor mediante fraude.	Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal	1 (um) a 2 (dois) anos  Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos:  2 (dois) a 4 (quatro) anos.
Art. 218. Corrupção de menores.	Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo.	1 (um) a 4 (quatro) anos.

## 9.2 Exploração sexual e tráfico para os mesmos fins de crianças e adolescentes

A exploração sexual caracteriza-se pela intensão do lucro, seja financeiro ou de outra espécie, ou pela prática sexual mediante pagamento de qualquer espécie. Uma questão que se discutiu muito tempo foi a ausência de um artigo específico na legislação que definisse o crime de exploração sexual contra crianças e adolescentes. O que se tinha, até então, eram artigos no Código Penal a respeito da prostituição. Tais artigos, no entanto, prevêm uma pena mais gravosa no caso de vítimas crianças ou adolescentes. São eles:

Código Penal		
Art. 228 -Favorecimento da prostituição	Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone.	2 (dois) a 5 (cinco) anos. Se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 1º do artigo anterior: Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda – 3 (três) a 8 (oito) anos.
Art. 230-Rufianismo.	Tirar proveito da prostituição alheia, participando de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça.	1 (um) a 4 (quatro) anos. Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda – 3 (três) a 6 (seis) anos.
Art. 231 – A Tráfico internacional de pessoas.	Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro.	3 (três) a 8 (oito) anos Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda – 4 (quatro) a 10 (dez) anos.
Art. 231 – Tráfico interno de pessoas.	Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição.	3 (três) a 8 (oito) anos Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda – 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

Estatuto da Criança e do Adolescente		
Art. 240.	<b>Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória.</b>	2 (dois) a 6 (seis) anos. Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracenar com criança ou adolescente.
Art. 241.	<b>Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente</b>	2 (dois) a 6 (seis) anos § 1º Incorre na mesma pena quem: I - <b>agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;</b> II - assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo; III - assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens

### 9.3 Exploração sexual como uma das piores formas de trabalho infantil

A Convenção 182 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, que entrou em vigor em 19/11/2000, dispõe sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação.

A Convenção tem como objetivo a adoção, pelos Estados ratificantes, de um conjunto de medidas abrangentes, que incluem a elaboração e implementação de programas nacionais de ação, com vistas à eliminação das piores formas de trabalho infantil, definidas como: trabalho escravo e práticas análogas à escravidão; prostituição e participação na produção de peças para pornografia; participação em atividades ilícitas, particularmente o tráfico de entorpecentes e outros tipos de trabalho suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças. A presente Convenção define o termo criança como toda pessoa menor de dezoito anos.

Após a ratificação da Convenção pelo Brasil, órgãos que antes não tinham um envolvimento direto na temática agora possuem a competência de ação, tais como: Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Forum de Erradicação do Trabalho Infantil e outros. Devem, portanto, serem envolvidos nos movimentos em prol da eliminação de todas formas, sobretudo as consideradas mais danosas, de trabalho infantil.

O objetivo maior da Convenção 182 e, por conseguinte, do trabalho de cooperação técnica da OIT – Organização Internacional do Trabalho é evitar as atividades que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executadas, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança e do adolescente. Ressalte-se que, no Brasil, a idade mínima permitida para o ingresso no mercado de trabalho é 16 anos e 14 anos para início na atividade de aprendiz. No caso das atividades perigosas, insalubres ou periculosas, a idade mínima, segundo a Legislação Nacional é 18 anos. Os adolescentes que estão no mercado de trabalho e os que são aprendizes devem exercer suas atividades sem que a principal seja prejudicada: a educação.

A preocupação é com o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente que deve incluir uma educação de qualidade e condições de crescimento que permitam a formação de um/a cidadão/a consciente dos seus direitos, obrigações e apto/a para ingressar, de forma qualificada, no mercado de trabalho. Imprescindível é garantir uma igualdade de oportunidades e acesso, na idade adequada, a um trabalho produtivo e digno: um trabalho decente.

É importante ainda ressaltar que a luta pela eliminação do trabalho infantil é uma luta em prol dos direitos humanos. O que se pretende é garantir o direito das crianças a um desenvolvimento sadio e adequado. O trabalho na infância impede que as crianças tenham assegurados seus direitos básicos e é uma violação dos direitos essenciais considerados Direitos Humanos.

#### Bibliografia

- BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. Trad. Paulo M. Oliveira. São Paulo: Ed. Atena, 1959.
- BEMFICA, Francisco Vani. Da Teoria do Crime. São Paulo: Ed. Saraiva, 1990.
- CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. 1942.
- COSTA JR, Paulo José da. Direito Penal: Curso Completo. São Paulo: Ed. Saraiva, 1999.

- DOSTOIEVSK, Fiodor Mikhailovitch. Recordação da Casa dos Mortos. Rio de Janeiro: Ed. José Olímpio, 1967.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1987.
- JESUS, Damásio de. Direito Penal. V. 3. São Paulo: Ed. Saraiva, 1994.
- LUNA, Lola. História, Gênero y Política. Coleção Mujeres Sociedad. Barcelona: Seminario Interdisciplinar Muleres y Sociedad/Universidad de Barcelona, 1994. p. 19-58.
- MIOTTO, Armida Bergamini. Temas Penitenciários. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1992.
- MONTEIRO, Lindolpho do Rego. Violência Psychica no Defloramento. (Dissertação Cadeira de Medicina Legal). Bahia: Livraria Econômica, 1927.
- MURICY, Marília “Prisões: do cárcere de contenção ao moderno penitenciário”. Revista do Conselho Penitenciário, nº04. Salvador: Ed. Empresa Gráfica da Bahia, 1982.
- PETIT, Cristina Molina. Dialética Feminista de la Ilustración. Barcelona: Anthropos, 1994.
- SORJ, Bila. “O Feminismo na encruzilhada da modernidade e pós-modernidade”. In: <sup>a</sup> Costa & C. Bruschini (orgs.). Uma Questão de Gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fund. Carlos Chagas, 1992, pp. 15-23.
- TELES, Maria Amélia de Almeida & MELO, Mônica de. O Que é Violência Contra a Mulher. São Paulo: Brasiliense, 2002. (Coleção Primeiros Passos – 314).



## O educador social e a busca ativa a crianças e adolescentes exploradas sexualmente

Marlene Veiga Espósito<sup>1</sup>

### 1 Introdução

O desafio em preparar uma reflexão sobre o trabalho do educador social me levou a buscar algumas referências importantes no campo da pedagogia social. O processo histórico do trabalho com as classes populares, com base no saber popular, proporcionou experiências e estudos, bem como forjaram e formaram pessoas destemidas que foram as precursoras em algumas frentes de trabalho como os chamados “educadores de rua”.

A história da violência contra crianças e adolescentes e, conseqüentemente, a fuga e a busca de estratégias de sobrevivência nas ruas das grandes cidades, denota a persistência de diferentes iniciativas de intervenção social e disseminação de formas de abordagem por instituições sociais, coletadas ao longo do tempo.

A intervenção social dos educadores de rua, ainda hoje, busca se consolidar enquanto atividade profissional reconhecidamente importante e como metodologia de trabalho. A verdade é que não há uma receita pronta. Cada pessoa, cada grupo, vai construir o seu caminho, seu cotidiano conforme a sua realidade e seu contexto social.

O trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua é, e será sempre, um grande desafio. Primeiro, um desafio pessoal onde o educador deve se despir dos pré-conceitos, dos medos e da postura de quem tudo sabe, é perceber-se como ser humano, sujeito de falhar e errar, deverá ainda evitar fazer interpretações sobre as pessoas. Segundo, um desafio social, em saber qual o momento certo da aproximação, da palavra, da informação, de alternativas. As posturas do educador social não são unicamente pedagógicas, mas também políticas ou ideológicas.

O educador social deve se pautar no respeito aos direitos humanos e ter como base à premissa da Proteção Integral da Normativa Internacional dos Direitos da Criança, da Constituição Federal Brasileira e do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. O artigo 227 da Constituição e o artigo 4º do ECA, define os direitos da popula-

<sup>1</sup> Professora, Especialista em Didática e Metodologia de Ensino e em Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes. Gestora de Ações Sociais da SETAS/MS. Educadora Social e Militante dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ção infanto-juvenil, bem como os responsáveis em garanti-los. A violação desses direitos constitui-se uma violência delituosa e uma degração do direito de crianças e adolescentes de serem tratados como sujeitos de direitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento.

Neste momento em que se discute o trabalho do educador social, não mais o fazemos sob a ótica de um projeto pontual e sim na perspectiva de uma política pública. A política de Assistência Social, quando institui os Centros de Referência Especializados de Assistência Social-CREAS, na lógica do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, profissionaliza o trabalho do educador social, atribuindo-lhe competências específicas e gerais, dando-lhe a devida importância como membro da equipe técnica encarregada por prestar o serviço de atendimento psicossocial. Conforme Amorim (2006)

“São estratégias metodológicas eficazes do atendimento sócio-educativo a busca-educativa, o acompanhamento psicossocial e as oficinas sócias educativas. A ênfase das ações socio-educativas objetivam o desenvolvimento do protagonismo juvenil, isto é a participação das crianças e adolescentes nas ações de conquista de direitos e na reconstrução da sua história”. (Caderno de Texto-PAIR,2006-2008. pp.108)

Desta forma, não é mais um profissional que trabalha com pessoas participantes de programas e projetos sociais e sim, uma pessoa que deve estar atento e preparado para reagir positivamente, às necessidades sadias ou doentias de afeto projetado sobre ele pelo educando. Entender-se como um ser dotado de sentimentos e estar preparado e atento para as necessidades de afeto ou de êxito, de afirmação ou de domínio.

## 2 O que diz a LEI

É grande o número de crianças e adolescentes que usam a rua como estratégia de sobrevivência. Uma imagem que associamos à violência, ao crime, ao uso de drogas, à miséria e ao abandono. São situações complexas que necessitam de apoio, no sentido de reconstruir vínculos familiares e comunitários e até mesmo reconstruir vidas.

A Constituição Federal e o ECA responsabilizam a todos pela ação ou pela omissão e pelo resultado que essa ação ou omissão pode produzir. O ECA em seu artigo 18 assegura “*É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.*” Se a criança e o adolescente estão utilizando a rua como espaço de sobrevivência, é porque, anteriormente houve falha no tripé de proteção família, sociedade e estado. Crianças e adolescentes em situação de rua são responsabilidade do conjunto da sociedade.

O educador ao orientar sua atividade pedagógica, irá se defrontar com contradições entre a teoria e a prática. Ao formular suas concepções e buscar as respostas é que o educador social estará norteando sua prática pedagógica, segundo o ECA, em seu artigo 5º “*Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*” A prática pedagógica do educador social deve, portanto, estar fundamentada na Doutrina da Proteção Integral, conforme asseguram o Estatuto e a Constituição Federal.

### 3 Perfil do Educador Social

O educador não pode deixar de ponderar que a educação é considerada uma chave que abre possibilidades de transformar o anônimo, naquele que sabe que pode ser sujeito participante de sua reflexão, da reflexão do mundo e de sua própria história, assumindo a responsabilidade dos seus atos. Esta chave permite modificar a realidade, alterando o seu rumo, provocando as rupturas necessárias e aglutinando as forças que garantem a sustentação do espaço onde o novo seja buscado, construído e refletido.

A educação não pode ser confundida como algo pronto a acabado, que o adulto repassa para o educando. Segundo Saviani, “*dado ao caráter da educação como mediação no seio da prática social global, a relação pedagógica tem na prática social o seu ponto de partida e seu ponto de chegada*” (*Escola e Democracia. 1986: p.80*), educar exige: método, pesquisa, respeito ao educando, aceitação do novo, rejeição de qualquer forma de discriminação, reflexão crítica sobre a prática, bom senso, humildade, alegria e tolerância, convicção de que a mudança é possível.

Num país com imensas desigualdades e contradições a educação se apresenta como um fator de esperança e transformação social, não apenas permitindo o acesso ao conhecimento, à participação, mas propiciando condições para que o indivíduo construa sua cidadania. Nas décadas de 80 e 90, o fenômeno dos meninos (as) de rua, intensificam as iniciativas sociais em favor das crianças e adolescentes, com o surgimento de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a essa parcela da população. Nesse contexto histórico-social se insere o educador social.

A função do educador social, como é conhecida hoje, é ser agente de transformação. Cabe a ele auxiliar na organização dos desejos e necessidades da população com a qual trabalha. Ele se constitui numa referência a partir do seu trabalho. Sua função não se restringe ao trabalho com os jovens, mas amplia-se a família e a comunidade em geral. O papel do educador social é ajudar crianças, adolescentes e famílias a descobrir caminhos, a pesarem alternativas e revelar significados. Estabelecendo o vínculo por meio da troca e do afeto, onde os limites podem ser mais facilmente aceitos, e os espaços, internos e externos, ganham contornos, tomam formas.

Ao educador social é necessária a observância de alguns princípios e posturas importantes. Primeiro o reconhecimento da liberdade, da igualdade, da dignidade humana e a defesa intransigente dos direitos humanos, segundo o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, terceiro o de buscar desenvolver habilidades imprescindíveis de relacionamento com as pessoas, de convivência e organização do trabalho social.

Este educador, no seu trabalho, sabe que há portas que podem ser abertas e outras, cuja chave só as crianças e os adolescentes possuem. Cabe-lhe desenvolver ações que respondam aos anseios dessa população sem muitas referências, bombardeados por informações contraditórias e por desejos conflitantes. É necessário compreender ainda, que pode construir novas relações a partir de um processo educativo que leva em conta a realidade, acreditando ser possível mudar o destino de crianças e adolescentes, quebrar preconceitos e livrar-se de estereótipos.

O caminho mais fácil para o entendimento entre o educador social e o adolescente é a história de vida. É preciso entender a história de vida do adolescente para conhecer suas potencialidade e dificuldades. Esse conhecimento facilita o diálogo entre adoles-

cente, o educador e o grupo. Assim, o educador social fica mais forte, tem mais inspiração para viver sua aventura pedagógica.

Ao realizar um trabalho de desenvolvimento pessoal e social, o educador social, precisa ter cuidado para resistir à ilusão de que pode dar a criança e ao adolescente tudo o que este necessita. A necessidade de “colo”, a “carência”, o mobiliza. É fácil entrar nesse jogo, perder a dimensão e querer abraçar mais do que pode. Para escapar, é preciso buscar clareza da sua identidade, da sua função e do seu papel. É frequente, ao envolver-se, esquecer de que desempenha uma função específica cujo propósito é educar. Educar para a cidadania. Nessa função, o educador não é igual ao adolescente.

Às vezes, o educador social precisa ser firme, fazendo intervenções determinadas e específicas. Precisa ter e colocar limites. Estabelecer limites fazendo uso da palavra, perguntando ao adolescente o que quer expressar, lembrando as regras de convivência e mostrando as consequências de sua ação.

Pequenos projetos podem funcionar como uma escada para alcançar os sonhos. Esta descoberta pode ajudar o educador a ser capaz de aceitar o alcance e os limites de sua ação: realizar algo, dar de si, receber, trocar, ensinar e aprender. Nesta dialética, as mudanças se processam, acontecem as transformações. Quando o educador social aceita o seu limite, possibilita também ao adolescente aceitar os seus.

Na verdade, trabalhar o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes facilita o crescimento do próprio educador. Vivenciar esse processo permite-lhe a reavaliação de suas posturas, valores, sonhos, projetos e a reconstrução de comportamento e atitudes.

O trabalho se pauta na construção de um vínculo de caráter libertador, fundamentado na confiança e no respeito, o vínculo é a relação que permite a expressão das questões pessoais sob as mais variadas formas, que garante a existência do individual dentro do coletivo, que viabiliza a percepção das contradições pessoais e grupais e a construção de novos caminhos. Ao educador social são necessárias algumas habilidades, essas habilidades são importantes na formação de vínculos e abre novas possibilidades de desejo e força, de sonho e realidade.

- Habilidade em relaciona-se – para tanto deve aprender a conviver com as diferenças, convencer e ser convencido, concordar e discordar, interagir, organizar-se, cumprir prazos e compromissos, ser sensível e solidário, evitar decisão isolada. As relações devem ser cooperativas.
- Habilidade em estabelecer a convivência familiar e comunitária – para que isso ocorra é importante ter sensibilidade social, ser simpático, ter paciência, atenção, humildade, calma cordialidade, educação e presteza, bem como, saber e dar informação.
- Habilidade de organização do trabalho – manter organizada sua mesa, arquivo, sala, buscar capacitação pessoal (ler, estudar, adquirir novas habilidades), informações, fazer anotações e manter relatórios em dia.
- Capacidade de escuta – cumprir horários e combinados, buscar um local que garanta privacidade, ouvir com serenidade e atenção, fazer perguntas objetivas, registrar por escrito as informações, orientar com precisão, usar linguagem clara, saber conversar, expor, ouvir, preservar as informações confidenciais, combater boatos e preconceitos.

- Trabalho de equipe – desenvolver um trabalho multiprofissional, entendendo ser um profissional cercado por especialistas. O atendimento psicossocial deve ser estruturado e planejado pela equipe dentro de um referencial teórico-metodológico. Todos devem ter conhecimento das políticas públicas que regulamentam o serviço, bem como do ECA e das legislações pertinentes..
- Fazer-se presença construtiva – estabelecer o diálogo como mola mestra do processo de educação. Não esquecer que a educação é um processo coletivo que deve ser construído dia-a-dia. Não revitimizar. Preservar a integridade e os direitos.
- Ética profissional – Respeito pela historia de cada um. Sigilo das informações. Compromisso com a verdade. Não alimentar boatos , preconceitos e discriminação. Praticar a tolerância, respeito a opiniões, as diferenças e práticas alheias.

Fazer-se presença construtiva na vida de uma criança ou de um adolescente é a primeira e a mais primordial das tarefas de um educador. Sendo o educador o direcionador desta relação não pode entregar-se de forma ilimitada, irrestrita, incondicional e irrefletida. Isto vai exigir contenção e despojamento, que corresponde à proximidade e distanciamento. Em intimidade o educador, se atenta para novos caminhos novos encontros ficando perceptível o quanto é forte em si a intuição, o pensamento, o desejo, a energia, a sensação, a emoção, a imaginação, responsáveis por desencadear uma vontade que motiva, frustra e cria expectativas. Não basta o saber teórico ou a boa intenção, é necessário respeito real e profundo pelo ser humano, capacidade para perceber, na comunicação, os aspectos que subjazem à palavra.

O educador deve ser crítico e realista porém não estranho à uma atitude proativa, otimizador, buscar apoiar-se em alternativas inovadoras, em atitudes construtivas e otimistas, sempre olhando para frente captar os desajustes e contribuir para melhorar o trabalho.

É importante ter transparência na sua forma de ser, aceitar-se e ter confiança em si mesmo. Ter empatia, percepção e compreensão pelo sofrimento do outro, desenvolver a resiliência que é a capacidade de superação das adversidades, resistir às frustrações, reagir, deixar o sofrimento para trás e recuperar-se. Manter o bom humor e a expectativa de futuro. Buscar ter Iniciativa e encarar os problemas como desafios para exercitar a criatividade.

Nessa percepção, das fragilidades e fortalezas o educador deve se perguntar:

- Como sou enquanto pessoa?
- A visão de mundo que tenho, clarifica as justificativas que dou quanto às dificuldades e desigualdades sociais?
- Como aconteceram em mim as fases do desenvolvimento?
- Tenho clareza das minhas dificuldades e potencialidades?
- Consigo lidar com meus limites e frustrações?
- Tenho tempo para olhar-me, perceber-me, cuidar de mim?
- Crio espaço nas minhas relações para falar de mim, das coisas que gosto, do prazer que é viver?
- Tenho comportamentos que contribuem para manter minha Saúde Mental?
- Busco distanciamento físico e emocional na satisfação de minhas próprias demandas?
- Mantenho equilíbrio entre minhas necessidades e a capacidade de doar-me aos outros?

Por último, deixar um momento do dia para uma avaliação. Permita-se entrar em contato com sua frustração, sua experiência motivadora. Segundo Paulo Freire, *a educação só é eficaz na medida em que reconhece e respeita seus limites e exercita suas possibilidades*.

## 4 Plano de Trabalho

O trabalho do educador social é estar constante e insistentemente tocando esse material sutil e delicado de que é feito o ser humano. Num fazer e refazer permanente, acreditando outra vez em sonhos. E de sonho em sonho, vai construindo a realidade, é impossível precisar com segurança o caminho, que pode ser longo, sempre por chegar, construindo e reconstruindo. Trata-se de um caminhar contínuo, repleto de descobertas e surpresas. O importante é seguir em frente, dar o máximo de si, permitir-se tentar, estar aberto ao novo.

Para tanto, será necessário planejar suas ações, estabelecer o seu ponto de partida, seus objetivos, traçar metas, definir estratégias, enfim, construir seu planejamento. Com isso, está pronto para iniciar sua ação. Porém, não lhe é possível determinar com exatidão aonde chegará, pois este tem um tempo próprio e um ritmo específico, além de particularidades que só se revelarão à medida que o trabalho avançar.

Não há ponto de chegada definido, há dúvidas e inquietações: vale a pena o que faço? Minha ação gera frutos? Será que tudo isso é vão?

É nesse momento que o educador social se debate com as ameaças à sua onipotência, o que exige dele a aceitação de seus limites, dos limites de sua ação e da sua incapacidade de responder a todas as solicitações.

O trabalho é cheio de possibilidades e de reconstruções. As sementes deixadas germinarão a seu tempo. O fruto, talvez não se possa colher, mas lá estarão para serem colhidos. Trabalhamos com valores e atitudes. E valores e atitudes precisam de tempo para constituir-se e consolidar-se. Conforme Scandola, *“A construção do conhecimento é como se jogar num futuro que está desenhado, mas cujo pincel está em nossas mãos.”* (Revista *Conversação*. 2007).

O trabalho vai se constituindo no aqui e agora, através das histórias de vida e visões de futuro de cada um, inclusive as do educador. Mas o trabalho vai além das pessoas que o compõem. É algo mais que a soma de seus membros. Tem um rosto próprio e uma personalidade única, o que permite descreve-lo como se fosse uma pessoa, um indivíduo.

A construção de um vínculo efetivo não significa uma relação permissiva em que tudo seja possível e todos os desejos individuais, atendidos. Os papéis e níveis de responsabilidade devem permanecer bem definidos. Nos limites situam as possibilidades e impossibilidades de determinadas experiências, até onde cada um pode e deve ir. Ao educador compete a colocação dos limites que vão permitir a formação do trabalho e a preservação de um clima de respeito e confiança. Isto favorece o estabelecimento de uma comunicação em que todos podem expressar seus sentimentos e opiniões com liberdade.

Os limites devem ser claros, objetivos, justos e coerentes e precisam ser estabelecidos com o grupo de maneira firme e amorosa. Quando nos referimos aos limites, não estamos tratando apenas de proibições e impedimentos, mas inclusão de regras básicas do convívio



entre o educador e as crianças e os adolescentes. Os limites não devem ser tomados como punição, mas como contornos necessários a uma convivência humana mais ética.

Na organização e planejamento das oficinas sócio-educativas, além da observância aos aspectos já mencionados, alguns passos devem ser respeitados. Desse contrato devem constar itens como:

- Todos têm o direito de expressar seus sentimentos e pensamentos.
- Todas as opiniões são válidas e merecem respeito, ninguém precisa impor o que pensa e sente ao outro.
- Tudo pode ser dito, desde que com respeito.
- As falas e os acontecimentos internos pertencem a seus participantes e não devem ser revelados a outras pessoas.
- Quando um participante estiver falando, os demais devem ouvi-lo com atenção.
- É preciso falar para e não de alguém. Isto significa não falar de pessoas ausentes e se dirigir sempre diretamente aos outros, evitando expressões indefinidas como “alguém”, “todo mundo”, “alguns” etc.
- Os comentários devem ser relativos aos fatos e às idéias, e não às pessoas.
- A pontualidade e a frequência são condições essenciais para que se desenvolva um bom trabalho. As ausências são sentidas como “presenças” que não aconteceram muitas vezes entendidas como descanso, desinteresse ou rejeição.

Na exploração sexual, o trabalho de abordagem de rua ou busca e aproximação ativa, alguns procedimentos devem ser observados pelo educador de forma a possibilitar o encontro e preservar a integridade física de todos.

1. Realizar a busca ativa preferencialmente em duplas, buscar a aproximação, despertar atenção de crianças e adolescentes, estabelecendo os primeiros vínculos enquanto figuras positivas de adultos. Estabeleça uma rotina de horário, dia e local de encontro.
2. Respeitar o espaço da criança e adolescente, o educador está invadindo o local que é considerado território de trabalho, é importante a auto-apresentação, deixar os acontecimentos fluírem normalmente. O ponto de encontro de ser um local que possibilite que você veja o que acontece a sua volta e seja visto.
3. Se engajar no universo da criança e do adolescente, gerando situações, expectativas e inquietações, buscar uma relação de troca, baseado no respeito e na coerência.
4. Utilizar o diálogo aliado a outros procedimentos que possam atrair a atenção das crianças e adolescentes, atividades lúdicas, gibis, revistas, jogos, arte, teatro, sempre com uma atitude de escuta e observação.
5. Evitar muitas perguntas, dosar a fala, respeitar o momento da criança ou adolescente, seus valores e opiniões. Este é o momento de praticar a escuta do dito a do não dito, observar os gestos, os olhares, o que o corpo esta querendo dizer.
6. Não se deixe levar pela ansiedade, serão necessários muitos momentos para que se estabeleça empatia e confiança. Os resultados consistentes levam algum tempo para serem percebidos.
7. Permita a construção de possibilidades de transformação. Ajude a criança ou adolescente a analisar sua vida, a expressar os seus desejos e sobretudo, acreditar no futuro e procurar estabelecer um novo projeto de vida.



8. Mantenha contato com as crianças, adolescentes e ou familiares com as quais você tenha estabelecido vínculo, demonstre interesse por eles.

Lembre-se de que a rua é um espaço novo para o educador, observe atentamente o que ocorre a sua volta não se esqueça que você também está sendo observado. Identifique os possíveis aliados. Por último, não se esqueça que os aliciadores, os cafetões, os traficantes trabalham com o mesmo público, no entanto, com objetivos diferentes e contrários aos teus.

## 5 Atribuições e Competências

O educador social é uma vertente importante de interação social positiva para o adolescente, podendo ser o único adulto significativo que pode fazer “toda a diferença” na vida desse adolescente.

É fundamental para o educador compreender que não é perfeito. Nem prevê todas as situações. Nas situações em que o educador se encontre com dúvidas ou inseguro, é preciso recorrer a novas fontes, como leituras, outros profissionais etc. O educador deve ser verdadeiro, coerente, autêntico, procurando diminuir contradições entre o que faz e o que diz, sem ocupar o lugar de onipotente e salvador, mostrando com respeito as incoerências e perguntando sempre sobre aquilo que não é dito, mas que aparece nas entrelinhas.

Para que se estabeleça uma relação de respeito mútuo, cabe ao educador dar o exemplo. Respeitar alguém significa respeitar sua individualidade, suas formas de expressão, suas origens, suas escolhas, suas opiniões, seus limites e seus sentimentos. Respeitar não implica em concordar com o outro ou elogiar qualquer tipo de conduta. Significa não ter o direito de desqualificar, menosprezar, ridicularizar, oprimir e/ou impor. É também importante a consciência de que cada um tem ritmo diferente, processos distintos, é preciso dar tempo para construir seu próprio ritmo.

O educador social que tem como uma de suas competências abordar meninos(as) em situação de rua, deve saber que são inúmeras as intercorrências que permeiam as relações dos diversos grupos: valores, costumes, orientação sexual, gênero. Há também o freqüente uso de substância psicoativas, utilizada como forma de amenizar a sofrimento psíquico causado pelo abandono, pela privação afetiva e pelo descaso, bem como a fome, às intempéries. Conforme Costa (2007), “nas ruas da Campo Grande contemporânea as crianças e adolescentes explorados sexualmente são em sua maioria do sexo feminino, entretanto, ambos os sexos contam com ações insuficientes do poder público.” (Revista Conversação.p29).

A busca ativa ou abordagem de rua é uma ação que requer preparo capacitação e o mais importante o profissional deve ter perfil para esse trabalho de forma a evitar a revitimização, com atitudes equivocadas e discriminatórias. Deve ainda propor oficinas de sensibilização e ações preventivas, fazer visitas domiciliares e também acompanhar quando for o caso, crianças e adolescentes e familiares, em depoimentos na justiça e delegacias e nos exames de corpo de delito.

Pra criar condições favoráveis à manifestação da afetividade e à construção do vínculo, o educador deve observar pontos fundamentais, como:

- Disponibilidade interna. O vínculo só se estabelece se existe a disponibilidade interna de cada participante. Em outras palavras, é preciso que todos estejam

dispostos a estar ali para construir algo em comum e se dediquem a essa construção. Questões como “Quero estar aqui? O que desejo com esse trabalho?” precisam ser respondidas internamente. É fundamental que cada participante se sinta um elo da corrente.

- Aceitação das diferenças individuais e do jeito de ser de cada um. Esta aceitação possibilita a compreensão de que a diferença é um elemento que enriquece, mostrando outras formas de ser e fazer. Aprender a valorizar as diferenças permite ampliar o horizonte.
- Confiança na capacidade de transformação. É fundamental que o educador acredite na possibilidade de transformação, reconhecendo em todo indivíduo a capacidade de adaptar-se a novas experiências, resistindo e superando situações adversas em direção ao crescimento e desenvolvimento pessoal e social.
- Escuta e acolhimento. Todos devem ter vez e voz. Respeitando essa condição, as oportunidades são dadas para todos e cada um pode encontrar uma forma própria de expressão, de acordo com seu jeito de ser. O educador deve estar sempre atento para estimular a fala daqueles que buscam esquivar-se da participação sem, contudo, colocá-los em situações de constrangimento. Desse modo, as diferenças passam a ser acolhidas e entendidas.
- Cuidado com o bem-estar. O adolescente precisa encontrar no educador um continente no qual podem desembocar todas as emoções para que, em seguida, cada um descubra-se também continente para os outros. Por continente entendemos aquela pessoa que acolhe, ouve, está disponível para receber o que o outro deseja compartilhar com ela, sejam alegrias ou tristezas. Cuidar do bem-estar é acolher o que o outro tem o oferecer e propiciar condições que garantam a expressão, assim como a reflexão do que é vivido pelo adolescente.
- Busca das qualidades existentes em cada indivíduo. Todos têm uma contribuição pessoal a dar. Buscar as qualidades individuais a quebra de rótulos e papéis rígidos que possam estar cristalizados na pessoa e no grupo. O adolescente fica muito vulnerável às opiniões que os demais manifestam em relação à sua pessoa. Assim, a confiança e as expectativas que o educador verdadeiramente deposita nele podem ajudá-lo a descobrir em si próprio, qualidades que ainda não conhecia.
- Delicadeza de tratamento. Tratar com delicadeza não impede o ser firme e decidido. Diz respeito, sim, a uma forma de tratar que implica na criação de um clima de confiança, acolhimento e afeto. O educador precisa evitar ironias, sarcasmos, cinismo e desqualificações. Ao iniciar o trabalho o educador deve estar consciente e atento para alguns aspectos que podem interferir no estabelecimento do vínculo, por vezes dificultando a sua comunicação com o grupo.
- O imaginário. A expectativa em relação ao desconhecido muitas vezes acarreta projeções e fantasias sobre a pessoa do educador que, quando não são percebidas por este, podem dificultar a comunicação. Por exemplo: o de imaginar que o educador, por vir de outra realidade ou pertencer à outra classe social, é uma pessoa que se julga superior, ou que representa uma ameaça, ou que pode ajudar a arranjar empregos em outro ambiente etc. da mesma forma, o educador também tem expectativas sobre o grupo antes de conhecê-lo.
- A expectativa em relação ao trabalho. O que cada um espera nem sempre coincide com o objetivo do trabalho. Portanto, é necessário que este objetivo esteja bem delimitado para o educador e seja expresso para todos de forma clara e objetiva. Ainda assim, o educador precisa dar-se conta de que há uma expectativa individual que ultrapassa o contexto objetivo, a situação imediata que está

vivenciando e para a qual nem sempre haverá uma resposta. Há sempre uma necessidade individual que o educador não poderá satisfazer.

- Relações preexistentes ao grupo. Relações afetivas prévias entre dois ou mais participantes ou entre o educador e um membro do grupo mobilizam o coletivo, fazendo aflorar diferentes sentimentos: amizade, cooperação, solidariedade, assim como comparações, sentimentos de rejeição, ciúme e/ou inveja. Essas situações existem e são inevitáveis, mas nem sempre se constituem num complicador, exigindo do educador, no entanto, atenção e cuidados, evitando tratamento diferenciado.

O educador social precisa proporcionar condições de transformação, criação, descoberta e crescimento. Todas as pessoas têm um potencial que é seu, constituindo e desenvolvido nas suas relações com o mundo. Todos têm sempre um relato, um sentimento, uma recordação, que pode favorecer na troca de experiência e dar significados. O educador social precisa estar atento para não rotular uma criança ou um adolescente como fácil ou difícil, em função do maior ou menor trabalho que este ofereça, isso vai motivar o adolescente a buscar novas saídas para as suas dificuldades, para as contradições inerentes à própria existência e para as frustrações que estão presentes na vida de todas as pessoas.

## 6 Trabalho Educativo – Metodologia de trabalho

O trabalho sócio-educativo nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social-CREAS, não é isolado nem estanque. É importante compreender que esta é uma ação coletiva, multiprofissional. Os diversos profissionais que compõem a equipe devem planejar uma ação articulada e integrada, emprestando cada um na sua área específica um olhar diferenciado. O trabalho da equipe deve ser complementar. Segundo Amorim (2006),

“As reflexões da equipe não podem ser corporativas, mas coletivas e cooperativas... a construção coletiva de modos de pensar e agir que sejam, alicerçadas na doutrina da proteção integral, consensuais e complementares dos diferentes profissionais que compõem uma equipe de trabalho.” (Caderno de textos – PAIR.2006-2007. pp.109)

As atividades individuais e em grupo devem buscar aflorar os sentimentos e as opiniões dos participantes, utilizando diferentes linguagens e técnicas, como música, expressão corporal, desenho, pintura, colagem, poesia e dramatizações. Assim, possibilita a descoberta de que é possível expressar sentimentos e opiniões de forma criativa e prazerosa.

A arte esta inserida no processo de desenvolvimento histórico da humanidade como forma de expressão e de construção do conhecimento “Esta construção pode acontecer de forma triangular, passando por três momentos que são fazer, fruir e refletir” (Cruz, Fernando. 2007).

No trabalho com crianças e adolescentes o lúdico contribui no processo de transformação de resignificação das violências sofridas. O educador, preferencialmente o arte educador, conhecedor dos métodos e ensino, pode propiciar e introduzir conceitos e meios de educação para a autonomia e a responsabilidade, possibilitando a reflexão sobre temas importantes e o empoderamento para o exercício da cidadania e do protagonismo.

O trabalho educativo deve se pautar no diálogo do educador social com o educando, com os colegas de trabalho, e com a rede de atenção.

O fazer diário não pode distanciar o profissional do seu dever ético de confiabilidade e segurança. A abordagem deve ser realizada de forma simples, clara e objetiva, a atenção do educador deve se direcionar a criança e ao adolescente. Deve ainda lembrar-se das linhas norteadoras da ação:

- Tem como objetivo principal o desenvolvimento pessoal, social e intelectual da pessoa.
- É preciso educar para a capacidade de escolher e fazer opções de valores para a liberdade, autonomia, responsabilidade, para a quebra dos mecanismos de alienação social que impedem que o homem possa optar pelo que é melhor para si e para o grupo no qual vive.
- Conhecer a realidade das ruas, locais de exploração sexual e de trabalho infantil.
- Mapear e estabelecer vínculos.
- Estar atento aos acontecimentos, olhar investigativo.
- Conhecer a dinâmica familiar.
- Elaborar plano de atendimento.
- Analisar e avaliar os casos e seus resultados.
- Educar para a percepção dos mecanismos gerados na sociedade que impedem que o homem tenha clareza de quais valores quer para fundamentar a construção de si mesmo.
- Considerar a disciplina como um serviço da emancipação do outro.
- Avaliar-se diariamente, entrar em contato com sua frustração e motivação.
- Entender a reciprocidade como a interação na qual duas pessoas se revelam mutuamente.
- Praticar a escuta, dar atenção ao “não dito”.
- Oferecer um espaço acolhedor, de confiança.
- Acompanhar a criança e o adolescente e a família, sistematicamente.
- Buscar orientação e apoio jurídico.
- Potencializar o protagonismo juvenil.

## 7 Conclusão

O trabalho do educador social nos Centros de Referências Especializados de Assistência Social-CREAS, de busca ativa ou abordagem social, não se constitui uma novidade, enquanto ação educativa. Este trabalho está fundamentado na prática social dos “educadores de rua” e tem como pressupostos o diálogo como mola mestra do processo de educação e a palavra como instrumento de trabalho. A reciprocidade entendida como interação na qual duas pessoas se revelam mutuamente e a educação como um processo e possibilidade de transformação. Segundo Gadotti (1987),

“Se a tarefa do educador é uma tarefa de transformação, é preciso que ele não ignore que transformação social e individual tem regras. É preciso que as conheça. Se a mudança individual e social acontecer por intermédio de um agente da educação, é porque este, consciente ou inconscientemente, seguiu certos passos, certas leis, certos caminhos e evitou outros que o conduziriam ao oposto. Toda mudança é histórica. E porque toda mudança é histórica, é possível, ao educador, criar as condições para que o ato educativo surja.” (pp.16)

## Bibliografia consultada e recomendada

- BRASIL. Constituição Federal. República Federativa do Brasil. Senado Federal. 1988.
- BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente
- CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento/SEDH. Brasília. 2007.
- COSTA, Alexandra. Acelerando Passos no desafio do conhecimento. Revista Conversação: Educadores e educadoras. Ano III. Nº 03. 2007.
- COSTA, Antonio C.G. da. Por uma pedagogia da presença. 1996.
- \_\_\_\_\_. A presença da pedagogia: métodos e técnicas sócio-educativas. São Paulo: Global: Instituto Ayrton Senna. 1990.
- CRUZ, Fernando. Arte Educação: Onde? Para que? E para quem? Revista Conversação: Educadores e Educadoras. Ano III. Nº 3. 2007.
- FIA-Fundação para Infância e Adolescência. Não Tenho Medo de Ajudar Crianças de Rua, Como Mudar esta Situação. 1º ed. Petrópolis. RJ; Autores e Agentes Associados. 1997.
- FREIRE, Paulo. Educação como Prática de Liberdade. Ed. Paz e Terra. 1983.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Ed. Paz e Terra. 1979.
- GADOTI, Moacir. Educação e Poder: introdução à pedagogia do conflito. 7ª ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1987.
- Projeto Axé. Educando para a cidadania. Salvador. 1995.
- SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez: Autores Associados. 1986.
- SEDH/PR-Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; PAIR. Capacitação das Redes Locais: Caderno de textos. UFMS. 2006-2008.
- SERRÃO, Margarida. Aprendendo a ser e a Conviver. São Paulo: FTD, 1999.
- LIRA, Altair. Educador social: o desafio de uma prática.

## Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades <sup>1</sup>

Antônio José Ângelo Motti <sup>2</sup>  
Joseleno Vieira dos Santos <sup>3</sup>

“A vida é feita da mesma substância de que são feitos os sonhos,  
e dentre um sonho e outro ocorre nossa curta existência.”

W. Shakespeare

### 1 A história da proteção social da criança e do adolescente no mundo

Em 1979, a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas examinou a proposta da Polônia e cria um Grupo de Trabalho para, a partir dela, produzir um texto definitivo. Durante os dez anos que se seguiram, o texto foi intensamente debatido pela comunidade internacional. Para participar desse esforço, um grupo de organizações não-governamentais criou um Grupo *ad hoc* de ONG's, para auxiliar o Grupo de Trabalho encarregado pelas Nações Unidas de elaborar uma proposta de texto final.

Em 1989, o Grupo de Trabalho apresenta a redação definitiva do Projeto de Convenção à Comissão de Direitos Humanos da ONU. Em 20 de novembro desse mesmo ano, a Assembléia Geral aprova, por unanimidade, o texto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Nesse dia, o mundo comemorava os trinta anos da Declaração Universal de 1959 e o décimo aniversário do Ano Internacional da Criança.

- A Convenção é um instrumento de direito mais forte que uma declaração. A declaração sugere princípios pelos quais os povos devem guiar-se, no que diz respeito aos direitos da criança. A Convenção vai mais além, ela estabelece normas, isto é, deveres e obrigações aos países que a ela formalizem sua adesão. Ela confere a esses direitos a força de lei internacional.
- A Convenção trata de um amplo e consistente conjunto de direitos, fazendo das crianças titulares de direitos individuais, como a vida, a liberdade e a dignidade, assim como de direitos coletivos: econômicos, sociais e culturais.

<sup>1</sup> Texto extraído da Publicação “Parâmetros de Atuação do Sentinela” CADERNO 2 – ORIENTAÇÃO À PRÁTICA – UFMS/ MDS (no prelo).

<sup>2</sup> Coordenador geral do Programa Escola de Conselhos/PRAE/ UFMS.

<sup>3</sup> Assistente da Universidade Católica de Goiás.

Em 2 de setembro de 1990, após haver sido ratificada por vinte países, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, finalmente, entrou em vigor. Nascia ali o gérmen de uma **rede de legislações nacionais** voltadas à proteção de crianças.

## 2 A doutrina alterativa

Tudo isso fez da Convenção um poderoso instrumento para modificação das maneiras de entender e agir de indivíduos e comunidades, produzindo mudanças no panorama legal, suscitando o reordenamento das instituições e promovendo a melhoria das formas de atenção direta. Isso ocorre porque a Convenção é um tratado de Direitos Humanos que, ao ser ratificado pelos governos, implica seu compromisso formal de aceitar o que está enunciado em seu conteúdo, assumindo ainda os deveres e obrigações que o novo instrumento lhes impõe.

- A regra básica é que a criança e o adolescente devem ter todos os direitos que têm os adultos e que sejam aplicáveis à sua idade. E, além disso, devem contar, ainda, com direitos especiais decorrentes de sua caracterização como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento pessoal e social.

## 3 A proteção social de crianças e adolescentes no Brasil

A Constituição de 1988 consagra a luta de um grande número de pessoas interessadas e envolvidas na luta pela defesa dos direitos das crianças e jovens brasileiros que, acompanhando as normativas internacionais, redirecionou o olhar dos poderes públicos e da sociedade para esse segmento da população, tendo dois grandes princípios sobre os quais se assenta o novo enfoque dos direitos da criança e do adolescente:

- o interesse superior da criança e do adolescente; e
- o reconhecimento à criança e ao adolescente, do direito de expressar-se à medida que vão crescendo em anos e em maturidade, sobre o modo como se aplicam os seus direitos na prática, estabelecendo o interesse maior de todos pela infância e juventude.

O interesse superior das crianças e dos adolescentes, a partir da Convenção, passa a constituir-se num critério essencial para a tomada de decisões em qualquer assunto capaz de afetar a população infanto-juvenil. Vale a pena ressaltar que, no Brasil, um ano antes da Convenção ser aprovada pela ONU, nós aprovamos na nossa Carta Constitucional de 1988, um artigo que anunciava ao mundo, nossa determinação para a instalação da Doutrina da Proteção Integral, evidenciando a **rede de responsáveis** e o conjunto dos direitos:

- Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em 1990, este artigo da Constituição foi regulamentado por meio de mais de 260 artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que reproduz esse artigo e inclui o dever da comunidade, ou seja, a parte da sociedade mais próxima da criança.



O artigo 227 da CF, adicionado a que estabelece o **Art. 86** do Estatuto, configuram o que denominamos **REDE DE PROTEÇÃO** e deles podemos extrair o papel de cada um dos segmentos, papel este que a lei estabelece como dever. Dessa forma, vamos verificar:

Eca art. 86: “...conjunto articulado de ações governamentais, não-governamentais, da união, estados e municípios...”

## 4 O que são Redes de Proteção?

Antes de avançarmos na conceituação do que são Redes, gostaríamos de trazer, para facilitar a discussão, dois modelos de redes<sup>4</sup> bastantes conhecidos em nossa cultura e, especialmente, em nossa história popular. A primeira é a rede de pescar. Sim, aquela mesma que o pescador utiliza para a pescaria. Mas o que tem a rede de pescar com a nossa Rede de Proteção Social? Ela pode nos ajudar a visualizar que tipo de Rede de Proteção Social queremos construir. Primeiro, nos interessa a atitude do pescador, o cuidado do pescador que, antes de sair para o mar, verifica quais são as condições físicas da rede, se tem furos, aberturas maiores que as previstas. Ele abre, estende a rede e verifica as suas condições... A forma da rede de pescar é muito interessante, pois não tem início, meio nem fim, mas um entrelaçamento de pontos que dá a idéia de distribuição equitativa. Tem flexibilidade para tomar a forma do peixe e resistência para suportar o balanço das águas e a força dos peixes. O segundo modelo é a rede de dormir, muito usada no Centro-Oeste e, especialmente, no Norte e Nordeste. A rede de dormir nos dá a idéia de proteção, cuidado, acolhimento; por isso é uma rede muito forte e, também, resistente que distribui o peso, se molda ao corpo de quem está utilizando e, acima de tudo, é confortável. Estes dois modelos de redes nos dão indicativos do tipo de Rede que queremos construir. Portanto, são bastante ilustrativas e referenciais.

## 5 Então, afinal o que é uma rede?

Falar em rede é falar de algo muito antigo. Tão antigo quanto a história da humanidade, já presente, inclusive, na forma de organização da natureza. Contudo, as mobilizações sociais, com o conseqüente processo de democratização da sociedade brasileira, no final dos anos setenta e início dos anos oitenta, trouxeram à tona a reivindicação pela plena participação, pela construção de uma cidadania que tem, na base, a garantia de direitos coletivos e individuais.

Dessa forma, podemos definir Rede de proteção como uma articulação de pessoas, de organizações e instituições com objetivo de compartilhar causas, projetos de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização que está baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências. Não é algo novo, mas fundamentalmente uma concepção de trabalho (LÍDIA, 2002), é uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”, uma malha de múltiplos fios e conexões. É, portanto, antes de tudo, *uma articulação política*, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes.

A Norma Operacional Básica (NOB)/2005, do Sistema Único da Assistência Social, descreve a *Rede Socioassistencial* como sendo “um conjunto integrado de

<sup>4</sup> A primeira vez que ouvimos a comparação entre as redes de pescar e de dormir com a Rede de Proteção Social foi no IIº Encontro da Comissão Interestadual da Região Centro-Oeste de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CIRCO), realizado em Cuiabá-MT, em julho de 1999, que teve como tema: Redes de Proteção Social, numa palestra de Neide Castanha, do CECRIA e atualmente Secretária Executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

ações de iniciativa pública e da sociedade que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (p.22)

## 6 Por que trabalhar em rede no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes? <sup>5</sup>

Construir e trabalhar em Rede no que tange a enfrentamento à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, é imprescindível, não apenas porque esta possibilidade de gestão está posta para as sociedades e culturas, nas primeiras décadas do terceiro milênio, mas tendo em vista que:

- estamos lidando com um fenômeno, de rara complexidade, recorrente na história humana e, em especial, na história brasileira que se diversifica e ganha contornos diferentes em cada época, cada cultura, cada região e território;
- os fatores responsáveis pela sua ocorrência são múltiplos e se constituem em um “nó” de difícil resolução, segundo afirma Safiotti (1995);
- lidamos com redes de exploração sexual com níveis diferenciados de organização, às vezes informais (taxistas, vendedores ambulantes, recepcionistas de hotéis etc), e, em muitos casos, com níveis de organização que garantem alta lucratividade, como no caso do tráfico doméstico e internacional para fins de exploração sexual comercial;
- envolve a pedofilia e pornografia infantil pela internet;
- são vários os atores envolvidos na sua ocorrência, tanto no ambiente doméstico, (abuso sexual intra-familiar), quanto nas situações de exploração sexual comercial (pornografia infanto-juvenil, turismo sexual, tráfico e prostituição);
- o atendimento das crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência sexual exige uma equipe multiprofissional, interdisciplinar, com o envolvimento das diversas políticas públicas setoriais e a construção de serviços de referência e contra-referência; e
- a complexidade do fenômeno da violência sexual exige a articulação e a integração efetiva de políticas na perspectiva do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que define ações nos eixos: *análise da situação, mobilização e articulação, prevenção, atendimento, defesa e responsabilização e protagonismo juvenil.*

Na temática da violência sexual e, talvez, em todos os temas com essa dimensão, trabalhar articulando redes significa que as pessoas, os atores sociais e as organizações se reconhecem com limitações e, também, com possibilidades. Ninguém e nenhuma organização são suficientes para responder e ter ações totalmente resolutivas no seu próprio âmbito de atuação. São competências e responsabilidades legais, institucionais, constitucionais, definidas pela missão, pela finalidade e pelos objetivos de cada instituição e organização. Contudo, cada instituição ou pessoa no seu raio de ação tem algo a falar, a fazer, a propor e, especialmente, a contribuir na compreensão do fenômeno e na proteção das crianças, dos adolescentes e das famílias em situação de violência sexual.

Trabalhar em Rede é, antes de tudo, reconhecer que todos os indivíduos e organizações são dotados de recursos, de capacidades, de possibilidades e que, também, são possuidoras de fragilidades, de carências e de limitações.

<sup>5</sup> Vide Texto: “Marcos conceituais.” Caderno 1 – Aspectos Teóricos, 2006.

## 7 Como se organizam as Redes de Proteção? <sup>6</sup>

Construir Redes de Proteção Social não é uma tarefa simples, pois envolve muita participação, assunção de responsabilidades, divisão de tarefas e, especialmente, mudança de mentalidade. Não é um investimento que “...se restringe somente a uma oficina, um seminário ou uma reunião, com certeza, o trabalho não vai decolar. Poderá até sensibilizar as pessoas e as instituições para a importância de um trabalho em Rede, mas o “fazer acontecer” exige um processo continuado, passo a passo, temperado com muita paciência e persistência.” (Cartilha, Construindo Redes de Atenção, 2005).

E, entre os passos importantes são fundamentais:

- estabelecer uma *Agenda de Trabalho comum*;
- definir um calendário de reuniões;
- constituir um processo permanente de mobilização para os encontros e reuniões;
- ter uma condução democrática que envolva todos;
- definir que organização será responsável pela Secretaria Executiva da Rede de Proteção;
- registrar todos os eventos, reuniões e encontros; e
- estabelecer um calendário de visitas para sensibilizar os gestores das diversas políticas públicas e organizações da sociedade civil.

“Muitas vezes, nem todas as instituições têm condições ou estão sensibilizadas para participar da Rede. O jeito é começar com quem pode e está a fim e depois ir envolvendo outras instituições e outros grupos. Pode também ser uma boa opção priorizar um município ou uma região para mostrar o impacto de um trabalho em Rede” (Cartilha, Construindo Redes de Atenção, 2005)

- Um dos primeiros passos e etapas é o mapeamento dos serviços existentes, das lacunas, das carências e deficiências. Realizar o levantamento de todas as organizações e instituições governamentais e da sociedade civil que, direta e indiretamente, têm a ver com o enfrentamento, no caso, da violência sexual contra crianças e adolescentes.

As Redes se estruturam/organizam a partir de múltiplos níveis de operacionalização e devem contar com equipes multiprofissionais e interinstitucionais atuando nas seguintes áreas:

- **Notificação:** procedimento básico para a identificação do tipo de violência. Possibilita o planejamento das políticas de ação e intervenção,
- **Diagnóstico:** caracteriza a natureza da violência, verificando a gravidade e o risco de quem está submetido a esta situação. Norteia as medidas mais adequadas de intervenção nos planos social, jurídico, psicológico e/ou médico,
- **Intervenção:** deve ser planejada, tomando as medidas cabíveis mediante a gravidade de cada caso. Áreas de intervenção: saúde (física e mental), social e jurídica,
- **Formação:** é de grande importância para a melhoria da qualidade do atendimento. A formação, contínua, pode ser feita por meio de cursos, seminários, supervisões, etc,
- **Pesquisa:** é importante para construir estatísticas e teorias confiáveis, que vão subsidiar o planejamento das ações de intervenção (políticas públicas),
- **Prevenção:** é a estratégia privilegiada para combater a (re)produção da violência contra crianças, adolescentes e mulheres. (Cartilha da Rede de Goiânia, 2003).

<sup>6</sup> Vide Texto: “Integração de ações para o enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.” Caderno 2 – Orientação e Prática, 2006.

## 8 O lugar das pessoas (facilitadores) na organização das Redes de Proteção

Para descrever o papel e o perfil do Ponto Focal, figura muito adotada pelos movimentos sociais e pelas organizações, para estabelecer o processo de mediação e articulação das instâncias, no sentido da construção das Redes de Proteção, a Cartilha Construindo Redes de Atenção (2005), diz:

“O Ponto Focal tem o papel de dinamizar as relações entre os integrantes e de criar condições para que a Rede vá se fortalecendo enquanto um modelo de gestão compartilhada. Para isso, é necessário que os Pontos Focais sejam pessoas com perfil de liderança facilitadora. Uma instituição ou grupo pode até ter legitimidade para mobilizar o processo, mas se a pessoa ou as pessoas que “encabeçam” essa mobilização forem centralizadoras, não tiverem capacidade de articulação, entre outras limitações, o processo obviamente terá mais dificuldades para decolar.” (p.12)

O Ponto Focal, o Facilitador ou ainda o Articulador, deve ser aquela pessoa que cria as condições favoráveis para o processo de mobilização; tem que ser político para saber negociar, para avançar a legitimação política e social do processo de construção da Rede de Proteção Social. (Caderno Reflexão e Prática, 2002)

As relações, no processo de construção das Redes de Proteção, devem se pautar pelo profissionalismo, pelas atribuições e competências de cada instituição. Contudo as relações sempre serão crivadas por relações sociais, portanto, humanas (limites e possibilidades), e, assim, as marcas, a forma de fazer, o nível de qualificação/formação, a concepção de mundo, de criança, de vida etc, das pessoas também estarão presentes e demarcarão todo o processo.

Como já mencionamos, Rede de Proteção Social é uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), que deve potencializar e contribuir para que os Conselhos de Defesa de Direitos elaborem políticas públicas intersetoriais de atendimento; que sejam implementados serviços/ações, programas e projetos; que se estabeleçam formas de controle social efetivos e adotem estratégias que fomentem a participação das organizações da sociedade civil e da comunidade local.

Tão ou até mais importante que o Ponto Focal é a Organização Focal, que pode ser o CREAS/Sentinela, a Secretária de Saúde, de Educação, algum dos Conselhos (de Direitos ou da Assistência), o Fórum/Comitê/Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual, escolhida de comum acordo entre as organizações e pessoas participantes, respeitando a trajetória, a história e o nível de organização e mobilização de cada localidade.

Além de articular e integrar serviços e ações já existentes, que organizadamente fiquem mais visíveis e disponíveis para as pessoas que delas necessitarem, a Rede de Proteção Social, com certeza, necessitará de investimentos humanos, materiais e financeiros que deverão ser assumidos pelo poder público.<sup>7</sup>

## 9 Como as Redes de Proteção devem estar organizadas ou compostas?

- Atensões Primária – Secundária e Terciária: os níveis de atenção devem ser diferenciados, de acordo com o estágio de desenvolvimento da criança, do adolescente, da dinâmica familiar e dos níveis de violência (tipo de violência, duração, pessoas envolvidas etc).

<sup>7</sup> Vide Texto: “A Política Nacional de Assistência Social e o Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.” Caderno 2 – Orientação e Prática, 2006.

- Referência e Contra-Referência: atender e encaminhar para outras organizações que atuam dentro de áreas específicas, de acordo com a necessidade da criança, do adolescente e da família, do tipo e da complexidade da violência vivenciada.
- Proteção Jurídico-Social - Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes em situação de Violência Sexual. Buscar organizações que atuam no campo da defesa de direitos, escritórios modelos de universidades e outras parcerias se não houver profissionais do campo jurídico no Serviço de Enfrentamento à Violência Sexual.
- Atendimento, de qualidade, de todos os casos de violência, sem exceção. Deve buscar a descentralização e a regionalização do atendimento de forma que possibilite que as crianças e os adolescentes sejam atendidos o mais próximo possível de suas residências.
- Proteção imediata às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual, bem como de suas famílias.
- Imediato afastamento da situação de violência. Como define o Art. 130º do ECA o agressor deve ser afastado no caso da moradia for comum.
- Promoção da família: encaminhamento das famílias em situação de violência para serem atendidas pelas demais políticas sociais públicas de acordo com o Plano de Intervenção, elaborado com a plena participação dos usuários, como protagonistas. O atendimento deve proporcionar autonomia e independência crescente das famílias nas dimensões econômico, social e cultural.
- Mobilização e articulação.

## 10 O que as Redes de Proteção devem alcançar?

- Resolutividade: interrupção do ciclo de violência sofrida por crianças e adolescentes, bem como a superação dos traumas, dos danos secundários e demais seqüelas deixadas pela vivência na situação de violência;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e garantia da continuidade do crescimento físico, emocional, psicológico e sexual, protegido e resguardado de qualquer tipo de violência, de maus tratos e de negligência;
- Não revitimização: além de interromper o ciclo de violência em que a criança ou adolescente estavam envolvidos, o processo de atendimento não deve, no seu desenvolvimento, perpetuar ou mesmo causar mais traumas;
- Redução do número de crianças, de adolescentes e famílias envolvidas com violência.

## 11 O que as Redes de Proteção devem proporcionar?

- Conhecimento crescente, através de estudos e pesquisas, do fenômeno do abuso e da exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes (locais de ocorrência, perfil dos envolvidos, tipos de violência, características etc);
- Mapeamento e organização dos serviços, das ações, dos programas e projetos por níveis de complexidade;
- Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- Construção de Fluxos: de Denúncia e Notificação, de Atendimento e de Defesa e Responsabilização. O Fluxo da Atenção, com as organizações participantes, com endereços, telefones, nomes dos responsáveis, deve ser divulgado (através

de folderes, cartazes e meios de comunicação de grande massa), para toda a comunidade local.

- Integração dos programas, projetos, serviços e ações que direta e indiretamente têm relação com o Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e de Adolescentes;
- Atenção e Proteção Integral;
- Construção e implantação de instrumentais comuns para atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos (fichas, banco de dados e informações);
- Produção de materiais informativos para mobilizar e articular a comunidade local no enfrentamento das violações dos direitos de crianças e de adolescentes e materiais formativos para os profissionais e operadores da Rede de Proteção Social;
- Melhoria no fluxo de comunicação e de informações;
- Capacitação e qualificação permanente de todos os operadores e profissionais que atuam nas diversas organizações e entidades que compõem a Rede de Proteção Social local;
- Otimização dos recursos humanos e materiais, compartilhando esses recursos quase sempre escassos;
- Definir competências (de acordo com o interesse e a missão das organizações participantes);
- Atribuir responsabilidades a partir do planejamento coletivo e do estabelecimento de uma agenda comum de trabalho;
- Descentralizar o atendimento, especialmente, evitando a concentração da maioria das ações/atividades numa única organização, seja pública ou não-governamental;

Evitar despolitização dos conflitos em nome da “união e harmonia”, nem sempre é o melhor caminho, pois as redes são compostas por organizações e pessoas com diferentes entendimentos, visões, prioridades e concepções. Isso deve ser visto como elementos qualificadores. O caminho tem que ser sempre do diálogo, da busca do entendimento, da negociação e da construção do consenso, a partir da aceitação das diferenças.

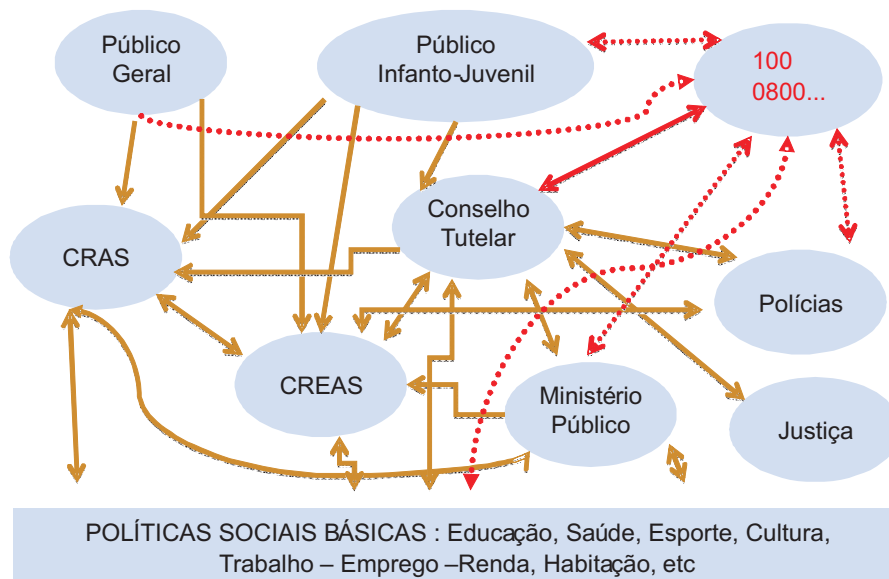
## 12 Capacitação: a Palavra de Ordem

Segundo Lúcia (2002), que fala da experiência de Curitiba na organização da Rede de Proteção, “a implantação de uma Rede de Proteção não implica necessariamente em grandes investimentos do setor público ou privado. Tem como base a mudança de forma de olhar dos profissionais que prestam assistência às crianças e adolescentes e suas famílias, no sentido de estar orientando, acompanhando, diagnosticando precocemente e prestando assistência às vítimas em situações de risco para violência, com o apoio dos meios de proteção legal”.

O primeiro e, talvez, maior desafio seja sensibilizar os profissionais para mudarem a lógica do atendimento que vem sendo desenvolvido; ter um olhar em que a prioridade seja a defesa, a proteção e a atenção à criança e ao adolescente em situação de violência. E, esse “olhar”, investigador e acolhedor, só será possível num processo permanente de capacitação, formação e qualificação conjunta dos profissionais que atuam nos diversos serviços e políticas setoriais.

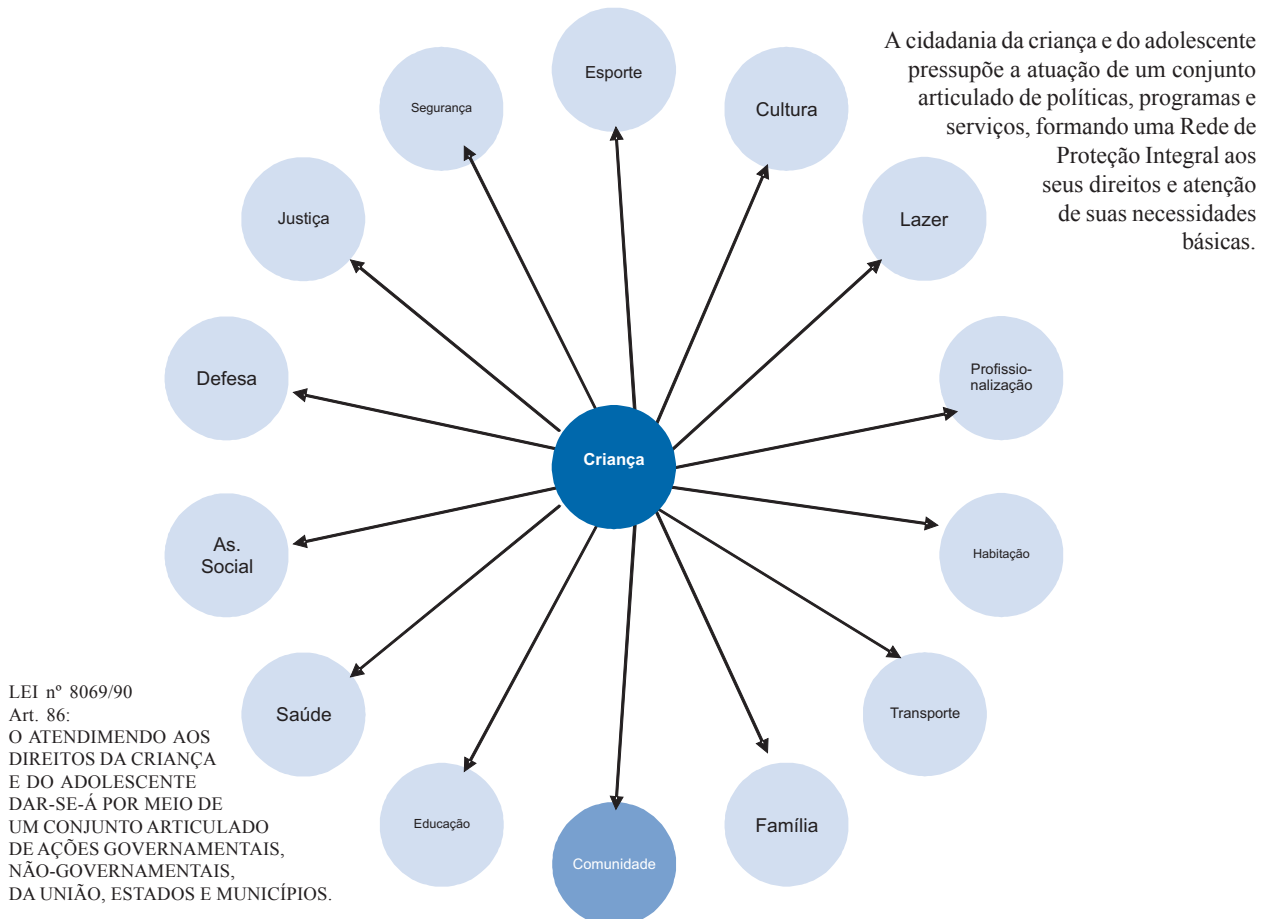


## CIRCUITOS DA REDE DE PROTEÇÃO



## CONFIGURAÇÃO DA REDE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

## A FORÇA NUCLEADORA DA CRIANÇA





## Bibliografia

- Cartilha Construindo Redes de Atenção à Mulher em Situação de Risco Social e Violência. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia. Goiânia, 2005.
- Cartilha da Rede de Atenção a mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência. Goiânia, 2003.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Gestão municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente. São Paulo: IEE PUC-SP/CBIA, 1995.
- Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ONU, 1989.
- Constituição Brasileira de 1988.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes. Mais que uma lei. São Paulo: IAS, 1998.
- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N°8069/90.
- LIDIA, Vera. Redes de proteção: novo paradigma de atuação. Experiência de Curitiba. Curitiba, 2002. (mimeo).
- OLIVEIRA, Maria Luiza Moura. Atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência. Redes de atenção: a experiência de Goiânia. Goiânia, 2004. (mimeo).
- PLANO Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Ministério da Justiça. Brasília, 2002.
- SAFFIOTI, H.I.B. A exploração sexual de meninas e adolescentes: aspectos históricos e conceituais. In: BONTEMPO, Denise et alii (Orgs.). Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.
- SANTOS, Joselene Vieira. A exploração sexual comercial de adolescentes na região metropolitana de Goiânia: um estudo de depoimentos da CEI. Goiânia: UFG, 2002. (Dissertação de Mestrado).
- SEDA, Edson. A proteção Integral. Campinas: Editoras Adês, 1998.
- SEDA, Edson e MOTTI, Antônio J.A. A criança e seu estatuto no Brasil. Campinas: Editoras Adês, 1998.



# PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES METODOLÓGICAS

VERSÃO PRÉ-IMPRESSÃO

EM FASE DE  
REVISÃO E EDIÇÃO  
DE CONTEÚDO

## Atendimento sócio-educativo

*João Carlos Guilhermino da Franca*<sup>1</sup>

“O trabalhador social não pode ser um homem neutro frente ao mundo, um homem neutro à desumanização, frente à permanência do que já não representa os caminhos do humano ou à mudança destes caminhos. O trabalhador social, como homem, tem que fazer sua opção. Ou adere à mudança que ocorre no sentido da verdadeira humanização do homem, de seu ser mais, ou fica a favor da permanência.”

Paulo Freire

O Atendimento Sócio-Educativo é uma das modalidades da atenção direta às crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual oferecidas pelo Serviço Continuado Especializado para o Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes -Sentinela- no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Constitui-se de um conjunto de práticas educativas que, articuladas e integradas ao Atendimento Psicossocial e ao Atendimento Sócio-Jurídico, tem por objetivo restituir direitos de crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual, promover consciência crítica em relação aos fatores que produzem a violência e mobilizar a sociedade para a crítica e a transformação dessa realidade.

No serviço Sentinela o atendimento sócio-educativo se concretizará através da abordagem educativa (busca ativa) às crianças e adolescentes em situação de rua, de atividades coletivas (grupos, oficinas, assembleias) e por meio de uma série de ações de articulação e mobilização envolvendo a rede de proteção social e a comunidade local.

Caberá ao educador social, profissional que integra a equipe técnica do serviço, a responsabilidade pelo planejamento, execução e monitoramento das ações educativas, em constante diálogo com as equipes de atendimento psicossocial e sócio-jurídico.

A concepção de trabalho em rede deve estar na base da proposta pedagógica e deve prevalecer no momento do planejamento coletivo das ações dirigidas a cada sujeito concreto em atendimento no Serviço.

<sup>1</sup> Educador Social  
Projeto Câmara  
São Vicente-SP

– *Se ao educador social compete a tarefa de organizar e dirigir o processo educativo, na prática quais atividades deve promover?*

Para responder a essa indagação vamos retomar a análise do contexto histórico do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Um dos principais avanços alcançados pela sociedade brasileira na luta pelos direitos humanos e contra a exploração sexual de criança e adolescentes foi a aprovação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em julho de 2000, do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Tendo como objetivo geral “estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes”<sup>2</sup>, o plano estrutura-se em torno de seis eixos estratégicos, cada qual definindo seus objetivos, ações, prazos e parceiros.

Propõe-se que o educador social tenha o Plano Nacional como referência central, conheça o Plano Operativo de seu Município e, a partir das situações concretas dos sujeitos em processo de atendimento, construa sua proposta de atuação.

Educadores com experiência acumulada no trabalho com adolescentes em situação de exploração sexual em diferentes regiões do Brasil, recomendam uma série de atividades que podem ser conduzidas pelo educador social em cada um dos seis eixos estratégicos:

Análise da situação:

- Fazer de forma articulada com outros parceiros, o mapeamento da área de atuação do serviço especializado, qual a realidade da cidade no que se refere à temática da exploração;
- Identificar os principais locais e horários em que ocorrem situações de exploração sexual;
- Identificar as entidades que atuam no tema da exploração sexual para estabelecimento de parcerias.

Mobilização e articulação:

- Participar ativamente do Conselho de Direitos da cidade onde atua;
- Estreitar as relações com o conselho tutelar, dando acompanhamento e integrando as ações para os devidos encaminhamentos;
- Participar de reuniões fóruns e seminários com o intuito de acompanhar e contribuir para o aprofundamento dos debates de temas relacionados à infância, adolescência e juventude;
- Desenvolver ações conjuntas com os espaços de articulações, para as atividades referente ao 18 de maio (dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes), 12 de junho (dia mundial contra o trabalho infantil), 13 de julho (aniversário do estatuto da criança e do adolescente), 19 de novembro (dia internacional de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes), 10 de dezembro (dia internacional dos direitos humanos), entre outros que sejam oportunos.

Prevenção:

- Realizar palestras nas escolas, entidades e espaços comunitários, tratando do tema da violência sexual, divulgando e orientando sobre os locais de atendimento,

<sup>2</sup> Ver “Guia Escolar”: Métodos para identificação de sinais de abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Brasília, 2004. Secretaria Especial dos Direitos Humanos/MEC.

onde recorrer diante de uma situação de violência, além de publicar o trabalho do serviço especializado (sentinela);

- Buscar uma maior articulação entre as atividades / ações dos serviços especializados e as demais atividades / ações já existentes como: PETI, Agente Jovem, NAIF, entre outros, com o intuito de identificar e prevenir a violência sexual entre os beneficiários desses serviços;
- Articular com os demais atores responsáveis (conselho tutelar, delegacias de polícia, unidades de retaguarda, ações de “busca ativa” aos casos de exploração sexual, entendendo que esta é uma questão que envolve muitos aspectos legais e sociais que precisam ser muito bem avaliados, antes de qualquer iniciativa.

#### Atendimento:

- Trabalhar o protagonismo infanto-juvenil com os frequentadores do serviço, através de atividades sócio-educativas, incentivando a participação ativa dos mesmos nos espaços de discussão sobre a infância e juventude;
- Realizar oficinas temáticas (violência, gênero, cidadania, ECA, declaração universal dos direitos humanos etc.) de sensibilização com os pais e responsáveis, para que os mesmos possam contribuir no processo psicossocial da criança e do adolescente;

#### Defesa e responsabilização:

- Divulgar os serviços de denúncia existentes;
- Incentivar as instituições e seus beneficiários, a utilizarem os serviços de disk denúncias local e nacional (0800. 99. 0500);

#### Protagonismo juvenil:

- Estimular a criação de grupos de adolescentes e jovens multiplicadores, como forma de incentivo para que outros jovens procurem ou retornem ao atendimento nos serviços;
- Trabalhar projeto de vida (sonhos, desejos e expectativas) como estratégia de intervenção social.
- Realizar atividades *in loco*, com os(as) adolescentes e jovens em situação de exploração sexual, numa perspectiva de redução de danos e orientação sexual, ajudando-os a construir uma nova perspectiva de vida;

É importante ressaltar que essas recomendações foram construídas pela prática concreta de educadores comprometidos com a transformação das condições vividas na realidade em que atuam. O educador social, em diálogo permanente com sua equipe de trabalho, deverá planejar suas atividades a partir do conhecimento do sujeito de sua ação educativa e da realidade que o cerca.

Algumas das atividades sugeridas acima poderão ser implementada de imediato, enquanto outras podem requerer análises mais detalhadas por parte da equipe do serviço em função da realidade local.

Importa destacar o papel **Ativo, Crítico e Propositivo** desempenhado pelo educador em sua busca pela inclusão cidadã do sujeito de sua ação educativa na rede social e pela transformação da realidade que explora, oprime e desrespeita os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Queremos reafirmar a importância do trabalho em rede e o papel do educador enquanto ativador dessa rede de proteção social.

No esquema da configuração da rede teríamos:

## CONFIGURAÇÃO DA REDE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### A FORÇA NUCLEADORA DA CRIANÇA

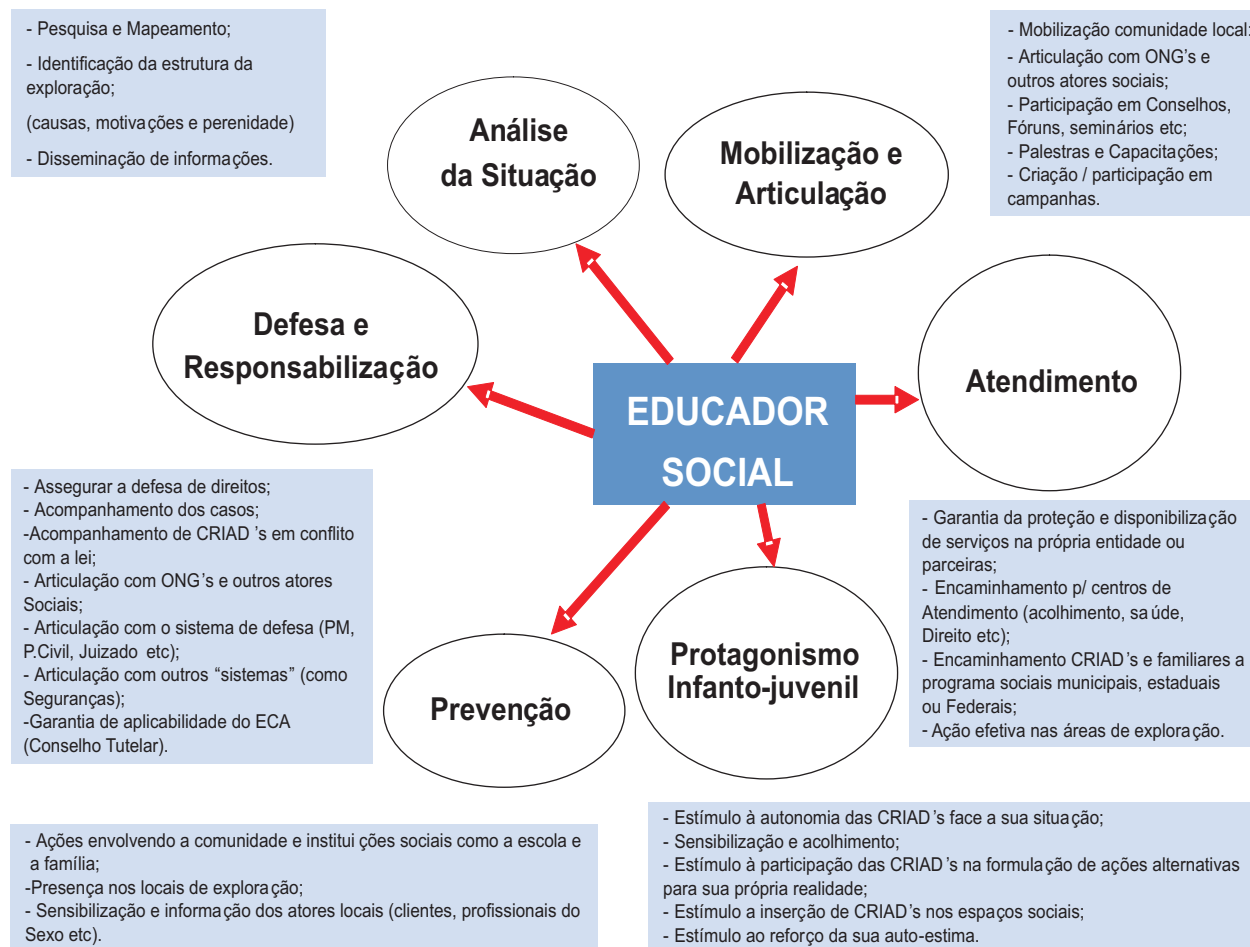


No centro da ação educativa e ao lado do sujeito em situação de ESCCA o educador social se posiciona para ativar a rede de proteção e promover consciência crítica desse sujeito em relação às condições sociais que produzem a violência.

O educador atua como dinamizador do processo de mudança social e como agente de inclusão cidadã na rede social.

De acordo com Altair Lira, educador social de Salvador/BA, o educador se encarregaria de um conjunto de ações nos eixos estratégicos do Plano Nacional, conforme ilustrado no esquema a seguir:

## EIXOS ESTRATÉGICOS



Uma vez apreendida a função e o papel do educador social na rede de proteção, passamos a refletir sobre metodologias de trabalho educativo que promovam a autonomia dos sujeitos em situação de ESCCA.

## Considerações sobre metodologias, métodos e técnicas de intervenção nas situações de ESCCA

Entendemos por metodologia aqueles princípios gerais que devem orientar nossas práticas educativas específicas.

Os métodos são a busca criativa e permanente de construir os procedimentos mais adequados para cada situação concreta e para cada grupo em particular.

As técnicas são as ferramentas (dinâmicas, recursos pedagógicos) que nós utilizamos para fazer viáveis nossos métodos, criados para aquela situação concreta e para aquele grupo particular, à luz dos princípios metodológicos gerais.

Por considerarmos a ESCCA um fenômeno complexo, determinado por fator de ordem política, social, econômica e cultural propomos o investimento



permanente na construção de metodologias que respondam aos desafios que ela impõe.

“A questão da violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes manifesta-se de forma complexa, apresentando dimensões que podem ser analisadas separadamente, mas que, para uma verdadeira compreensão do fenômeno, devem ser entendidas articuladamente. São diversos os fatores determinantes do fenômeno, todos dialeticamente relacionados na composição da intrincada estrutura social. [...] Para compreensão do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil deve-se considerar aspectos sociais, culturais, econômicos, históricos, políticos, jurídicos e éticos de nossa sociedade, bem como a diversidade cultural existente no país, em função de sua dimensão territorial, que determina diferenças na forma de manifestação do fenômeno em cada região.” (Teixeira, 2001)

Propõe-se diferenciar o grupo de risco social e pessoal (inclua-se também o risco em seu grau extremo), daquele grupo de meninas que, abusadas ou prostituídas, ultrapassaram a condição de risco e encontram-se, portanto, vitimizadas. Esta diferenciação deve servir para o estabelecimento de planos personalizados de atendimento mais adequados à gravidade de cada situação.

“A situação de pobreza, a violência doméstica intrafamiliar e extrafamiliar têm sido condição fundamental para que milhares de meninos, meninas e de adolescentes se transformem em grupos vulneráveis à exploração sexual comercial e outros tipos de violência. Neste sentido, a pobreza não somente indica exclusão social, mas possibilita a inclusão de meninos, meninas e de adolescentes na prostituição. Aponta a necessidade de uma política redistributiva de renda e de promoção de políticas sociais de proteção.” (Leal, 1999)

Freqüentemente apresentam graves problemas de relacionamento com suas famílias, muitas vezes vivendo nas ruas, expostas a toda sorte de violências. No caso da situação de risco, a família permanece como referência, ainda que instável e por vezes tênue. Para a menina em situação de extremo risco o vínculo com a família caracteriza-se por rupturas, que resultam em afastamentos mais freqüentes e mais duradouros. Nesses momentos de ruptura com a família juntam-se em grupos que se articulam e se desarticulam segundo uma lógica peculiar, a depender do contexto. Vivem em condições materiais de enorme precariedade, sem garantia de condições mínimas para sobrevivência.

As características psicossociais destas jovens — em situação de risco ou vitimizadas — exigem ações duradouras, quando o que se pretende é oferecer suporte a um desenvolvimento saudável. Sua vinculação a um programa de atendimento, o que pode aparentar ser aí o início de um processo, muitas vezes já pressupõe um longo investimento da equipe e significa um importante passo em suas vidas. A vinculação é um processo delicado e difícil na maioria dos casos, e a continuidade do programa de atendimento direto, portanto, é fundamental para que se possa promover transformações mais duradouras na vida dessas jovens.

Além do atendimento direto às meninas e seus familiares, também cabe ao educador tomar parte em ações permanentes de qualificação técnica da rede de apoio local, contribuir ativamente com a formulação das políticas públicas e com a sistematização de sua prática.

## Estratégias de intervenção

O desafio do enfrentamento à situação de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, tem levado grupos e organizações a produzir metodologias de intervenção que promovam efetivamente mudança no contexto de vida e no lugar social que essas crianças e adolescentes têm ocupado na sociedade brasileira.

A prática da *educação social de rua*, com sua história de luta pela organização política de meninos e meninas de e na rua, o *acompanhamento psicossocial* com seu compromisso de acompanhar cada sujeito na produção de novas significações de sua história, a *participação juvenil ativa* e os *processos de co-gestão* enquanto dispositivos de exercício de participação dos adolescentes em processos decisórios são algumas das estratégias que têm sido implementadas e sistematizadas por profissionais e grupos comprometidos com a transformação das condições de existência desses sujeitos. Nas páginas seguintes apresentaremos uma síntese de cada uma dessas estratégias, deixando desde já indicada a necessidade do aprofundamento dessa reflexão pelas equipes em seus momentos de produção teórica e supervisão.

### a) Educação social de rua

A educação social de rua tem seu surgimento reconhecido na década de 1970 como resposta a um fenômeno urbano que passou a preocupar os governos e a sociedade brasileira: a presença cada vez mais significativa de crianças nas ruas das grandes capitais brasileiras.

Os primeiros educadores eram quase todos membros da Pastoral do Menor da Igreja Católica enquanto outros se formaram pela participação nas ações do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

“Os primeiros programas de atendimento a “meninos de rua” eram tanto de natureza filantrópica quanto desenvolvimentista. Assim, alguns ofereciam refeições e local para dormir, outros se propunham ensinar a essas crianças e adolescentes algumas habilidades que permitissem a sua inserção no mercado de trabalho. Outros iam ainda mais longe, facilitando a organização de cooperativas de produção e comercialização de produtos. Foram esses primeiros programas que, juntamente com o trabalho de intelectuais, de religiosos e de trabalhadores sociais voltados para crianças e adolescentes pobres, formaram o arcabouço de uma nova categoria de serviços sociais: a educação social de rua.

O educador social de ruas é um profissional remunerado ou voluntário, que procura construir e manter um vínculo com a criança ou adolescente na rua e, a partir desse vínculo, buscar que essa criança ou adolescente se disponha a construir e a materializar um “projeto de vida”, ou seja, que essa criança ou adolescente passe a buscar uma expansão das possibilidades de realização, uma possibilidade maior do que ela normalmente teria acesso a partir de sua existência na rua. Para isso, o educador social se instrumentaliza, utilizando as ferramentas pedagógicas, sociais e institucionais que estão à sua disposição. Em geral, essas ferramentas são os conhecimentos teóricos apreendidos em sua formação como educador social, a experiência prática que vai acumulando em seu trabalho, as conexões que estabelece no meio social e comunitário, que lhe permitem ajudar a inclusão social da criança ou adolescente, e os meios proporcionados pela instituição onde desenvolve seu trabalho.” (Oliveira, 2004)

Na década de 1980 e início da década de 1990 ganhou destaque a experiência empreendida pela Secretaria do Menor, com base no acúmulo de conhecimento produzido por outras entidades sociais. Diversos programas foram instituídos, de abrigos a espaços de convivência e de preparação para o trabalho, tendo na figura do Educador de Rua principal articulador dessa rede de atendimento, a partir do vínculo que estabelecia com as crianças e adolescentes em situação de rua.

“Foi a partir do trabalho dos educadores sociais de rua que se vislumbrou a possibilidade de educar as crianças e os adolescentes “de” e “na” rua. Uma tarefa pedagógica bastante desafiadora, dadas as extremas dificuldades apresentadas por essa população para dedicar-se a um projeto que exige tempo, compromisso e vontade, como é o processo de educação.” (Oliveira, 2004)

### Considerações sobre o atendimento em meio aberto:

O atendimento em meio aberto tem na rua um dos espaços privilegiados da intervenção e da ação pedagógica dos educadores. A prática educativa se faz presente nos espaços de convívio da criança e do adolescente. A ação se estabelece na rua e se complementa em espaços delimitados. Nesse tipo de atendimento, a metodologia participativa é um recurso desejável tanto no planejamento, quanto na ação dos educadores. Através dessa metodologia é garantido que o atendimento contemple as diferenças entre os educadores e as crianças e adolescentes, fruto de vivências, valores e expectativas diferentes.

O planejamento das atividades, quando se atua em meio aberto, deve levar em conta a rotatividade das crianças e dos adolescentes, bem como o caráter temporário e fortuito dos encontros. Por mais que o encontro possa parecer efêmero, descontínuo e pouco significativo aos olhos do observador, ele certamente imprimirá suas marcas. O momento é um elemento chave do trabalho do educador de rua.

Atendimento em meio aberto significa atuar no momento, nos limites do possível. Implica redimensionar noções como tempo, frequência, resultados. Observar ritmos individuais, variações quanto a valores, tempo ou forma de permanência em situação de rua. Implica considerar as variações na frequência aos lugares habituais e a necessidade de lidar com emergências.

#### a) Atribuições do educador social de rua

A experiência sistematizada por equipes de educadores de rua<sup>3</sup> atribui ao educador um conjunto de tarefas e responsabilidades visando despertar nas crianças e adolescentes formas de organização interna que os conduzam a se situarem como cidadãos. Para tanto, a função de articulador da rede de proteção local desponta como exigência para o educador.

##### 1. Observar a dinâmica da rua:

- É a primeira etapa do processo de aproximação entre o educador e a criança ou o adolescente em situação de rua. Objetiva dar ao profissional a oportunidade de familiarizar-se com o ambiente e desenvolver a percepção necessária para: identificar os momentos oportunos para intervir; captar os conteúdos das relações que as crianças estabelecem no espaço dinâmico que ocupam; fazer-se reconhecer

<sup>3</sup> Ver “Educador de Rua e Atendimento em Meio Aberto” IN “Casa Aberta”, Secretaria do Menor, São Paulo, 1992.

por elas, como mais um personagem no cenário da rua, que se distingue dos outros pela qualidade da intervenção;

2. Levantar os recursos do bairro; sensibilizar a comunidade; contatar as delegacias de polícia e o Conselho Tutelar;
3. Aproximar-se dos meninos e meninas e estabelecer uma relação de troca, desenvolver atividades educativas e de lazer, em espaço fixo ou itinerante;
4. Incentivar as crianças a recuperarem suas histórias de vida, ouvi-las com atenção, respeitando-lhes o código de ética e o direito de ir, vir e estar;
5. Providenciar encaminhamentos específicos com orientação e acompanhamento para:
  - Família – trabalho junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno das crianças e dos jovens;
  - Programas governamentais ou comunitários que sejam referências para trabalho, moradia (quando o retorno à família for inviável), convivência e lazer;
  - Órgãos públicos federais, estaduais e municipais: documentação, serviços de saúde, escolas, promoção social;
6. Participar de encontros, seminários e atividades de formação;
7. Documentar o trabalho através de relatórios periódicos e registros para estudo de caso.

## b) Acompanhamento psicossocial

Ao compreendermos a constituição da subjetividade em um processo dialético com o mundo material, não circunscrevemos nossa ação apenas ao atendimento direto dos jovens participantes. Além de focalizar e trabalhar suas dificuldades em circular nesse mundo, em ocupar novos e diversos lugares sociais, é preciso assumir também como tarefa fomentar a transformação de determinados aspectos desse mundo.

A realidade social na qual esse jovem está inserido lhe dedica um certo lugar, que por sua vez é matéria prima para a constituição de sua auto-imagem. Como a sociedade já lhe reserva lugares previamente determinados, uma transposição efetiva de tais limites dificilmente se opera a partir de um atendimento psicológico *strictu sensu*. Devemos nos ocupar também com essa sociedade, representada por suas instituições, seus grupos, suas construções simbólicas e suas leis. Interessa-nos, além da apreensão dos significados sociais que alimentam a subjetividade de nossos jovens, interferir nesse jogo de forças reprodutor de ideologias e determinações sociais.

Promover o desenvolvimento psicossocial de um jovem em situação de risco, considerando indissociável o papel da sociedade, exige a produção de estratégias de intervenção que ultrapassem *settings* terapêuticos clássicos. Incorpora-se práticas de outros campos, promovendo, na verdade, uma prática transdisciplinar. Na busca de apresentar respostas frente à complexidade do real e à complexidade dessa tarefa, faz-se necessário estabelecer interfaces com diversos campos do saber, fragmentados pela nossa cultura funcionalista. A psicologia, apartada das outras ciências humanas, não é bastante enquanto ferramenta de trabalho para esta tarefa. Aproximamos-nos da Pedagogia, da Sociologia, da Antropologia, do Direito, da Política.

Segue-se trabalhando com o sujeito singular, segue-se oferecendo “atendimento”. Mas na forma de um *acompanhamento psicossocial* que muitas vezes apóia-

se em práticas pedagógicas, com o objetivo claro de fomentar autonomia e consciência social.

Encontra-se referências na clínica do *Acompanhamento Terapêutico*, a qual possui uma potência analítica capaz de produzir desdobramentos em mais de uma direção, uma vez que se trata de uma clínica implicada com o sujeito e suas ações no mundo. O *Acompanhamento Terapêutico* tem como precursores o *movimento antipsiquiátrico* e a *Psicologia Institucional* que surgiram a partir da década de 50 na Europa e Estados Unidos. Seu surgimento, portanto, está ligado às novas concepções da psiquiatria e da psicologia que passaram a considerar a exclusão social como um dos fatores de intensificação da doença mental.

Realizando uma transposição do campo da saúde mental para o campo social da adolescência em situação de risco, propomos essa estratégia para acompanhar nossos jovens em situações de seu cotidiano, buscando produzir novas conexões deste sujeito com sua realidade a partir da problematização, reflexão e conseqüente resignificação de aspectos desse cotidiano.

Os acompanhamentos geralmente são marcados por uma atividade que promova algum tipo de movimento, de abertura, de contato. São realizações compartilhadas, de algo que naquele momento faça sentido para o jovem acompanhado: fazer alguma compra, matricular-se na escola, fazer um passeio, ir ao médico ou ao dentista, estudar e fazer trabalhos escolares, conversar com professores, promover uma festa (aniversário, chá de bebê), arrumar o quarto recém alugado, visitar a família, enfim, o *acompanhamento psicossocial* se caracteriza pela atuação do profissional na interface entre o sujeito acompanhado e a multiplicidade de espaços nos quais este circula. É uma prática que se deixa afetar pelas características do espaço onde acontece.

O profissional deve oferecer sua presença, sua escuta atenta, seu olhar crítico. Provoca reflexões a partir de situações reais, instigando o jovem acompanhado a experimentar novas possibilidades de enfrentamento de antigas questões, a resignificar experiências a partir de um outro olhar, este que é produzido no jogo da intersubjetividade. Ou, ainda, provocando inquietações onde não havia, fomentando a construção de novos desejos a serem traduzidos em novos desafios.

Uma vez que sua história pessoal passa a fazer sentido para mais alguém — o acompanhante, o jovem se fortalece para recriar cenas de seu cotidiano, sustentado por esse encontro, pela implicação do profissional que se faz presente ali na cena. Trata-se de uma prática de construção de pequenos acontecimentos, que resultam em novas configurações de subjetividade, refletindo transformações na relação desse sujeito com sua realidade.

“Se cada pessoa é produto das relações que estabelece com o mundo, mediante o significado que atribui às suas experiências particulares, ao buscarmos compreender a subjetividade é preciso considerar as condições concretas da vida dessa pessoa. Por isso empreender uma análise dialética, relacionando a expressão subjetiva ao contexto na qual é produzida, que é sempre social e histórico.” (Teixeira, 2002)

Nessa perspectiva trabalha-se não apenas com as representações da pessoa acompanhada, os sentimentos, inquietações e pontos de vista verbalizados, mas também a partir de suas atitudes, expressas em diversos contextos onde o acompanhante se faz

presente. Quando suas atitudes são trazidas à luz da reflexão, podem ser problematizadas e resignificadas a partir da sua própria história, produzindo novas configurações de sua subjetividade.

O profissional que acompanha inevitavelmente expressa sua própria subjetividade e sua presença pode se manifestar com maior ou menor intensidade. Mas deverá está presente. E fazer-se presente se relaciona diretamente à possibilidade de abrir-se para a presença do outro. Interessar-se.

Esta atitude favorece de imediato a vinculação do jovem ao acompanhamento, porque imprime transparência e verdade à relação estabelecida.

### c) Participação juvenil ativa

Além da estratégia do *acompanhamento psicossocial*, fomentamos a participação dos jovens em atividades grupais, num exercício de co-gestão de projetos, com o objetivo de produzir cidadãos conscientes e ativos, tanto na vida pessoal quanto no âmbito social.

Estimula-se uma participação ativa em espaços coletivos diversos, seja a partir da atuação em comissões, participação em assembleias e fóruns, em atividades artístico-culturais, intercâmbio com jovens de outras instituições ou no processo formativo de agentes multiplicadores. Essas ações colocam o sujeito à frente do seu processo de desenvolvimento, ampliando a consciência e exercendo cidadania. Pedagogicamente se trata de oferecer experiências concretas de produção grupal em co-gestão, apostando nesses sujeitos e na participação juvenil como um instrumento de transformação social.

Tais experiências ampliam as possibilidades de expressão do sujeito no mundo, aumentando sua capacidade de interferir nesse mundo, de forma ativa e construtiva, valorizando o diálogo e a construção coletiva. Ampliam também a capacidade de expressão política quando representam o coletivo em Fóruns, Conferências, Seminários, etc, participando ativamente de trocas de experiências que refletem na aquisição de uma auto-estima mais positiva, além de desenvolver o sentimento de coletividade.

Os jovens freqüentadores são, portanto, estimulados a ocupar uma posição ativa também junto à instituição. No decorrer dos processos de acompanhamento busca-se a formulação de um projeto pessoal, que possa ampliar as perspectivas de vida e de futuro, e tenta-se oferecer condições para seu desenvolvimento. Dessa maneira, é o desejo de cada participante e o compromisso com o próprio desenvolvimento que direciona a criação de novos projetos, oficinas ou atividades.

O processo de atendimento psicossocial se integra ao processo formativo de cidadãos ativos, na medida em que a convivência cotidiana entre jovens e educadores deve girar em torno da realização de projetos, pessoais ou coletivos, na forma de co-gestão. O exercício da participação deve acontecer de forma transversal, estar presente na dinâmica institucional produzindo novos e freqüentes eventos instituintes. O monitoramento e avaliação permanentes dos projetos apontam os caminhos e os novos desafios, que deverão ser compartilhados para gerar novas produções coletivas e mais desenvolvimento sócio-cultural.



#### d) Processos de co-gestão

A co-gestão tem como funções primordiais o fortalecimento do sujeito e a democratização das instituições. Responsabilidades compartilhadas estimulam a cooperação entre as pessoas, a solidariedade e o desenvolvimento do comportamento cidadão — aquele que respeita a alteridade na produção de projetos pessoais e coletivos.

Além do estímulo constante à autonomia e ao respeito ao grupo que deve permear o cotidiano do Projeto, o principal espaço coletivo para reflexões e deliberações deve ser a *assembléia* semanal, a qual se configura como um importante dispositivo institucional para o exercício da co-gestão. Todos os participantes podem colocar suas idéias, projetos, discordâncias, dar informes, se organizar para participação em eventos como palestras, seminários, fóruns, festas, etc.

É imprescindível para a efetivação do processo de co-gestão, a construção de um espaço coletivo no qual seja garantida a participação de todos na análise de informações de maneira crítica e na tomada de decisões.

O método da co-gestão tenta reinventar e ampliar as possibilidades históricas de mudança. Contrapõe-se ao taylorismo, fundador da racionalidade gerencial hegemônica no século XX. (Campos, 2000) Esse método pressupõe um outro nível de implicação com o trabalho que se realiza: há uma intencionalidade clara em mudar o modelo organizacional vigente, estimulando também mudanças sociais, a partir da assimilação, pelo público envolvido, dos pressupostos democráticos implícitos nesse novo modelo.

Consideramos no trabalho educativo com jovens uma dupla finalidade: além de produzir impactos na formação sócio-cultural desses jovens, importa também cuidar da constituição desses sujeitos e dos coletivos. O trabalho do educador, portanto, está implicado com a própria constituição das pessoas e de sua rede de relações: equipes, grupos, organizações, instituições e sociedades.

Campos (2000) nos diz que o exercício da co-gestão depende da produção simultânea de espaços coletivos, os quais cumpririam três funções básicas:

“uma clássica, de administrar e planejar processos de trabalho objetivando a produção de valores de uso; outra de caráter político, co-gestão como uma forma de alterar as relações de poder e construir a democracia em instituições; e ainda uma pedagógica e terapêutica. A capacidade que os processos de co-gestão têm de influir sobre a constituição de sujeitos.”

A construção de subjetividades se processa nos variados espaços de atuação dos atores envolvidos no processo. Além da importância da participação dos adolescentes e jovens nos espaços coletivos, a construção da subjetividade e o fortalecimento da autonomia se produzem com o acompanhamento psicossocial e as atividades promovidas pelo educador social, especialmente com adolescentes em situação de rua envolvidos com a ESCCA.

O acompanhamento psicossocial dá suporte ao processo de co-gestão, complementando o caráter político desse processo, pois, concomitante ao exercício político de tomada de decisões compartilhadas, o jovem sente-se apoiado, acompanhado nas questões relacionadas às demais esferas de sua vida (família, escola, relacionamentos afetivos, saúde, relação com a justiça).

O processo de tomar decisões compartilhadas é um importante exercício de coresponsabilidade, que ainda promove a coesão do grupo. Também é um processo, até



certo ponto, angustiante, pois exige que se abra mão de valores pessoais em prol do coletivo. É necessário que se criem mecanismos únicos e exclusivos para cada grupo e condizentes com determinada situação, resultando em pouca possibilidade de generalização das soluções. A solução encontrada pelo grupo para um dado problema geralmente não se aplica a outros grupos ou outras situações. A co-gestão se pauta pela singularidade de cada momento, pela prática da discussão e reflexão coletivas e pelo respeito ao grupo e às individualidades que o compõem.

## Bibliografia

- BARRETO, Kleber Duarte – Ética e Técnica no Acompanhamento Terapêutico – andanças com Dom Quixote e Sancho Pança. Ed. UNIMARCO, São Paulo, 1998.
- Equipe de Acompanhantes Terapêuticos do Hospital–Dia A Casa – A rua como espaço clínico. Ed. Escuta, São Paulo, 1991.
- Equipe de Acompanhantes Terapêuticos do Instituto A Casa – Crise e cidade – acompanhamento terapêutico. Ed. EDUC, São Paulo, 1997.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza – Um método para análise e co-gestão de coletivos. Hucitec, São Paulo, 2000.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da – Protagonismo Juvenil: Adolescência, Educação e Participação Democrática. Fundação Odebrecht, Salvador, 2000.
- \_\_\_\_\_. – Pedagogia da Presença: da solidão ao encontro. Modus Faciendi, Belo Horizonte, 2001.
- FREIRE, Paulo – Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa, Paz e Terra, São Paulo, 1996.
- \_\_\_\_\_. – Educação e Mudança, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979.
- \_\_\_\_\_. – Política e Educação: Ensaio, Cortez, Rio de Janeiro, 2003.
- FREITAS, Maria de Fátima Quintal de – Psicologia na comunidade, psicologia da comunidade e psicologia (social) comunitária – Práticas da psicologia em comunidade nas décadas de 60 a 90, no Brasil. In CAMPOS, Regina H. de F. (org) – Psicologia Social Comunitária - da solidariedade à autonomia. Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 2002.
- \_\_\_\_\_. – Práxis e ética na Psicologia Social Comunitária: possibilidades de transformação social na vida cotidiana. In PLONER, Katia S.; MICHELS, Lisia R.F.; SCHLINDWEIN, Luciane M.; GUARESCHI, Pedrinho A (orgs) – Ética e Paradigmas na Psicologia Social. ABRAPSO Sul, Porto Alegre, RS, 2003.
- GRACIANI, Maria Stela Santos – Pedagogia Social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida, Cortez/Instituto Paulo Freire, São Paulo, 2005.
- LEAL, Maria Lúcia Pinto – Exploração Sexual Comercial de meninos, meninas e de adolescentes na América Latina e Caribe: Relatório Final – Brasil. CECRIA, UNICEF, CESE, Ministério da Justiça, Visão Mundial, Instituto Interamericano del Niño. Brasília, DF, 1999.
- MORIN, Edgar – Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro. Unesco e Cortez Editora, São Paulo, 2002.
- OLIVEIRA, Walter Ferreira de – Educação Social de Rua: as bases políticas e pedagógicas para uma educação popular, Artmed, Porto Alegre, 2004.
- REIS, Ana Maria Bianchi dos – Plantando Axé: Uma proposta pedagógica, Cortez, São Paulo, 2000.
- STREY, Marlene Neves e outros – Psicologia Social Contemporânea. Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1999.
- TEIXEIRA, Lumena Celi – O Outro Lado do Espelho – A exploração sexual sob o olhar de adolescentes prostituídas. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social, PUC, SP, 2001.
- \_\_\_\_\_. – Pegadas e Sombras: perfil psicossocial de adolescentes atendidas em projeto de prevenção e enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil. Caderno de Pesquisa nº 1, Ed. Limiar & Camará, SP, 2002.
- \_\_\_\_\_. – Sentido subjetivo da exploração sexual para uma adolescente prostituída. In OZELLA, Sérgio (org) – Adolescências construídas – a visão da psicologia sócio-histórica. Cortez, SP, 2003.

## Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

*Karin Koshima*<sup>1</sup>,  
*Samantha Xavier* (in memoriam)<sup>2</sup> e  
*Sandra Maria Francisco de Amorim*<sup>3</sup>

### 1 Apresentação

A violência contra crianças e adolescentes, embora identificada com um fenômeno antigo, só passou a ser considerada um problema social a partir do século XX, quando foi inserida no contexto dos direitos humanos e considerada como responsável por sérias conseqüências, como o comprometimento do desenvolvimento físico, psicológico e social de suas vítimas.

O retrato da perversão da infância e adolescência em nosso país, sem dúvida, é reflexo da violência estrutural, característica de sociedades como a nossa, marcada por profundas desigualdades sociais. A violência estrutural não é, entretanto, a única forma de vitimizar as nossas crianças e adolescentes. Ao seu lado ou concomitante a ela, coexiste a violência inerente às relações interpessoais adulto-criança. Portanto, para abordar nosso tema, precisamos partir do princípio que a violência está presente não só nas relações entre as classes sociais, mas também nas relações interpessoais. Esse aspecto fica evidente quando encontramos na literatura estudos que apontam para a presença de diferentes tipos de violência contra crianças/adolescentes, independentemente de fatores sócio-econômicos.

Dessa forma, para compreender o fenômeno da violência contra as crianças e adolescentes não são aceitáveis explicações simplistas ou lineares. A violência não pode ser compreendida como ato isolado de indivíduos ou grupos, explicado pela patologia, pela pobreza ou pelo descontrole, mas sim como um sistema complexo de relações, historicamente construído e multideterminado, que envolve as representações, as regras e o imaginário de toda uma sociedade. Essa multideterminação implica, portanto, que voltemos nosso olhar para as diferentes realidades - familiar, social, econômica, política, jurídica - que estão assentadas em uma cultura e organizadas em uma rede dinâmica e autoritária de produção de violência, a qual devemos nos contrapor com uma rede efetiva de parcerias e políticas.

<sup>1</sup> Psicóloga (UFBA), coordenadora psicossocial do CEDECA-BA, Especialista em Violência Doméstica (LACRI/USP), Mestre em Administração (UFBA), coordenadora do grupo de Assessoria Técnica do Programa PAIR e membro da coordenação do Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual do Estado da Bahia.

<sup>2</sup> Psicóloga (UFBA), Coordenadora do Setor de Formação e Pesquisas do CEDECA/Ba e Especialista em Violência Doméstica (LACRI/USP).

<sup>3</sup> Psicóloga mestre em Psicopatologia e Psicologia Clínica, docente do curso de Psicologia do Departamento de Ciências Humanas e da equipe do Programa Escola de Conselhos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Dentre as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, certamente a sexual é a que mais causa impacto nos profissionais da rede de atendimento. A exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes manifestam-se de forma complexa, apresentando dimensões que podem didaticamente ser analisadas separadamente, mas que, para uma verdadeira compreensão do fenômeno, devem ser entendidas articuladamente. São diversos os fatores determinantes do fenômeno, todos dialeticamente relacionados na composição da intrincada estrutura social.

Partindo dessa compreensão, o material que se segue tem objetivo de subsidiar as discussões da Oficina referente às práticas dos profissionais que atuam na rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Foi organizado visando contemplar aspectos que consideramos fundamentais para sustentar a reflexão sobre as práticas daqueles que intervêm diretamente nessas situações. Indiscutivelmente essa temática não será esgotada nesse material. Dessa forma, pretendemos também que o texto seja norteador para outros estudos.

## 2 Conceitos e contextos

Quando falamos no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, é fundamental que sejam equalizados os conceitos de forma que tenhamos uma base comum aos profissionais.

De acordo com Guerra (1998), violência contra crianças e adolescentes é

“ (...) todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”(p.32-33).”

A violência perpetrada por adultos contra crianças e adolescentes, por seu caráter relacional, é particularmente grave, por ser “organizadora” de estruturas psíquicas e sociais. É uma violação dos direitos humanos e da pessoa em desenvolvimento; dos direitos à integridade física e psicológica, ao respeito e à dignidade e ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios. Dessa forma, a violência contra crianças e adolescentes constitui-se como séria transgressão ética e social, constituindo-se como crime, embora dificilmente com estratégias legais eficientes de responsabilização dos adultos que a cometem.

Em síntese, a violência contra crianças e adolescentes caracteriza-se pela:

- transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade numa desigualdade de poder intergeracional;
- negação do valor de liberdade, na medida em que impõe à criança e ao adolescente um pacto de silêncio;
- vitimização como forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança ou do adolescente, de submetê-la ao poder do adulto a fim de coagi-la a satisfazer os interesses e expectativas deste;
- violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente como pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade e a segurança.

A violência perpetrada contra crianças e adolescentes deve ser abordada nas seguintes dimensões:

- **Dimensão jurídico-legal** – A violência contra crianças e adolescentes não tem só a ver com os atos dos agressores contra as vítimas, mas também com a capacidade normatizadora, controladora e fiscalizadora da sociedade. Ou seja, a sociedade, através de instituições do Legislativo, Executivo e Judiciário, tem poder para regular as relações sociais, estabelecendo que práticas são legais e ilegais, e que modalidades são consideradas violência e crime. Tem também o poder de exigir e fiscalizar o cumprimento da lei, de estabelecer medidas para corrigir as transgressões e violações dessas leis e normas sociais. Nesse sentido, a existência e a efetividade de leis adequadas age como mecanismo de prevenção e controle da violência contra crianças e adolescentes. Para garantir que essas leis existam, no papel e na prática, os cidadãos devem acompanhá-las e fiscalizar seu cumprimento.
- **Dimensão política** – Para que algum valor torne-se lei é preciso que entre na agenda política do Estado. No caso da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, podemos dizer que sua entrada na agenda política brasileira ocorreu concomitantemente ao processo de redemocratização do País. Essa inserção na agenda institucionalizou-se com a Constituição de 1988 e firmou-se com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Desde então, as crianças e adolescentes não são considerados incapazes, mas pessoas em desenvolvimento, em preparação para viver em sociedade, seguindo os princípios da solidariedade e da dignidade. Além de integrar a agenda política de um país, é necessário que o tema se converta em políticas públicas efetivas para a população. Ou seja, é preciso que a ação política chegue onde deve chegar, utilizando os recursos públicos da melhor maneira, para trazer resultados às pessoas que dela necessitam. Políticas públicas que visam à prevenção de fenômenos complexos, como é a violência contra crianças e adolescentes, não podem ser conduzidas por segmentos isoladamente. É necessário que as responsabilidades estejam bem definidas, caso contrário é possível que a política se torne “terra de ninguém”. Os cidadãos podem e devem acompanhar a atuação do estado no enfrentamento da questão, tanto explicitando as demandas sociais para o poder público, quanto fiscalizando a efetividade das políticas públicas municipais, estaduais e federais.
- **Dimensão econômica** – Vivemos num país extremamente desigual. O abismo de renda que separa os 20% mais ricos da população, dos 20% mais pobres é maior do que aquele existente em países muito mais pobres que o nosso. Embora a pobreza seja um problema grave da estrutura brasileira, ela não é um fator explicativo da violência contra crianças e adolescentes. Nos casos de exploração sexual, nós podemos perceber uma ligação mais nítida com a pobreza: as meninas e meninos pobres poderiam submeter-se à exploração como forma de arrecadar dinheiro para sobreviver.
- **Dimensão cultural** – Nossa sociedade é formada por diversos valores e práticas. São esses valores e práticas que fazem com que cultivemos uma identidade e tenhamos uma sensação de pertencimento a um grupo, a um estado, a uma nação. Muitos de nossos valores, porém, não condizem com o estabelecimento de uma sociedade justa e democrática. Por conta de nossa história, ainda há pessoas que cultivam valores que discriminam negativamente determinados gru-

pos sociais. Assim, há quem discrimine o pobre, o gordo, o negro, a mulher etc. Muitas vezes fazemos isso sem refletir, simplesmente porque crescemos ouvindo comentários preconceituosos e pensamos que são corretos. Em geral, essas pessoas reproduzem as práticas preconceituosas, mas não assumem o preconceito. Dizer que as mulheres são naturalmente sensuais e dissimuladas, por exemplo, é um preconceito que pode servir a um agressor sexual, para se isentar da responsabilidade sobre o crime. Relacionar sempre o “belo” à cor branca e chamar o cabelo enrolado de “cabelo ruim” são atitudes que refletem o preconceito aprendido: o de que ser branco é mais valoroso do que ser negro. Esses preconceitos são exemplos de padrões de sociabilidade que ainda existem no Brasil, mas que não correspondem ao ideal de uma sociedade democrática. Então, é preciso que analisemos cotidianamente nossos discursos e práticas, para descobrirmos se não estamos dando continuidade a esses preconceitos, repassando-os a nossos filhos, amigos, alunos etc.

## 2.1 As diferentes faces da violência contra crianças e adolescentes

Muitos são os critérios utilizados para classificar os tipos de violência contra crianças e adolescentes. É importante destacar que qualquer classificação é uma tentativa de organização, um processo pelo qual fenômenos complexos são dispostos em categorias, de acordo com alguns critérios estabelecidos. Temos clareza que nenhuma classificação esgota a complexidade do fenômeno que abordamos e devemos considerar que aos diversos tipos de violência se acumulam e não são excludentes. A classificação, portanto, é uma estratégia didática.

Em relação ao contexto, a violência contra crianças e adolescentes pode ser dividida em:

- **Intrafamiliar:** quando existe um laço familiar ou uma relação de responsabilidade entre violador e violado. Quando ocorre no espaço onde reside a família é chamada também de *violência doméstica*. A detecção de violência doméstica é uma tarefa muitas vezes difícil por dizer respeito ao território do “privado”, além de muitas vezes apresentar-se “velada”.
- **Extrafamiliar:** se o violador não possui laços familiares ou de responsabilidade com o violado. Embora, na violência extrafamiliar, o agressor possa ser um desconhecido, na maioria das vezes ele é alguém que a criança/adolescente conhece e em quem confia.
- **Institucional:** diz-se da violência que ocorre em instituições governamentais e não-governamentais que são responsáveis por prover, para crianças e adolescentes, cuidados substitutivos aos da família (a exemplo dos abrigos), instituições encarregadas da aplicação das medidas sócio-educativas, instituições de ensino, escolas, creches. etc.

No texto dos marcos conceituais, já foram abordados os tipos de violência contra crianças e adolescentes. Apresentaremos uma síntese, apenas para retomarmos a nossa compreensão e revisarmos algum aspecto que mereça esclarecimento.

Em relação às formas de manifestação, a violência contra crianças e adolescentes pode ser classificada como:

- NEGLIGÊNCIA
- VIOLÊNCIA FÍSICA
- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA
- VIOLÊNCIA SEXUAL
- ABUSO SEXUAL
  - ABUSO SEM CONTATO FÍSICO
    - Abuso sexual verbal
    - Exibicionismo
    - Voyeurismo
    - Manifestações de pedofilia pela internet, telefone e outros meios de comunicação
    - Assédio sexual
  - ABUSO COM CONTATO FÍSICO
    - Atentado violento ao pudor
    - Atos físico-genitais
    - Estupro
    - Incesto
    - Sadismo
    - Pornografia
- EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL
  - Exploração da prostituição infantil
    - Turismo sexual
    - Pornografia
    - Tráfico para fins sexuais (interno e externo)

Além da compreensão em relação aos tipos de violência contra crianças e adolescentes, alguns outros conceitos valem a pena ser examinados aqui, especialmente em relação violência sexual, foco do nosso trabalho.

• **Dependência estrutural** - A criança deixa de ser criança quando seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional atinge um estágio que lhe permite ser independente e autônoma. Até que isso ocorra, ela depende de cuidados dos adultos. A **dependência estrutural** das crianças significa que elas precisam confiar em que tudo que os pais (ou cuidadores substitutos destes) fazem é bom para ela e vai ajudar seu desenvolvimento. A construção da independência depende do quanto a criança pôde depender de adultos significativos que lhe deram sustentação e segurança ao longo do seu desenvolvimento.

• **Participação e responsabilidade** – O fato da criança “participar” da situação de violência de forma aparentemente consentida não lhe imputa responsabilidade, visto que cabe sempre ao adulto a colocação dos limites. Por exemplo, nem mesmo o mais sexualizado ou sedutor comportamento de uma criança ou adolescente pode justificar a atitude do adulto em relação à violência sexual.

• **Culpa** – A culpa contém um componente legal e um componente psicológico. A culpa “legal” está relacionada com a pessoa que cometeu a violência. A culpa “psicológica” pode ser experimentada também pela criança ou adolescente, pelo senso equivocado de que tem responsabilidade nos fatos. Essa confusão, às vezes, é reforçada pela



pessoa que cometeu a violência pela ameaça de que a criança ou adolescente será responsável pelas conseqüências se revelar o abuso.

- **Poder** – A violência sexual perpetrada pelo pai ou outros adultos em relação a crianças e adolescentes origina-se menos no fato de um “poder” maior de fato, e mais nas capacidades físicas, sociais, psicológicas e legais que eles utilizam irresponsavelmente.
- **Acusação** – Em relação à violência sexual, as questões de acusação estão sempre muito próximas da família e, muitas vezes, da rede de profissionais. Relaciona-se a “colocar a responsabilidade em alguém” e está claramente relacionada à condenação moral. Utilizar esse conceito em um contexto profissional é totalmente inadequado. Compreender a pessoa que comete a violência é muito diferente de desculpá-la. Os profissionais devem se eximir de qualquer atitude recriminatória.

### 3 Causas e conseqüências da violência sexual contra crianças e adolescentes

Não é tão simples identificar a etiologia (causa) dos casos de violência sexual, até porque, como já dissemos, envolvem fatores de diversas ordens – individuais, sociais, culturais, familiares, psicológicas, econômicas etc – em geral, interrelacionados.

Ao depararmos com essas situações, como profissionais, devemos refletir sobre nossas concepções pessoais e evitar atitudes de julgamento ou preconceito, visto que são questões graves que devem ser abordadas de modo adequado a evitar reincidência. Insistimos nessa questão por entender que as nossas formas de pensar determinam nossas formas de agir.

O impacto da violência sexual em crianças e adolescentes está relacionado com fatores intrínsecos, tais como, vulnerabilidade e resiliência, e com a existência de fatores de risco e de proteção extrínsecos (recursos sociais, rede de apoio social e afetiva, funcionamento familiar, recursos emocionais dos cuidadores e recursos financeiros).

Considerando as conseqüências das situações de violência sexual para crianças e adolescentes, podemos distinguir de modo geral:

#### 3.1 Danos primários

São aqueles decorrentes da própria situação de violência. Mudanças drásticas de comportamento, sentimentos de menosvalia, tendência a se sentirem desvalorizadas (principalmente pela culpa que sentem por estarem envolvidos na situação) são conseqüências muito comuns em crianças e adolescentes vítimas de violência.

Quando a situação se estabelece muito precocemente, especialmente nas violências sexuais, a criança cresce com informações errôneas acerca do relacionamento com adultos e, à medida que toma consciência da situação, percebe que seu amor e confiança foram traídos e, conseqüentemente, fica difícil para elas voltar a confiar em alguém, o que, certamente, dificultará seus relacionamentos posteriores.

É relevante colocar em destaque que nem toda criança ou adolescente que sofreu violência, ainda que se sinta confusa, tem necessariamente seqüelas físicas e/ou psicológicas com a mesma intensidade e características.



### 3.2 Danos secundários

São aqueles decorrentes de intervenções profissionais inadequadas.

A revelação da situação de violência, por parte da criança ou adolescente, é um processo extremamente delicado que envolve muitas pessoas. A equipe que não tiver intervenções coordenadas pode conduzir a danos e traumatismos maiores que os ocasionados pela situação em si. Profissionais muito competentes, às vezes, intervêm no contexto errado, de forma prematura ou inadequada. Famílias submetidas a intervenções mal coordenadas e mal sucedidas fecham-se novamente sob os efeitos da violência. Os danos secundários também podem ser causados pela não-intervenção.

O dano secundário e a vitimização de crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual ocorrem em cinco níveis:

- a) *Estigmatização social* – As crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual podem se tornar socialmente estigmatizadas pela reação de vizinhos, escolas e companheiros. Por vezes, tornam-se vitimizadas também pelas conseqüências da separação familiar.
- b) *Traumatização secundária no processo interdisciplinar* – Ocorre mais freqüentemente nos conflitos entre o sistema legal e as necessidades psicológicas e de proteção da criança. O sistema legal ainda não se adaptou completamente ao aspecto dos direitos humanos da criança como um sujeito perante a lei, que continua sendo estruturalmente dependente do cuidado adulto.
- c) *Traumatização secundária no processo família-profissional* – Ocorre como conseqüência da escolha da intervenção profissional básica e através de mudanças da forma básica de intervenção pelas famílias e membros da família.
- d) *Traumatização secundária no processo familiar* – A falta de crença na criança e a negação por parte das pessoas que cometeram a violência sexual e dos membros da família, em casos não comprovados de abuso sexual da criança, podem levar a danos secundários, o que pode ocorrer também se o abusador e os membros da família usarem a criança como bode expiatório, castigando-a e acusando-a por todos os problemas familiares, como resultado da revelação.
- e) *Traumatização secundária no processo individual* – As próprias crianças e adolescentes podem induzir a danos secundários através do seu comportamento. Freqüentemente elas provocam rejeição, punição, ou novo abuso, através de comportamento sexualizado ou de vítima que as torna mais vulneráveis e incapazes de se protegerem das conseqüências de sua própria comunicação sexualizada e mensagens de vítima.

O grau de severidade dos efeitos da violência varia de acordo com o tipo de violência, idade da criança, duração da situação, grau de violência, diferença de idade entre a pessoa que cometeu a violência e a vítima, a importância da relação entre agressor(a) e vítima, ausência de figuras parentais protetoras e de apoio social (nesses casos, o dano psicológico é agravado) e o grau de segredo e de ameaças contra a criança.

De um modo geral, podemos apontar como conseqüências: lesões físicas, morte, sentimentos de raiva e medo em relação ao agressor, quadros de dificuldades escolares, dificuldade para confiar nos outros, autoritarismo, “morte da alma”, delinquência, violência doméstica, parricídio / matricídio, abuso de drogas, quadros depressivos em variável intensidade, transtornos graves de personalidade (quadros dissociativos, personalidade múltipla etc).

## 4 Como identificar a violência sexual contra crianças e adolescentes

Todos os profissionais envolvidos direta ou indiretamente com crianças e adolescentes devem estar preparados para identificar casos de abuso e exploração sexual.

Sabemos que em apenas cerca de 40% dos casos de abuso há evidências físicas, o que torna a tarefa de identificação mais difícil. O fato de, em geral, familiares ou pessoas muito próximas estarem envolvidos diretamente, é outro fator de dificuldade. Muitas vezes, a equipe de profissionais pode manifestar tabus sociais e dificultar também a identificação.

Quando há lesões físicas, o abuso pode ser identificado pela presença de hematomas, ruptura do hímen, marcas de mordidas e outros sinais. Quando não há evidência física, há necessidade da realização de entrevistas com equipe treinada, já que a única fonte de informação passa a ser o relato da criança ou adolescente. No caso da exploração sexual, muitas vezes essa situação é ainda mais complexa de ser identificada.

Face à suspeita de abuso ou exploração sexual, o Conselho Tutelar deve ser imediatamente comunicado. As suspeitas de exploração sexual (prostituição, por ex.) também devem ser denunciadas. Vale ressaltar que a omissão, além de ser a maior aliada à perpetuação do abuso, é também passível de punição na forma da lei.

Apresentaremos, a seguir, as características<sup>4</sup> que são indicativas da ocorrência de violência sexual a serem observadas em crianças e adolescentes. Algumas delas facilitam a identificação dos casos em que não há lesões aparentes.

### 4.1 Sinais corporais ou provas materiais

- Doenças de fundo psicológico e emocional, tais como: dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e outras dificuldades digestivas, etc.
- doenças sexualmente transmissíveis, diagnosticadas através de coceira na área genital, infecções urinárias, odor vaginal, corrimento e cólicas intestinais;
- dificuldade de engolir devido à inflamação causada por gonorréia na garganta ou reflexo de engasgo hiperativo e vômitos (por sexo oral);
- dor, inchaço, lesão ou sangramento nas áreas da vagina e do ânus, podendo causar, inclusive, dificuldades para sentar e caminhar;
- canal da vagina alargado, hímen rompido e pênis ou reto edemaciados;
- baixo controle dos esfíncteres, constipação ou incontinência fecal;
- sêmen na boca, nos genitais ou na roupa;
- roupas íntimas rasgadas ou manchadas de sangue;
- gravidez precoce ou aborto;
- ganho ou perda de peso, visando afetar a atratividade do agressor;
- traumatismo físico ou lesões corporais, por uso de violência física.

### 4.2 Comportamento/sentimento

- Medo, ou mesmo pânico, de uma certa pessoa ou um sentimento generalizado de desagrado quando a criança é deixada sozinha em algum lugar com alguém;
- medo do escuro ou de lugares fechados;
- mudanças extremas, súbitas e inexplicadas no comportamento, tais como oscilações no humor entre retraída e extrovertida;

<sup>4</sup> Síntese apresentada em: MEC. Uma escola de todos: a escola na rede de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Brasília, 2003.

- mal-estar pela sensação de modificação do corpo e confusão de idade;
- regressão a comportamentos infantis, tais como choro excessivo sem causa aparente, enurese, chupar dedos;
- tristeza, abatimento profundo ou depressão crônica. Fraco controle de impulsos e comportamento autodestrutivo ou suicida;
- baixo nível de auto-estima e excessiva preocupação em agradar os outros;
- vergonha excessiva, inclusive de mudar de roupa frente a outras pessoas;
- culpa e autoflagelação;
- ansiedade, comportamento tenso, sempre em estado de alerta, fadiga;
- comportamento disruptivo, agressivo, raivoso, principalmente dirigido contra irmãos e a um dos pais não incestuosos;
- alguns podem ter transtornos dissociativos na forma de personalidade múltipla.

### 4.3 Sexualidade

- Interesse ou conhecimento súbitos e não usuais sobre questões sexuais;
- expressão de afeto sensualizada ou mesmo certo grau de provocação erótica - inapropriada para uma criança;
- desenvolvimento de brincadeiras sexuais persistentes com amigos e animais; masturbar-se compulsivamente;
- relato de avanços sexuais por parentes, responsáveis ou outros adultos;
- desenhar órgãos genitais com detalhes e características além de sua capacidade etária.

### 4.4 Hábitos, cuidados corporais e higiênicos

- Abandono de comportamento infantil, dos laços afetivos, dos antigos hábitos lúdicos, das fantasias, ainda que temporariamente;
- mudança de hábito alimentar – perda de apetite (anorexia) ou excesso de alimentação (obesidade);
- padrão de sono perturbado por pesadelos frequentes, agitação noturna, gritos, suores, provocados pelo terror de adormecer e sofrer abuso;
- aparência descuidada e suja pela relutância em trocar de roupa;
- resistência em participar de atividades físicas;
- frequentes fugas de casa;
- práticas de delitos;
- uso e abuso de substâncias como álcool, drogas lícitas e ilícitas.

### 4.5 Frequência e desempenho escolar

- Assiduidade e pontualidade exageradas, quando ainda freqüenta a escola. Chega cedo e sai tarde da escola, demonstra pouco interesse ou mesmo resistência em voltar para casa após a aula;
- queda injustificada na freqüência na escola;
- dificuldade de concentração e aprendizagem, resultando em baixo rendimento escolar;
- não-participação ou pouca participação nas atividades escolares.

## 4.6 Relacionamento social

- Tendência ao isolamento social com poucas relações com colegas e companheiros;
- relacionamento entre crianças e adultos com ares de segredo e exclusão dos demais;
- dificuldade de confiar nas pessoas a sua volta;
- fuga de contato físico.

## 5 A violência sexual do ponto de vista da criança e do adolescente

Calar-se diante do abuso ou exploração sexual, por parte da criança e do adolescente, se justifica tanto por fatores internos (psicológicos), quanto por fatores externos de diversas ordens.

### 5.1 Fatores externos

- a) Não é sempre que é possível se ter prova forense e evidências. Apenas em um número muito reduzido de casos é que isso ocorre.
- b) A ausência de prova forense e evidências médicas requer acusação da criança ou adolescente, ou de algum representante seu, além da admissão da pessoa que cometeu abuso.
- c) Não existe nenhuma criança ou adolescente que tenham sofrido abuso ou exploração sexual que não tenham tentado se expressar de alguma forma. O que freqüentemente é observado é que essa criança ou adolescente foram desacreditados tanto pela família ou pessoas de fora.
- d) Mentindo sob ameaça – Muitas vezes, as crianças que sofreram violência sexual são obrigadas a não revelar a ninguém dentro da família ou fora dela. O adulto pode estabelecer com ela um pacto de segredo, geralmente reforçado pela violência, subornos, ameaças ou até mesmo por um tratamento especial.
- e) Ansiedades em relação às conseqüências da acusação – Muitas vezes, as crianças foram ameaçadas (implícitas ou explicitamente) de serem mandadas embora, de serem mortas pela pessoa que cometeu o abuso ou de que esta irá se matar; de que o casamento dos pais irá terminar; de que a revelação conduzirá a desintegração familiar etc.

### 5.2 Fatores internos

- a) “Acomodação” – As crianças que sofreram violência sexual em segredo, desamparo e sendo enganadas, começam a adaptar-se psicologicamente àquilo que, com o passar do tempo, constitui uma situação intolerável. A interação abusiva, que continuamente ameaça a vida e a integridade física e psicológica da criança, se torna, no processo de acomodação, um evento aparentemente normal. A acomodação é o resultado da dificuldade da criança integrar a experiência, tenta então sobreviver ao abuso de diferentes maneiras: algumas fingem que não são elas que estão na situação de abuso, outras fingem que estão dormindo, ou ainda que não existe a parte debaixo do corpo.
- b) “Anulação” do abuso na própria interação abusiva – A natureza sexual do abuso sexual e da experiência toda é negada e anulada em três níveis: 1. pelo

contexto em que ocorre o abuso (criação de um contexto de abuso que anula a exata realidade do que está acontecendo – ex. silêncio, escuro, ausência de contato visual etc; 2. pela transformação da pessoa que abusa em “outra pessoa” (naquele contexto a pessoa age de modo diferente, como se fosse outra); e 3. pela criação de rituais de “entrada e saída” na situação (negando a questão temporal entre o antes e o depois da situação de abuso).

- c) Dissociação e personalidade múltipla – Quando não há possibilidade de integrar a experiência na personalidade através de mecanismos de anulação, negação ou acomodação, essa tarefa, em sua forma extrema, está expressa por estados dissociativos da personalidade, incapazes de integrar a realidade.
- d) Vínculos sexualizados, formação de hábito e gratificação secundária – Por mais difícil que seja de se pensar nisso, não se pode negar que algumas crianças e adolescentes sentem-se sexualmente excitados com a experiência de abuso sexual. Tal excitação, com conseqüente alívio da tensão, pode conduzir à formação de hábito, além de ser possível a presença de gratificação secundária (por ex. remuneração). Apesar dos efeitos prejudiciais do abuso e da exploração sexual, as crianças e adolescentes podem não querer desistir desse relacionamento, que sentem ser positivos quando não tem a chance de experiências alternativas.

## 6 O(a) autor (a) da violência

Contrariando muitas representações de que agressores(as) sexuais são pessoas estranhas, em geral, são pessoas próximas e de confiança da criança. Em cerca de 85 a 90% dos casos, exceto em situações de exploração sexual, são pais, mães, professores (as), tios(as) etc. No caso de violência física, a maioria é de mulheres (mães, cuidadoras, professoras). No caso de violência sexual, a maioria são homens heterossexuais, com idade entre 16 e 40 anos (quando ocorre na família, 44% são pais; 17% padrastos; 10% tios).

Geralmente os autores de violência parecem “normais”, sem características estereotipadas, ocupam lugar de provedor na família, não possuem vícios.

É importante destacar que nem todo agressor sexual é pedófilo e nem todo pedófilo é agressor sexual; eventualmente são portadores de transtornos mentais e/ou retardos, mas também não é regra.

Em geral, os (as) autores(as) de violência possuem história de violência em suas vidas.

No caso do abuso sexual, o entendimento é semelhante a qualquer “adição” (drogas, por ex.) e como tal constitui um quadro que interage com as características da criança e de toda a família.

Destacamos algumas características do(a) autor(a) de abuso sexual:

- As pessoas que abusam sexualmente de crianças e adolescentes sabem que o abuso é errado e que constitui crime.
- As pessoas que abusam sexualmente de crianças e adolescentes sabem que o abuso é prejudicial à criança, apesar disso, o abuso acontece.
- O abuso sexual, como outras adições, não cria primariamente uma experiência prazerosa, mas serve para o alívio de tensão.

- O processo é conduzido pela compulsão à repetição.
- Os sentimentos de culpa e o conhecimento de estar prejudicando a criança podem levar a tentativas de parar o abuso.
- O aspecto sexual egossintônico (em “sintonia” com o ego) do abuso sexual dá à pessoa que abusa a “excitação” que constitui o elemento aditivo central.
- A gratificação sexual do ato sexual ajuda a evitação da realidade e apóia uma baixa tolerância à frustração, denotando um ego frágil.
- As pessoas que abusam sexualmente de crianças e adolescentes tornam-se dependentes psicologicamente dos atos, por aliviarem a tensão.
- As pessoas que abusam sexualmente de crianças e adolescentes tendem a negar a dependência, para ela própria e para os outros, independentemente de ameaças legais.
- A tentativa de parar o abuso pode levar à sintomas de abstinência como ansiedade, irritabilidade, agitação e outros sintomas.

No caso da exploração sexual não há um “perfil” estabelecido por parte daquele(a) que explora. Em geral são agenciadores que atendem às *necessidades* dos seus “clientes” visando lucro.

## 7 Violência sexual contra crianças e adolescentes e a família

Compreendemos família não só por aquele grupo com o qual a criança ou o adolescente mantêm laços biológicos, mas também aquelas pessoas que cuidam ou desenvolvem uma relação de dependência, proximidade e poder.

Nas famílias, onde ocorre abuso sexual, as fronteiras entre as gerações estão rompidas, em certas áreas de funcionamento do sistema familiar, e permanecem intactas em outras. Esse rompimento de limites geracionais desenvolve nas crianças e adolescentes um efeito desorientador e perturbador. A confusão sistêmica de hierarquias nos diferentes níveis funcionais em um sistema de segredo une os membros da família em um sistema conivente, em que o abuso sexual pode continuar por muitos anos.

São encontrados diferentes padrões de relacionamento nas famílias onde ocorrem abuso e exploração sexual da criança ou adolescente. Não há, portanto, um tipo específico de família que apresenta essa situação. Fatores individuais, psicológicos, frutos da história de vida de cada um dos membros da família interagem com experiências de vida e grande variedade de situações em que as unidades familiares se estabelecem agem como fatores causais e desencadeantes na formação do padrão de relacionamento comum final de abuso sexual da criança na família. A razão individual para os pais se tornarem pessoas que abusam, ou para as mães serem incapazes de proteger, pode ser muito variada. Em muitos casos, ambos podem ter sofrido abuso na infância, por exemplo.

## 8 O atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

Há consenso em considerar o quão angustiante, imprevisto, surpreendente e assustador é o trabalho com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Não existem histórias iguais, por mais que possamos reconhecer semelhanças entre elas.



Além do preparo pessoal, o profissional diante dessas situações deve estar qualificado teórica e tecnicamente para fazer a “leitura” e produzir intervenções exitosas diante dessas situações.

As produções teóricas e as políticas públicas em curso nessa área de atuação são recentes e ainda incipientes, o que se apresenta como mais um desafio aos profissionais inseridos nesses contextos. Além disso, os cursos superiores só muito recentemente passaram a refletir se de fato estavam formando profissionais para atuar em consonância com as reais necessidades da realidade brasileira. Não é possível fazer uma simples transposição de métodos e técnicas tradicionalmente ensinados na graduação, desconsiderando as especificidades da situação.

No caso do profissional psicólogo, por exemplo, não é incomum que se confunda abordagem psicossocial com psicoterapia. A abordagem psicossocial, sem dúvida, pode e deve ter efeitos terapêuticos, mas ela se distingue da psicoterapia pela forma de intervenção e objetivos. A psicoterapia tem o seu lugar na atenção à saúde, mais especificamente nos serviços de saúde mental. Nem todas as crianças e adolescentes que passam pelos serviços de assistência social têm a demanda para a psicoterapia e o psicólogo deve avaliar adequadamente cada situação, indicando a psicoterapia quando necessário.

A violência sexual contra crianças e adolescentes deve ser vista sempre em uma perspectiva multidisciplinar, em que questões legais de proteção e o tratamento e prevenção relacionam-se mutuamente.

- A capacidade dos profissionais de manejar a situação depende dos seguintes fatores:
- a. capacidade do(a) profissional lidar pessoalmente com as questões de violência sexual e de encontrar apoio pessoal e profissional;
  - b. habilidade de manejar a situação, em termos pessoais, de conhecimento profissional e de habilidades profissionais;
  - c. nenhuma capacidade pessoal de manejar a situação e nenhum conhecimento ou habilidade motivará os profissionais a ajudar as crianças que sofreram abuso sexual e suas famílias se não houver recursos, estruturas e ambientes para os serviços.

Dentre as políticas públicas em curso no país, o Serviço Sentinela, atualmente identificado no âmbito do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, na política nacional de assistência social, é o *locus* privilegiado de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em suas diferentes formas, bem como às suas famílias.

Independente do CREAS/Sentinela, organizações governamentais e não governamentais também oferecem atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, envolvidos em situações de violência sexual.

Os pressupostos aqui discutidos devem subsidiar as intervenções básicas nas situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

## 8.1 O atendimento psicossocial<sup>5</sup>

O *atendimento psicossocial* é um instrumento fundamental para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, que tem como referência básica os princípios de prioridade absoluta, considerando serem sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento.

<sup>5</sup> Parte do texto produzido por AMORIM, Sandra M. F.; KOSHIMA, Karin; XAVIER, Samantha. ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO SERVIÇO SENTINELA. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS CREAS-BA. Mimeo, 2007.



O *atendimento psicossocial* configura-se como um conjunto de atividades/ações psico-sócio-educativas de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente (entrevistas iniciais e quando não há indicação para o trabalho em grupo) e em pequenos grupos (prioritariamente), de caráter disciplinar e interdisciplinar, de cunho terapêutico, com níveis de verticalização e planejamento (início, meio e fim), de acordo com o Plano de Intervenção desenvolvido pela equipe.

Entende-se por *atendimento* a atenção física, jurídica, psicológica, econômica e social prestada a todas as pessoas envolvidas em situação de violência sexual. O atendimento objetiva além da atenção emergencial e da redução de danos sofridos pelos sujeitos, a mudança de condições subjetivas que geram, mantêm ou facilitam a dinâmica e a ameaça abusivas.

O serviço deve desenvolver acolhimento, escuta, atendimento especializado, em rede interdisciplinar, encaminhamento e acompanhamento das crianças, adolescentes e das famílias em situação de violência sexual (inclusive os autores da agressão sexual), criando condições que possibilitem a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer, cultura, geração de renda e qualificação profissional, garantindo compromisso ético, político e a multidisciplinariedade das ações (Guia de Orientação Técnica – GOT, MDS, 2006).

As ações devem ser desenvolvidas tendo como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

## 8.2 Atendimento psicossocial

Os profissionais envolvidos no atendimento psicossocial devem estar aptos a lidar permanentemente com o novo, sendo capazes de observar, interpretar e compreender as situações que se apresentam. Para tanto, devem ser instrumentalizados com sólido instrumental teórico (que permita a leitura e interpretação da realidade que se apresenta) e estratégias metodológicas e técnicas (que possam ser utilizadas como referências de suas ações).

Passaremos a descrever quais as estratégias que têm sido utilizadas no atendimento psicossocial no âmbito do *CREAS/Sentinela*, bem como em outras instituições que se propõem ao atendimento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

### 8.2.1 Triagem

A porta de entrada no serviço é a *triagem*, que é o primeiro contato com a instituição e deve ser feita por técnicos do serviço social. Na triagem, o sujeito é escutado e busca-se perceber qual é a sua demanda específica. Durante esse contato, verifica-se se a situação se enquadra no critério estabelecido pelo serviço, que é o atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Se a situação específica não for enquadrada, é feito um encaminhamento para outros órgãos ou instituições parceiras. Vale destacar que todos os casos precisam ser comunicados ao Conselho Tutelar e, quando os responsáveis pela criança ou adolescente não estejam contribuindo para o bom andamento do atendimento, esse fato deverá ser informado também ao Conselho Tutelar para as providências necessárias. Na possibilidade do Conselho Tutelar não cumprir essa função, o fato deve ser comunicado ao Ministério Público.

### 8.2.2 Anamnese social

Após a triagem e a verificação da pertinência do atendimento no serviço, é realizada a *anamnese social*, com objetivo de avaliar as condições sócio-econômicas da família, os fatores de risco e proteção a que está sujeita a criança/adolescente, os efeitos da situação da violência para o sistema familiar, além de coletar também um breve histórico do caso para repassar ao setor jurídico, educadores e os (as) psicólogos (as) com as informações relevantes para sua atuação.

A anamnese social busca colher dados objetivos, mas também é compreendida como o momento em que começa o estreitamento da relação usuário/serviço. A anamnese deve ser feita com os responsáveis, deixando o contato direto com as crianças e adolescentes para o setor de psicologia. É muito importante estar atento aos detalhes do relato, assim como manter uma postura receptiva e maleável ao acolhimento do sujeito que se encontra invariavelmente angustiado e inseguro.

O serviço social é a ligação entre a família e a instituição, sendo de sua responsabilidade fazer os encaminhamentos para a Rede de Serviços existente na comunidade, tentando garantir que essa família seja inserida em programas sociais de apoio, de acordo com as necessidades específicas.

É importante também deixar claro, neste contato, os objetivos da instituição, quais os serviços oferecidos e quais suas regras. Nesse momento, após a pessoa responsável concordar com o atendimento, é marcado o primeiro atendimento psicológico para a criança ou adolescente. É necessário especificar no encaminhamento se existe a solicitação de elaboração de um relatório técnico. Nessa ocasião convida-se a mãe ou responsável para o próximo encontro do grupo de família e marca-se o com a equipe jurídica.

### 8.2.3 Entrevistas psicológicas iniciais

Após o levantamento de dados na anamnese social, o caso é encaminhado para o profissional de psicologia para proceder às *entrevistas psicológicas iniciais*. Quando se trata de criança, a entrevista inicial é realizada com a mãe ou adulto responsável. Seu objetivo é obter informações a respeito dos danos emocionais decorrentes da violência, as reações da criança e da família e, principalmente, a capacidade desse adulto de referência de ser um “cuidador” da criança.

Na entrevista com o adulto responsável, é importante buscar informações a respeito do seu papel em relação à criança, histórico de situações de violência na família, como se lida com a sexualidade no contexto familiar, quais as possibilidades da família para suportar o processo judicial, além de como são estabelecidas as relações entre os membros da família.

Deve-se estar atento, principalmente na violência intrafamiliar, se a família está envolvida em situações de crise (e de que tipo), se existe a propensão para a continuidade da violência. É importante verificar o risco de que o abuso aconteça com outras crianças da família e quais foram as situações que indicaram a ocorrência da violência.

É preciso estabelecer um contato empático e um clima favorável para que os responsáveis forneçam todas as informações, procurando mostrar que o interesse é ajudar a criança/adolescente e a família como um todo e não proceder a julgamentos.

Deve-se levar em consideração que, nos casos de violência sexual, a eficácia da atuação é muito influenciada pelo nível de envolvimento das famílias e as abordagens iniciais, da qualidade do vínculo estabelecido.

No contato inicial com a criança ou adolescente, cuidados importantes devem ser tomados:

- Ao receber a criança ou adolescente, o psicólogo deve apresentar-se, perceber se ela sabe algo sobre a instituição e, caso ainda não saiba, conversar sobre o que é, o que faz, quem trabalha e como trabalha. Deve-se informar que outras crianças também frequentam esse espaço. Deixá-la à vontade para perguntar e se apresentar. Esse contato inicial tem o objetivo principal de estabelecer o vínculo;
- A entrevista com a criança deverá ser conduzida de forma não diretiva e em espaço adequado que favoreça um nível de conversa mais espontânea e adequada a cada criança, respeitando seu desenvolvimento e sua história de vida.
- Nessas entrevistas observa-se cuidadosamente o desenvolvimento da criança e do adolescente para que se defina qual o grupo adequado para sua inclusão.

#### 8.2.4 Entrevistas de revelação

Não é incomum que, especialmente nos casos de abuso sexual, o serviço receba casos no qual exista somente uma suspeita da violência. A própria família pode procurar o serviço ou algum órgão da justiça e solicitar um auxílio através da elaboração de relatórios. A equipe precisa estar preparada para realizar *entrevistas de revelação*.

Por *entrevistas de revelação* entende-se aquelas entrevistas que confirmam a existência da situação de violência sexual<sup>6</sup>. Em muitos casos, não há uma queixa formalizada com uma situação definida. O objetivo da entrevista de revelação é trazer luz aos fatos e tentar esclarecer o que está acontecendo com a criança ou adolescente e poder ajudá-los.

A entrevista de revelação é um processo e exige, devido a sua complexidade, mais de um encontro para ser finalizada. É necessário entrevistar os outros membros da família, pois essas pessoas podem oferecer informações valiosas sobre a situação de abuso.

A equipe contexto, terá como objetivo:

- levantar evidências sobre a possível ocorrência do abuso-vitimização sexual doméstica e sobre a sua natureza;
- avaliar a possível gravidade do abuso sexual e seu impacto sobre a vítima e demais membros da família;
- avaliar o risco psicológico decorrente para a vítima e outras crianças e adolescentes eventualmente existentes no lar; e
- junto com a equipe, avaliar quais as medidas mais adequadas de intervenção social, psicológica, jurídica e médica.

A maneira como é estabelecido o vínculo entre o psicólogo e a criança ou adolescente é fundamental. É muito importante proporcionar um clima de confiança, disponibilidade e acolhimento para o que é dito e expresso por ambos. Na entrevista de revelação, o psicólogo tem que avaliar o entendimento da criança ou adolescente sobre o motivo pelo qual está sendo entrevistado. Isso ajuda a perceber se os mesmos foram preparados por algum adulto para a entrevista.

<sup>6</sup> Para aprofundamento nesse tema, consultar FURNISS, T. Abuso sexual de crianças. Uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

Existem pontos importantes a se considerar/avaliar durante o processo:

- avaliação do desenvolvimento geral da criança/adolescente;
- noções de conceitos como verdade e mentira;
- conhecimento da criança/adolescente sobre regras e conseqüências da transgressão;
- avaliar a compreensão da criança/adolescente sobre os diferentes sentimentos e carícias/carinhos agradáveis e desagradáveis;
- inserir a questão do segredo e do medo e a importância de dizer a verdade;
- averiguar os sentimentos da criança/adolescente em relação aos familiares e adultos de seu convívio.

Os pontos acima servem para orientar a entrevista, cabendo ao psicólogo buscar ampliar e fazer as adequações necessárias para cada caso. Cabe também a utilização de teste e técnicas psicológicas caso o psicólogo julgue necessário. Daí, ressaltamos mais uma vez a necessidade de sustentação teórica e flexibilidade técnica a fim de subsidiar as ações profissionais.

No final do processo de entrevista de revelação, o psicólogo deverá elaborar um parecer psicológico sobre o caso, seguindo as normas estabelecidas pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia. Esse material poderá ser utilizado durante o processo judicial, se solicitado.

Vale lembrar que a Resolução 007/2003<sup>7</sup> do CFP, que institui o *Manual de Elaboração de Documentos Escritos* produzidos pelo psicólogo, além de apontar as formas de redação de documentos, indica que:

“Torna-se imperativo a recusa, sob toda e qualquer condição, do uso dos instrumentos, técnicas psicológicas e da experiência profissional da Psicologia na sustentação de modelos institucionais e ideológicos de perpetuação da segregação aos diferentes modos de subjetivação. Sempre que o trabalho exigir, sugere-se uma intervenção sobre a própria demanda e a construção de um projeto de trabalho que aponte para a reformulação dos condicionantes que provoquem o sofrimento psíquico, a violação dos direitos humanos e a manutenção das estruturas de poder que sustentam condições de dominação e segregação. Deve-se realizar uma prestação de serviço responsável pela execução de um trabalho de qualidade cujos princípios éticos sustentam o compromisso social da Psicologia. Dessa forma, a demanda, tal como é formulada, deve ser compreendida como efeito de uma situação de grande complexidade”.

Vale a pena destacar ainda o caráter CONFIDENCIAL referente a todos os laudos emitidos, sobre aspectos da personalidade e da vida das crianças e ou adolescentes atendidos, sendo garantido sua utilização de forma reservada e restrita ao trato profissional.

É importante que o resultado da avaliação do caso final seja discutido pela equipe multidisciplinar, para que a intervenção seja planejada e executada de acordo com a concepção de um trabalho que deve ser realizado de forma coletiva e processual..

## 8.2.5 Grupos de Apoio

### 8.2.5.1 Crianças e adolescentes

*Grupos de Apoio* são espaços privilegiados de escuta, no qual as crianças e adolescentes podem, finalmente, falar sobre a violência, seus medos, conflitos, dúvidas e

<sup>7</sup> Disponível na íntegra no site [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br)

angústias. Esse grupo é conduzido prioritariamente pelo profissional de psicologia e deve, necessariamente, acontecer no mínimo uma vez por semana.

Deve possibilitar o fortalecimento e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e sócio-comunitários, a elevação da auto-estima e a retomada do desenvolvimento emocional, afetivo, físico, sexual e social, protegido e a salvo de toda e qualquer violência e/ou violação dos direitos individuais e coletivos.

Os grupos devem ser formados de acordo com a faixa etária e ter no máximo oito participantes. Considerando as questões específicas do abuso e da exploração sexual, é importante que se organizem, ao menos inicialmente, separadamente.

O Serviço deverá definir se esses grupos serão fechados ou abertos, ou seja, se terão uma composição inicial dos participantes que seguirão nesse mesmo grupo até o encerramento do trabalho, ou se estarão abertos à entrada de novos participantes durante o processo.

#### 8.2.5.2 Famílias

Os *Grupos de Apoio de Famílias* são formados por membros adultos das famílias das crianças e adolescentes atendidos no Serviço. Este grupo tem o objetivo de fortalecer os familiares para o enfrentamento das consequências da violência e para o suporte emocional que a criança/adolescente em situação de violência sexual necessita.

Além do objetivo de acolhimento e de oferecer orientações para a família no que diz respeito às questões advindas da violência, o grupo de apoio tem uma função pedagógica e política, uma vez que os participantes estão se instrumentalizando para o exercício de sua cidadania e para a busca dos seus direitos. É papel do grupo de apoio despertar a consciência de que a denúncia e a responsabilização dos autores da agressão sexual são de fundamental importância para romper o ciclo da violência e consequente impunidade.

Para atingir os objetivos desse trabalho, é recomendado que os encontros do grupo ocorram semanalmente, podendo, em casos excepcionais, acontecer a cada quinze dias.

A coordenação do grupo de famílias fica a cargo, prioritariamente, do (a) assistente social, podendo contar com a presença de outros membros da equipe, sempre que necessário.

#### 8.2.6 Atendimento jurídico

Considerando que o fenômeno da violência é complexo e multifacetado, uma outra dimensão a ser trabalhada é a jurídica. É imprescindível que se considere os aspectos relacionados a defesa e responsabilização no atendimento à crianças e adolescentes em situação de violência sexual, para que realmente se ofereça uma atenção que compreenda a problemática em sua totalidade.

Tradicionalmente, o atendimento psicossocial e jurídico opera isoladamente, o que em muitas situações ocasiona um dano adicional ao sujeito, uma vez que o fragmenta em dimensões distintas: punição do agressor e tratamento das consequências. O atendimento articulado (jurídico e psicossocial) é a proposta do Serviço Sentinela, na perspectiva de um atendimento que considere o aspecto global, considerando-se o aspecto criminal, de proteção e terapêutico.

### 8.2.7 Atendimento sócio-educativo

O atendimento sócio-educativo caracteriza-se por ações desenvolvidas pelos educadores sociais que compreendem várias estratégias que vão desde as ações com os adolescentes, as famílias e a comunidade em geral.

A função social do educador é, acima de tudo, ser um agente de transformação, auxiliando na organização dos desejos e necessidades do público com o qual trabalha. O educador se constitui em uma referência para a comunidade ou espaço onde ele atua.

O trabalho dos educadores no Serviço Sentinela é de extrema importância, uma vez que se constitui a ponte entre a instituição e a rua.

São estratégias metodológicas eficazes do atendimento sócio-educativo a busca-educativa, o acompanhamento psicossocial e as oficinas sócio-educativas. A ênfase das ações sócio-educativas objetiva o desenvolvimento do protagonismo juvenil, isto é, a participação das crianças e adolescentes nas ações de conquista de direitos e na reconstrução da sua história.

## 8.3 O trabalho em equipe – os aspectos técnicos e éticos

Já apontamos antes a necessidade de que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual deve ser multiprofissional e especializado. Isto é, construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes, o fortalecimento de sua auto-estima e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

A seguir, destacaremos aspectos que consideramos fundamentais, pois entendemos que é da integração da equipe do Serviço e do qualificado trabalho em rede que depende o adequado atendimento da demanda.

Atender a uma demanda tão complexa de promoção do desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes em situação de risco pressupõe a inserção de práticas de outros campos e o envolvimento de diversos profissionais, de áreas diferentes, promovendo uma prática transdisciplinar. Isso significa que cada caso é visto como único, com suas especificidades e particularidades. Os profissionais intervêm de maneira articulada, cada um em sua especialidade, mas atuando com vistas a um objetivo comum que é oferecer um atendimento especializado que compreenda esse sujeito em suas diversas dimensões.

O profissional ético e responsável precisa qualificar suas ações e construir referências. Uma equipe de trabalho deve ser complementar e não concorrente. Vale a pena destacar aqui que cada integrante da equipe tem um norteador para o seu trabalho e as estratégias de cada um, individualmente, devem compor um planejamento coletivo na análise e atendimento de cada situação apresentada.

Dessa forma, as reflexões da equipe não podem ser corporativas, mas coletivas e cooperativas. Certamente aqui temos outro imenso desafio sobre o qual estão assentadas nossas práticas: a construção coletiva de modos de pensar e agir que sejam, alicerçados na doutrina da proteção integral, consensuais e complementares dos diferentes profissionais que compõem uma equipe de trabalho. Não entendemos isso como a homogeneização dos “saberes”, mas a coerência de concepções para que possamos



articular os nossos “fazer” de modo que se complementem e reflitam em ações de qualidade na proteção de crianças e adolescentes. Todo atendimento psicossocial deve ser planejado pela equipe.

É fundamental que toda a equipe tenha clareza também acerca das políticas públicas que regulamentam o funcionamento desses serviços, além de profundo conhecimento do ECA.

Uma outra questão fundamental é o fato de ser necessária a fomentação permanente de uma ideologia de “profissionalização” desses serviços. Devido a equívocos que foram se legitimando ao longo de décadas, a atuação em contextos da assistência social é muitas vezes vista pelas pessoas como uma intervenção “menor” e menos especializada, portanto, sem um referencial teórico-metodológico que pautar e qualifique essa ação.

Independente da demanda espontânea (grande parte da demanda do Serviço Sentinela chega por motivação dos próprios envolvidos ou através de Conselhos Tutelares, delegacias, escolas, postos de saúde, dentre outros), a equipe do Serviço deve ter uma postura ativa, ir à busca, através de abordagem de rua, oficinas de sensibilização ou visitas domiciliares, de crianças e adolescentes que possam estar sendo vitimizados. Isso contempla ações de prevenção e de sensibilização em casos da violência já estar ocorrendo.

A equipe deve ter clareza também do papel do Conselho Tutelar, de prevenir e impedir as violações e as ameaças aos direitos das crianças e dos adolescentes, contidos na Constituição Federal, no ECA, na Lei Orgânica da Assistência Social e em toda a legislação em vigor. Portanto, todo caso atendido deve ser notificado ao CT, bem como deve mantê-lo informado a respeito do andamento dos mesmos para que o CT possa atuar na aplicação das medidas de proteção que se façam necessárias.

Uma outra função da equipe é garantir suporte emocional durante os depoimentos das vítimas na Justiça ou Delegacias. A presença do profissional de psicologia ou serviço social tem sido avaliada como de fundamental importância nessas circunstâncias.

Para garantir o atendimento integral não se pode esquecer os aspectos da saúde, educação, cultura e lazer. Um Serviço sozinho não dispõe de recursos estruturais e financeiros para atender toda essa demanda, tornando-se imprescindível a articulação e o estabelecimento de parcerias que venham suprir essas necessidades. Esta é mais uma das atribuições da equipe técnica: a capacidade de identificar possíveis parceiros e sensibilizá-los para o engajamento e participação na rede de atendimento especializado às crianças e adolescentes em situação de abuso sexual. É a necessária articulação da rede de proteção que caracteriza uma ação qualificada e eficaz.

É importante que a equipe esteja atenta sobre a demanda de psicoterapia que pode surgir em alguns casos. Esse trabalho é atribuição da Política Pública de Saúde, na medida em que os agravos provocados pela violência sexual devem ser atendidos também no campo da saúde mental, portanto devem ser encaminhados para as unidades de saúde especializadas no atendimento de crianças e adolescentes ou para outros serviços disponíveis no município.

É possível que o Serviço receba solicitações de relatórios para subsidiar inquéritos policiais e processos judiciais. Esses documentos são elaborados de acordo com os princípios éticos da profissão.



A avaliação das condições de risco deve ser constante; quando o grau da probabilidade do risco cresce, devem ser intensificadas as ações de acompanhamento psicossocial.

É imprescindível que a equipe tenha compreensão das questões relativas ao risco e vulnerabilidade de crianças e adolescentes atendidos, principalmente nos casos de exploração sexual. Quando trabalhamos com criança e adolescente em situação de violência temos que ter a consciência de que muitas vezes uma ação equivocada está colocando em risco uma criança, o seu desenvolvimento e até, em casos mais extremos, a vida dessa criança. A nossa responsabilidade diante de um caso de abuso, de exploração sexual, diante de uma criança ou adolescente, como profissional, é enorme.

Na hora em que temos a confiança das crianças depositada sobre nós ou sobre as nossas instituições, temos um dever ético da confiabilidade. Às vezes, profissionais violam esse princípio não de propósito e sim porque estão mobilizados e “sentem a necessidade” de colocar para fora as angústias. No entanto, principalmente em cidades pequenas, as pessoas se conhecem e com isso o profissional poderá expor uma criança, expondo uma família. O fato de alguém da equipe discutir o caso com outras pessoas, fora da ação profissional, não vai contribuir com o caso e sim apenas descarregar a ansiedade, a angústia.

É preciso descarregar as angústias advindas da prática profissional de outra forma, trabalhar com profissionalismo utilizando o espaço semanal das reuniões de equipe para o compartilhamento das dificuldades e angústias. O trabalho com a violência sexual é complexo e afeta os profissionais que lidam com essas situações cotidianamente. É importante não negligenciar quanto aos cuidados pessoais, ter uma atenção consigo mesmo, pensar na saúde mental e que o bem-estar interfere diretamente na qualidade dos serviços.

O processo de capacitação permanente também é fundamental, buscar novas referências, pesquisar, discutir casos. O olhar de fora sob a sua própria prática é importante por enriquecer a ação, evidenciando lacunas e trazendo novas perspectivas para o fazer diário. Sendo assim, incorporar a prática da supervisão externa é um excelente mecanismo de aprimoramento profissional, pois essa supervisão pode ser viabilizada a partir de convênios com universidades e núcleos de estudos na área.

Conhecimentos acerca das etapas do desenvolvimento das crianças e adolescentes são imprescindíveis para uma atuação qualificada de todos os profissionais da equipe. Por exemplo, as crianças pequenas nem sempre têm a noção de tempo e espaço desenvolvida; grande parte das vezes não apresentam as situações em uma ordem cronológica coerente, por isso é importante facilitar os questionamentos adequando seu vocabulário ao repertório da criança e utilizar acontecimentos da rotina como marcos para orientar seu discurso no tempo e espaço.

Uma outra questão importante é o cuidado que precisamos ter com as “conversas de corredor” nas instituições. É comum chegarmos a instituições e nos depararmos com profissionais discutindo casos nos corredores, muitas vezes com famílias escutando. Ter cuidado com essas informações é algo fundamental, se vamos discutir, vamos a uma sala que tenha privacidade, vamos discutir com quem de fato vá contribuir.

No momento da abordagem, a atenção deve ser dedicada exclusivamente para a criança e adolescente; a linguagem deve ser simples e clara. Deve-se também respeitar o tempo de cada indivíduo. Às vezes levam-se meses para que uma criança ou

adolescente sintam-se seguros para falar de questões íntimas e precisamos compreender o ritmo de cada um.

A equipe precisa manter os prontuários com histórico de todo o atendimento prestado, atualizando-os periodicamente. A coordenação do Serviço deve assegurar a guarda desses documentos por um prazo de 5 anos, garantindo a privacidade, o sigilo e a inviolabilidade dos registros e respeitando o código de ética de cada profissional.

## 8.4 Estudo de caso<sup>6</sup>

O estudo de caso é uma estratégia metodológica fundamental para a realização das ações em qualquer serviço de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. É a partir desse momento que a equipe pode, de forma fundamentada, planejar as ações para cada caso, além de criar condições de instrumentalização para situações similares.

Cada caso requer um planejamento específico, o desenvolvimento desse planejamento acontece nas reuniões semanais de equipe. A partir da realização da anamnese social e dos primeiros atendimentos, já se pode ter uma idéia das necessidades e dos encaminhamentos que podem ser feitos. É importante salientar que essas reuniões são extremamente importantes para a condução adequada dos casos e para as tomadas de decisões. O andamento dos atendimentos é avaliado em conjunto e os passos discutidos com os profissionais das diversas áreas da equipe.

Sugere-se que, a cada vez, um membro da equipe fique responsável por apresentar o caso a ser discutido e analisado por todos.

### 8.4.1 Roteiro de estudo de caso

1. Identificação do caso (utilizar o meio de identificação adotado pela instituição).
2. Histórico (resumo da história do sujeito, da situação de violência vivenciada e do seu percurso institucional).
3. Profissionais envolvidos (quais os profissionais da equipe que estão atuando diretamente no caso e qual o papel de cada um deles).
4. Reflexão teórico-metodológica (de que maneira a teoria respalda a atuação de cada profissional em relação ao caso específico, a metodologia utilizada é a mais adequada, que outras referências podem ser incorporadas à atuação da equipe).
5. Questões importantes para planejamento da ação:
  - A criança, ou adolescente, está em segurança?
  - Existe adulto de referência? Este tem condições efetivas de garantir a segurança física e emocional da criança/adolescente?
  - A família tem acesso à rede de proteção social básica? De que forma o serviço pode colaborar nesse sentido?
  - As ações propostas levam em consideração a autonomia do sujeito e da família?
  - Existe diálogo entre as ações psicossociais e jurídicas? Essas ações estão sendo desenvolvidas em paralelo ou de maneira articulada?

<sup>6</sup> Discutiremos alguns casos na Oficina a fim de exercitar essa importante ação.

- Os aspectos relacionados à saúde (física e mental) da criança e do adolescente foram levados em consideração no planejamento da ação?
- A situação de violência interferiu no processo de desenvolvimento da aprendizagem da criança/adolescente?

6. Encaminhamentos.

7. Estratégias de acompanhamento dos encaminhamentos.

## 9 Considerações finais

Lidar diretamente com crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual requer dos profissionais permanente postura consistente, crítica e propositiva em relação à análise e encaminhamento de cada situação. O atendimento psicossocial especializado não possui uma receita pronta. As diretrizes apontadas devem servir de referência para a equipe de trabalho buscar permanentemente construir conhecimentos que vão subsidiar suas práticas.

A qualificação profissional nesse contexto requer bem mais que o domínio de conceitos e técnicas, embora esses sejam essenciais. Nenhuma intervenção pode ser pensada descolando as questões pessoais das profissionais. Não podemos ser ingênuos a ponto de pensar que a intervenção nesses contextos é “neutra”. Convicções pessoais construídas ao longo da formação pessoal e profissional definem as nossas escolhas, estão implícitas em nossos fazeres. Valores, idéias, sentimentos, atitudes permeiam nossas práticas e servem para promover ou violar os direitos humanos. Trabalhar com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual requer uma profunda reflexão sobre nossas concepções de sexualidade, infância, adolescência, família, relações de poder, direito, dentre outras. Não devemos permitir que preconceitos e valores pessoais interfiram na abordagem.

Nesses contextos, temos que saber lidar também com a inevitável frustração decorrente, na maioria das vezes das irrealísticas expectativas construídas em relação às situações enfrentadas.

Em síntese, espera-se que esse profissional:

- tenha uma sólida formação, identificando a dimensão política e transformadora da sua atuação, preparando-se teórica e metodologicamente para as ações, conhecendo os alcances e limites da sua intervenção e as legislações pertinentes;
- conheça as políticas nacionais e seja capaz de adequá-las à realidade onde está inserido, compreendendo os diferentes níveis de atuação no âmbito da assistência social, fazendo seus nexos com as outras políticas (saúde, educação, trabalho, segurança etc);
- conheça e problematize a realidade na qual está inserido – há um despreparo evidente na apreensão dos contextos seja os específicos das instituições, seja os das características reais da população nessas atendidas;
- identifique as situações de violência sexual como um fenômeno complexo que contempla dimensões histórico-sociais, culturais, psicossociais, legais, éticas e políticas. Em decorrência disso, sua abordagem deve ser sempre multidisciplinar e interdisciplinar apreendendo o objeto de trabalho como coletivo e planejando coletivamente em equipe as práticas de atuação.

- Seja “pessoalmente” preparado para a ação profissional – isso requer reflexão profunda sobre suas convicções pessoais, disponibilidade interna para lidar com o fenômeno, distância emocional necessária, mas que não comprometa o acolhimento e o vínculo, pilares fundantes das práticas nesse âmbito. Há que cuidar também para que suas posições pessoais não comprometam sua ação e reativem as crianças e adolescentes, seja com mecanismos moralizantes ou opressores.
- Além de tecnicamente preparado, deve ser “pessoalmente” capaz de desenvolver uma escuta qualificada, só possível a partir da capacidade empática (colocar-se no lugar do outro), emprestando-se como uma figura de vinculação e acolhimento genuíno. As condições de vulnerabilidade de um “não-ser” que essas crianças se encontram fragilizam seus processos de desenvolvimento.
- Por fim, tenha uma postura pessoal e profissional pró-ativa – condição essencial para o sujeito ético – que problematiza, avalia, debate e reflete antes de agir.

## Bibliografia

- ABRAPIA. Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência. *Do marco zero a uma política pública de proteção à criança e ao adolescente. 0800-99-0500. Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil*. Brasília, 2002.
- ABRAPIA. *Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes – Proteção e Prevenção: Guia de Orientação para Profissionais de Saúde*. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 2ª ed., ABRAPIA, 2002.
- AMORIM, S. M. F. *Ética do Psicólogo*. In: Programa de assistência a crianças e adolescentes vítimas de tráfico para fins de exploração sexual. Fortaleza-CE: Expressão Gráfica, 39-56. v1, p. 361-372.
- AMORIM, S. M. F. *Reflexões sobre o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. In: SILVA, A.S.; SENNA, E. KASSAR, M. (org.) *Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins: contribuições para o enfrentamento a partir da experiência de Corumbá-MS*. Brasília: OIT, 2005.
- AMORIM, S. M.F.; KOSHIMA, K. XAVIER, S. *Capacitação dos profissionais que atuam nos CREAS-BA: Atendimento psicossocial no serviço Sentinela*. Mimeó, 2006.
- ARIÈS, P. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1978.
- AZEVEDO, M. A. GUERRA, V.(org.) *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu ed., 2000.
- AZEVEDO, M. A. GUERRA, V. N. A. *Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas*. São Paulo: Cortez, 1984.
- AZEVEDO, M. A. GUERRA, V. N. A. *Violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes*. São Paulo: LACRI/IPUSP, 1996.
- AZEVEDO, M. A. GUERRA, V. N. A. *Guia prático para identificar o fenômeno: o olhar instrumentalizado transdisciplinar*. São Paulo: LACRI/SPA/IPUSP, 2001.
- AZEVEDO, M. A. GUERRA, V. N. A. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.
- AZEVEDO, M.A. GUERRA, V.N.A. *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez, 1998.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8.069/1990
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*. Brasília: MJ, 2002.

- BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2004.
- CECRIA . PESTRAF- Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual. Relatório preliminar, Brasília-DF, 2001.
- CEDECA-BA. *Construindo uma história: tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*. Salvador: Cedeca-BA, 2003.
- CENAFOCO/SEAS. *Guia para operadores do Programa Sentinela*. 2002.
- COSTA, J.; KOSHIMA, K. XAVIER, S. O programa de defesa e atendimento jurídico-psicossocial – Casa Araceli: reflexões. *Construindo uma história. Tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*. Salvador: CEDECA/BA, 2003.
- DRAWIN, C. R. O futuro da Psicologia: compromisso ético no pluralismo teórico. In: BOCK, A.M.B. (org.) *Psicologia e o compromisso social*. São Paulo: Cortez Editora, 2003.
- FAIMAN, C. J. S. *Abuso sexual em família: a violência do incesto à luz da psicanálise*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- FALEIROS, E. T. S. *A exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes no mercado do sexo*. In: *A exploração sexual de crianças e de adolescentes no Brasil. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. Goiás: Editora da Universidade Católica de Goiânia, 2004.
- FALEIROS, E. T. S. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes*. Brasília: Thesaurus, 2000.
- FALEIROS, E. (org.). *O abuso sexual contra crianças e adolescentes : os descaminhos da denúncia*. SEDH e UNIFEM: Brasília, 2003.
- FERRARI, D. C.A. VECINA, T.C.C. (org.) *O fim do silêncio na violência familiar. Teoria e prática*. São Paulo: Editora Agora, 2002.
- FURNISS, T. *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- GABEL, Marceline (org.). *Crianças vítimas de violência sexual*. São Paulo: Summus, 1993.
- Guia Escolar – Rede de proteção à criança, org. Rita Hipólito, SEDH/ MEC/UNIFEM, Brasília, 2004.
- Guia Operacional Técnico do CREAS N 1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2005. (Mimeo)
- HABIGZANG, L. F. CAMINHA, R. M. *Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- IPPÓLITO, R. e outros. *Guia Escolar. Métodos para Identificação de sinais de abuso e exploração sexual em crianças e adolescentes*. Brasília: Presidência da República/SEDH/MEC, 2004.
- KOSHIMA, K. XAVIER, S. O programa de atendimento psicossocial às vítimas de violências sexuais: práticas e procedimentos In: *Construindo uma história. Tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*. Salvador: CEDECA/BA, 2003.
- KOSHIMA, K. Palavra de criança. In: *Construindo uma história. Tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*. Salvador: CEDECA/BA, 2003.
- LEAL, M. F. P. CÉSAR, M. A. (org). *Indicadores de violência intra-familiar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Brasília: CECRIA, Ministério da Justiça, CESE, 1998.
- LIBÓRIO, R. M. C. SOUSA, S.M.S. *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- MARCONDES FILHO, C. *Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira*. Rev. São Paulo em Perspectiva., abr./jun. 2001, vol.15, no.2, p.20-27.
- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Inclusão Educacional. *Uma escola de todos: a escola na rede de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*. Brasília: MEC, 2003.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Serviços de Proteção Social Especial. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Guia de orientação nº 1: versão 1. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2006.

## Violência e assistência social

*Cléa Maria Lopes de Oliveira*<sup>1</sup>  
*Ione de Souza Coelho*<sup>2</sup>

### Assistência social no enfrentamento à violência

#### Marco Legal

- Constituição Federal / 1988 (Art. 203 e 204);
- Lei Orgânica da Assistência Social – Lei N° 8.742/1993;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS (1998 e 2004);
- Norma Operacional Básica – NOB (1997 e 1998);
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (2005).

### Sistema único da assistência social em Mato Grosso do Sul

O SUAS institui uma (re)organização na gestão da Política de Assistência Social:

- unifica conceitos e procedimentos;
- padronização da nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial;
- estabelece padrões de qualidade dos serviços;
- ações com centralidade na família;
- organização baseada na divisão por territórios.

<sup>1</sup> Coordenadoria de Proteção Social Especial (SETASS).

<sup>2</sup> Gestora da Superintendência de Política de Assistência Social (SETASS).



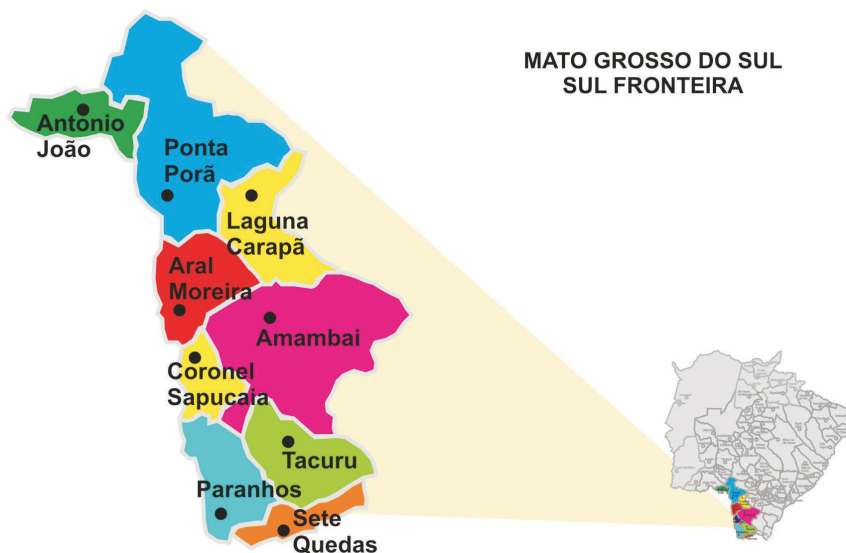
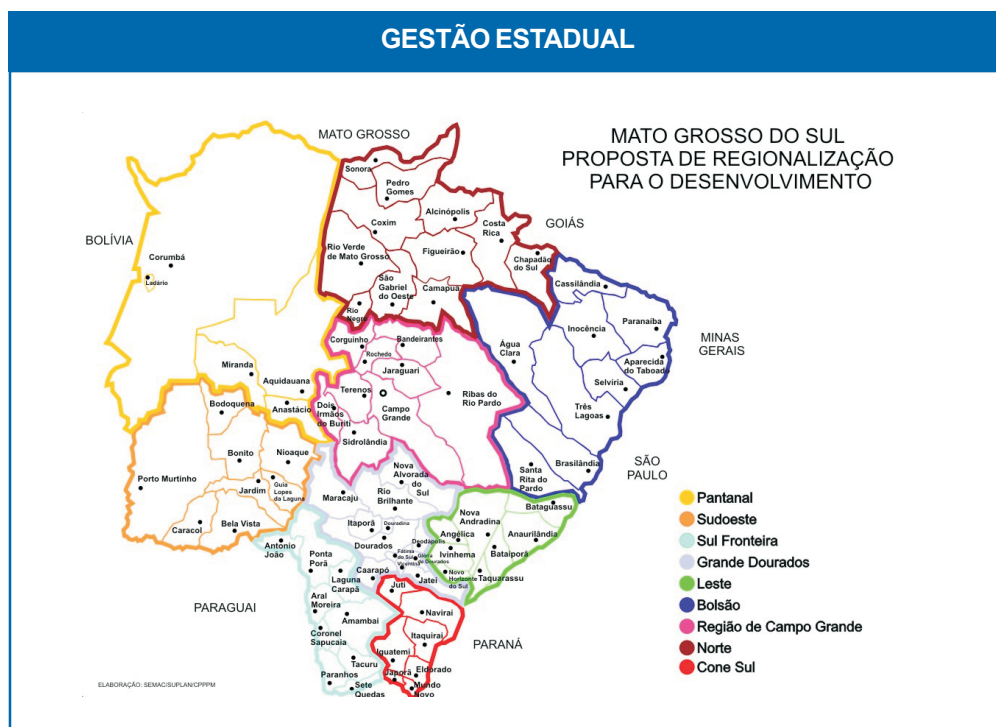
## Organização do SUAS

### Classificação dos Municípios / N° de habitantes

Pequeno I	Até 20.000
Pequeno II	De 20.001 a 50.000
Médio	De 50.001 a 100.000
Grande	De 100.001 a 900.000
Metrópole	Mais de 900.000

### Classificação por nível de gestão

PLENA  
BÁSICA  
INICIAL





## Proteção social

- Conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pela Política de Assistência Social.
- Objetivo : redução e prevenção do impacto das vulnerabilidades sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família, conforme a NOB e o SUAS/2005.

## Proteção social básica – CRAS

Visa prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisição do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (PNAS/2004).

PÚBLICO-ALVO: famílias, seus membros e indivíduos abrangendo a situação de vulnerabilidade social.

## Proteção social especial

Modalidade de atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, devido ao abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual ou substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

## Proteção social especial de média complexidade

**Serviços de média complexidade** – são aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos. Requerem maior atenção especializada e mais individualizada, podendo constituir-se em:

- serviço de orientação e apoio sociofamiliar,
- plantão social,
- abordagem de rua,
- cuidado no domicílio,
- serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência,
- medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA),
- CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

## Proteção social especial de alta complexidade

**São aqueles que garantem proteção integral** – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, podendo ser:

- atendimento integral institucional,
- Casa Lar,
- República,
- Casa de Passagem,
- Albergue,

- família substituta,
- família acolhedora,
- medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada), e
- trabalho protegido.

### Proteção social especial prevê:

- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - unidade de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, com ação multiprofissional e interdisciplinar voltada ao apoio e acompanhamento individualizado.

#### CREAS LOCAL EM MS

ÁGUA CLARA	IVINHEMA
AMAMBAI	(Angélica e Novo Horizonte do Sul)
ANASTÁCIO	JARDIM
ANTÔNIO JOÃO	MUNDO NOVO
APARECIDA DO TABOADO	NAVIRAÍ
AQUIDAUANA	NOVA ANDRADINA
BANDEIRANTES	(Batayporã e Taquarussu)
BATAGUASSU	NOVA ALVORADA DO SUL
(Anaurilândia e Santa Rita do Pardo)	PARANAÍBA
BELA VISTA	PARANHOS
BONITO	PONTA PORÃ
CAARAPÓ	PORTO MURTINHO
CAMAPUÃ	RIBAS DO RIO PARDO
CAMPO GRANDE	RIO VERDE DE MATO GROSSO
CORONEL SAPUCAIA	SETE QUEDAS
CORUMBÁ	SIDROLÂNDIA
COXIM	SONORA
DOURADOS	TRÊS LAGOAS
ELDORADO	

### Assistência social de enfrentamento à violência

Ações da SETASS

- SOS – CRIANÇA
- DISQUE DENÚNCIA

- RESIDÊNCIA PROTEGIDA
- CASA DA ESPERANÇA
- CAPACITAÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES E REDE DE GARANTIA DE DIREITOS
- PAIR – COORDENAÇÃO ESTADUAL
- CASAS LARES

### **Parcerias e articulação**

- COMCEX
- CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAM
- CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
- CREAS REGIONAL/REGIÃO LESTE
- REDE CRIANÇA

### **Tipos de violência**

Negligência – omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente.

Violência física – maus tratos, espancamento.

Violência psicológica – humilhação, constrangimento, depreciação, ameaça de abandono.

Violência sexual – abuso e exploração sexual.

Violência doméstica – quando essas violências são cometidas no âmbito familiar, por parte dos pais, padrastos, madrastas e ou outros parentes.

Violência institucional – no âmbito das instituições.

Violência estrutural – pobreza e exclusão social.

## Protagonismo juvenil: perspectiva no Brasil

Texto organizado por  
*Talita Meireles Flores e*  
*Ronilce Cavichioli de Santana*<sup>1</sup>

As pertinências do novo milênio exigem mudanças no paradigma da educação. A globalização dos mercados faz com que a economia se torne cada vez mais complexa e competitiva e o que é pior, com as portas cada vez mais fechadas, visto que a tecnologia tem permitido o aumento da produção, como deseja o mundo capitalista, mas ao mesmo tempo permite também a desvalorização do ser humano quando o substitui pela máquina.

No âmbito cultural, ético e social o mundo se encontra numa crescente perda ou confusão de valores. Segundo o professor Antônio Carlos Gomes da Costa:

A globalização e o ingresso na era pós-industrial podem ter como consequência um enorme crescimento da exclusão social, se a humanidade não for capaz de conciliar a agenda da transformação produtiva, que é econômica e técnico-científica, com a agenda da equidade social, que é essencialmente ético-política.

Diante desta situação em que o mundo se encontra, a educação deve buscar meios e se reorganizar para melhor conduzir cidadãos que sejam ao mesmo tempo autônomos e solidários, visto que são essas características que serão necessárias para atender as demandas sociais e econômicas. Para isso, educar deve consistir em criar meios onde o educando possa desenvolver sua autonomia, identificar e usar suas potencialidades, conhecer-se e conhecer o mundo a sua volta, ou seja, agir com conhecimento e não ser apenas um recipiente de informações. A palavra de ordem não deve ser informar e sim formar. Ivanise Andrade Breda nos expõe esta formação de maneira clara:

Na raiz do protagonismo tem que haver uma opção livre do jovem que participa do planejamento e execução da ação e, depois, da avaliação dos resultados. O conceito surgiu quando educadores concluíram que somente pela participação protagônica seria possível formar seres humanos autônomos, solidários, compe-

<sup>1</sup> Acadêmicas do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e estagiárias do Programa Escola de Conselhos/PREAE/UFMS.

tentes e participativos. Ou seja, forma-se um jovem capaz de interferir de forma ativa, construtiva e criativa em seu contexto escolar e sócio-comunitário.

É exatamente em torno desta perspectiva que Educação e Protagonismo Juvenil se encontram, visto que almejam o mesmo objetivo: o de criar espaços e oportunidades viáveis onde os jovens possam atuar em atividades de modo a resolver problemas reais por meio de iniciativa, liberdade e compromisso próprios, desta forma ele se torna ator e construtor da sociedade.

O pedagogo Antônio Carlos Gomes diz: *“A participação autêntica se traduz para o jovem num ganho de autonomia, autoconfiança e autodeterminação numa fase da vida em que ele se procura e se experimenta, empenhado que está na construção da sua identidade pessoal e social e no seu projeto de vida”*. Contudo, ao tratar-se de protagonismo juvenil, não é só o jovem quem ganha, mas também a sociedade que se torna aberta a novas formas de enfrentar e resolver problemas: *“A energia, a generosidade, a força empreendedora e o potencial criativo dos jovens é uma imensa riqueza, um imenso patrimônio que o Brasil ainda não aprendeu utilizar”*, afirma o pedagogo.

O educador deve dedicar-se a criar um vínculo entre a ação educativa, a democracia e a participação. *“O fim político do protagonismo juvenil é justamente elevar os níveis de participação democrática da população.”* (Antônio Carlos Gomes).

Protagonista vem do grego Protagonistés – O principal lutador, e é exatamente isto que se espera ao se falar em protagonismo juvenil. Como disse a jornalista Ivanise Andrade Breda: *“Protagonismo juvenil pode ser definido como um tipo de ação de intervenção no contexto social, para responder a problemas reais, em que o jovem é sempre o ator principal de um processo de mudança e transformação social”*. É o jovem motivado e sensibilizado a participar nas ações da sociedade, preocupado em participar da criação, desenvolvimento e efetivação dessas ações, principalmente das que estão relacionadas à sua própria realidade, como por exemplo, o ensino público, trabalho, qualificação profissional e enfrentamento da violência. É evidente que os jovens se interessam por tais assuntos, mas o que muitas vezes os impede de agir em conjunto na construção, elaboração, desenvolvimento e efetivação de melhorias para si e para sua própria sociedade é a falta de espaço e de oportunidade que lhes são dadas.

Segundo Inês Maria Dias, essa temática da relação da juventude com os “adultos no poder” é muito polêmica e controversa, visto que muitas pessoas acreditam que protagonismo juvenil é uma forma do jovem lutar contra o que está posto na sociedade e que não está de acordo com a ética e direitos humanos, contudo, outros acreditam que seja mais uma forma de manipulação dos jovens pelas instituições a fim de conseguir recursos institucionais.

A autora diz que esta relação entre a juventude e a elaboração de ações concretas para melhorias na sociedade é também contraditória, pois ao mesmo tempo em que há um discurso que rege sobre a importância da participação dos jovens nos espaços políticos este mesmo espaço dificilmente lhes é propiciado. Inês ressalta que os próprios jovens justificam esta falta de espaço pelo medo que os adultos têm em dividir o poder, pois a partir do momento em que a juventude protagonizar em sua história, os adultos terão de se tornar papéis coadjuvantes o que implica em perda de poder.

Protagonismo juvenil não significa deixar de lado os outros segmentos da sociedade, mas sim trabalhar em conjunto com eles, contudo considerando principalmente as opiniões dos jovens, pois é como disse Inês Maria Dias: “[...] *afinal de contas ninguém melhor do que os próprios jovens para propor ações e políticas que melhor os atendam*”. Nesse sentido, cabe aos adultos o papel de mediador entre as idéias dos jovens e a concretização das mesmas, respeitando suas decisões e ações.

Infelizmente mesmo com 18 anos do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e mais de uma década do<sup>2</sup> I Congresso Mundial de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Estocolmo, que estabelecia o compromisso dos países em promover a participação, ainda vivemos em uma sociedade que inviabiliza o espaço e o crédito a ser dado para esses segmentos, pois a estigmatiza e subjuga e deste modo a impede de mostrar sua capacidade de se relacionar com o mundo e, nesta relação, de mudá-lo.

Por causa destes preconceitos o processo de protagonismo juvenil é barrado e uma mudança significativa no manejo das políticas sociais também se torna inviável. Além disso, faltam subsídios informativos que mostrem aos jovens sua capacidade de exercer seu papel na sociedade, sua importância no desenrolar dos problemas sociais; faltam oportunidades e estímulos que mostrem aos jovens seu poder criativo, seu potencial.

O artigo 15 do ECA diz que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. E o artigo 16 especifica esta liberdade que consta no artigo 15, definindo-a como liberdade de ir e vir, opinar, expressar-se, brincar, praticar esportes, se divertir, participar da vida familiar e comunitária sem discriminação, participar da vida política, na forma da lei; dentre outras. Por tanto, diz Maria Eleonora D. Lemos Rabêllo,

[...] é direito de todos os jovens e adolescentes, enquanto cidadãos e cidadãs participarem da definição dos modelos de atendimento aos seus direitos como a escola, a saúde, o lazer... E é dever do Estado, da família, do adulto, abrir espaços para a escuta, a expressão e o aprendizado. Só assim podem desenvolver-se, agregar valores e atuar em prol de uma coletividade.

A jornalista Ivanise Andrade Breda afirma em seu texto “No teatro da vida, o papel principal é da juventude” que conforme a Constituição de 1988 o governo brasileiro deve ser um governo democrático que enfatiza a participação da sociedade civil no debate de soluções para problemas de âmbito local, municipal, estadual e federal. Com isso a juventude brasileira também está convidada a exercer controle social das políticas e desta maneira, escrever a sua história.

Mas frente a tantas dificuldades, por onde começar a protagonizar na história política e socialmente? Como e porque organizar-se? Maria Eleonora D. Lemos Rabêllo diz em seu texto “O que é protagonismo juvenil?” que deve-se começar pela escola, centro de saúde e grupos organizados da comunidade e lá articular-se através das trocas de aprendizados, da construção de saberes, democratização de informações, construção de estratégias e desenvolvimento de ações em parceria. Ela ainda diz que embora a palavra “protagonismo” nos remeta à palavra “principal” ninguém atua sozinho e que para conseguirmos uma ação efetiva devemos buscar parcerias com pessoas que têm interesses em comum acerca da causa pela qual estamos lutando. É aí que entra a articulação dos grupos que visam o protagonismo juvenil.

## <sup>2</sup> PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS:

a) Promover a participação de crianças, abrangendo as vítimas infantis, os jovens, suas famílias, companheiros de grupos e outras pessoas que possam ser assistentes potenciais de crianças, expressando seus pontos de vistas e tomando medidas para prevenir e proteger as crianças da exploração sexual e comercial, ajudando as vítimas infantis em sua reintegração à sociedade.

b) Identificar ou estabelecer e apoiar redes de crianças e jovens como defensores dos direitos da criança; incluir as crianças, de acordo com a evolução de sua capacidade, no desenvolvimento e aplicação de programas governamentais e não governamentais que estejam envolvidos com a questão.

Primeiramente essa articulação deve buscar sintonizar e unir os jovens em torno de seus interesses e objetivos. Inês Maria Dias em seu texto “Protagonismo Juvenil: Uma ação permanente” diz:

Eles precisam entender-se para que possam estar coesos nas discussões que tenham repercussão local e nacional. É imprescindível que mesmo com propostas metodológicas diferenciadas e com focos distintos os movimentos juvenis estejam ligados entre si e dispostos a discutir sobre assuntos que interessam a juventude.

O processo de articulação demanda muito cuidado das instituições que o viabilizam, deve haver muita vontade política por parte delas, pois seu objetivo deve ser o de estimular os jovens a estarem efetivamente nos espaços de elaboração de políticas públicas para a sociedade e, além disso, irem avante da elaboração, mas também participarem da ação e avaliação destas políticas. Com isso, o desafio das instituições que se propuserem a trabalhar com o protagonismo juvenil, está em inserir os jovens nos Fóruns, Conselhos, Comitês, Redes Juvenis, em instâncias colegiadas de deliberação e controle de políticas públicas.

Inês Maria Dias exemplifica uma destas iniciativas que valorizam a participação dos jovens e estimulam a articulação juvenil entre os movimentos organizados de jovens e entidades afins:

[...] os jovens têm se mostrado cada vez mais solidários a causa da infância e adolescência, principalmente com o estímulo do **Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil** através da coordenação juvenil e o **PAIR** – Programa de Ações Integradas e Referenciais no Território Brasileiro, que visa estimular o protagonismo juvenil, através do empoderamento local dos jovens no enfrentamento a violência sexual e o tráfico para fins de exploração sexual.

É emergente a relação da juventude com a violência sexual em nossa sociedade, pois é ela a principal vítima deste fenômeno principalmente no que diz respeito à exploração sexual comercial, desta maneira é a própria juventude que, ao ser fortalecida e estimulada, poderá dar conta do enfrentamento de tal fenômeno. *“Ao propor que a juventude atue de forma protagônica no enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, estamos cumprindo o dever de facilitar o acesso dos jovens a um direito garantido: o direito à participação genuína, direito de ter vez e voz.”*, diz Ivanise Andrade Breda.

Ivanise enfatiza a necessidade de haver ações planejadas e executadas em conjunto com a juventude, pois só os jovens podem apropriar-se de uma linguagem que é tipicamente deles e a partir disso podem atuar de forma efetiva no que diz respeito a assuntos que lhes interessam e que fazem parte de suas vidas. Desta forma as barreiras que se levantam em um diálogo entre adolescente e adulto são quebradas pela facilidade da comunicação entre jovens, adolescentes e crianças.

Mas o jovem só vai ter consciência da importância da sua participação quando sentir-se co-responsável pelo bem comum e é para isso que se faz necessário a abertura de espaços onde ele possa se conhecer como cidadão dotado de direitos e deveres e além disso de se reconhecer nas diversas situações da sociedade e assim apoderar-se das suas potencialidades criativas e inovadoras na construção, planejamento e consolidação de políticas públicas e sociais:



Ao investir em ações e oportunidades de protagonismo juvenil, ou seja, ao abrir as portas para a participação dos jovens na decisão e implementação de ações de enfrentamento à violência, a sociedade brasileira ganha grandes aliados. Pessoas criativas, inovadoras, dispostas e que, ao serem estimuladas, afirmam-se positivamente. Mais seguros e confiantes passam a proteger-se e cuidar-se. Da orientação à denúncia e notificação de um caso de violência sexual, atuar de forma integrada é o único caminho para exercer com eficiência o controle social. A democracia é mais forte em uma sociedade coesa e unida., diz Ivanise Andrade Breda, jornalista e diretora-técnica da Girassolidário – Agência em Defesa da Infância e Adolescência.

É importante é necessário insistir no incentivo ao protagonismo juvenil, pois é ele que vai propiciar ao jovem atuar de forma autônoma e solidária para mudança do modelo individualista e de desvalorização humana em que a sociedade se encontra, mas isso só é possível se os orientadores deste processo primeiramente acreditarem nos jovens, sem isso nada vai adiante, ou melhor, nem tem sentido. Nesse sentido Inês Maria Dias afirma:

O protagonismo é algo nato no ser humano, só precisa ser estimulado. Através de oportunidades e incentivos, que devem ser dados aqueles que têm interesse, e até àqueles que aparentemente não tem, onde muitas vezes, basta um estímulo para que passe a se interessar e despertar para determinada questão.

A mesma autora trata a respeito da necessidade em se considerar a importância das relações entre os próprios jovens nesta articulação dos movimentos de protagonismo juvenil, pois é preciso que eles trabalhem respeitando uns aos outros nas suas diferenças e particularidades de forma que desenvolvam auto-identificação, aceitação, tolerância, respeito às diferenças e aos diferentes, se permitindo compartilhar idéias, conhecimentos e ações coletivas, o que os permitirá crescer e melhor se desenvolver no âmbito pessoal e social e desta forma melhor poderão contribuir no processo de participação protagônica.

O protagonismo juvenil começa na educação, na formação de cidadãos autônomos e solidários, que não sejam um depósito de informações, mas um ser dinâmico que adquire conhecimentos, os usa e os transforma no seu dia-a-dia, na resolução dos seus problemas e se possível na resolução de problemas sociais também. A juventude é perfeita para isso, pois possui uma grande capacidade criativa e inovadora e quando bem incentivada e equipada pode mudar o mundo à sua volta! Nesse aspecto, Antônio Carlos Gomes da Costa afirma: *“O adolescente deve começar a ser visto como solução e não como problema”*.

Antonio Carlos diz que na perspectiva do protagonismo juvenil, é imprescindível que a participação do adolescente seja de fato autêntica e não simbólica, decorativa ou manipulada. Essas são, na verdade, formas de não-participação que podem causar danos no desenvolvimento social dos jovens e também prejudicar o convívio entre eles e seus educadores. *“A participação é a atividade mais claramente ontocriadora, ou seja, formadora do ser humano, tanto do ponto de vista pessoal como social.”*, diz Antônio.

O protagonismo juvenil tem tudo para ser o futuro promissor do Brasil que possui uma população de cerca de 190 milhões de pessoas, dos quais quase 60 milhões têm menos de 18 anos de idade, o que significa dezenas de milhões de pessoas que possu-

em direitos e deveres e necessitam de oportunidades para desenvolverem com plenitude todo o seu potencial. É neste sentido que se insiste na elaboração de espaços que viabilizem o desenvolvimento da consciência e do potencial da juventude frente à vida política e social, permitindo-a ser protagonista de sua história, coadjuvante da história da sociedade e construtora da história do Brasil, em especial na superação das questões que envolvem a violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

## Referencias Bibliográficas

- COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Protagonismo Juvenil: O que é e como praticá-lo.** Belo Horizonte: texto publicado no site <http://www.modusfaciendi.com.br/>, acessado em 25/08/2008.
- RABÊLLO, Maria Eleonora D. Lemos. **O QUE É PROTAGONISMO JUVENIL?** (artigo) publicado no site do CEDECA. Salvador acessado em 25/08/2008 pelo endereço: [http://www.cedeca.org.br/PDF/protagonismo\\_juvenil\\_eleonora\\_rabello.pdf](http://www.cedeca.org.br/PDF/protagonismo_juvenil_eleonora_rabello.pdf), 2008
- BREDA, Ivanise Andrade. **No Teatro da Vida, o Papel Principal é da Juventude.** Campo Grande: Artigo produzido para Programa Escola de Conselhos/PREAE-UFMS, 2008.
- DIAS, Inês Maria. **PROTAGONISMO JUVENIL: UMA AÇÃO PERMANENTE.** Recife: Artigo produzido para Programa Escola de Conselhos/PREAE-UFMS, Campo Grande, 2008.

## O turismo frente às políticas públicas de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes em uma perspectiva de gênero

*Tânia Regina Comerlato*<sup>1</sup>

Investigar e acompanhar algumas atividades de enfrentamento e casos de tráfico de pessoas, nos levou à escolha do objeto de estudo, despertando a vontade de compreender a relação do turismo com a exploração sexual, uma vez que o tema está intimamente relacionado ao tráfico de mulheres. Segundo a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF, 2002), as rotas de tráfico de pessoas acontecem entre os estados brasileiros e internacionalmente, sendo que a nossa região recebe, envia e também é rota de passagem para outros lugares. As ações de enfrentamento têm sido articuladas entre governo e sociedade civil e, no caso do envolvimento de crianças e adolescentes, o Estado brasileiro tem pautado a temática na agenda das políticas públicas.

A exploração sexual dos infantes tem ganhado espaço na sociedade, a partir da ótica da garantia dos direitos da criança e do adolescente, preconizadas na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças e do Adolescente de 1989, e na Lei n.º. 8069/90, que promulga o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA. Além disso, foi objeto de debate do Congresso de Estocolmo (Suécia), em 1996, e de Yokohama (Japão), em 2001. O Brasil tem um Plano Nacional que influencia e articula planos estaduais e municipais, sendo que, no âmbito da política de turismo, atualmente existem diretrizes sobre o desenvolvimento do turismo sustentável, com recorte específico para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Segundo o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (COMITÊ, 2006), a exploração sexual é caracterizada pela violência cometida contra crianças e adolescentes, mediante remuneração financeira ou em espécie, bem como a obtenção de lucros ou vantagens por aliciadores, donos de locais de exploração, agenciadores, transportadores etc. Ou seja, essa exploração está agregada ao turismo, manifestando-se através da pedofilia na internet, do comércio sexual, do tráfico de pessoas e da pornografia. Dessa forma, turismo, exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas são temáticas que se encontram de forma recor-

<sup>1</sup> Servidora pública da Fundação de Turismo (MS). Orientadora: Msc. Estela Márcia Scandola (IBISS/CO)

rente nos planos de desenvolvimento que considerem a sustentabilidade ambiental, social e cultural como condição para sua efetividade.

A exploração sexual de crianças e adolescentes associada ao turismo, embora ocorra em todo o território brasileiro, está na contramão dos princípios do Código Mundial de Ética do Turismo. Pode-se afirmar, inclusive, que se constitui na própria negação da concepção do turismo, que se baseia na busca do lazer, do conhecimento e do trabalho. Nesse sentido, o conceito de gênero torna-se fundamental para compreendermos o efeito do desenvolvimento do turismo não sustentável sobre as mulheres, especialmente quando saem dos lugares mais ricos para os mais pobres. Esses atrativos incentivam a mobilidade de homens aos quais são oferecidos serviços sexuais agregados aos pacotes turísticos, negociados previamente na origem ou no local do destino turístico.

## 1 Metodologia

A pesquisa objetivou conhecer a contribuição das organizações públicas e privadas representativas do turismo para o desenvolvimento sustentável e proteção aos direitos das crianças e adolescentes, numa perspectiva de gênero.

Foram realizadas três entrevistas com as organizações que representam os segmentos mais importantes do turismo, que são: meio de hospedagem, receptivo e agência de viagem e operadoras do turismo. As entrevistas foram semi-estruturadas, individuais e efetivadas com dirigentes das organizações em seus locais de trabalho. O roteiro priorizou conhecer o entendimento dos dirigentes sobre a relação entre exploração sexual e o turismo em Mato Grosso do Sul, seu envolvimento no enfrentamento e o seu papel enquanto dirigentes.

## 2 Análise e discussão

Nas entrevistas realizadas com os representantes das organizações do turismo, percebe-se que todos relatam ser contra qualquer forma de exploração sexual cometida contra crianças e adolescentes, sendo que a maioria deles relata atuar na defesa dos direitos das crianças e é categórica ao afirmar que em seus empreendimentos não participam de qualquer tipo de exploração sexual de crianças e jovens, bem como abominam os colegas que possam estar envolvidos nessa prática.

Dentre as entrevistas, apenas uma organização relata que trabalha na perspectiva da prevenção, buscando sensibilizar seus pares e reconhecendo seu papel de gestor na parte do turismo, inclusive com uma atuação pró-ativa no que se refere aos direitos da criança e do adolescente. Os demais afirmaram que participam quando há uma iniciativa do governo ou da sociedade e quando são convocados para se envolverem. Afirmam que o papel é de colaboradores e que o enfrentamento é papel do governo.

Os entrevistados demonstraram não se sentirem parte do contexto social em que vivem ou onde têm os seus empreendimentos. Não se reconhecem como co-responsáveis pelos cuidados com as condições de vida nas comunidades locais e atribuem a responsabilidade a outros. Citam como o grupo mais vulnerável as jovens meninas e os locais mais afetados aqueles com turismo na modalidade de pesca.

### 3 Considerações Finais

As organizações de turismo podem contribuir com o desenvolvimento sustentável, incluindo neste conceito a proteção aos direitos humanos, especialmente da infância e juventude, e influenciar decisivamente na qualidade de vida das localidades, com recorte de gênero, viabilizando a diminuição das desigualdades de acesso a bens e serviços, entre homens e mulheres. Os princípios do Código Mundial de Ética, da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Nacional do Turismo podem ser incorporados no cotidiano das organizações, fazendo parte de um processo de sensibilização, capacitação, mas também fiscalização dos empreendimentos turísticos com vistas a coibir ações de violação dos direitos vinculados ao desenvolvimento do turismo.

A pesquisa, no entanto, indica que o papel maior deve ser desempenhado por gestores públicos, na medida em que podem envolver de forma co-responsável o apoio dos empreendimentos à qualidade dos seus trabalhos e à garantia de um processo de desenvolvimento do turismo que leve em conta os valores étnicos, culturais, ambientais, de geração e gênero. De outro lado, também os colegiados de políticas públicas, especialmente os representantes da sociedade civil, podem envolver os empreendedores do turismo, como estes também se envolverem aos colegiados visando à troca de conhecimentos, saberes e sensibilidades, com vistas a avançar na construção de um projeto societário cujo desenvolvimento esteja sob a proteção dos direitos humanos.

# O papel da saúde no enfrentamento à violência e ao abuso sexual contra criança e adolescente

Vera Lúcia Silva Ramos <sup>1</sup>

## 1 Introdução

A violência é hoje uma das grandes preocupações em âmbito mundial, afetando a sociedade como um todo, grupos ou famílias e ainda, o indivíduo de forma isolada. Ela revela formas de dominação e opressão desencadeadoras de conflitos. Como um fenômeno complexo, manifesta-se de várias maneiras, assumindo formas próprias de relações pessoais, sociais, políticas ou culturais.

A violência é multifacetada e polimórfica, surgindo na sociedade por meio de ações que se interligam, interagem e se fortalecem, possuindo como expressão concreta, os diferentes meios e métodos de coerção e dominação utilizados com a finalidade de conquistar, reter poder ou obter privilégios.

Nos dias atuais, a sociedade e o Estado brasileiros promovem o enfrentamento dos diversos tipos de violência, assegurando às crianças e adolescentes o pleno exercício de seus direitos constitucionais e estatutários. Nesse sentido, destacam-se as ações dos Conselhos Tutelares e do Centro de Referências da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, tem como atribuição o atendimento direto de denúncias, o diagnóstico da realidade de violação de direitos, o monitoramento do Sistema de Garantia de Direitos e o atendimento direto de serviços, suprimindo a falta de políticas públicas. Os conselhos devem desenvolver, em parceria com o Ministério Público, um programa que prioriza o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, segundo os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A proposta de prevenção e assistência à violência traz para o setor de saúde algumas indicações básicas:

- a) a luta por justiça social, buscando, ao mesmo tempo, atuar sobre as causas da violência levando-se em consideração o meio social, a situação de pobreza e miséria do país;

<sup>1</sup> Gerente do Programa Estadual de Saúde Adolescente/ Coordenadoria de Atenção Básica/ Secretaria de Estado de Saúde-MS. Graduação: 1. Graduação na área de Administração, Contabilidade e Finanças, CESUP. 2. Pedagoga-UFMS. Especialização: 1. Metodologia de Ensino – CESUP. 2. Comunicação Aplicada à Educação-UFMS; 3. Gerenciamento de Saúde na área de DST/AIDS-UFMA/ Programa Nacional de DST/AIDS.

b) qualquer ação para superar a violência deve passar por uma articulação intersetorial, interdisciplinar, multiprofissional e com organizações da sociedade civil e comunitárias que militam por direitos e cidadania. Sobretudo, há que atuar com uma visão ampla do fenômeno, mas em níveis locais e específicos.

c) Em terceiro lugar, quando se trata da contribuição peculiar da área, alguns desafios são colocados:

- estabelecimento de instâncias que orientem e definam melhor as ações do setor em relação à demanda;
- intensificação de estudos estratégicos, planejamento e destinação de recursos, para atuar na prevenção e nos agravos;
- reorganização ou realocação de serviços, para atender às novas necessidades;
- formação profissional e introdução da temática na formação continuada da equipe de saúde, tanto para a sensibilização como para o desenvolvimento de uma filosofia, métodos, técnicas e habilidade de atendimento.

A mensagem mais importante que se pode dar a partir do setor saúde é que, na sua maioria, os eventos violentos e os traumatismos não são acidentais, não são fatalidades, não são falta de sorte: eles podem ser enfrentados, prevenidos e evitados.

## 2 Manifestações clínicas da violência

Na entrevista com a família, os dados podem divergir dos achados clínicos e não fazer sentido com a história relatada. É papel da equipe de saúde investigar, documentar e avaliar a ocorrência de violência sempre que encontrar um ou mais dos seguintes achados durante o exame físico:

### 2.1 Transtornos na pele, mucosas e tegumento

- Contusões e abrasões, principalmente na face, lábios, nádegas, braços e dorso.
- Lesões que reproduzam a forma do objeto agressor (fivelas, cintos, dedos, mordedura).
- Equimoses e hematomas no tronco, dorso e nádegas, indicando datas diferentes da agressão.
- vAlopécia resultante de arrancamento brutal e repetido dos cabelos.
- Queimaduras no dorso e genitais, com marcas do objeto (cigarro, por exemplo).
- Lesões endobuciais ocasionadas por laceração do freio da língua por tentativa de introdução forçada de alimentos.
- Síndrome da orelha de lata (equimose unilateral, edema cerebral ipsolateral e hemorragia retiniana).
- *Fácies* de boxeador, por traumatismo facial.

### 2.2 Transtornos músculo-esqueléticos

- Fraturas múltiplas – ossos longos em diferentes estágios de consolidação, secundárias à torção com sacudidas violentas, com rápida aceleração-desaceleração.
- Fraturas de costelas em menores de dois anos.



- Fraturas de crânio ou traumatismo craniano por choque direto ou sacudidas vigorosas (síndrome do bebê sacudido), concomitantes com edema cerebral, hematoma subdural e hemorragia retiniana, podendo também manifestar-se por convulsões, vômitos, cianose, apnéia e alterações de déficit motor.
- Hematoma subperiosteal de diferentes estágios (síndrome da criança espancada).

### 2.3 Transtornos viscerais

- Ruptura subcapsular de rim e baço, trauma hepático ou mesentérico que necessite intervenção cirúrgica de urgência.

### 2.4 Transtornos gênito-urinários

- Lesões na área genital e perineo: observar presença de dor, sangramento, infecções, corrimento, hematomas, cicatrizes, irritações, erosões, assaduras, fissuras anais, hemorróidas, pregas anais rotas ou afrouxamento do esfíncter anal, diminuição do tecido ou ausência himenal, enurese, encoprese, infecções urinárias de repetição sem etiologia definida.

### 2.5 Transtornos psicológicos

- Aversão ao contato físico, apatia ou avidez afetiva.
- Retardo psicomotor sem etiologia definida, com melhora quando a criança se separa da família (hospitalização).
- Transtorno do sono ou da alimentação.
- Episódios de medo e pânico.
- Isolamento e depressão.
- Conduta agressiva e irritabilidade.
- Interesse precoce em brincadeiras sexuais ou conduta sedutora.
- Choro fácil sem motivo aparente.
- Comportamento regressivo.
- Comportamento autodestrutivo.
- Comportamento submisso.
- Desenho ou brincadeiras que sugerem violência.
- Baixo nível de desempenho escolar.
- Fugas, mentiras, furto.
- Tentativa de suicídio.
- Fadiga.
- Baixo-estima.
- Aversão a qualquer atividade de conotação sexual.

## 2.6 Outros

- Intoxicação por medicamentos, especialmente anti-histamínicos ou sedativos.
- Síndrome de Münchhausen por procuração (doenças simuladas ou provocadas falsamente pelos pais ou responsáveis).

## 3 Diagnóstico da violência

Freqüentemente, a criança ou o adolescente maltratados não apresentam sinais de ter sido espancados, mas trazem consigo múltiplas evidências menores, que podem estar relacionadas à privação emocional, nutricional, negligência e abuso.

Nessas circunstâncias, a capacidade de diagnóstico da equipe de saúde, ao lado do apoio comunitário e de programas de prevenção da violência, pode evitar, inclusive, os ferimentos secundários por maus-tratos que são causas significativas de morte entre crianças e adolescentes.

A criança ou o adolescente são freqüentemente levados para atendimento, por história de falhas no desenvolvimento, desnutrição, obesidade, hipersensibilidade, personalidade reprimida, problemas de escolaridade ou de outros sinais de negligência psicológica ou física.

Diante de uma suspeita de violência, é imprescindível questionar:

- A lesão está de acordo com o que está sendo relatado?
- Ela realmente pode ter ocorrido desta forma?
- A relação temporal está correta?
- Poderia ter sido provocada por violência intencional?
- A postura da família está adequada com a gravidade do ocorrido?
- Houve retardo na busca de auxílio?
- Existem dados contraditórios na história da lesão?
- Existe história anterior semelhante?

### 3.1 Diagnóstico diferencial

O diagnóstico de violência contra a criança ou o adolescente, muitas vezes, pode ser confundido com outras patologias orgânicas. É extremamente importante que todos os profissionais da equipe de saúde reúnem os dados e evidências observados, de acordo com suas competências, para a construção de uma história precisa sobre o evento. Quando possível, são úteis informações colhidas na comunidade, com os professores na escola ou creche, amigos ou vizinhos, que podem, muitas vezes, trazer observações importantes sobre o funcionamento do núcleo familiar.

Várias patologias entram no diagnóstico diferencial, quando há suspeita de violência:

- raquitismo,
- escorbuto,
- sífilis congênita,

- osteogênese imperfeita, doenças osteoarticulares,
- hiperostose cortical infantil,
- síndrome hemorrágica,
- anomalias dermatológicas,
- infecções de pele,
- traumatismo acidental,
- dano cerebral orgânico/neurológico,
- transtornos de conduta, psicose ou transtorno *bordeline* de personalidade.

## 3.2 Etapas importantes no diagnóstico diferencial

### 3.2.1 Do ponto de vista clínico

- Realizar exame físico e neurológico acurado, com avaliação de todas as partes do corpo examinado;
- solicitar raios X de ossos longos, para avaliar fraturas recentes ou antigas e evidências de trauma por torção;
- solicitar coagulograma para descartar síndrome hemorrágica.

### 3.2.2 Do ponto de vista psicológico

- Entrevistar toda a família em conjunto, para avaliar sua visão e respostas sobre o problema em questão, observar seu relacionamento e determinar o possível envolvimento de outros membros;
- utilizar um espaço reservado para a entrevista e fazer com que todos se sintam o mais confortáveis possível;
- afirmar que as condições físicas ou o comportamento do paciente são os seus principais motivos de preocupação;
- formular as perguntas de forma aberta, imparcial;
- procurar não ser acusador, concentrando-se nas condições da criança e possíveis causas que justifiquem seu estado atual;
- é fundamental estar atento aos detalhes.

## 3.3 Posturas a serem terminantemente evitadas

- Perguntar diretamente se um dos pais foi responsável pelo ocorrido.
- Insistir em confrontar dados contraditórios ou aferir registros .
- Confrontar os pais com descrições trazidas pela criança ou adolescentes, especialmente nos casos de abuso, pois isso trai a confiança do(a) usuário(a).
- Demonstrar seus sentimentos em relação à situação – como desaprovação, raiva, indignação.
- Assumir postura de policial ou detetive.

### 3.4 Abordagem Terapêutica

A abordagem deve ser multidisciplinar, sendo que a assistência ambulatorial ou hospitalização precisam ser criteriosamente decididas pela equipe, particularizando cada caso.

O trabalho junto à família é imprescindível e não deve ser apenas pontual. Essa família deve ser acompanhada durante um período que permita avaliar a possibilidade de retorno da criança à casa.

É indispensável um trabalho conjunto, em consonância com as Coordenadorias da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares e outros órgãos de proteção, para que se possa determinar, com maior profundidade, a dinâmica do caso, seu diagnóstico e prognóstico.

### 3.5 Medidas gerais

- Avaliação do risco da criança ou adolescente (grau de risco de repetição do abusador e capacidade da família proteger a criança de novos episódios).
- Atendimento multidisciplinar.
- Denúncia à autoridade judicial pode ter função terapêutica e interromper o ciclo da violência intrafamiliar.
- Tratamento médico das lesões físicas, carências nutricionais e outras patologias associadas (DST/AIDS).
- Acompanhamento com equipe de saúde mental.
- Atendimento da família e avaliação

### 3.6 Medidas legais

O laudo do caso deve ser enviado ao Conselho Tutelar, Coordenadorias da Infância e da Juventude ou Fórum da Comarca, para que sejam tomadas as devidas providências legais e de proteção. Este encaminhamento deve ser feito pelo profissional que acompanhou o caso, outro membro da equipe ou, preferencialmente, pela direção da instituição. Os profissionais de saúde devem acompanhar o caso mesmo durante os procedimentos legais.

O Ministério da Justiça mantém a linha 0800 990 500 – Sistema Nacional de Recepção, Tratamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Denúncias de Exploração Sexual praticada contra crianças e adolescentes. Em parceria com a Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA), o Sistema centraliza o recebimento e distribuição de denúncias aos órgãos envolvidos na apuração, responsabilização dos autores e proteção às vítimas.

A divulgação sistemática nos meios de comunicação de que a violência sexual é crime, associada a esse sistema de denúncia, tem por objetivo sensibilizar a sociedade para a questão da exploração sexual e obter informações para subsidiar os órgãos locais responsáveis pelo combate às diversas formas de violência sexual entre crianças e adolescentes.

### 3.7 Hospitalização

A hospitalização é uma medida terapêutica utilizada apenas para casos graves e específicos. A possibilidade de manutenção ou reinserção da criança/adolescente na família de origem deve ser permanentemente avaliada.

A hospitalização é indicada somente quando:

- há risco de homicídio ou risco de vida,
- pela gravidade do quadro clínico (indicação clínica e psicossocial) e
- inexistência de outros recursos para a proteção contra novos episódios (risco de novas agressões).

### 3.8 Condutas que facilitam a abordagem do adolescente

Um dos desafios ao se lidar com adolescentes é a grande irregularidade e instabilidade de suas condutas (ZUZNETSOFF, 1993). Durante o atendimento, poderão surgir comportamentos e expressões próprios da adolescência, os quais representam conflitos e fatores emocionais que mobilizam o profissional de saúde, além de exigir recursos específicos.

Alguns exemplos:

- Mudanças repentinas cujas causas não são facilmente compreensíveis ou previsíveis.
- Racionalização ou intelectualização usada como mecanismo de defesa, característica típica dessa fase e que lhe serve de proteção contra os perigos internos e externos.
- Urgências e necessidades imediatas do adolescente – vive o presente – e seu discurso, que costuma basear-se nos acontecimentos imediatos.
- Atitudes de questionamento frente às normas preestabelecidas, próprias da construção da identidade.
- Transformações físicas e psíquicas.

Diante dessas especificidades, próprias dessa fase da vida, como abordar o adolescente favorecendo o diálogo e uma relação de confiança?

Para que isso ocorra, algumas posturas do profissional de saúde poderão ser úteis:

- Criar um clima de confiança.
- Buscar a empatia.
- Desempenhar sempre um papel ativo.
- Demonstrar respeito.
- Aceitar e compreender o adolescente.
- Traçar alternativas concretas e sustentáveis de acordo com o grau de maturidade do adolescente.

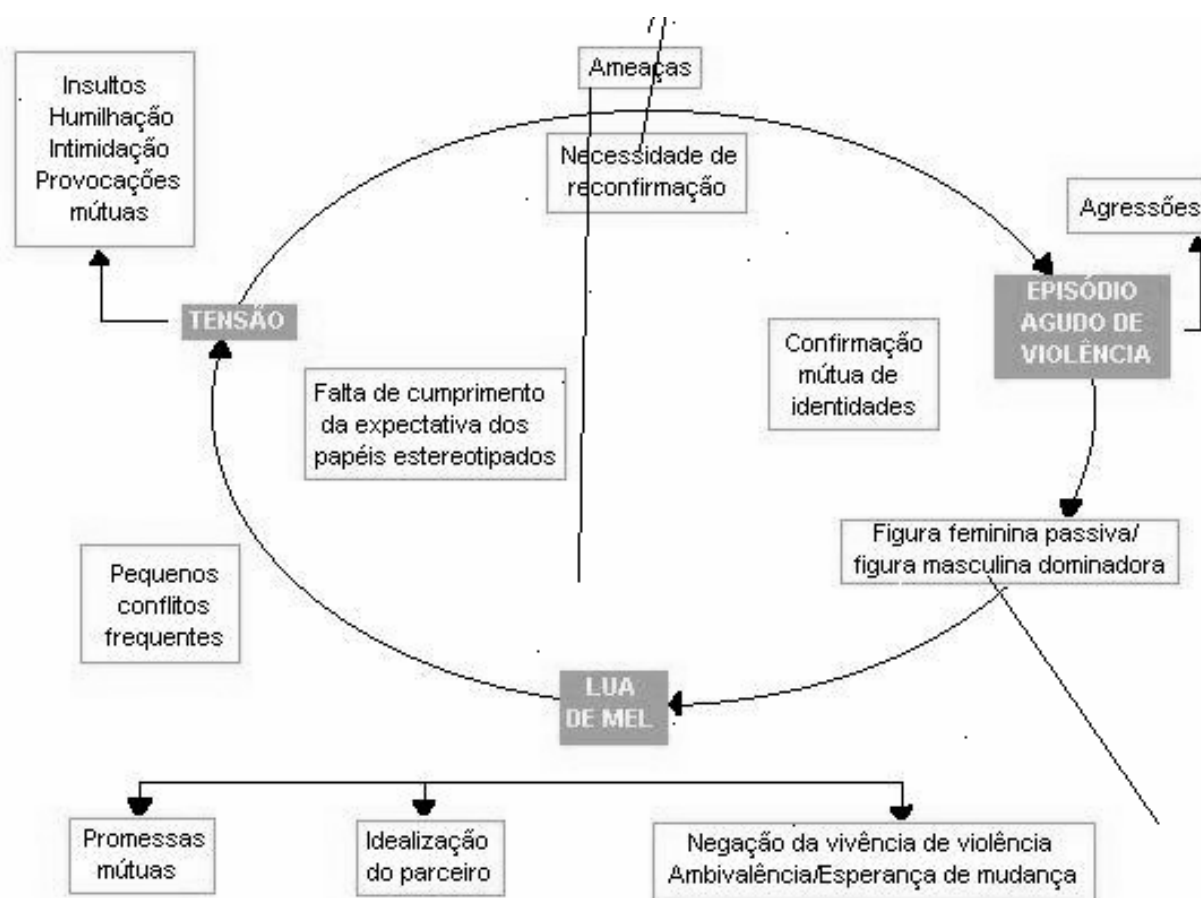
## 4 Ciclo da violência no casal

Podemos considerar que as interações violentas de um casal estão vinculadas ao aumento de tensão nas relações de poder estabelecidas e que a relação de dominação/subordinação necessita ser confirmada.

A situação de violência pode ser, então, uma tentativa de restaurar o poder perdido ou nunca alcançado, ou ainda a confirmação mútua da identidade (MESTERMAN, 1998 GREGORY, 1996).

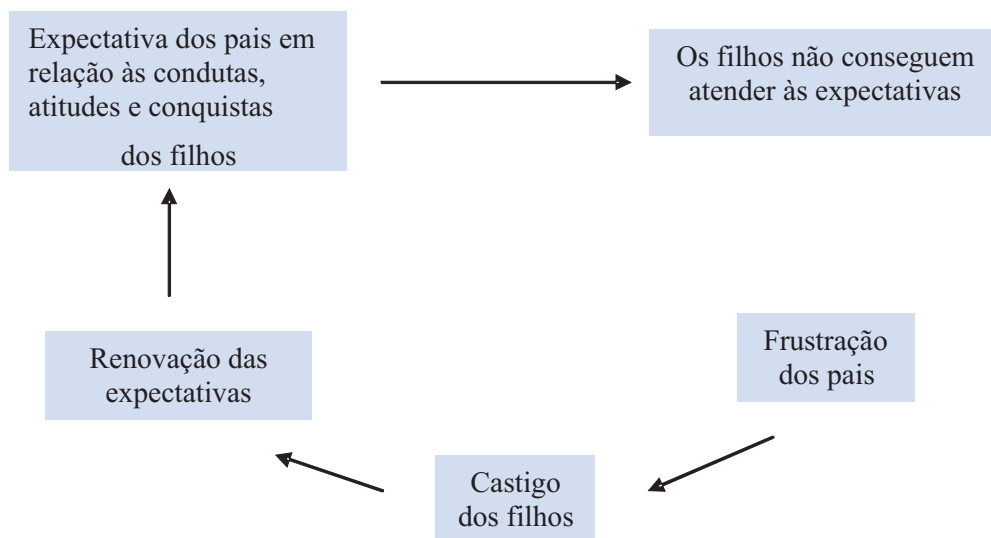
O ciclo da violência, descrito por L. Walker (1979), expressa como os diferentes fatores interagem num mesmo relacionamento de violência, através de sucessivas fases. Segundo Walker, nem todos os momentos são marcados pela agressão e entendê-los é muito importante na sua prevenção e interrupção.

O ciclo da violência tem três fases distintas, as quais variam tanto em intensidade como no tempo, para o mesmo casal e entre diferentes casais e não aparecem, necessariamente, em todos os relacionamentos.



## 5 Ciclo da violência contra crianças e adolescentes

O problema da violência contra crianças e adolescentes chega aos serviços de saúde em diferentes situações e momentos, principalmente quando o evento de agressão provocou repercussões graves. Esse quadro é, no entanto, precedido de situações menos agudas, difíceis de diagnosticar e, principalmente, encobridoras de seu caráter sistemático e constante. Exemplo disso são as demandas dos pais em relação aos filhos, quando inapropriadas à idade e ao seu nível de desenvolvimento neuropsicossocial. As dinâmicas do processo de violência contra crianças e adolescentes podem ser assim representadas:



## 6 Prevenção a violência

De maneira geral, a prevenção à violência contra a criança e o adolescente é de extrema importância na sociedade, dada a gravidade de suas seqüelas físicas e psíquicas. Portanto, cabe à equipe:

- Informar pais, mães e comunidade sobre as necessidades das crianças e adolescentes, esclarecendo seus direitos e normas de proteção.
- Identificar pais e mães de alto risco desde o período pré e perinatal.
- Desenvolver grupos de auto-ajuda para pais e mães de alto risco.
- Favorecer a vinculação das famílias com uma rede de apoio da comunidade (unidades de saúde, associação de bairros, grupos religiosos, clube de mães etc).
- Incentivar o pai a acompanhar o pré-natal e o parto, para estreitar seu vínculo com o filho o mais precocemente possível.
- Incentivar o pai à participação nos cuidados do bebê.
- Facilitar o acesso a serviços de educação e assistência.
- Contribuir para o fortalecimento dos laços do adolescente com a família e amigos.
- Contribuir para a expressão e desenvolvimento dos adolescentes, respeitando novos valores.
- Organizar grupos de debates com profissionais de outras áreas envolvidas.
- Considerar a possibilidade de depressão puerperal e encaminhar a família para serviços especializados.

## 7 Construindo a rede de apoio

As ações de prevenção devem evitar que a violência intrafamiliar se perpetue de geração em geração, buscando romper sua continuidade naqueles casais ou famílias que tenham iniciado o seu ciclo. Também devem promover alternativas de organização social e familiar que incorporem a igualdade de seus membros, fortalecendo a autonomia e auto-estima.

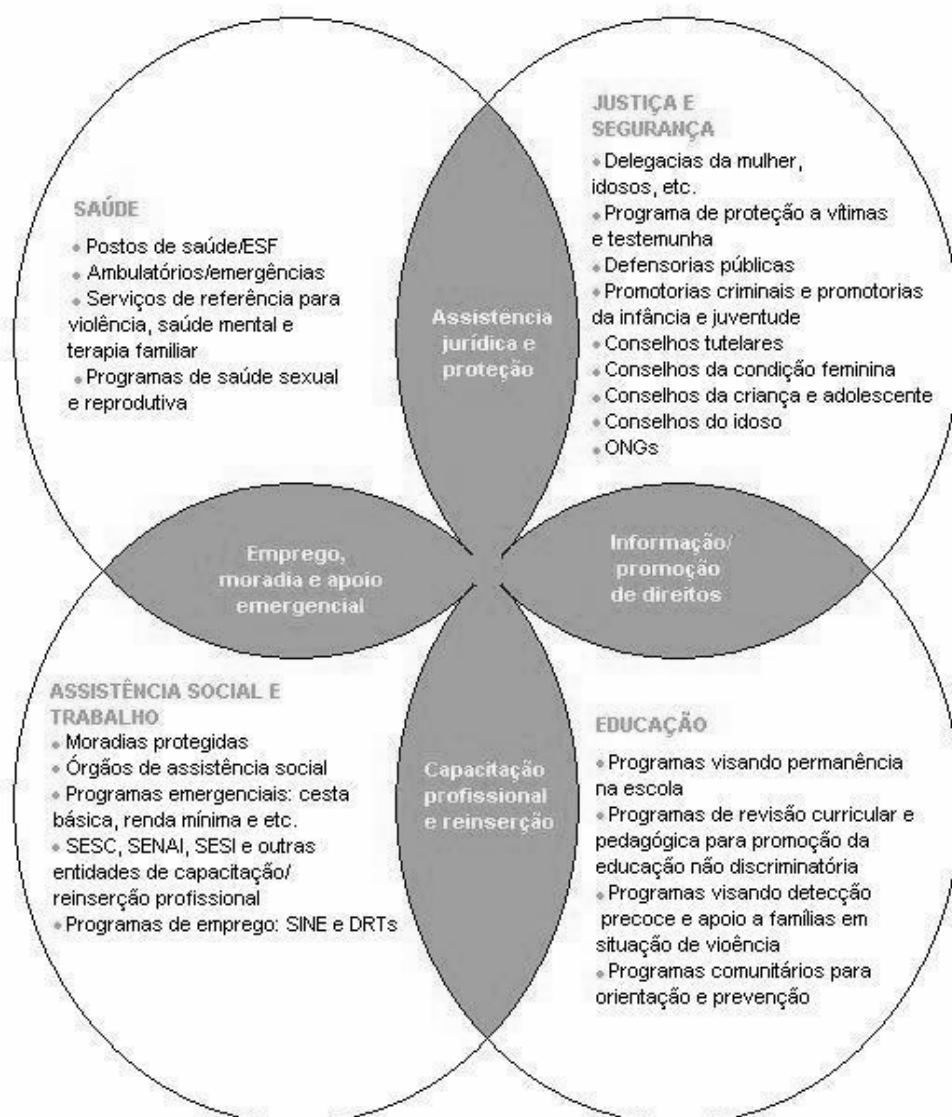
Para alcançar esse objetivo é necessário criar e fortalecer espaços de atenção às vítimas de violência, com equipes multidisciplinares que prestem atendimento clínico às lesões físicas, assistência psicológica individual e familiar, e também assistência social e legal.



É fundamental instituir e multiplicar redes de apoio, estimular que se constituam grupos de auto-ajuda, nos quais as vítimas de violência recuperem, através de sua própria história, sua auto-estima e confiança, sendo capazes de reconhecer seus próprios recursos para superar o problema. Isso significa introduzir uma cultura de autocuidado.

Os primeiros anos de vida são a base do aprendizado para o resto da existência individual e não basta satisfazer as necessidades básica de alimentação e saúde. É necessário estimular os pais e mães no sentido de proporcionar proteção, afeto e segurança a seus filhos. Um ponto importante para sua auto-afirmação consiste em ensiná-lhes a estar alertas e saber o que fazer em situações de risco, que se sintam apoiados e respaldados pelos adultos e que saibam responder a pessoas ou situações que podem perturbá-los ou causar dano.

Todo processo de prevenção não ocorre de maneira homogênea. Existem avanços e retrocessos, êxitos e obstáculos. É importante que as equipes estejam preparadas para lidar com esses altos e baixos, sem desanimar. Por sua complexidade, o processo de prevenção requer um exercício de muita paciência, perseverança e, sobretudo, a colaboração e integração dos profissionais de diferentes áreas e da comunidade.



## 8 Atendimento humanizado para as vítimas de violência

A atenção às vítimas de violência (criança, adolescente e família) deve obedecer à Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS, no qual o processo de acolhimento ou humanização manifesta-se como política transversal na Rede do Sistema Único de Saúde. Portanto, deve traduzir os princípios do SUS em modo de operar os diferentes equipamentos e sujeitos à Rede SUS. Deve ainda, constituir trocas solidárias e comprometidas com a dupla tarefa de produção de saúde e produção de sujeitos; oferecer um eixo articulador em saúde, destacando o aspecto subjetivo neles presente e contagiar, por atitudes e ações humanizadas, a Rede do SUS, incluindo gestores, trabalhadores e usuários.

A eficácia do Sistema de Saúde está relacionada à qualidade do relacionamento humano, estabelecendo entre os profissionais e usuários, conseqüentemente, o atendimento das vítimas de violência (criança, adolescente e familiares). Segue-se o processo, cujo objetivo é estabelecer estratégias que evitem a revitimização da criança/adolescente.

São estratégias de humanização para promover acolhimento integral às vítimas:

- O trabalho em rede que propicia a intercomunicação e consolida as bases próprias do acolhimento, fortalecendo o vínculo criança-adolescente-família-equipe e conseqüentemente resulta no atendimento integral.
- A constituição de uma equipe interdisciplinar que atende e discute a atenção às vítimas de violência dentro dos princípios de atenção humanizada e das diretrizes do SUS.
- O saber ouvir talvez seja a estratégia mais humanizada que se possa oferecer como meio de não revitimizar.
- A vigilância a atitudes de preconceitos e juízos emitidos pelos profissionais que atendem a crianças/adolescentes/família.
- O processo de educação permanente da equipe para promover a adequação entre o saber técnico-científico e o processo de atenção humanizada.
- Outra estratégia importante é a adequação dos Recursos Humanos (sujeitos de ação) a demanda. As vítimas de violência necessitam de acesso livre ao serviço de atenção.
- A utilização de técnicas lúdicas e recreativas é uma estratégia que, quando empregada de acordo com o grau de desenvolvimento da criança/adolescente, pode estabelecer vínculo com a equipe e evitar a revitimização.
- O planejamento do atendimento, bem como a emissão de relatórios, boletins estatísticos e banco de dados, propiciam o diagnóstico da situação e auxiliam na proposição de políticas públicas de combate à violência.
- O resgate da cidadania da criança, adolescente e familiares é uma estratégia a ser adotada na atenção às vítimas de violência, em respeito ao Código de Ética Profissional, à Constituição Brasileira e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
- A sistematização agiliza o atendimento e, portanto, facilita o processo de humanização.

- A instituição de uma cultura de humanização institucional facilita o cuidado e o relacionamento ético entre gestores, técnicos e usuários.
- A contratação de equipe técnica especializada em saúde mental para acolhimento da equipe cuidadora facilita o desenvolvimento do processo de humanização.
- A estratégia mais importante e acolhedora é a implantação de políticas públicas para a redução da violência e enfrentamento de seus desdobramentos.

E, finalmente, o processo de humanização pode ser considerado eficiente para vítimas de violência quando este produz resultados concretos, atendimento flexibilizado, profissionais participativos, trabalho em rede e atendimento real das necessidades dos usuários.

## Bibliografia

Notificação de Maus-tratos Contra Criança e Adolescente pelos Profissionais de Saúde: um passo a mais na cidadania em saúde/ Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde – Brasília, 2002.

Direitos Humanos e Violência Intrafamiliar: Informações e Orientações para Agentes Comunitários de Saúde/ Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde; Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos – Brasília, 2001.

Guia de Atuação Frente a Maus-tratos na Infância e Adolescência: Orientações para Pediatras e Demais Profissionais que Trabalham com Crianças e Adolescentes/ Sociedade Brasileira de Pediatria/ Centro Latino – Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Carelli/ Escola Nacional de Saúde Pública FIOCRUZ. Ministério de Estado dos Direitos Humanos – Ministério da Justiça – RJ, março de 2001.

Estatuto da Criança e do Adolescente/ Organização de Pedro Caetano de Carvalho. Ed. Comemorativa de 10 anos. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 2000.

Cartilha de Prevenção à Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes/ Secretaria de Estado da Segurança Pública-SC/ Ministério da Justiça.

Violência Intrafamiliar: Orientações para Prática em Serviço/ Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

Violência: Mulher! Diga Não à Violência – Dizer Não à Violência é um Direito Seu/ Secretaria de Estado da Saúde – SC/ Programa de Saúde da Mulher (folder).

VADE MECUM Acadêmico de Direito/ ANNE Joyce Angher. Código Penal. Organização – 1 ed., São Paulo. Rideel, 2004.

Política Nacional de Humanização – Ministério da Saúde 2004.

Programa Nacional de humanização de Assistência Hospitalar – Ministério da Saúde 2004.

Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Pág. 1.779.

Revista Hosp. 18.064 – julho 2002. Humanização na Reabilitação.

## O atendimento psicossocial às crianças e adolescentes em situação de exploração sexual e tráfico para estes fins

Maurício Carlos Rebouças <sup>1</sup>  
Sandra Santos <sup>2</sup>

### A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

A violência cometida contra crianças e adolescentes deve ser compreendida como um fenômeno complexo, de múltiplas determinações, “*tendo como referência questões histórico-estrutural e culturais...além da necessidade de incorporar na análise a dimensão territorial, a densidade demográfica e as diversidades culturais, econômicas e sociais, em função do fenômeno apresentar-se de diferentes formas em cada região*” (Leal, 1999).

Este é um fenômeno que tem sido constante na história da humanidade. Essa prática é socialmente aceita, e muito utilizada, seja como medida disciplinar ou como forma de controle dos adultos sobre crianças e adolescentes ou ainda, como forma de justificar e manter a relação de poder entre os sexos. Desta forma, o marco teórico proposto neste texto para compreender a violência contra criança e adolescente, e especificamente a exploração sexual, pauta-se na relação de poder. De acordo com Faleiros e Faleiros o poder exercido desigualmente através da violência, busca atingir objetivos e garantir vantagens, e no objeto tratado no texto, destaca-se os ganhos do prazer sexual e do lucro (2007).

O fenômeno da exploração sexual comercial pode ser definido como comercialização da prática sexual que envolve crianças e adolescentes, constitui-se num dos graves problemas sociais a ser enfrentado por todo o sistema que visa garantir os direitos humanos e infanto-juvenis. Segundo a Declaração aprovada no Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, em Estocolmo (1996), a exploração compreende o “*abuso sexual praticado por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias*”. A criança é tratada como objeto sexual e mercadoria. A exploração sexual comercial constitui-se em uma forma de coerção e violência contra crianças e adolescentes, que pode implicar no trabalho forçado, uma forma contemporânea de escravidão. Num

<sup>1</sup> Assistente Social, Mestre em Serviço Social-PUC/SP, Coordenador e Professor do curso de Serviço Social da UNINORTE/AC.

<sup>2</sup> Psicóloga, Especialista em Administração e Planejamento de Projetos Sociais e Coordenadora do Setor de Formação e Pesquisa do Cedeca/BA.

contexto mais atual se configura como modalidades da exploração sexual: a pornografia, a prostituição, o turismo sexual e o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais.

Sendo diversas as formas de expressão desta violência, o presente texto irá refletir especificamente sobre o atendimento psicossocial de crianças e adolescentes envolvidas no comércio sexual, evidenciando a exploração sexual, na modalidade popularmente conhecida como prostituição, e o tráfico de pessoas para fins sexuais.

A prostituição, segundo Faleiros e Faleiros é “*definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em troca de dinheiro, da satisfação de necessidades básicas (alimentação, vestuário, abrigo) ou do acesso ao consumo de bens e serviços*”. (2007)

A prostituição é uma ação ou atividade profissional que pode ser exercida por um adulto, seus protagonistas são denominados de trabalhadores (as) do sexo. O envolvimento de adulto na prostituição caracteriza-se como uma opção, sua maturação física, emocional e social, lhes permite refletir e tomar atitudes nas situações decorrentes do mercado do sexo. Já a criança e adolescente não podem optar pela prostituição, por estarem em processo de desenvolvimento bio-psico-social não tendo acesso ao conhecimento pleno dos seus direitos, pois não atingiram ainda condições de defendê-los frente as omissões e ou transgressões capazes de violá-los, não contam com a maturidade necessária para avaliar os seus atos e responder pelo cumprimento das leis, deveres e obrigações inerentes a cidadania da mesma forma que o adulto, demandando um conjunto de políticas sociais que devem potencializar e garantir o direito a um desenvolvimento saudável. Sabe-se ainda dos inúmeros prejuízos que alguém em condição de desenvolvimento estará submetido em situações como esta, Libório confirma esta idéia quando diz que: “*Uma criança ou adolescente em situação de exploração, em geral, passa por privações materiais como alimentação inadequada e insuficiente, abandono precoce da escola, quebra de vínculos familiares, envolvimento com drogas, exposição a doenças sexualmente transmissíveis e permanência nas ruas, situações essas que comprometem intensamente o seu desenvolvimento (psicológico, físico, sexual, intelectual) adequado*” (2004).

Portanto, crianças e adolescentes são induzidos por práticas criminosas de adultos a configurarem o comércio sexual. Dessa forma essas crianças e adolescentes não são prostitutas, são prostituídas. Quando não se tem este referencial, geralmente são responsabilizadas pela situação da exploração sexual que vivenciam, “*... não existe prostituição infantil sem que haja um adulto responsável. Ou ele é cliente ou é explorador que se beneficia do ponto de vista econômico com a prostituição dessa criança, ou ele se beneficia de uma outra forma, não economicamente, porque é ele próprio que explora os serviços sexuais dessa criança. Enfim, o problema da prostituição infantil é um problema dos adultos e não da criança*” (Saffioti, 1995).

O tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais trata-se de uma modalidade, de acordo com o Protocolo de Palermo<sup>3</sup>, em que haja o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou à outras formas de coação, com a finalidade de transformá-las em escravas sexuais. As crianças e adolescentes vítimas deste tipo de crime são levadas do seu local de origem, para outras localidades com a promessa de mudança de vida, de aces-

<sup>3</sup> A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e o Protocolo Adicional para a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças ocorreu no ano de 2000 e foi ratificado pelo Brasil em 2004 através do Decreto nº 5.016 e nº 5.017 de 12 de março de 2004.

so ao mercado de trabalho (a exemplo das carreiras de modelo), à educação, e outras oportunidades, constituindo em engano, uma fraude ou uma coerção, e ao chegar ao destino são mantidas em cárcere privado, sob ameaça, sem direitos a contatos com a família e obrigadas a manterem relações sexuais com adultos.

Inúmeros são os problemas que podem vulnerabilizar crianças, adolescentes e seus familiares a vivenciarem estas situações de risco, pois *“a miséria social produz um impacto nas relações familiares: o salário baixo, o desemprego, a alimentação escassa, a moradia precária e a falta de perspectivas de um projeto de vida digna. Tudo isso faz eclodir no seio doméstico a desesperança, o desprazer e as frustrações, mediante todos os esforços que são realizados pelos componentes da família para superar as dificuldades vivenciadas. Nessa situação as crianças e adolescentes podem sair de casa e se aproximar da exploração sexual comercial...”* (Rebouças, 2007)

Dados do Ministério do Turismo, do Programa Turismo Sustentável e Infância-TS&<sup>4</sup> e disque 100, apontam que a maior parte das vítimas da exploração sexual no Brasil estão na faixa etária dos 12 aos 17 anos, são mulheres, negras, tem baixa escolaridade, saem do interior do estado em busca de melhores condições de vida e são vítimas de diversos tipos de violência: psicológica ou física.

## Atendimento Psicossocial e seus Desafios

O objetivo deste texto é refletir os desafios e as possibilidades de efetuar e garantir o atendimento especializado às crianças, adolescentes e familiares que vivenciam situações de exploração sexual, considerando o pressuposto do trabalho em rede e a existência de um serviço público, de referência e especializado para realizar o atendimento psicossocial e jurídico, instituído hoje como CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (denominação anterior Programa Sentinela). No entanto, o debate sobre o atendimento psicossocial pode e deve ser redimensionado para outras práticas institucionais, principalmente das organizações não governamentais, que nos últimos anos vêm implantando e implementando metodologias interventivas que atingem excelentes resultados no acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual. Nossa opção em debater o atendimento psicossocial a partir do CREAS tem como objetivo refletir suas práticas, entendendo a importância deste serviço público, de ação continuada e de responsabilidade governamental.

O atendimento psicossocial de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual será tratado como uma ação organizada e planejada, que traz consigo a intencionalidade do profissional e da equipe, que transcende nesta prática, a mera utilização de instrumentos técnicos e operativos, mas que agrega na mesma, a base teórica-metodológica e ética-política, permitindo-se articulá-las num processo dialético, visando a aproximação sucessiva e crítica à realidade social, e ao mesmo tempo, revisitando frequentemente as estratégias de intervenção. A prática proposta pauta-se na defesa intransigente dos direitos, na capacidade de trabalho em grupo e de rede, no fortalecimento dos coletivos, das famílias, dos movimentos comunitários e sociais, buscando romper com o paradigma da tutela e da tecnocracia, que sufoca as iniciativas e nega a potência dos sujeitos em construir e redefinir processos históricos que encontrem seus sonhos e concretizem seus ideais.

<sup>4</sup> Cartilha Turismo Sustentável e Infância – Ajude a prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Brasil. Quem ama protege.



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é um serviço que integra a nova política da Assistência Social, que foi reorganizada a partir do marco do Sistema Único da Assistência Social – SUAS de 2004. Esse novo reordenamento da política visa promover maior efetividade de suas ações e conseqüentemente ampliar a sua cobertura. Nesta direção, a política da assistência social está organizada por tipos de proteção<sup>5</sup> (básica e especial) e por níveis de complexidade (média e alta).

De acordo com o guia preliminar de orientação do Ministério de Desenvolvimento Social, “o CREAS deve se constituir como um pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimentos dos vínculos (pessoais, familiares, comunitários e sociais)” (MDS,2006).

Desta forma o CREAS deve ofertar atenções e ações na ocorrência de situações de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violências diversas (física, psicológica e sexual), discriminações sociais e restrições a plena vida com autonomia e exercício de capacidades, prestando atendimento prioritário a crianças, adolescentes e seus familiares, destaca-se desta forma as situações de abuso sexual e exploração sexual. (MDS,2006).

O referido guia indica que o Serviço Especializado deve desenvolver um conjunto de procedimentos técnicos especializados para o atendimento e proteção imediata às crianças e adolescentes em situação de violência sexual, incluindo os seus familiares. Portanto o atendimento psicossocial deve considerar nos seus procedimentos todos os atores sociais, incluindo a família, envolvidos nas situações de exploração sexual. Esta consideração parte do princípio que o fenômeno não incide de maneira isolada na vida de uma criança ou de um adolescente, seus familiares são implicados, seja na condição de agentes violadores ou co-violados. Nesta perspectiva o atendimento deve focar no fortalecimento no núcleo familiar, proporcionando novos elementos que permitam à família estabelecer novas relações de cuidado e atenção entre os seus membros. Portanto, o atendimento deve favorecer um processo de auto reflexão, buscando potencializar a auto-estima, promover a crítica entre os sujeitos evidenciando as relações societárias desiguais que se reproduzem nas relações familiares, promover a participação e o protagonismo dos mesmos e fundamentalmente restituir a cidadania.

O atendimento psicossocial especializado implica na capacidade não só operacional e técnica da equipe, em conduzir os casos, como já referido, mas se faz necessário o conhecimento de como o fenômeno se expressa e se manifesta.

A equipe deve atentar-se para as diferentes manifestações da violência sexual, principalmente da exploração sexual, que se organiza a partir de diversos fatores relacionados a macro-estrutura da sociedade e de elementos territoriais e regionais. A busca deste entendimento impõem à equipe o desafio de definir estratégias para realizar aproximações sucessivas e contínuas ao fenômeno, e nesse sentido, o grupo de trabalho deve se dispor a realizar reflexões sobre a temática, incorporando este momento, como um procedimento de rotina no trabalho. Superar o cotidiano institucional torna-se uma necessidade, a dimensão do atendimento psicossocial não se reduz aos atendimentos, aos grupos e as visitas, também deve compreender um momento de discussão e entendimento da equipe, reunindo-se sistematicamente para definir estratégias e procedimentos de trabalho, analisar dados de realidade, estudo de caso,

<sup>5</sup> No SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estão reorganizados por níveis de proteção, em Proteção Social Básica que está voltada à prevenção de situações de riscos pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos, e Proteção Social Especial que está voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Os serviços de proteção social especial caracterizam-se por níveis de complexidade, hierarquizados de acordo com a especialização exigida e se distinguem respectivamente, entre serviços de proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade.



metodologia do trabalho, fluxo do atendimento. É recomendado que neste momento coletivo, a equipe procure aprofundar os seus referências teóricos, estudando-os e debatendo-os, para fortalecer a capacidade técnica do grupo e ampliar a capacidade de compreensão e apreensão do fenômeno da exploração social.

Os instrumentos utilizados nos atendimentos, devem ser avaliados criticamente pela equipe, muitas vezes os modelos existentes precisam ser revisados para atenderem com mais consistência os objetivos dos profissionais. Outro item importante é o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas que permite a equipe acompanhar se os resultados propostos pela equipe estão se efetivando. Esses resultados expressos por um sistema de monitoramento e avaliação poderá orientar a equipe a redimensionar o percurso do trabalho, a redifinir o seu plano de ação, a replanejar seus objetivos e a reorientar o fluxo de atendimento. Os relatórios qualitativos e quantitativos devem ser interpretados e analisados criteriosamente pela equipe, caso contrário, as informações contidas neles, serão somente números que justificarão o mero cumprimento de metas do serviço.

Privilegiar espaços coletivos e de reflexão são as estratégias que se deve utilizar para romper com o cotidiano do trabalho. O não enfrentamento do mesmo, pode acarretar na mecanicidade do atendimentos, na burocratização dos procedimentos, na fragmentação das ações e na pulverização da capacidade de análise crítica da prática profissional.

Considerando o trabalho multi ou interdisciplinar, praticado nos Serviços, que envolvem assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos, advogados e outros, abre-se um campo favorável para a troca de informações, experiências e conhecimentos, fundamental para articular e planejar ações e para compreender a situação violadora de direitos nas suas diferentes nuances. O desafio da equipe é romper com modelos que departamentaliza o serviço e que burocratiza o atendimento, para construir um espaço que potencialize a somatória de conhecimentos entre os profissionais, tornando o atendimento orgânico e sistêmico aos demais procedimentos da unidade de atenção aos direitos da criança e do adolescente. Considera-se aqui todos os princípios éticos de cada profissão e o direito ao sigilo profissional que é garantido ao usuário do serviço, no entanto, cabe a cada profissional avaliar, os aspectos que podem ser compartilhados entre a equipe, para evitar a fragmentação das ações.

Também se faz necessária investir na formação da equipe, através de capacitações continuadas nas diferentes áreas como saúde, defesa de direitos, sexualidade, entre tantas outras. Deve-se também investir na instrumentalização dos profissionais, no aprofundamento de marcos teóricos e conceituais e viabilizar aos membros da equipe a oportunidade de conhecer outras experiências institucionais que podem contribuir na construção de novos caminhos metodológicos.

O atendimento psicossocial tem como foco prioritário às crianças, os adolescentes e seus familiares. Em relação ao atendimento das situações de abuso sexual, avalia-se que muitas experiências e metodologias já foram sistematizadas e referenciadas como boas práticas, sendo compartilhadas e replicadas em diversos serviços. Cabe agora pensar, organizar e produzir referências metodológicas para o atendimento ao público que está envolvido na exploração sexual. Reconhecidamente os atores sociais envolvidos no fenômeno apresentam particularidades e especificidades que devem ser consideradas e reconhecidas para estabelecer uma estratégia de intervenção.

As demandas de exploração sexual não são espontâneas, ou seja, as crianças e as adolescentes não procuram os serviços para serem atendidas pelos assistentes sociais e psicólogos. Esses (as) adolescentes não se consideram em situação de risco, mesmo vivenciando diversas situações de violência, se colocam numa posição de “não vulnerabilidade”. Em contra-partida as instituições que se propõem a trabalhar com este segmento infanto-juvenil se prendem aos encaminhamentos formais, não estabelecendo estratégias de aproximação ao seu universo, seja no locus da exploração, seja no espaço comunitário. Além destes, o espaço institucional torna-se pouco atraente para este público juvenil, adotando muitas vezes normativas inflexíveis que afastam e não envolve o público infanto-juvenil.

O trabalho de educação social de rua tem neste ponto um papel importante, pois nesta imersão ao universo da exploração sexual que são realizados as primeiras aproximações com as crianças e adolescentes. Os educadores sociais vão construindo relações de confiança e vínculos com as crianças e com os adolescentes, e neste processo contínuo se produz um canal fluente que interliga a rua e o Serviço. Com menor frequência outros serviços constituem vínculos com os adolescentes inseridos na exploração e encaminham os mesmos, pode-se citar o Conselho Tutelar, as Unidades de Saúde, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Organizações Não Governamentais entre outros.

A chegada dos (as) adolescentes no Serviço é o momento em que a equipe deve estar preparada para promover o acolhimento, muitas vezes considerando as demandas apresentadas por eles, que em algumas situações ultrapassam a natureza e o objetivo institucional.

A triagem/atendimento inicial que tem como objetivo identificar as necessidades primárias do usuário/sujeito para iniciar os procedimentos de atendimento e acompanhamento, não necessariamente deve acontecer no primeiro dia de visita do público alvo à instituição. Ela pode ocorrer com o passar de alguns dias, quando a relação de confiança entre o profissional, a criança e o adolescente estiver mais fortalecida. A triagem é pois, um elemento do atendimento psicossocial que irá nortear ações preliminares e emergenciais. A triagem deve ser realizada pelo profissional de Serviço Social, mas nada impede que profissionais de outras áreas participem e contribuam.

O processo de atendimento, após a etapa da triagem, pode ter como ponto de partida a construção de um Plano de Atendimento Personalizado, que é o instrumento onde a equipe estabelece as estratégias de atendimento e os procedimentos de acompanhamento necessários para o caso. Este Plano deve ser construído coletivamente pela equipe de trabalho e deve estar em consonância com a particularidade e a necessidade de cada sujeito atendido.

O Plano de Atendimento Personalizado será subsidiado pelas anamneses social e psicológica, dentre outros instrumentos de registro profissional. A anamnese social, de responsabilidade do assistente social, avalia e explicita as condições socio-econômicas da família, bem como os recursos necessários para promover a inclusão na rede social. Na anamnese social a dinâmica familiar e comunitária também deve ser entendida, principalmente nas relações de proteção, de cuidado, de conflito, e conseqüentemente de violência. A anamnese psicológica, de responsabilidade do psicólogo, visa compreender a dinâmica da criança ou adolescente e suas relações, identificando assim os impactos produzidos pela violência sexual no âmbito da sua subjetividade, bem como

dos familiares. Possibilita também ao profissional avaliar qual a abordagem terapêutica mais adequada a cada caso, além de nortear outros possíveis encaminhamentos necessários a manutenção do cuidado com a saúde mental da criança/adolescente. É aconselhável que após a conclusão das anamneses a equipe se reúna para discutir o caso e planejar as estratégias de atendimento.

As anamneses indicam caminhos e possibilidades de acompanhamento, são norteadoras do atendimento psicossocial, no entanto essas diretrizes devem ser revisitadas constantemente, para avaliar o percurso dos sujeitos na reconstrução das suas relações e de seus projetos de vida.

O plano de atendimento uma vez elaborado pela equipe, deve ser compartilhado com a família. As famílias devem acessar a proposta elaborada pela equipe e verificar a viabilidade das mesmas nas suas vidas. Os referidos planos devem dialogar com os seus desejos, sonhos e projeções de vida e portanto podem ser refeitos sempre que houver necessidade.

Os atendimentos individuais e grupais são ferramentas utilizadas pelos profissionais, sua periodicidade e duração devem ser avaliadas pelos técnicos de acordo com as necessidades sociais e emocionais das crianças, adolescentes e familiares atendidos. O Serviço deve promover grupos para desencadear processos coletivos que fortalecem socialmente e emocionalmente o público alvo. Os grupos podem ter como foco as crianças, os adolescentes e os familiares, buscando alcançar objetivos distintos e/ou complementares como:

- Grupos terapêuticos para trabalhar as consequências da violência ou as relações familiares conflituosas;
- Grupos para fortalecer a auto-estima, para estimular a participação nas atividades desenvolvidas nos serviços e para promover o empoderamento e o protagonismo juvenil;
- Grupos temáticos que discutem assuntos relacionados à saúde, à cidadania, à sexualidade e outros;

De acordo com Magalhães (2003) a condução dos grupos pode ser diretiva, quando o profissional estabelece previamente os temas que devem ser debatidos no grupo, geralmente utilizada para atingir objetivos muito específicos. Ou não-diretivas, que é preferencialmente utilizada, em razão de ser mais propícia à reflexão e à autonomia do grupo, ou seja, nesta perspectiva o grupo vai construindo sua trajetória grupal de acordo com as suas necessidades e demandas. A mesma autora ainda caracteriza os grupos como abertos e fechados, considerando que *“nos grupos abertos, há possibilidade de ingresso de novos membros e sua duração não é programada, em termos de início e fim....o grupo decide o momento de se dissolver. Já o grupo fechado tem delimitados o tempo de duração e o número de membros”* (2003).

Esses grupos são apenas algumas indicações e possibilidades que se apresentam, dentro de um universo complexo e dinâmico, onde diversos pontos e questões podem ser tratados e trabalhos pela equipe com o público alvo.

Outras alternativas de trabalhos coletivos podem ser discutidos pela equipe e que se somarão ao processo do atendimento psicossocial. Destaca-se aqui as oficinas culturais, lúdicas e de geração de renda, que adicionam elementos importantes para o fortalecimento coletivo e de pertencimento dos sujeitos.

Outra dimensão importante do atendimento psicossocial é o trabalho em rede, ou a perspectiva de trabalhar articulado com outros serviços. Esses serviços compõem o Sistema de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos que atuam na esfera do atendimento, da defesa de direito e da responsabilização. De acordo com Faleiros (1998) “ *As redes não são invenções abstratas, mas partem da articulação de atores/organizações, forças existentes no território, para uma ação conjunta multidimensional, com responsabilidades compartilhada (parcerias) e negociada*”.

Os serviços de atenção às crianças e adolescentes em situação de exploração sexual, devem irradiar articulações, desencadeando processos de trabalho e tecendo procedimentos que têm como objetivo reverter os casos de violência sexual compreendendo-os como situações violadoras de direito. Dentro desta dimensão, o atendimento psicossocial deve assumir como diretriz a perspectiva da inclusão social e da afirmação da cidadania.

Articular e constituir rede com outro serviço significa estabelecer referências e contra-referências diante dos casos de exploração sexual. O encaminhamento das crianças e dos adolescentes para outros serviços deve estar revestido de um sentido de complementariedade do atendimento realizado. O encaminhamento não determina o encerramento do caso, pelo contrário, indica a necessidade do sujeito ser assistido e acompanhado por outros serviços e profissionais, para atendê-lo na sua completude e universalidade de sujeito de direito.

Se faz necessário romper com a natureza burocrática e tecnocrática dos encaminhamentos, principalmente nos casos de exploração sexual onde os estigmas e preconceitos criam barreiras invisíveis dificultando o acesso das crianças e dos adolescentes às unidades públicas prestadoras de serviço. Encaminhar é sinônimo de acompanhar as (os) adolescentes em situação de exploração sexual nos espaços institucionais, derubando barreiras, humanizando serviços, fortalecendo os sujeitos, exigindo respeito e cidadania, e criando elos e referências intra-institucionais para monitorar o caso.

Como já explicitado, a complexidade do fenômeno da exploração sexual impõe grandes desafios às equipes. Os profissionais envolvidos devem estar capacitados e preparados para prestar atendimento de qualidade aos usuários. A capacidade também deve estar permeada de princípios éticos e políticos que produzem indignações e movimentos que se tornam capazes de almejar e lutar por uma sociedade mais justa e humana, onde o direito e a cidadania sejam respeitados e exercitados.

## Bibliografia

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Guia de orientação nº 1: versão 1. Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2006.

**CONGRESSO MUNDIAL CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES,** Estocolmo, 1996.

**FALEIROS,** Vicente de Paula. *Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção.* Brasília, Anais do IX Congresso Nacional de Assistentes Sociais, 1998.

**FALEIROS,** Vicente de Paula e **FALEIROS,** Eva Silveira. *Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.* Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

**LEAL**, Maria Lúcia Pinto. *A exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes na América Latina e Caribe*. Relatório Final, Brasília: CECRIA, Ministério da Justiça, UNICEF, CESE, 1999.

**LIBÓRIO**, Renata Maria Coimbra. Exploração comercial infanto-juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra e SOUSA, Sônia M. Gomes (Org.). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia/GO: Universidade Católica de Goiás, 2004.

**MAGALHÃES**, Selma Marques. Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres. São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPUHTS, 2003.

**POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília, 2004.

**REBOUÇAS**, Maurício Rebouças. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na cidade de Santos/São Paulo. In: SILVA, Alexandre da; SANTOS, Benedita Rosa P. dos e SEQUEIRA, Camila Helcias (Org). *Infância e adolescência em perspectiva*. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Vicente, 2006.

**SAFFIOTI**, Heleieth I. B. A exploração sexual de meninas e adolescentes: aspectos históricos e conceituais. In: BONTEMPO, Denise et al (org.). *Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil*. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO e Centro de Referência para Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA, Brasília, 1995, p. 17-25.

## Defesa e responsabilização: nossa prática

*Jalusa Silva de Arruda*<sup>1</sup>

### 1 Introdução

Violência contra crianças e adolescentes não é ocorrência do mundo moderno. Podemos dizer que desde os primórdios da humanidade o fenômeno da violência fez-se presente entre as relações humanas e não diferente nem distante às crianças. São inúmeros os relatos históricos da existência de atos que hoje entendemos como absolutamente violentos contra as crianças, inclusive previstas em leis ou praticadas mediante concordância da comunidade.

Como exemplo, o que seria o artigo 195 do Código de Hamurabi<sup>2</sup> (cerca de 1700 a.C.) previa que o filho que batesse em seu pai deveria ter suas mãos cortadas; na Bíblia, o Rei Herodes<sup>3</sup>, preocupado com a concretização da profecia acerca do nascimento de Jesus, determinou o assassinato de todas as crianças menores de dois anos de idade em Belém e seus arredores; já na Mitologia Grega, o Rei de Esparta Agamenon ofereceu em sacrifício sua filha Ifigênia à deusa Ártemis para que os ventos soprassem a seu favor e a viagem à conquista de Tróia fosse possível<sup>4</sup>.

Até o século XVIII, a infância não era vista como etapa de vida diferente da dos adultos. Recebiam cuidados mais criteriosos apenas nos primeiros anos de vida e a partir de então eram vistas como ‘adultos em miniatura’. As crianças eram sujeitas a toda sorte de decisão tomada por aqueles que em relação a elas detinha poder.

Quanto ao elemento poder, ainda (e essencialmente) os tempos atuais carregam sua força. Nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes – objeto de nossa reflexão – não podemos afastar a magnitude com que se dão as relações de poder à sua consecução. Sob este prisma, o Grupo de Pesquisa VIOLES<sup>5</sup> formula:

“A violência é uma relação de dominação e força imposta historicamente através de um poder desigual entre adultos e crianças, homens e mulheres, brancos e negros, ricos e pobres. Esta diferença de poder é determinada por fatores multidimensionais como pobreza e desigualdade social, cultura, comportamento e

<sup>1</sup> Jalusa Silva de Arruda, advogada popular e atualmente responsável pelos atendimentos de violência sexual do CEDECA/BA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Yves de Roussan.

<sup>2</sup> 195º - Se um filho espanca seu pai se lhe deverão deparar as mãos.

<sup>3</sup> “...e mandou massacrar em Belém e nos arredores todos os meninos de dois anos para baixo, conforme o tempo exato que havia indagado aos magos.” (Evangelho Segundo São Mateus, Capítulo 2, versículo 16).

<sup>4</sup> Disponível em: [www.mundodosfilosofos.com.br/troia.htm](http://www.mundodosfilosofos.com.br/troia.htm)

<sup>5</sup> Universidade de Brasília, SER – Departamento de Serviço Social, VIOLES – Grupo de Pesquisa sobre Violência e Exploração Sexual Comercial de Mulheres, Crianças e Adolescentes. Disponível em: <http://www.unb.br/ih/dss/gp/Texto%20sobre%20violencia%20-%20Vitoria.pdf>



estilo de vida, dentre outras determinações que explicitam o fenômeno no Brasil. Nesta perspectiva, a violência sexual constitui-se uma relação de poder desigual que adultos exercem entre si ou em relação a crianças, utilizando como instrumento desta violência o abuso e a exploração sexual.”

Logo, pensar a violência sexual é também refletir sobre o complexo de facetas que envolvem a dinâmica de uma sociedade de classes, machista e adultocêntrica.

Para avançarmos no objeto proposto para este texto, alcancemos a conquista trazida ao Princípio da Proteção Integral, hasteado pela Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança<sup>6</sup>, por nossa Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como já satisfatoriamente relatado em outros elementos textuais desta publicação, o Princípio da Proteção Integral rompeu com o paradigma da Doutrina da Situação Irregular e definiu crianças e adolescentes como pessoas na condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos de direito e dignos de priorização absoluta pela sociedade, pela família e pelo Estado.

Propomos a reflexão: se considerarmos o Princípio do Interesse Superior da Criança<sup>7</sup> contido na Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança; se o Princípio da Proteção Integral agrega a defesa de direitos e a proteção à criança e ao adolescente contra quaisquer tipos de violência; e, se entendemos que a impunidade a essas práticas violentas pode ser considerada como elemento perpetrador das mesmas, podemos decorrer deste raciocínio que a responsabilização dos abusadores sexuais de crianças e adolescentes protege o interesse superior da criança e compõe o princípio da proteção integral, devendo ser perseguida pela sociedade. Eis então, para esta reflexão, nossa tarefa: discorrer sobre prática utilizada para defesa e responsabilização nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Desde já, devemos esclarecer que este texto não tem nenhuma pretensão em ser um roteiro e muito menos um manual. Trazemos aqui sugestões de procedimentos percebidos como taticamente interessantes que ao longo de certa experiência<sup>8</sup>, trouxeram resultados satisfatórios. Faz-se mister salientar que nem todas as táticas serão apropriadas a todas as situações e que a análise casuística, a sensibilidade e o compromisso profissional iluminarão aquele que deverá ser entendido como o melhor caminho a se traçar.

## 2 Combate a Impunidade: Nossa Estratégia

Talvez tão antiga quanto à violência seja a impunidade<sup>9</sup>. Tão falada (e pouco estudada) em tempos atuais, a impunidade dialoga e se contrapõe ao sentimento de justiça. É comum vermos em manifestações pessoas gritando ‘justiça!’ como palavra de ordem e em casos de abuso sexual ouvirmos dos pais e responsáveis das vítimas dizerem que para “dormirem em paz” preferiam ter feito “justiça com as próprias mãos” ao invés de aguardar a resposta da tutela jurisdicional.

Ora, tais demonstrações de indignação são compreensíveis, pois a busca pela condenação do agressor tem uma importância subjetiva à vítima e seus responsáveis e “não se trata de ‘vingança’ e sim da necessidade de que a lei externa, a lei jurídica, ponha um limite na sua história e fundamentalmente legitime a sua palavra. Ouvir uma sentença de condenação, em muitos casos tem um *efeito subjetivo reparador e li-*

<sup>6</sup> Ratificada pelo Brasil em 24/09/1990 e incorporada através do Decreto Legislativo n.º 28.

<sup>7</sup> Artigo 3º. Item 1. Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança

<sup>8</sup> Especialmente a trazida pela prática do CEDECA/BA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Yves de Roussan.

<sup>9</sup> Pensada conceitualmente e empiricamente como a ausência de punição a um mal praticado ou ainda punição formal e não efetivada materialmente, por omissão ou ineficácia do agente corregedor. Neste sentido: “La impunidad también puede ocurrir por omisión, es decir, la ausencia deliberada de cualquier tipo de intervención”. (Harper, 1996, p. 10)



*bertador*<sup>10</sup>. (Koshima, 2003, p. 143). Ainda neste sentido, Harper afirma que “*La impunidad impide la completa rehabilitación de las víctimas, una reconciliación social auténtica.*” (1996, p. 15)

Várias são as razões que conflagram o fenômeno chamado impunidade em nosso país nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes: a morosidade do Judiciário; as inúmeras possibilidades recursais previstas na legislação brasileira que acaba propiciar interposição de recursos meramente protelatórios; a dificuldade dos adultos acreditarem nas crianças quando estas revelam que estão sofrendo abuso sexual; a síndrome do segredo<sup>11</sup> imposta pelo abusador, as constantes ameaças; dentre outros.

Fazer justiça<sup>12</sup> nos remete a idéia de punição ao culpado; por sua vez, impunidade “*es el obstáculo principal para el logro de la justicia*” (Harper, 1996, p. 15). Decorremos deste raciocínio que uma das formas de se fazer justiça é combater a impunidade. E combater a impunidade, nos casos de abuso sexual, é a obtenção da condenação do agressor.

Daí nossa estratégia maior: combater a impunidade. Bobbio, Matteucci e Pasquino (1995, p. 431) conceituam estratégia como sendo “a técnica utilizada para alcançar um objetivo (individual ou coletivo, privado ou público, pacífico ou bélico-militar)”; segundo Matus (2001, p. 72), estratégia sugere o conceito de trajetória, como uma sucessão de situações, onde se pode ganhar ou perder liberdade de ação, na medida em que ganha ou perde motivações. Este conceito nos remete ao percurso do trâmite processual, que vai dar conta do caminho que temos que percorrer para conquistar nosso objetivo.

Para esta luta, necessitaremos recorrer à táticas (elementos funcionais à estratégia) para resolvermos problemas secundários que encontraremos pelo caminho. Assim, nos utilizamos taticamente de alguns instrumentos norteadores a nossa atuação (alguns deles trazidos aqui) que primem pela busca constante da *defesa* da criança e do adolescente vítima e da *responsabilização* do agressor.

### 3 Vigilância e Interdisciplinaridade: Nossas Táticas

Traçamos, a partir de então, algumas das táticas utilizadas no processo de responsabilização, e que temos percebido como satisfatórias. Ressalta-se que não esgotaremos aqui todas as fases processuais pertinentes ao processo de responsabilização, mas apenas aquelas que consideramos primordiais e/ou, em alguns momentos, pouco exploradas pelo(s) acusador(es).

#### 3.1 “*Você tem conhecimento se ele molestou outras crianças?*”: a imprescindibilidade da observância à linguagem adequada

A pergunta acima foi feita por uma policial no momento do depoimento de um menino de 07 (sete) anos, vítima de abuso sexual por seu vizinho. Para a equipe de atendimento do CEDECA/BA, a criança havia relatado que o vizinho praticava violência sexual similar à sofrida por ele com outros meninos moradores da rua, mas, considerando a formulação da policial, respondeu, após olhar de um lado a outro, um sonoro “não”. Infelizmente - dizemos assim pelo fato de compreender que a autoridade policial de Delegacia Especializada deveria ter compreensão da importância da linguagem a ser utiliza-

<sup>10</sup> Grifo da autora.

<sup>11</sup> Síndrome do silêncio é o centro do fenômeno do abuso sexual, vez que o abusador “permitirá que a criança participe de atividades proibidas e pedirá a ela que não conte aos pais, pois isso traria problemas. (...) O esquema do eu não vou contar nada se você não contar seduz a criança por meio de um relacionamento de mutualidade”. (Sanderson, 2005, p. 150) Além da ‘sedução’, a criança pode sofrer inúmeras ameaças que a impedem de romper com o silêncio.

<sup>12</sup> Considerado conceito de justiça como norma reparadora enquanto subclassificação da Justiça distributiva, trazido por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1995, p. 662).

da junto ao público de seu trabalho. Nesses casos, a presença de um profissional faz-se de suma importância para garantir que o depoimento da vítima seja qualificado e, até certo ponto, corresponda com a verdade. Se neste momento já for possível contar com a presença de profissional do direito, cabe a este intervir e solicitar que a pergunta seja reformulada, considerando que o dito pelo policial não foi compreendido pela vítima.

Claro que o ‘prejuízo’ à acusação em depoimentos na esfera policial podem ser sanados no processo judicial, pois, como nos ensina Mirabete (1997, p. 79), o inquérito policial<sup>13</sup> não é ‘processo’, mas sim procedimento administrativo de caráter informativo, destinado a oferecer ao órgão de acusação<sup>14</sup> elementos mínimos necessários à propositura da ação penal. Quanto ao valor probatório do inquérito policial, ainda segundo Mirabete (1997, p. 81) “tem valor informativo para a instauração da competente ação penal”. Mas é óbvio que quanto menos ‘brechas’ ou suscetíveis contradições surgirem que possam ser usadas pela defesa do acusado no procedimento judicial, é salutar que sejam evitadas.

Cabe ressaltar que, como a Delegacia é um dos primeiros lugares procurados pelas vítimas e nem sempre há a possibilidade do acompanhamento por profissional neste primeiro momento, uma atuação na esfera policial mal conduzida pode ser desastrosa para a vítima. Infelizmente, não é difícil encontrarmos vítimas, familiares ou responsáveis que desistem de dar prosseguimento à responsabilização do abusador em virtude da violência secundária que sofrem nas esferas públicas que precisam percorrer até chegarem à condenação do acusado...

Mais importante que o momento – se no inquérito policial ou no processo judicial – é termos a clareza que garantir o uso de linguagem acessível à compreensão das vítimas é, acima de tudo, questão de respeito e de consideração ao seu estágio de desenvolvimento. E que é sempre importante qualificar todos os momentos, evitando possíveis contradições que possam vir a prejudicar o processo de responsabilização.

### 3.2 Audiências: Momento Crucial para Vítima

É na audiência que se concretiza um dos momentos mais importantes da trajetória processual: o depoimento da vítima em juízo. Importante para o processo de responsabilização, mas crucial à vítima.

A preparação da vítima para este momento é deveras necessária. Não para ‘instruí-la’ sobre o que deva ou não dizer, mas sim para elucidar o que significa aquele momento. Para a maioria das pessoas e, sobretudo às crianças e adolescentes vítimas de crimes desta natureza, os espaços de judicialização e simbólicos da justiça são absolutamente intangíveis. Para as pessoas que atendemos – maioria de baixa escolaridade e renda e moradores das periferias – o acesso à justiça é ‘inacessível’ e imaginar que, de repente, estará frente a frente com um juiz pode tornar-se, no mínimo, assustador e potencial inibidor.

Para tanto, boa opção é (tentar) desmistificar os atores, os rituais e o aparato do Poder Judiciário – lembremos que até a estrutura física dos espaços onde estão inseridas as atividades judiciárias, quase sempre imponentes, retraem àqueles que dela não se utilizam com habitualidade – explicando o papel de cada um, revelando suas condições de servidores públicos e esmiuçando cada momento, ressaltando-os como importantes à busca pela justiça.

<sup>13</sup> Cabe ao Delegado responsável pelo inquérito policial requerer perícias, muito comuns nos casos de abuso sexual que tem inexoravelmente como quesito questão inerente a “integridade himenal”. Por exemplo, conclusão do Laudo Pericial realizado em vítima de atentado violento ao pudor, processo 519356-1/2004, fl. 22: “Ante o exposto concluem os peritos tratar-se de examinada virgem em face à integridade himenal.” Este é outro elemento atroz no processo de responsabilização: nem todas as violências sexuais deixam marcas ou “rompem” a integridade himenal.

<sup>14</sup> Que será o Ministério Público, nos casos de ação penal pública ou o ofendido, nos casos de ação penal privada.

Outro elemento essencial é que não permitamos que o depoimento da vítima seja prejudicado em virtude de sua capacidade cognitiva (Sanderson, 2005, p. 230). Crianças, principalmente as pequenas, muitas vezes apresentam dificuldades em relatar os acontecimentos em ordem cronológica congruente, sendo necessário que utilizemos algumas técnicas para chegarmos às informações corretas, como referências a sua “rotina como marcos para orientar seu discurso no tempo e no espaço” (Koshima e Xavier, 2003, p. 164). Importante também é usarmos expressões que a criança conhece e utiliza para representar os órgãos sexuais, partes do corpo e relação sexual.

Faz-se de grande relevo dividir a importância desses momentos com a vítima e seus responsáveis, no sentido de tê-los como protagonistas e não coadjuvantes do procedimento à responsabilização dos acusados. E isso só será possível se a vítima e seus responsáveis tiverem conhecimento do que está acontecendo, do porque disso ou daquilo e da necessidade de cada informação que lhe será requerida. A ciência e a informação clara e precisa acerca de todo procedimento, além de ser um *direito* – compreendido aqui na acepção maior da palavra – irá proporcionar a equipe confiança da vítima e de seus responsáveis, que por sua vez é elemento imprescindível ao nosso trabalho.

Prática seguida pelo jurídico do CEDECA/BA é marcar atendimento com a vítima e seu responsável aproximadamente uma semana antes da realização da oitiva em juízo. Neste atendimento a equipe conversa com a vítima, explicando o sistema de responsabilização do Estado em linguagem adequada (normalmente utilizando analogias a sua condição de criança) e dando exemplos de perguntas que provavelmente serão feitas no decorrer da audiência.

Este atendimento conta (quase sempre) com a presença de técnico da equipe do psicossocial. É muito comum que na rotina de atendimentos, sejam os técnicos da equipe psicossocial que tenham maior contato com a vítima (seja em virtude de visitas domiciliares ou em acompanhamento psicoterápico) e, provavelmente, possuir um maior vínculo com esta.

Quando presentes nas audiências, a assistente social e/ou o psicólogo não tem quaisquer intervenções no rito (não responde nem formula perguntas, por exemplo) apenas faz-se presente para garantir maior segurança e confiabilidade à vítima, o que segundo nossa experiência, é muito positivo e sempre que possível é viabilizado<sup>15</sup>.

Esta tática – até então – apresenta bons resultados, uma vez que a criança não passa por “surpresas” no decorrer da audiência, com possíveis perguntas que ela não estaria ‘preparada’<sup>16</sup> para responder.

Outra atenção que se tem é quanto ao horário de chegada nas dependências do Fórum. O prudente é que se chegue pelo menos meia hora mais cedo, a fim de evitar confronto físico com o agressor, além de solicitar que apenas o advogado do réu esteja presente na sala de audiências.

Neste momento de nossa reflexão, fazemos de grande importância ponderar criticamente a forma como crianças e adolescentes são ouvidos em todo percorrer do procedimento (policial e judicial) de responsabilização do agressor.

Crimes de natureza sexual possuem uma peculiaridade: são praticados às escondidas, longe das vistas dos outros e com raras exceções há testemunhas de viso (em alguns casos acontece o flagrante por genitores, irmãos, vizinhos, etc.). Na esmagadora maioria

<sup>15</sup> A experiência do CEDECA/BA não registra nenhum caso de objeção do magistrado quanto a presença do psicólogo ou de assistente social nas audiências.

<sup>16</sup> A expressão preparada deve ser entendida em sentido restrito, uma vez que é inevitável a ocorrência de dano à vítima nos padrões convencionais de tomada de depoimento.

das vezes a vítima e a única testemunha. Sua palavra é, por muitas vezes, a única prova do abuso sexual. Temos ainda que salientar que nem todas as violências sexuais deixam marcas físicas, capazes de serem detectadas por exames periciais. E nestes casos, como fazemos, considerando a imprescindibilidade da observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e da presunção da inocência? Como promover a responsabilização nos casos onde a única prova é a palavra da vítima?

O que vemos hoje é que a vítima na apuração de crimes de abuso sexual são instrumentos do Judiciário para aquisição de provas no processo judicial; a vítima não assume o papel de protagonista do processo criminal – torna-se um ‘meio’ de consecução de provas à punibilidade do agressor. A quantidade de inquirições e de repetições da violência sofrida, a forma – muitas vezes despreparada – como os profissionais responsáveis por estes momentos e agressividade (perguntas impróprias e ofensivas) dos advogados de defesa, obviamente preocupados única e tão somente com a absolvição de seus clientes, causam revitimizações à vítima que, para dar conta de todos esses momentos saudavelmente, precisa de apoio incondicional de família ou de seu responsável e de atendimento psicossocial.

Acreditamos que nosso grande desafio é promover a responsabilização e a defesa dos direitos da criança e do adolescente concomitantemente. É tomar todas as medidas para que o ciclo da impunidade seja rompido e garantir a defesa dessas vítimas ao mesmo tempo.

### 3.3 A fase do Art. 499 do Código de Processo Penal

Na fase do art. 499<sup>17</sup> do Código de Processo Penal, o juiz abre vistas às partes para que possam ser requeridas diligências. Neste momento pode ser solicitada: folha de antecedentes criminais do acusado, ouvida de testemunhas referidas, juntada de documentos ou relatórios, dentre outros. Este momento, como nos ensina Tourinho Filho, não se refere a requerimento de produção ampliada de provas; diz-se apenas de diligências que se originam de circunstâncias ou fatos apurados na própria instrução. Vejamos:

“...é nessa fase do art. 499 que o Acusador, além de poder requerer alguma diligência cuja conveniência resulte de fatos apurados na instrução (como, p. ex., a inquirição de testemunhas referidas<sup>18</sup> na fase instrutória), poderá, também, observar se as requeridas quando da oferta da denúncia ou queixa (art. 399) foram, ou não, realizadas. Não o tendo sido, é nessa oportunidade que deve se manifestar sua insistência”. (Tourinho, 1996, p. 124)

Nos casos de violência sexual, considerando a experiência do CEDECA/BA, normalmente a manifestação quanto ao art. 499 é de solicitar juntada de relatório do atendimento (e suas evoluções) da vítima, elaborado pelo psicossocial<sup>19</sup>. Caso a vítima tenha sido (ou ainda o seja) acompanhada por outras instituições de acompanhamento terapêutico, psicoterápico, psiquiátrico ou similar, inclusive se por profissional particular, informamos a localização e dados (nome da instituição, do profissional, endereço e contatos telefônicos) dos mesmos e solicitamos que o juiz os oficie para juntada de relatório.

Relatórios de acompanhamento de equipe psicossocial ou serviço equivalente são de suma importância, pois imprime visões e prospecções que normalmente não são

<sup>17</sup> Art. 499. Terminada a inquirição das testemunhas, as partes - primeiramente o Ministério Público ou o querelante, dentro de 24 horas, e depois, sem interrupção, dentro de igual prazo, o réu ou réus - poderão requerer as diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução, subindo logo os autos conclusos, para o juiz tomar conhecimento do que tiver sido requerido pelas partes.

<sup>18</sup> Aquela que é mencionada em depoimento de outra testemunha.

<sup>19</sup> Ressalvada as previsões de sigilo contidas nos Códigos de Ética dos Profissionais do Serviço Social e da Psicologia.

percebidas (ou nem sempre detectáveis) pelo profissional do direito, dada a peculiaridade da condição da vítima e da natureza do delito. Para o acompanhamento dos casos de violência sexual, consideramos imprescindível que a atuação seja interdisciplinar, inclusive com incidências como esta que pode vir a refletir no procedimento judicial.

É comum também que sejam requeridas oitivas de testemunhas, pois, em muitos casos, no depoimento da própria vítima, ocorrem referências a pessoas que sabiam da ocorrência do abuso ou, inclusive, indicação de outras vítimas de abuso sexual cometido pelo mesmo réu.

Entretanto, cabe-nos dizer que o juiz avaliará se as diligências solicitadas são realmente necessárias – a este reside o arbitrário de deferir ou não o pedido formulado à luz do art. 499 do CPP<sup>20</sup>.

Em conclusão a este momento, continua Tourinho:

“Como se vê, a necessidade ou conveniência da diligência a ser requerida por qualquer das partes deve originar-se de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução. Não obstante a clareza da norma, é comum as partes (Promotores e Advogados) aproveitarem a fase do art. 499 para requerer diligências que olvidaram quando da denúncia ou queixa ou defesa prévia”. (Tourinho, 1996, p. 124)

Ao profissional que busca a responsabilização do abusador, cabe a exímia presteza de estar atento aos detalhes, observando possíveis ‘brechas’ e falhas deixadas no primeiro momento do procedimento judicial, a fim de atingir seu objetivo, que é, em suma, a condenação do acusado.

Logo após a conclusão das diligências possíveis ao art. 499, será aberta vista aos autos para as alegações finais pelo Ministério Público ou querelante, ao assistente de acusação e ao defensor do réu, respectivamente (art. 500, CPP).

## 4 O Papel do Ministério Público e do Assistente de Acusação

O Ministério Público e o Assistente de Acusação possuem atuações distintas, mas ambos funcionarão à acusação do agressor.

Segundo a Constituição Federal, o Ministério Público<sup>21</sup> é órgão permanente e essencial à função jurisdicional do Estado. Como nos ensina o José Afonso da Silva (1999, p. 583), o Ministério Público é vinculado ao Poder Executivo e “funcionalmente independente, cujos membros integram a categoria dos *agentes públicos*, e, como tal, hão de atuar com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e nas leis especiais”.

Para a reflexão aqui proposta, nos atemos a função mais tradicional do Ministério Público, que se refere ao *munus* da titularidade da ação penal pública, nos termos do Art. 24 do Código de Processo Penal<sup>22</sup> e 129 da Constituição Federal, que define como uma das funções institucionais do Ministério Público a promoção, privativamente, da ação penal pública na forma da lei. Além disso, agrega ainda a atribuição de fiscal da aplicação da lei, com escopo último da busca pela verdade real e o alcance da justiça. Como lembrado por Silva (citando Calamandrei, 1999, p. 586), dentro do processo criminal, o Ministério Público é o “sustentáculo da acusação”. Entretanto, não é parte em sentido material, pois não tem interposição de interesse *seu* em detrimento de ou-

<sup>20</sup> Decisão neste sentido: “Cerceamento de defesa – indeferimento de diligência na fase do art. 499 do CPP – Livre arbítrio do juiz para deferir ou não a prova requerida - Inexistência de prejuízo para o réu. Indeferimento de diligência na fase do art. 499 do CPP não é molde a configurar o cerceamento de defesa, pois o julgador tem o livre deferimento para deferir a prova requerida. Se assim não fosse, a instrução prolongar-se-ia no tempo, indefinidamente”. (TRF 3ª Reg. – AP – Rel. Roberto Haddad – RT 739/707).

<sup>21</sup> Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

<sup>22</sup> Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.



trem, mas sim dos interesses do Estado; ou seja, exerce a pretensão punitiva em nome do Estado.

Em suma, caberá ao Ministério Público, em regra<sup>23</sup>, promover a ação penal pública considerando os elementos informativos trazidos no inquérito policial.

Se o Ministério Público é, como acima citado, o sustentáculo da acusação, o Assistente de Acusação será o coadjuvante daquele à persecução da responsabilização criminal. Neste sentido no ensina Grinover, Gomes Filho e Fernandes (1998, p. 88):

“O assistente também intervém no processo com a finalidade de cooperar com a justiça, figurando como assistente do MP ‘*ad coadjuvandum*’. Assim, com relação à condenação, o ofendido tem o mesmo interesse-utilidade da parte principal na justa aplicação da pena.”

As pessoas que podem figurar como Assistente de Acusação estão definidas taxativamente no Art. 31 do Código de Processo Penal<sup>24</sup>. A existência da permissão da legislação criminal do Assistente de Acusação nos remete a compreensão de que o crime atinge a vítima, podendo causar-lhe dano social e também a sua família. Nos casos de abuso sexual, por exemplo, tal afirmativa é consideravelmente visível e não é difícil entendermos o interesse da vítima ou de seu representante legal desejar atuar diretamente na ação penal.

O Art. 268 do Código de Processo Penal<sup>25</sup> preconiza que o ofendido ou seu representante legal, ou, na falta, qualquer das pessoas mencionadas no Art. 31 da mesma carta legal poderá habilitar-se como assistente no processo criminal que, majoritariamente, só pode ser admitida após instauração da ação penal<sup>26</sup>.

Contudo, há que se ponderar quanto à incoerência lógica da existência de Assistente de Acusação nos casos de ação penal privada e nas hipóteses do Art. 29 do Código de Processo Penal<sup>27</sup>, uma vez que nesses casos, caberá a vítima funcionar à frente do processo como acusador (Tourinho, 1996, p. 127).

A admissão do assistente será apreciada pelo juiz<sup>28</sup>, mediante requerimento específico e parecer do Ministério Público, permitida enquanto não houver a sentença transitada em julgado e receberá a causa no estado em que esta se encontrar (Art. 269, Código de Processo Penal); ou seja, não terá direito a reprodução dos atos praticados antes de sua admissão no processo. Admitido, o Assistente de Acusação passará a ser intimado de todos os atos processuais, através de seu procurador (advogado) devidamente habilitado.

O CEDECA/BA tem atuado através de seus profissionais como procuradores dos Assistentes de Acusação e acompanhando as vítimas em todo momento (inclusive desde o inquérito policial, quando as mesmas chegam à instituição neste primeiro momento). Ao longo dos anos deste trabalho, tem-se percebido que a possibilidade às vítimas e seus representantes de atuarem como assistentes no procedimento judicial os deixam mais seguros e confiantes no processo de responsabilização, além de constituir elemento que garante maior acessibilidade à justiça pelas vítimas e familiares.

## 5 Morosidade à Instauração da Ação Penal: Alternativas

Infelizmente, é lugar-comum a demora exacerbada à conclusão de inquéritos policiais mesmo em comarcas onde haja Delegacias Especializadas. Uma possibilidade

<sup>23</sup> Com ressalvas as demais possibilidades de instauração de ação penal. Sugerimos leitura do texto integrante deste Caderno “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: legislação brasileira” de Thais Dumê Faria.

<sup>24</sup> Art. 31. No caso de morte do ofendido ou quando declarado ausente por decisão judicial, o direito de oferecer queixa ou prosseguir na ação passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

<sup>25</sup> Art. 268. Em todos os termos da ação pública, poderá intervir, como assistente do Ministério Público, o ofendido ou seu representante legal, ou, na falta, qualquer das pessoas mencionadas no Art. 31.

<sup>26</sup> Neste sentido: A figura do assistente só é possível após o recebimento da denúncia, quando a ação penal se encontra instaurada (RT 637/311).

<sup>27</sup> Art. 29. Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

<sup>28</sup> Da decisão que conceder ou não a admissão, não caberá interposição de recurso (art. 273, Código de Processo Penal). Entretanto, tanto a jurisprudência quanto a doutrina tem entendido de forma diferente, ponderando que pode haver interposição de mandado de segurança ou correição parcial. Neste sentido, acórdão publicado na RT 150:524 e 505:392, respectivamente.

que deve ser diuturnamente observada é a do ajuizamento de queixa-crime contra o agressor, requerendo ao juiz competente a remessa do inquérito policial para a Vara Criminal Especializada, caso ocorra demora injustificada à conclusão do inquérito (Barbosa, Correia e Freire, 2003, p. 123).

Considerando que majoritariamente a ação penal é privada nos crimes de natureza sexual, esta possibilidade deve ser por explorada sempre que se fizer necessária, vez que temos clareza e mais que pacificado entre nós que a morosidade no processo de responsabilização do agressor é um dos grandes desafios que enfrentamos no combate a impunidade.

Sob a égide do Art. 29 do Código de Processo Penal, em perspectiva similar, a vítima (ou seu representante) poderá apresentar queixa substitutiva da denúncia quando o Ministério Público não apresentá-la no prazo legal. Vejamos, *in verbis*:

“Será admitida ação privada nos crimes de ação pública<sup>29</sup>, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal”.

Tais procedimentos podem contribuir não apenas para a aceleração de procedimentos judiciais casuísticos, mas também para a criação de uma cultura de “incentivo” as instituições e órgãos do Estado que possuem atribuições tão caras à sociedade quanto a Polícia Judiciária e o Ministério Público. Ademais, considerando a tipologia das vítimas em nosso estudo, havemos sempre de nos recordar da prioridade absoluta instituída pela Carta Magna.

## 6 Alternativas: Depoimento Sem Dano<sup>30</sup> e Produção Antecipada de Prova

Como já pontuamos, as formalidades do processo judicial não comportam as especificidades da criança vítima de violência sexual. Atualmente, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) n.º 35/2007 (substitutivo do Projeto de Lei 4.126/2004), que propõe mudanças ao Código de Processo Penal, a fim de ‘reduzir’ o dano causado às vítimas crianças de adolescentes de violência sexual.

O PLC trata de dois elementos: o depoimento sem dano e a inquirição de crianças e adolescentes em sede de produção antecipada de prova (testemunhal ou pericial).

Quanto ao Depoimento Sem Dano, o Projeto de Lei tem por base projeto de idêntico nome implantado na capital do Rio Grande do Sul desde 2003 e segundo Daltoé (2007, p. 61):

“Trata-se de, na ocasião dos depoimentos das crianças e dos adolescentes vítimas de abuso sexual retirá-las do ambiente formal da sala de audiências e transferi-las para sala especialmente projetada para tal fim, devendo esta estar devidamente ligada, por vídeo e áudio, ao local onde de encontram o Magistrado, Promotor de Justiça e Advogado, réu e serventuários da justiça, os quais também podem interagir durante o depoimento”.

A experiência trazida pela Comarca de Porto de Alegre, para sua realização, conta com a participação de assistente social ou psicólogo para ‘traduzir’ (preferimos o ter-

<sup>29</sup> Cogitado este intento aos casos de crimes de natureza sexual nas possibilidades de ação penal pública condicionada e ação penal pública incondicionada, nos casos excepcionais trazidos pela própria legislação processual penal, além da Súmula 608 do STF: “No crime de estupro, praticado mediante violência real, a ação penal é pública incondicionada”.

<sup>30</sup> Entendemos que o a expressão “sem dano” não seja a ideal, uma vez que o dano ocorrerá sempre, ainda que em tomadas alternativas de depoimento. Compreendemos a expressão redução de dano como sendo a mais adequada.



mo mediar), as falas dos atores acima citados à vítima: a sala, como dito, é equipada com sistema de áudio, onde o profissional (assistente social ou psicólogo<sup>31</sup>) permanece com um ponto no ouvido e vai transmitindo as perguntas à vítima.

O Magistrado, Promotor, Advogado e demais integrantes da audiência ouvem e vêem tudo o que acontece dentro da sala onde se encontra a vítima, mas o inverso não ocorre. Acrescenta Daltoé (2007, p. 62) acerca da metodologia:

“Após o depoimento, que é gravado na memória do computador, sua íntegra, além de ser degravada e juntada aos autos, é copiada em um disco e juntada na contracapa do processo” e mais adiante “Tais providências, sem dúvida alguma, atendem aos três principais objetivos do projeto: – *Redução do dano* <sup>32</sup> durante a produção de provas em processos judiciais, nos quais a criança/adolescente é vítima ou testemunha; - A garantia dos direitos da criança/adolescente, proteção e prevenção de seus direitos, quando, ao ser ouvida em Juízo, sua palavra é valorizada, bem como sua inquirição respeita sua condição de pessoa em desenvolvimento; - Melhorar a produção da prova produzida.”

É evidente que qualquer medida que venha a reduzir a revitimização pelo Estado às vítimas de violência sexual, sobremaneira crianças e adolescentes é bem vinda, mas especificamente quanto ao referido projeto, emergem algumas críticas quanto a metodologia, principalmente vinda dos profissionais do serviço social e da psicologia<sup>33</sup>.

Nós, particularmente, trazemos a preocupação, dentre outras, com a guarda desta mídia contendo a íntegra, em áudio e vídeo, do depoimento da vítima. Como garantir a infalibilidade da proteção de um CD/DVD? E se tal mídia cai em mãos maliciosas ou sensacionalistas? Sabemos que as possibilidades de divulgação de tais materiais na *internet*, por exemplo, possui inúmeras possibilidades, podendo, certamente, maximizar a dor da violência sexual sofrida e promover danos, quiçá, irreparáveis.

No tocante a produção antecipada de provas<sup>34</sup>, acreditamos que o Projeto de Lei traz avanço considerável. Como bem nos recorda Daltoé (2007, p. 18), “a responsabilização do abusador se dá, inexoravelmente, através de medida judicial” e a produção das provas vai servir única e tão somente para fornecer subsídios ao Juiz para condenar ou absolver o acusado.

A produção antecipada de prova já se faz presente em nossa legislação criminal, à inteligência do art. 366 do Código de Processo Penal. Entretanto, a antecipação só é permitida quando se tratarem de provas urgentes, assim consideradas. Neste sentido, vejamos o seguinte julgado:

“Consideram-se urgentes, para os efeitos do art. 366 do CPP, as provas que, em razão do decurso do tempo - consumidor de todas as coisas (*tempus edax rerum*) -, poderiam perecer, tornando impossível sua realização quando acaso comparecesse o réu a Juízo, sendo forçoso preservá-las ‘*ad perpetuam rei memoriam*’” (TACRIM-SP. - 1a C. - HC 312.226/8 - rel. Eduardo Goulart - j. 9.10.97).

Em se tratando de crimes de natureza sexual onde a vítima seja criança, além das dificuldades aqui narradas, temos um outro problema que pode por em xeque a possibilidade de condenação do réu: a memória da criança. Considerando a morosidade do procedimento judicial, há casos que, quando chega o momento da criança ser ouvida em juízo, dado o lapso temporal, a mesma pode perder a memória do abuso, principalmente se a violência sexual tiver ocorrido quanto ainda era bem pequena.

<sup>31</sup> Profissionais utilizados na experiência da capital do Rio Grande do Sul. O PLC n.º 35/2007, entretanto, não define quais áreas técnicas, usa apenas o termo “profissional”, nos remetendo a compreensão que pode ser outros profissionais que não apenas assistentes sociais e/ou psicólogos.

<sup>32</sup> Grifo do autor.

<sup>33</sup> Ver posicionamento da Professora Esther Maria de Magalhães Arantes, representante do Conselho Federal de Psicologia – CFP na Audiência Pública realizada em 01/07/2008 no Senado Federal. Disponível em: [http://www.crprj.org.br/noticias/2008070301\\_Esther\\_Senado.pdf](http://www.crprj.org.br/noticias/2008070301_Esther_Senado.pdf)

<sup>34</sup> Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Tal possibilidade probante evitaria este problema, uma vez que tomado o depoimento da vítima antecipadamente, garante-se a memória e a não revitimização (não seriam necessários vários relatos da violência sofrida pela vítima). Prevê o PLC que a possibilidade de um novo depoimento da vítima é exceção e, se requerido, deverá conter criteriosa fundamentação.

Com o tema em voga e com a possibilidade de discuti-lo, nos colocamos otimistas e vislumbramos para um futuro breve perspectivas mais humanizadas às crianças e adolescentes que buscam a tutela jurisdicional e de seu aparato precisam sujeitar-se, à responsabilização de seus agressores.

## 7 Conclusão

Como ponderado anteriormente, este texto não pretende ser nenhum guia ou manual. Trazemos aqui o que para nossa atuação profissional é primordial: reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito e alvo de prioridade absoluta; àquelas vítimas de violência sexual, nossa dedicação e empenho no sentido de fazê-las protagonistas e não coadjuvantes no processo de responsabilização, respeitando seus limites e adequando as práticas processuais – tão frias e muitas vezes indiferentes à sua condição – ao máximo da redução de revitimização.

Temos clareza que nosso maior desafio é exatamente o que nos dispomos a fazer: promover, concomitantemente, *defesa e responsabilização*. Na tentativa deste intento, árdua e cotidianamente reinventamos técnicas, remodulamos outras, repensamos outras tantas, mas sempre sem perder o horizonte da condição peculiar daqueles que dedicamos nosso trabalho.

Assim, podemos afirmar com absoluta certeza que a cada dia este texto estará sendo reescrito por cada um que se propor a ser incansável na construção da humanização de procedimentos judiciais às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas e pelos indignados perpetração da impunidade que circunda e angustia tantas famílias em nossa sociedade.

## Bibliografia

BARBOSA, Hélia; CORREIA, Ludmila Cerqueira; FREIRE, Mauricio Alves. *Programa de Atendimento Jurídico às Vítimas de Violências: Práticas e Procedimento Para Defesa e Responsabilização*. In: Construindo uma História - Tecnologia Social de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Organização: Graça Gadelha e Hélia Barbosa. Publicação CEDECA/BA, Salvador, 2003.

Bíblia Sagrada – Disponível em: <http://www.bibliaonline.com.br>

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política, Volume I, 8ª Edição*. Editora UNB, Brasília/DF, 1995.

Código de Hamurabi – Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/hamurabi.htm>

Código de Processo Penal Brasileiro –

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del3689.htm>

Código Penal Brasileiro –

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del2848.htm>

Constituição da República Federativa do Brasil –

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)

Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança –

Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/dhumanos.htm>

DALTOÉ, José Antônio Cezar. *Depoimento Sem Dano*. Editora Livraria do Advogado, Rio Grande do Sul, 2007.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antônio Scarance. *Recursos no Processo Penal, 2ª Edição*. RT, São Paulo, 1998.

HARPER, Charles. *Impunidade - Uma Perspectiva Ética*. Ediciones Trilce, Montevideo, 1996.

HUERTAS, Franco. *Planejamento Estratégico Situacional - Entrevista com Carlos Matus - O Método PES*. Edições FUNDAP, São Paulo, 2001.

KOSHIMA, Karin. *Palavra de Criança*. In: Construindo uma História - Tecnologia Social de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Organização: Graça Gadelha e Hélia Barbosa. Publicação CEDECA/BA, Salvador, 2003.

KOSHIMA, Karin; XAVIER, Samantha. *Programa de Atendimento Psicossocial às Vítimas de Violências Sexuais: Práticas e Procedimentos*. In: Construindo uma História - Tecnologia Social de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Organização: Graça Gadelha e Hélia Barbosa. Publicação CEDECA/BA, Salvador, 2003.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo Penal, 7ª Edição*. Editora Atlas, São Paulo, 1997.

SANDERSON, Christiane. *Abuso Sexual em Crianças*. Editora M. Books, São Paulo, 2005.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo, 16ª Edição*. Malheiros Editores, São Paulo, 1999.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Código de Processo Penal Comentado, Volume 2, Arts. 394 a 811 e Legislação Complementar*. Editora Saraiva, São Paulo, 1996.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Prática de Processo Penal, 18ª Edição*. Editora Saraiva, São Paulo, 1996.

## **Famílias: as questões de violência e algumas reflexões iniciais sobre o trabalho prático**

### **Parâmetros de atuação**

*Maria Luíza Moura Oliveira*<sup>1</sup>

Já podaram seus momentos  
desviaram seu destino  
seu sorriso de menino  
quantas vezes se escondeu  
mas renova-se a esperança  
nova aurora a cada dia  
e há de se cuidar do broto  
pra que a vida nos dê flor e fruto

(Coração de estudante –  
Wagner Tiso e Milton Nascimento)

O trecho da música “Coração de Estudante”, não compõe a introdução desse texto por acaso, sua escolha deu-se por traduzir poeticamente sentimentos que povoam “corações” não apenas de colegas, mas sim, de qualquer um de nós que mergulhados na humanidade somos capazes de proteger e de desproteger. Assim, nas mãos dos homens encontram-se duas situações, produtoras de humanidade e ou de desumanidade que, inclusive, podem alterar definitivamente o curso da vida de pessoas. Mas a reflexão, do texto, continua e fala da esperança e do lado cuidador que nos torna dia-a-dia responsáveis pela vida e por sua continuidade.

A temática da violência a sua ocorrência no mundo intrafamiliar, nos desafia a pensar nas possibilidades de trabalhá-las junto à própria família – aqui concebida como espaço contraditório de encontro e de trocas afetivas entre seus membros – apresentando-se, como um dos pontos de partida do presente texto e que também encontra sentido e eco nos trechos de “Coração de Estudante”. A pretensão do texto é apresentar reflexões iniciais sobre o trabalho prático a ser desenvolvido com famílias encaminhadas e ou que buscarão os CREAS enquanto apoio profissional no enfrentamento de seus conflitos intrafamiliares. Entendendo, conforme definem a PNAS/2004 e a NOB-SUAS/2005, que a família deve ter a centralidade na definição do Plano de Atendimento pela política pública de assistência social, seja na Pro-

<sup>1</sup> Psicóloga, mestre em Psicologia Social pela Universidade Católica de Goiás (UCG), atual coordenadora do Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil da UCG, conselheira do Conselho Federal de Psicologia (CFP) assumindo sua representação no CONANDA. É conselheira de Direitos no CEDCA-GO e compõe a equipe de suporte técnico do PAIR.

teção Social Básica, seja na Proteção Social Especial de Média e ou de Alta Complexidade.

Observa-se que quando as relações de violência acontecem na intimidade do espaço privado, a interpretação desse fenômeno fica reservada à família, compreendendo sua estrutura, organização e contexto, desconsiderando-se que enquanto grupo social se insere no entorno social mais amplo que também produz violência. Quando o problema é tratado no contexto familiar busca-se de um lado preservar os laços familiares, ao mesmo tempo em que se imputa responsabilidade pelas situações vividas pelas crianças e adolescentes à família.

Cabe lembrar que refletir sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes até o final da década de 80 e início da década de 90 era tornar visíveis aspectos intocáveis, negados e/ou negligenciados nas discussões sobre a infância e a adolescência brasileira. Discutir esse tema, então, supõe situar a criança e o adolescente em um mundo real, em que os mesmos comparecem como sujeitos concretos e, portanto, históricos e sociais. A realidade de desproteção e os relatos de violências contra crianças e adolescentes registrados por organizações criadas para a promoção dos direitos desse segmento da população passaram a evidenciar, tornando públicos, os espantosos testemunhos. (Oliveira, 2004)

Ultimamente, se encontra em evidência na sociedade brasileira a violência sofrida por crianças e adolescentes, em especial no contexto familiar, passando inclusive a ser tratada como violência doméstica ou intrafamiliar.

Diante desse contexto vale refletir sobre a família que estabelece relações permeadas por dinâmica de violência contra crianças e adolescentes, passando a ser um foco de preocupação tanto da sociedade como do poder público que propôs o *Programa de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes* que vem desenvolvendo ações específicas no enfrentamento dessa questão.

Segundo Scodelario (2002) ao refletir sobre as famílias com dinâmicas de violência no trato com os filhos, observa que frequentemente há uma cristalização em relação aos lugares de quem foi vitimado e o agente da agressão.

No entanto vale lembrar que por trata-se de situações que envolvem práticas de violência, a família encontra-se inserida num fenômeno multicausal e multifacetado e que interfere profundamente no coletivo familiar. Isso por si exige um olhar multiprofissional que alcance para além do pontual e individual, para compreender as diversas situações em que se encontram esses grupos familiares afetados.

Ao destacar a violência intrafamiliar faz-se necessário pontuar que essa forma de violência abrange todas as camadas sociais, sendo assim, não se podem vinculá-la, exclusivamente, a situação de pobreza.

No entanto, Paro e Machado (2001), alertam:

“... a violência é inerente à relação de poder, dominação e hierarquização nas relações sociais e, na sociedade capitalista, essa hierarquia é permeada pelo poder econômico, direta ou indiretamente. São relações que se estabelecem mediante determinadas circunstâncias, impostas por um sistema no qual o poder econômico aparece como instrumento de dominação”. (p. 52 – 53)

Historicamente, a família estrutura-se a partir de relações fundadas na propriedade, no poder e na dominação. E, na hierarquia familiar, a criança e o adolescente,

em seu processo de formação encontram-se, em situação de vulnerabilidade, pois sua dependência física, social e econômica na relação com os pais ou responsáveis demarcando essa condição. Obviamente, que essa relação de dominação passa por alterações no curso da história, porém, ainda é atravessada por resquícios de autoritarismo e poder.

Culturalmente, existe a prática do controle por parte daqueles que detêm o poder sobre os segmentos subalternizados, situação que se transforma em pretexto para controlar o comportamento dos dependentes e criar condições facilitadoras para o emprego da violência contra crianças e adolescentes como forma de castigo adotado por muitos como necessário para a formação do futuro cidadão.

Nessa direção, falar em intervenção profissional junto a famílias que vivenciam em contextos e ou em situação de violência, significa construir metodologias de trabalho que visam transformar pressupostos teóricos em diretrizes operacionais que se desdobram em técnicas de abordagem no seio das relações sociais que se pretendem alterar.

## **A Interdisciplinaridade e o trabalho em equipe**

Ao referir-se aos grupos familiares cujas relações pautam-se na ocorrência de violência entre seus componentes, tem-se percebido que a constituição de equipe interdisciplinar e o trabalho em equipe vêm demonstrando eficiência e o enriquecimento das práticas sociais de trabalho resultando numa atuação profissional, comprometida com a reflexão contínua do atendimento realizado.

Nessa perspectiva, é necessário que haja um trabalho de equipe teoricamente e tecnicamente preparada com uma abordagem interdisciplinar e com experiência de reflexão de sua prática, para que a complexidade da violência familiar possa ser minimamente, compreendida e caminhe num processo de superação. (Unicef/CLAVES/FIOCRUZ, 2004).

Conforme Paro e Machado (2001):

“A interdisciplinaridade não deve ser vista apenas como contribuição de várias aéreas, possibilitando diferentes olhares sobre um objeto. Esses enfoques reduzem consideravelmente a cristalização de concepções apropriadas por uma outra disciplina, possibilitando maior abertura e contribuição tanto no campo da práxis como na pesquisa e na produção científica”. (p. 55 - 56)

A complexidade e as especificidades decorrentes das situações exigem dos atendimentos a busca permanente do diálogo teórico com diversas de áreas do conhecimento. Para a concretização desta interface ganha relevância a atuação interdisciplinar, que envolve questões histórico-culturais, sociais, comportamentais e econômicas que devem ser tratadas a partir de contextos que não prejudiquem o desenvolvimento pleno do cidadão.

É no cotidiano que as mediações se manifestam, na sua relação com a historicidade, mas o cotidiano é o terreno da espontaneidade, da repetição, assentado na unidade imediata entre pensamento e ação. É preciso no decorrer da intervenção ir além da atividade cotidiana. E esse movimento só é possível pela apreensão das mediações que possibilitam construir repostas, estratégias à intervenção profissional de forma qualifi-



cada, bem como uma (re) construção teórico-reflexiva das situações objetivas postas na esfera cotidiana (Paro e Alves, 2005).

Por isso, a necessidade de diversas áreas do conhecimento na apreensão e compreensão das relações, favorecendo a leitura da realidade a partir dos vários olhares, traduzida no conjunto das ações interventivas, evitando a fragmentação e possibilitando a real interlocução com diversos campos do saber.

## O processo de acolher e escutar as famílias

Na atuação profissional, faz-se necessário uma definição do lugar da família, e assim considerá-la enquanto sujeito social toca-se num ponto fundamental, pois ao reconhecê-la nessa dimensão também a percebe-se como protagonista de sua própria história. Na prática esse pensamento retoma o papel histórico social da família e aponta para a necessidade de planejar e avaliar permanentemente as ações a ela dirigidas a partir de princípios teórico-metodológicos.

As ações desenvolvidas junto às famílias como dinâmicas de violência em suas relações parentais, ganham vida na prática diária dos serviços de atendimento, cuja marca se faz desde a forma de recepcionar esses grupos familiares e seus membros. Pois, diante de momentos de vulnerabilidade que normalmente podem estar vivenciando, o contato inicial por meio de um bom acolhimento<sup>2</sup> é fundamental e refletirá na construção de elos de confiança na retomada de novos relacionamentos humanos, reinaugurando vínculos mais seguros que possibilitem o compartilhar de sentimentos e afetos até então interditados pela submissão mantida pelo ciclo do segredo e do não dito.

A escuta, feita de maneira atenciosa, é um dos elementos essenciais, no restabelecimento, no fortalecimento e na manutenção dos vínculos, que vão se firmando no lugar de uma atenção burocrático, mecânica e fria, procedimento esse que na maioria das vezes não coloca a família distante do problema, e sim elege e responsabiliza pessoas, podendo ser até membro familiar afetado diretamente pela violência. Essa forma de condução, invariavelmente, reproduz a polarização vítima – agressor, posição que via de regra tenciona, por demais, as relações já fragilizadas, reduzindo a possibilidade de reflexão coletivo, entre os próprios membros familiares diante das co-responsabilidades presentes nas situações demarcadas por violações de direitos humanos vivenciada no plano intrafamiliar.

Perante isso, Oliveira e Café (2001) avaliam que o atendimento deve acontecer em um ambiente de respeito, aceitação e acolhimento e acrescentam:

“Descobrimos a grande importância do primeiro contato, feito em um clima acolhedor. O respeito ao ser humano, o reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente constituem o fundamento de todo trabalho e norteiam as ações de atendimento desde o acolhimento inicial, permanecendo nas etapas posteriores”.

(p.42)

E, complementam assegurando que tal postura não deve se restringir apenas a uma atitude isolada de um profissional ou outro, mas sim, deve ser assumida pelo conjunto da equipe como um todo.

O processo de escuta das preocupações, necessidades e demandas vindas das famílias formam a base dos vínculos e sinalizam os percursos por onde se

<sup>2</sup> Significa receber bem, com atenção, tempo e disponibilidade para que seja possível escutar, valorizar as particularidades de cada situação. Acolher significa também promover condições para que a pessoa que sofre fale do seu mal-estar a fim de compartilhá-lo também com os demais membros do grupo. E, mediante essa partilha, seja capaz de analisar sua situação singular e em relação aos outros e a sociedade em que vive. É exatamente isso que permite identificar-se, perceber-se com igualdades e diferenças e buscar alternativas para questões reconhecidas como comuns, percebidas e compreendidas como direitos. (Trabalhos com famílias, metodologia e monitoramento – PUC; SP volume 1 p.45)



desenharão os elos mediadores entre a equipe de profissionais e a realidade cotidiana das famílias. Nessa atmosfera de respeito, abertura e muita sinceridade tornam-se possível assegurar a construção por meio do diálogo de uma aproximação gradativa devido à falta do exercício da comunicação, que por inúmeras vezes foi tolhida pela experiência reiterada de violação de direito imposta pela prática da violência.

Então, nessa hora vale a leitura crítica e o amadurecimento dos profissionais envolvidos em atendimentos dessa natureza, que perante as dinâmicas vivenciadas por esses grupos, compreendam todo processo em suas múltiplas dimensões e consigam garantir o apoio e o reconhecimento da família e de seus membros na luta corajosa e necessária por dignidade e pela ruptura do “pacto do silêncio”<sup>3</sup>.

## Abordagem participativa no grupo familiar – uma referência para o trabalho

O fortalecimento dos grupos possibilita o desenvolvimento da autonomia e da cidadania, ao partir de várias direções, bem como pelo reconhecimento de seu papel aglutinador, de contribuição nos processos de sociabilidade dos sujeitos que o compõem.

Ao se adotar a metodologia participativa, a equipe amplia as possibilidades de trabalho na direção de valorizar as mediações que evidenciam o sujeito social e a centralidade da família. Nessa perspectiva quem entra em cena é o grupo – família, sem perder de vista a realidade das pessoas e do grupo. Assim deve-se respeitar o desenvolvimento do grupo no enfrentamento de suas resistências durante o processo de trabalho.

As discussões temáticas devem ser construídas com o grupo ou a partir de suas demandas, permitindo a valorização dos participantes do grupo uns para os outros, pontuar as contribuições de cada um no conjunto e estimular a não utilização da violência para solucionar conflitos. A convivência estabelecida no grupo, propicia aos profissionais uma observação atenta e, assim, a identificação das situações de violência ou riscos mais evidentes, o que facilita a realização dos encaminhamentos necessários e a identificação de alguma necessidade particular dos membros daquele grupo familiar.

Vale ressaltar que, ao se realizar grupos de atendimento, estamos consolidando espaços de socialização que implicam no deslocamento dos problemas referentes a violação de direitos no interior do grupo familiar, do âmbito particular e pessoal para a esfera coletiva.

Paro e Alves (2005) ressaltam a importância de efetivar uma relação pautada na horizontalidade, ou seja, a equipe profissional não reproduzir uma relação em que a população usuária seja compreendida em uma condição de subalternidade, mas sim que se constitua com protagonista.

Trabalhar nesse enfoque significa produzir um outro sentido na postura da família frente suas crianças e adolescentes (envolvidas nas situações de violência doméstica), pois os retira da condição de subalternidade e culpa que normalmente lhe são atribuídas pelo agressor e pelo próprio grupo familiar ao deixá-la abandonada no solitário papel de “vítima” e “testemunha” de uma situação produzida coletivamente.

<sup>3</sup> O fenômeno que permeia as situações de violência doméstica é o chamado pacto do silêncio, no qual os membros de uma família (ou pessoa de seu relacionamento), mais especialmente aquele que teria o dever e a possibilidade de proteger a criança ou o adolescente, paralisam-se e agem como se estivessem aliados ao agente agressor, desconsiderando os sinais dados pela vítima, mesmo quando há queixa explícita ou quando as marcas da agressão são notórias.

## Sistematização - Cuidar dos dados e organizar as informações

Estudos chamam a atenção para que cada vez mais os profissionais imprimam qualidade e padronização dos registros do atendimento, possibilitando assim, confiabilidade dos dados, gerando comparabilidade e evidenciando pontos de atuação no âmbito preventivo.

Ao tratar das incidências da violência no Brasil por ciclo de vida, Silva e Silva (2005) chamam a atenção para um aspecto relevante:

“Por tratar-se de um tipo de violência que se reproduz, em sua maioria, em espaço privado, em geral praticada pelos pais ou responsáveis diretos da criança, e dada a carga cultural de aceitação desta violação, suas manifestações ainda são pouco registradas. As formas com que algumas entidades e órgãos públicos no país sistematizam violações desta magnitude são diversas, não permitindo uma visão quantitativa nacional sobre violência doméstica”. (p. 53)

De modo geral observa-se nos serviços oferecidos para as famílias envolvidas nessa temática, um descuido com a sistematização dos dados e dos registros sobre o desenvolvimento sistemático e permanente dos casos encaminhados e atendidos bem como as principais providências tomadas e seus desdobramentos. Certamente, todos os passos serão cercados dos cuidados necessários para se manter e garantir a proteção da identidade das famílias e seus membros.

O registro atualizado e sistemático dos dados caberá a equipe de atendimento multidisciplinar, e deverá alimentar as informações pertinentes aos atendimentos assumidos pelos serviços. Com isso, pode-se iniciar para além de uma compilação de dados, a construção de novas estratégias de enfrentamento da questão e ainda fortalecer os eixos do Plano Nacional de enfrentando da violência sexual contra criança e adolescente em nossa sociedade.

O processo de trabalho requer uma “indignação social e política capaz de movimentar pessoas e processos rapidamente no rumo da justiça (...) Ao mesmo tempo, importante dotar-se de uma paciência pedagógica capaz de respeitar os caminhos, história e vida das pessoas, ajudando-as, por conseguinte, a transformar o mundo em que vivem, sem que para isso seja necessário violenta-las”. (Baptista, 2003, p.125).

## Algumas formas de abordagem junto a famílias<sup>4</sup>

O Unicef em parceria com a Claves/FIOCRUZ publicou em 2004 o livro *Famílias parceiras ou usuárias eventuais?* que é o resultado de um estudo sobre experiências de atendimento a famílias com dinâmicas violentas que identificou algumas estratégias de abordagens utilizadas no atendimento dos serviços pesquisados:

- Entrevista individual com a criança/adolescente: objetiva identificar o perfil sociopsicoeducativo da criança ou adolescente; os aspectos característicos; a situação de vida; diagnóstico sóciofamiliar. Entrevista realizada de maneira lúdica, especialmente com crianças pequenas.
- Entrevista individual com familiares: visa conhecer melhor a criança/adolescente no contexto familiar; sua condição socioeconômica e a rede de apoio disponível; a história de vida da família; compreender a dinâmica familiar.
- Visita domiciliar: objetiva conhecer o ambiente familiar e a comunidade de origem das crianças/adolescentes; perceber a situação socioeconômica da família; criar

<sup>4</sup> Ver Texto “Atendimento Psicossocial e Jurídico”, Caderno 2, 2006 e Guia de Orientações N 1 – CREAS, 2006.

relações de confiança; proporcionar as famílias o conhecimento da instituição.(...) alguns serviços ampliam essa visita as escola, visando interferir no contexto de vida dessas crianças e adolescentes e fortalecer vínculos comunitários.

- Atendimento psicossocial a família: visa facilitar o funcionamento saudável do sistema familiar; compreender e para mudar os padrões de interação dos membros; proporcionar a família condição de falar os conflitos; interromper o ciclo do abuso; melhor a comunicação intrafamiliar e colocar limites entre as fronteiras e papéis entre as gerações.
- Grupo de crianças/adolescentes: busca possibilitar uma vivência positiva, resgatando a espontaneidade, liberando o potencial criativo e proporcionando a convivência com pares que passaram por situações semelhantes e estão de (re) elaboração da experiência traumática.

No entanto o profissional, ao lidar essas situações, deve evitar tratar-las apenas de forma pontual e individual, mas sim ampliar seu olhar e compreender que se encontra diante de grupos balizados por dinâmicas de violência em suas relações familiares.

A violência aqui mencionada possui várias facetas, desde as desigualdades econômico-sociais até a prática do extermínio. Com esta aproximação do tema por meio do atendimento, mais do que apenas uma análise da realidade, busca-se conhecer e analisar suas causas e conseqüências que levam ao aprofundamento do conhecimento na busca de subsídios para a construção de caminhos voltados para da mudança.

## Conclusão

Na busca de ajuda, crianças e adolescentes passam, cotidianamente, pelos serviços de assistência e por seus profissionais como vítimas emudecida pela violência doméstica, todavia, sempre guiadas na esperança, cantada na música “Coração de Estudante”, de que alguém a enxergará e perceberá as marcas e os sinais visíveis da violência e interrompa ali seu sofrimento.

Nesse sentido, faz diferença a percepção mais difundida da criança e do adolescente como seres em desenvolvimento no mundo moderno, concepção que os eleva a categoria de sujeito de direitos, foi resultado de um longo processo social que envolveu transformações na organização social, desde o ponto de vista da esfera privada das famílias até a esfera pública da confiabilidade social.

No entanto, somado aos avanços e as conquistas em favor da infância e adolescência brasileira, foram se constituindo alguns serviços a partir dos parâmetros da garantia e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, referendados no ECA. A implantação desses serviços exige, da equipe de profissionais uma qualificação teórico - prática permanente, que reflete principalmente na postura e na maneira de atuar frente às demandas e a realidade expressa pelas famílias.

Em síntese, o trabalho construído a luz da prática reflexiva, propicia um enriquecimento da equipe e conseqüentemente, o amadurecimento de sua atuação juntos aos grupos familiares. Com isso, no decorrer de todo o processo, a equipe profissional qualifica-se e torna-se mais capaz e segura em sua intervenção na realidade sócio-histórica das famílias em sua comunidade. Cabe a essas equipes, o papel de valorizar as práticas mais participativas que assegurem a não violência na busca de soluções para os conflitos que continuam a desafiar a sociedade na contemporaneidade.

## Referências Bibliográficas

- ALVES, Gláucia Lelis; PARO, Carmen Regina. Proposta do Núcleo de Atendimento do CEPAJ – Universidade Católica de Goiás, 2005.
- BAPTISTA, Naidison de Quintell. Metodologia de trabalho social com famílias. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália F.(orgs.) *Família: redes, laços e políticas públicas*. São Paulo: IEE/PUCSP, 2003.
- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1990.
- OLIVEIRA, Maria Luiza M. Aldeia Juvenil: Atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência: redes de atenção – a experiência de Goiânia. In: LIMA, Cláudia de A. (Coord.) *Violência faz mal a saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- SCODELARIO, Arlete Salgueiro. A família abusiva. In: FERRARI, Dalka C.A. VECINA, Tereza C.C. (Orgs) São Paulo: Ágora, 2002.
- Unicef/CLAVES/FIOCRUZ, Famílias: parceiras ou usuárias eventuais? Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmicas de violência doméstica contra crianças e adolescentes. Brasília: 2004
- OLIVEIRA, Maria Luiza Moura; CAFÉ, Mônica Barcellos. O atendimento no Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil - CEPAJ. In: SOUSA, S. M. G; (Org.). *Infância, adolescência e família – Goiânia: Cãnone Editorial, 2001.*
- PARO, Carmen Regina; MACHADO, Maria Conceição Sarmento Padial. A trajetória da concepção de infância e a formação do profissional em serviço social. In: SOUSA, S. M. G; (Org.). *Infância, adolescência e família – Goiânia: Cãnone Editorial, 2001.*
- SILVA, Helena Oliveira da; SILVA, Jailson de Souza e. A incidência da violência no Brasil por ciclo de vida. In: *A análise da violência contra a Criança e o Adolescente segundo o Ciclo de Vida no Brasil – São Paulo: Global; Brasília: Unicef. 2005.*
- GUIMARAES, Chica H. O grupo sócioeducativo com famílias. In: WANDERLEY, Mariângela B.; OLIVEIRA, Isaura I. M. C. (orgs.) *Trabalho com famílias*. São Paulo: IEE/PUCSP, 2004.